

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário Interino de Estado de Governo e Gestão Estratégica	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado da Casa Civil	Sérgio de Paula
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura	Eduardo Correa Riedel
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura	João Cesar Matto Grosso Pereira

SUMÁRIO

DECRETO NORMATIVO	2
DECRETO ORÇAMENTÁRIO	4
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	6
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	65
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	85
ATOS DE LICITAÇÃO	90
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	135
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO	208
MUNICIPALIDADES	211
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	225

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 15.776, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

Altera e acrescenta dispositivos ao Anexo do Decreto nº 14.089, de 27 de novembro de 2014, que dispõe sobre a estrutura operacional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e IX, da Constituição Estadual,

Considerado o disposto nos arts. 49, especialmente em seu caput e §§ 1º, 2º e 5º, 68 e 71, da Lei Complementar Estadual nº 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul – LOB-CBMMS),

D E C R E T A:

Art. 1º Os arts. 3º e 7º do Anexo do Decreto nº 14.089, de 27 de novembro de 2014, passam a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 3º As unidades e subunidades operacionais do CBMMS têm as seguintes denominações e sedes:

I - Primeiro Grupamento de Bombeiros Militar - 1º GBM, subordinado ao CMB, Região de Campo Grande, com sede na capital:

a) Primeiro Subgrupamento de Bombeiros Militar do Primeiro Grupamento de Bombeiros Militar - 1º SGBM/1º GBM, Região de Campo Grande, com sede na capital;

b) Segundo Subgrupamento de Bombeiros Militar do Primeiro Grupamento de Bombeiros Militar - 2º SGBM/1º GBM, Região de Campo Grande, com sede na capital;

II - Segundo Grupamento de Bombeiros Militar - 2º GBM, subordinado ao CBI, Região da Grande Dourados, com sede na cidade de Dourados;

III - Terceiro Grupamento de Bombeiros Militar - 3º GBM, subordinado ao CBI, Região do Pantanal, com sede na cidade de Corumbá;

IV - Quarto Grupamento de Bombeiros Militar - 4º GBM, subordinado ao CBI, Região Sul-Fronteira, com sede na cidade de Ponta Porã;

V - Quinto Grupamento de Bombeiros Militar - 5º GBM, subordinado ao CBI, Região do Bolsão, com sede na cidade de Três Lagoas;

VI - Sexto Grupamento de Bombeiros Militar - 6º GBM, subordinado ao CMB, Região de Campo Grande, com sede na capital:

a) Primeiro Subgrupamento de Bombeiros Militar do Sexto Grupamento de Bombeiros Militar - 1º SGBM/6º GBM, Região de Campo Grande, com sede na capital;

b) Segundo Subgrupamento de Bombeiros Militar do Sexto Grupamento de Bombeiros Militar - 2º SGBM/6º GBM, Região de Campo Grande, com sede na capital;

VII - Primeiro Subgrupamento de Bombeiros Militar Independente - 1º SGBM/Ind, subordinado ao CBI, Região do Pantanal, com sede na cidade de Aquidauana;

VIII - Segundo Subgrupamento de Bombeiros Militar Independente - 2º SGBM/Ind, subordinado ao CBI, Região Sudoeste, com sede na cidade de Jardim;

IX - Terceiro Subgrupamento de Bombeiros Militar Independente - 3º SGBM/Ind, subordinado ao CBI, Região Leste, com sede na cidade de Nova Andradina;

X - Quarto Subgrupamento de Bombeiros Militar Independente - 4º SGBM/Ind, subordinado ao CBI, Região do Bolsão, com sede na cidade de Paranaíba;

XI - Quinto Subgrupamento de Bombeiros Militar Independente - 5º SGBM/Ind, subordinado ao CBI, Região Norte, com sede na cidade de Coxim;

XII - Sexto Subgrupamento de Bombeiros Militar Independente - 6º SGBM/Ind, subordinado ao CBI, Região do Cone-Sul, com sede na cidade de Naviraí;

XIII - Sétimo Subgrupamento de Bombeiros Militar Independente - 7º SGBM/Ind, subordinado ao CBI, Região do Bolsão, com sede na cidade de Chapadão do Sul;

XIV - Oitavo Subgrupamento de Bombeiros Militar Independente - 8º SGBM/Ind, subordinado ao CBI, Região Sudoeste, com sede na cidade de Bonito;

XV - Nono Subgrupamento de Bombeiros Militar Independente - 9º SGBM/Ind, subordinado ao CBI, Região da Grande Dourados, com sede na cidade de Caarapó;

XVI - Décimo Subgrupamento de Bombeiros Militar Independente - 10º SGBM/Ind, subordinado ao CBI, Região da Grande Dourados, com sede na cidade de Fátima do Sul;

XVII - Décimo Primeiro Subgrupamento de Bombeiros Militar Independente - 11º SGBM/Ind, subordinado ao CBI, Região Leste, com sede na cidade de Ivinhema;

XVIII - Décimo Segundo Subgrupamento de Bombeiros Militar Independente - 12º SGBM/Ind, subordinado ao CBI, Região do Cone-Sul, com sede na cidade de Mundo Novo;

XIX - Décimo Terceiro Subgrupamento de Bombeiros Militar Independente - 13º SGBM/Ind, subordinado ao CBI, Região da Grande Dourados, com sede na cidade de Maracaju;

XX - Décimo Quarto Subgrupamento de Bombeiros Militar Independente - 14º SGBM/Ind, subordinado ao CBI, Região Sudoeste, com sede na cidade de Porto Murtinho;

XXI - Décimo Quinto Subgrupamento de Bombeiros Militar Independente - 15º SGBM/Ind, subordinado ao CBI, Região do Bolsão, com sede na cidade de Aparecida do Taboado;

XXII - Décimo Sexto Subgrupamento de Bombeiros Militar Independente - 16º SGBM/Ind, subordinado ao CBI, Região Sul-Fronteira, com sede na cidade de Amambai;

XXIII - Décimo Sétimo Subgrupamento de Bombeiros Militar Independente - 17º SGBM/Ind, subordinado ao CBI, Região Leste, com sede na cidade de Bataguassu;

XXIV - Décimo Oitavo Subgrupamento de Bombeiros Militar Independente - 18º SGBM/Ind, subordinado ao CMB, Região de Campo Grande, com sede na cidade de Sidrolândia;

XXV - Décimo Nono Subgrupamento de Bombeiros Militar Independente - 19º SGBM/Ind, subordinado ao CBI, Região Norte, com sede na cidade de Costa Rica;

XXVI - Vigésimo Subgrupamento de Bombeiros Militar Independente - 20º SGBM/Ind, subordinado ao CBI, Região da Grande Dourados, com sede na cidade de Rio Brilhante;

XXVII - Vigésimo Primeiro Subgrupamento de Bombeiros Militar Independente - 21º SGBM/Ind, subordinado ao CMB, Região de Campo Grande, com sede na cidade de Nova Alvorada do Sul;

XXVIII - Vigésimo Segundo Subgrupamento de Bombeiros Militar Independente - 22º SGBM/Ind, subordinado ao CBI, Região Norte, com sede na cidade de São Gabriel do Oeste;

XXIX - Vigésimo Terceiro Subgrupamento de Bombeiros Militar Independente - 23º SGBM/Ind, subordinado ao CBI, Região do Bolsão, com sede na cidade de Santa Rita do Pardo;

XXX - Vigésimo Quarto Subgrupamento de Bombeiros Militar Independente - 24º SGBM/Ind, subordinado ao CMB, Região de Campo Grande, com sede na cidade de Ribas do Rio Pardo;

XXXI - Vigésimo Quinto Subgrupamento de Bombeiros Militar Independente - 25º SGBM/Ind, subordinado ao CBI, Região Sudoeste, com sede na cidade de Bela Vista." (NR)

"Art. 7º A divisão territorial das áreas de responsabilidade de atuação das unidades e das subunidades operacionais serão regulamentadas por ato do Comandante-Geral, conforme as peculiaridades das atividades da Corporação." (NR)

Art. 2º A implantação do disposto neste Decreto fica condicionada a observância da Lei

Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de setembro de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 113/2021, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.618, de 17 de dezembro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de setembro de 2021

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 113/2021, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I NS	E G	F O		SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
	CFD	N	N			
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
27901.10.302.2043.4072		S				
Atenção à Saúde de Forma Regionalizada.	3	3	100		0,00	20.000,00
27901.10.305.2043.4068		S				
Ações de Vigilância em Saúde, Prevenção e controle de doenças e agravos à saúde.	3	3	100		20.000,00	0,00
SUBTOTAL			100		20.000,00	20.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA						
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA						
51101.04.122.0014.4166		F				
Manutenção e Operacionalização da SEGOV	3	4	100		0,00	8.000,00
51101.04.122.2048.4167		F				
Desenvolver participação efetiva e de desenvolvimento nos fóruns de desenvolvimento (CODESUL, ZICOSUL, Brasil Central)	3	4	100		8.000,00	0,00
SUBTOTAL			100		8.000,00	8.000,00

AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL 55203.04.272.0016.4251 Manutenção e Operacionalização da AGEPREV		S				
	3	3	100	3.784.000,00	0,00	
55203.09.272.0017.4255 Promover o Pagamento aos Inativos e Pensionistas do MS		S				
	3	1	100	0,00	3.784.000,00	
SUBTOTAL			100	3.784.000,00	3.784.000,00	
AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL 57204.16.482.2062.4302 Produção de unidades habitacionais completas ou parciais.		F				
	1	4	100	6.070.544,00	0,00	
SUBTOTAL			100	6.070.544,00	0,00	
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL 71204.18.181.2047.4425 Fiscalização e Educação Ambiental		F				
	3	3	240	0,00	57.000,00	
	3	4	240	57.000,00	0,00	
SUBTOTAL			240	57.000,00	57.000,00	
FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL 71907.23.695.2072.4511 Fundo para o Desenvolvimento do Turismo		F				
	1	3	100	278.029,00	0,00	
SUBTOTAL			100	278.029,00	0,00	
FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MS FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MS 75201.13.392.2054.4150 Execução de Projetos nas áreas de Patrimônio Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado para Ampliação do Acesso.		F				
	1	3	100	900.000,00	0,00	
75201.13.392.2054.4152 Fomento a Cultura Local com Execução de Projetos nas Áreas de Patrimônio Cultural, Artesanato e Difusão Cultural		F				
	1	3	100	40.000,00	0,00	
SUBTOTAL			100	940.000,00	0,00	
TOTAL			100	11.100.573,00	3.812.000,00	
TOTAL			240	57.000,00	57.000,00	
TOTAL GERAL				11.157.573,00	3.869.000,00	

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

- 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

- 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO SEGOV N. 269, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

Transforma Cargos em Comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento da Procuradoria-Geral do Estado (PGE).

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-A do Decreto n. 11.439, de 13 de outubro de 2003, acrescentado pelo Decreto n. 15.198, de 25 de março de 2019, com redação dada pelo Decreto n. 15.613, de 24 de fevereiro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Transformar, sem aumento de despesas, três cargos em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, na função de Assistente I, e dois cargos em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na função de Assistente III, da Procuradoria-Geral do Estado, previstos na Lei n. 4.510, de 3 de abril de 2014, com redação dada pelo anexo XV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, em um cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, na função de Assessor, um cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na função de Gestor de Processo, e um cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, na função de Assistente II.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Fazenda**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO****PAUTA DE JULGAMENTO N. 86/2021**

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia 5 do mês de outubro, às oito horas e trinta minutos, o Tribunal julgará em sessão ordinária virtual a ser realizada por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, os seguintes recursos, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observarem, também, as disposições contidas no art. 119-A, §§ 4º, 5º, 8º e 10, do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015, na redação do Decreto n. 15.468/2020):

Reexame Necessário n. 11/2019 – Recurso Voluntário n. 247/2019

Processo n. 11/003953/2018 – ALIM n. 38417-E de 31/1/2018

Sujeito Passivo: JC Santos & Cia Ltda. – Naviraí-MS. – IE: 28.332.043-5 – Advogada: Michele C. Belizário Calderan

Autuante: Gutemberg Lopes Nunes

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Julio Cesar Borges

Reexame Necessário n. 70/2018

Processo n. 11/001071/2018 – ALIM n. 38134-E de 29/12/2017

Sujeito Passivo: Arcom S/A – Campo Grande-MS – IE: 28.326.603-1 – Advogados: Renata Correia Cubas,

Gabriela Grigoletto C. Araújo e outros

Autuante: Mario Luiz de Andrade Maia

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relator: Cons. Michael Frank Gorski

Recurso Voluntário n. 264/2019

Processo n. 11/004190/2019 – ALIM n. 2148-M de 7/2/2019

Sujeito Passivo: Pilão Amidos Ltda. – Sete Quedas-MS. – IE: 28.226.013-7 – Advogados: Clemente Alves da Silva, Paulo Sérgio Quezini e André Luis Basílio Silva

Autuante: Sérgio Ronaldo de Carvalho Barbosa

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relatora: Cons. Joselaine Boeira Zatorre

Reexame Necessário n. 48/2019

Processo n. 11/016920/2018 – ALIM n. 40444-E de 16/7/2018

Sujeito Passivo: ADM do Brasil Ltda. – Água Clara-MS. – IE: 28.331.520-2 – Advogada: Francilaine Maria Barreto dos Santos

Autuante: Jesse de Camargo Luiz

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relator: Cons. Valter Rodrigues Mariano

Campo Grande, 29 de setembro de 2021.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,

Secretária Geral.

PORTARIA/SAT 2899, 29 de setembro de 2021

Dispõe sobre inclusão do grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, do produto que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para alteração de seu produto na tabela denominada Valor Real Pesquisado;

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2º do referido Decreto,

R E S O L V E:

Art. 1º Incluir, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço do seguinte produto: gado bovino, conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram alterados na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de outubro de 2021.

Campo Grande, 29 de setembro de 2021

WILSON TAIRA

Superintendente da Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT Nº 2899, de 29 de setembro de 2021

GADO GORDO

GADO BOVINO EM PE (OPERAÇÃO INTERNA)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
164038	FEMEA PARA ABATE ATE 12M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	3.562,50	I
164039	MACHO PARA ABATE ATE 12M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	4.022,73	I

Legenda Ações*

I - Inclusão de Produto

Legenda VRP**

3 - VRP Operação Interestadual

PORTARIA/SAT 2900, de 29 de setembro de 2021

Dispõe sobre a inclusão, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), do produto que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão e alteração de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), do produto relacionado abaixo, passa a vigorar com as inclusões constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Suco.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de outubro de 2021

Campo Grande, 29 de setembro de 2021

WILSON TAIRA

Superintendente da Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 2900, de 29 de setembro de 2021

17 - Produtos alimentícios

10.00 - Sucos de frutas ou de produtos hortícolas; mistura de sucos

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898638060014	SUCO UVA TINTO INT POMARES DO SUL 1500ML - 1500ML	16,00	I
7898638060489	SUCO INTEGRAL POMARES DO SUL UVA BR VD 1500ML - 1500ML	10,50	I
7898912572356	SUCO INTEGRAL POMARES DO SUL MACA VD 1500ML - 1500ML	9,97	I
7898912572417	SUCO INTEGRAL POMARES DO SUL TA MAC VD 1500ML - 1500ML	10,54	I
7898646130037	SUCO MISTO GOIABA DO BEM - 200ML	1,96	I
7898646130082	SUCO MISTO DE UVA TODO DIA DO BEM - 1000ML	9,37	I
7898646130112	SUCO INTEGRAL DE UVA DO BEM - 1000ML	17,78	I
7898646130648	SUCO DE LARANJA DO BEM - 1000ML	8,95	I
7898919902064	SUCO DE LARANJA INTEGRAL DO BEM - 1000ML	6,90	I
7898919902071	SUCO LIMONADA DO BEM - 1000ML	9,89	I
7898919902897	SUCO MISTO DE CAJU TODO DIA DO BEM - 1000ML	8,57	I
7898919902903	SUCO MISTO MANGA TODO DIA DO BEM - 1000ML	9,49	I
7898919902910	SUCO MISTO DE PESSEGO TOD DIA DO BEM - 1000ML	8,99	I
7898919902927	SUCO MISTO DE GOIABA TODO DIA DO BEM - 1000ML	8,35	I
7898919902972	SUCO MISTO DE CAJU TODO DIA DO BEM - 200ML	1,83	I
7898919902996	SUCO MISTO DE PESSEGO TODO DIA DO BEM - 200ML	1,84	I
7898047190227	SUCO DE LARANJA POMARIS - 300ML	4,25	I
7898047190265	SUCO INTEGRAL LARANJA POMARIS - 1000ML	9,22	I

7898047190418	SUCO DE LARANJA POMARIS - 2000ML	17,27	I
7898962571125	SUCO INTEGRAL LARANJA POMARIS - 1700ML	15,74	I
7898962571156	SUCO GOIABA POMARIS - 300ML	4,81	I
7898962571460	SUCO DE CAJU POMARIS - 900ML	9,47	I
7898047190210	SUCO DE LARANJA INTEGRAL JACOBINHO - 1000ML	9,93	I
7898047190241	SUCO DE LARANJA INTEGRAL JACOBINHO - 300ML	4,59	I
7898047190425	SUCO DE LARANJA INTEGRAL JACOBINHO - 2000ML	18,67	I
7898962571118	SUCO DE LARANJA INTEGRAL JACOBINHO - 1700ML	17,31	I
7898962571019	SUCO UVA POMARIS - 300ML	4,45	I
7898962571033	SUCO UVA POMARIS - 1000ML	9,90	I
7898962571040	SUCO UVA POMARIS - 2000ML	19,65	I
7898962571163	SUCO GOIABA POMARIS - 1000ML	9,45	I
7898962571446	SUCO CAJU POMARIS - 300ML	4,02	I

Legenda Ações*

I - Inclusão de Produto

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.184, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

Revoga a Resolução/SEFAZ nº 3.180, de 13 de setembro de 2021, que indica estabelecimento atacadista como contribuinte substituto tributário, relativamente às operações subsequentes, e acrescenta dispositivo ao Anexo único da Resolução/SEFAZ nº 3.157, de 12 de abril de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-B do Anexo III – Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, e

Considerando o requerimento da empresa, constante nos autos do processo nº 11/006163/2020, através do qual a mesma manifesta a desistência da indicação de contribuinte substituto tributário,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica Revogada a Resolução/SEFAZ nº 3.180, de 13 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 27 de setembro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ N. 3.182, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

Torna público os Quadros Demonstrativos componentes do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, relativo ao quarto bimestre de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos arts. 52 e 53 da Lei Complementar (Nacional) nº. 101, de 4 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam publicados, juntamente com esta Resolução, os Quadros Demonstrativos correspondentes ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária relativo ao quarto bimestre de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de setembro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Valores expressos em R\$

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.441.546.800,00	15.729.058.488,00	3.043.107.734,02	19,35	11.212.703.873,63	71,29	4.516.354.614,37
RECEITAS CORRENTES	14.142.346.300,00	14.300.939.015,00	2.944.305.224,04	20,59	11.062.994.987,93	77,36	3.237.944.027,07
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.750.745.900,00	7.765.745.900,00	1.660.509.922,01	21,38	6.286.444.072,44	80,95	1.479.301.827,56
Impostos	7.480.536.900,00	7.480.536.900,00	1.586.694.262,93	21,21	6.065.124.316,38	81,08	1.415.412.583,62
Taxas	270.209.000,00	285.209.000,00	73.815.659,08	25,88	221.319.756,06	77,60	63.889.243,94
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	770.355.100,00	870.355.100,00	158.983.755,53	18,27	567.859.930,35	65,24	302.495.169,65
Contribuições Sociais	770.355.100,00	870.355.100,00	158.983.755,53	18,27	567.859.930,35	65,24	302.495.169,65
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	110.812.700,00	110.822.700,00	48.225.694,22	43,52	134.432.960,91	121,30	(23.610.260,91)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.676.900,00	1.676.900,00	159.814,77	9,53	636.291,55	37,94	1.040.608,45
Valores Mobiliários	71.335.900,00	71.345.900,00	30.012.329,88	42,07	67.175.104,20	94,15	4.170.795,80
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	2.661.000,00	2.661.000,00	591.883,16	22,24	2.210.925,29	83,09	450.074,71
Exploração de Recursos Naturais	29.138.900,00	29.138.900,00	3.309.819,21	11,36	36.726.618,86	126,04	(7.587.718,86)
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	6.000.000,00	6.000.000,00	14.151.847,20	235,86	27.684.021,01	461,40	(21.684.021,01)
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	876.522.000,00	900.792.215,00	165.213.851,44	18,34	524.513.693,03	58,23	376.278.521,97
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	798.357.400,00	822.627.615,00	152.372.596,08	18,52	468.041.926,98	56,90	354.585.688,02
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	68.845.800,00	68.845.800,00	10.465.059,38	15,20	48.429.489,52	70,34	20.416.310,48
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	9.318.800,00	9.318.800,00	2.376.195,98	25,50	8.042.276,53	86,30	1.276.523,47
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.554.115.700,00	4.572.938.200,00	890.185.546,90	19,47	3.469.064.743,69	75,86	1.103.873.456,31
Transferências da União e de suas Entidades	1.710.671.000,00	1.712.421.000,00	309.215.845,72	18,06	1.240.331.320,73	72,43	472.089.679,27
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	221.400,00	221.400,00	641.724,01	289,85	1.694.624,24	765,41	(1.473.224,24)
Transferências de Instituições Privadas	1.633.598.900,00	1.650.671.400,00	349.915.468,89	21,20	1.326.317.500,43	80,35	324.353.899,57
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.205.818.000,00	1.205.818.000,00	230.409.708,28	19,11	900.702.471,29	74,70	305.115.528,71
Transferências do Exterior	1.331.000,00	1.331.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.331.000,00
Transferências de Pessoas Físicas	2.475.400,00	2.475.400,00	2.800,00	0,11	18.827,00	0,76	2.456.573,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	79.794.900,00	80.284.900,00	21.186.453,94	26,39	80.679.587,51	100,49	(394.687,51)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	49.919.500,00	49.919.500,00	6.985.210,97	13,99	22.228.032,64	44,53	27.691.467,36
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	17.034.300,00	17.034.300,00	8.736.477,39	51,29	42.641.113,85	250,33	(25.606.813,85)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	12.841.100,00	13.331.100,00	5.464.765,58	40,99	15.810.441,02	118,60	(2.479.341,02)

RECEITAS DE CAPITAL	1.299.200.500,00	1.428.119.473,00	98.802.509,98	6,92	149.708.885,70	10,48	1.278.410.587,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	24.511.000,00	153.113.200,00	89.394.959,69	58,38	89.394.959,69	58,38	63.718.240,31
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	100.000.000,00	50.000.000,00	50,00	50.000.000,00	50,00	50.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	24.511.000,00	53.113.200,00	39.394.959,69	74,17	39.394.959,69	74,17	13.718.240,31
ALIENAÇÃO DE BENS	5.395.200,00	5.395.200,00	788.345,59	14,61	3.259.650,95	60,42	2.135.549,05
Alienação de Bens Móveis	1.266.200,00	1.266.200,00	643.450,00	50,82	2.301.740,00	181,78	(1.035.540,00)
Alienação de Bens Imóveis	4.129.000,00	4.129.000,00	144.895,59	3,51	957.910,95	23,20	3.171.089,05
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	8.150.600,00	8.150.600,00	1.858.150,90	22,80	6.596.842,70	80,94	1.553.757,30
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	613.073.700,00	613.390.473,00	6.761.053,80	1,10	50.457.432,36	8,23	562.933.040,64
Transferências da União e de suas Entidades	611.354.000,00	611.670.773,00	6.750.153,80	1,10	49.478.852,78	8,09	562.191.920,22
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	638.000,00	638.000,00	0,00	0,00	967.679,58	151,67	(329.679,58)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	10.900,00	0,00	10.900,00	0,00	(10.900,00)
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	257.000,00	257.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	257.000,00
Transferências de Pessoas Físicas	824.700,00	824.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	824.700,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	648.070.000,00	648.070.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	648.070.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	648.070.000,00	648.070.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	648.070.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.382.157.700,00	1.390.157.700,00	375.620.231,51	27,02	1.317.360.186,09	94,76	72.797.513,91
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	16.823.704.500,00	17.119.216.188,00	3.418.727.965,53	19,97	12.530.064.059,72	73,19	4.589.152.128,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	16.823.704.500,00	17.119.216.188,00	3.418.727.965,53	19,97	12.530.064.059,72	73,19	4.589.152.128,28
DÉFICIT (VI)1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	16.823.704.500,00	17.119.216.188,00	3.418.727.965,53	19,97	12.530.064.059,72	73,19	4.589.152.128,28
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.577.620.668,43	0,00	0,00	1.577.620.668,43	100,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	1.577.620.668,43	0,00	0,00	1.577.620.668,43	100,00	0,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	15.050.076.900,00	16.733.911.626,63	2.414.504.339,20	11.073.872.193,92	5.660.039.432,71	2.489.230.646,36	9.321.742.367,45	7.412.169.259,18	9.189.973.946,71
DESPESAS CORRENTES	12.389.602.700,00	13.107.576.814,63	2.003.688.478,53	9.311.886.145,14	3.795.690.669,49	2.196.047.987,58	8.391.391.667,12	4.716.185.147,51	8.264.528.685,53
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.178.401.200,00	8.026.157.398,93	1.239.481.042,44	6.203.074.915,08	1.823.082.483,85	1.449.756.402,49	5.831.415.320,59	2.194.742.078,34	5.786.821.490,05
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	530.788.700,00	345.615.032,00	51.403.743,11	205.805.934,91	139.809.097,09	51.585.984,32	205.314.626,33	140.300.405,67	205.314.626,33
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.680.412.800,00	4.735.804.383,70	712.803.692,98	2.903.005.295,15	1.832.799.088,55	694.705.600,77	2.354.661.720,20	2.381.142.663,50	2.272.392.569,15
Transferências a Municípios ²	168.000.000,00	501.458.800,00	83.038.922,54	349.987.197,24	151.471.602,76	81.319.690,65	345.607.481,19	155.851.318,81	303.802.493,73
Demais Despesas Correntes ²	3.512.412.800,00	4.234.345.583,70	629.764.770,44	2.553.018.097,91	1.681.327.485,79	613.385.910,12	2.009.054.239,01	2.225.291.344,69	1.968.590.075,42
DESPESAS DE CAPITAL	2.526.336.200,00	3.581.120.685,00	410.815.860,67	1.761.986.048,78	1.819.134.636,22	293.182.658,78	930.350.700,33	2.650.769.984,67	925.445.261,18
INVESTIMENTOS	1.959.477.700,00	2.990.206.684,00	332.090.842,48	1.470.927.562,25	1.519.279.121,75	247.164.552,49	682.755.429,16	2.307.451.254,84	677.849.990,01

INVERSÕES FINANCEIRAS	651.100,00	120.918.856,00	40.648.686,74	71.596.713,62	49.322.142,38	7.760.532,00	28.496.416,87	92.422.439,13	28.496.416,87
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	566.207.400,00	469.995.145,00	38.076.331,45	219.461.772,91	250.533.372,09	38.257.574,29	219.098.854,30	250.896.290,70	219.098.854,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	134.138.000,00	45.214.127,00	0,00	0,00	45.214.127,00	0,00	0,00	45.214.127,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.773.627.600,00	1.962.925.229,80	304.034.288,63	1.390.225.110,88	572.700.118,92	330.353.782,65	1.328.628.518,04	634.296.711,76	1.237.358.010,13
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	16.823.704.500,00	18.696.836.856,43	2.718.538.627,83	12.464.097.304,80	6.232.739.551,63	2.819.584.429,01	10.650.370.885,49	8.046.465.970,94	10.427.331.956,84
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	16.823.704.500,00	18.696.836.856,43	2.718.538.627,83	12.464.097.304,80	6.232.739.551,63	2.819.584.429,01	10.650.370.885,49	8.046.465.970,94	10.427.331.956,84
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	65.966.754,92	0,00	0,00	1.879.693.174,23	0,00	2.102.732.102,88
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	16.823.704.500,00	18.696.836.856,43	2.718.538.627,83	12.530.064.059,72	6.232.739.551,63	2.819.584.429,01	12.530.064.059,72	8.046.465.970,94	12.530.064.059,72
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.382.157.700,00	1.390.157.700,00	375.620.231,51	27,02	1.317.360.186,09	94,76	72.797.513,91
RECEITAS CORRENTES	1.382.157.700,00	1.390.157.700,00	375.620.231,51	27,02	1.317.360.186,09	94,76	72.797.513,91
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	908.278.000,00	908.278.000,00	373.991.988,40	41,18	1.310.878.550,27	144,33	(402.600.550,27)
Contribuições Sociais	908.278.000,00	908.278.000,00	373.991.988,40	41,18	1.310.878.550,27	144,33	(402.600.550,27)
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	30.000.000,00	30.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000.000,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	30.000.000,00	30.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000.000,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	8.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	8.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	443.879.700,00	443.879.700,00	1.628.243,11	0,37	6.481.635,82	1,46	437.398.064,18
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	1.628.243,11	0,00	6.481.635,82	0,00	(6.481.635,82)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	443.879.700,00	443.879.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	443.879.700,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.773.627.600,00	1.962.925.229,80	304.034.288,63	1.390.225.110,88	572.700.118,92	330.353.782,65	1.328.628.518,04	634.296.711,76	1.237.358.010,13
DESPESAS CORRENTES	1.773.627.600,00	1.962.925.229,80	304.034.288,63	1.390.225.110,88	572.700.118,92	330.353.782,65	1.328.628.518,04	634.296.711,76	1.237.358.010,13
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.665.558.200,00	1.872.051.636,80	298.790.154,06	1.315.254.176,96	556.797.459,84	316.736.827,04	1.273.510.825,71	598.540.811,09	1.192.269.537,25
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	108.069.400,00	90.873.593,00	5.244.134,57	74.970.933,92	15.902.659,08	13.616.955,61	55.117.692,33	35.755.900,67	45.088.472,88
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, art. 52, inciso II, alínea "c")

Valores expressos em R\$

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	15.050.076.900,00	16.733.911.626,63	2.414.504.339,20	11.073.872.193,92	88,87	5.660.039.432,71	2.489.230.646,36	9.321.742.367,45	87,49	7.412.169.259,18
01 - Legislativa	514.711.000,00	514.711.000,00	32.738.335,51	341.757.684,02	2,74	172.953.315,98	65.690.952,50	257.961.897,92	2,42	256.749.102,08
031 - Ação Legislativa	268.052.200,00	268.052.200,00	28.089.911,52	151.472.468,05	1,22	116.579.731,95	34.057.084,99	133.578.467,83	1,25	134.473.732,17
032 - Controle Externo	244.958.800,00	244.958.800,00	4.648.423,99	188.679.326,01	1,51	56.279.473,99	31.380.946,77	123.375.614,76	1,16	121.583.185,24
846 - Outros Encargos Especiais	1.700.000,00	1.700.000,00	0,00	1.605.889,96	0,01	94.110,04	252.920,74	1.007.815,33	0,01	692.184,67
02 - Judiciária	988.460.000,00	990.751.200,00	15.819.547,10	911.128.042,77	7,32	79.623.157,23	142.191.656,42	577.073.902,93	5,41	413.677.297,07
061 - Ação Judiciária	146.511.600,00	145.606.600,00	4.503.449,97	105.111.587,89	0,84	40.495.012,11	12.304.535,16	68.351.514,61	0,64	77.255.085,39
122 - Administração Geral	794.760.000,00	797.051.200,00	11.486.827,57	775.528.456,29	6,22	21.522.743,71	126.724.215,69	493.375.546,05	4,63	303.675.653,95
126 - Tecnologia da Informação	40.802.000,00	40.802.000,00	(356.706,74)	24.552.169,59	0,20	16.249.830,41	2.481.056,63	13.389.692,94	0,13	27.412.307,06
128 - Formação de Recursos Humanos	2.095.300,00	2.524.020,00	148.617,50	2.084.241,86	0,02	439.778,14	264.928,62	399.614,73	0,00	2.124.405,27
131 - Comunicação Social	3.591.100,00	4.067.380,00	37.358,80	3.169.587,14	0,03	897.792,86	306.342,69	1.116.920,63	0,01	2.950.459,37
846 - Outros Encargos Especiais	700.000,00	700.000,00	0,00	682.000,00	0,01	18.000,00	110.577,63	440.613,97	0,00	259.386,03
03 - Essencial à Justiça	984.351.500,00	1.062.618.067,04	167.984.579,25	707.311.379,55	5,67	355.306.687,49	166.268.285,95	653.547.933,07	6,14	409.070.133,97
091 - Defesa da Ordem Jurídica	454.086.600,00	463.551.600,00	76.922.440,57	299.246.942,22	2,40	164.304.657,78	75.146.664,42	254.150.319,29	2,39	209.401.280,71
092 - Representação Judicial e Extrajudicial	110.357.500,00	154.627.500,00	10.871.327,95	42.721.109,54	0,34	111.906.390,46	11.126.480,03	41.573.581,89	0,39	113.053.918,11
122 - Administração Geral	18.435.000,00	22.985.000,00	2.844.693,77	16.228.421,10	0,13	6.756.578,90	2.630.457,82	9.299.282,53	0,09	13.685.717,47
128 - Formação de Recursos Humanos	6.204.400,00	4.288.900,00	844.998,93	3.671.848,86	0,03	617.051,14	853.094,51	3.469.272,46	0,03	819.627,54
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	174.461.100,00	171.708.167,04	27.834.917,33	106.925.293,36	0,86	64.782.873,68	27.845.388,47	106.537.712,43	1,00	65.170.454,61
846 - Outros Encargos Especiais	220.806.900,00	245.456.900,00	48.666.200,70	238.517.764,47	1,91	6.939.135,53	48.666.200,70	238.517.764,47	2,24	6.939.135,53
04 - Administração	849.267.800,00	1.019.376.752,84	150.187.092,27	604.631.022,72	4,85	414.745.730,12	143.702.443,35	560.784.150,08	5,27	458.592.602,76
122 - Administração Geral	787.052.900,00	915.042.845,59	145.392.803,51	585.857.643,97	4,70	329.185.201,62	139.118.255,95	544.629.959,57	5,11	370.412.886,02
123 - Administração Financeira	24.527.500,00	53.149.700,00	2.053.431,30	6.129.015,77	0,05	47.020.684,23	1.798.197,79	3.775.948,87	0,04	49.373.751,13
124 - Controle Interno	13.083.700,00	13.146.407,25	1.597.983,71	7.320.725,80	0,06	5.825.681,45	1.587.446,72	7.264.620,49	0,07	5.881.786,76
126 - Tecnologia da Informação	4.100,00	4.100,00	0,00	0,00	0,00	4.100,00	0,00	0,00	0,00	4.100,00
128 - Formação de Recursos Humanos	11.256.400,00	11.256.400,00	12.744,00	40.176,00	0,00	11.216.224,00	12.744,00	40.176,00	0,00	11.216.224,00
130 - Administração de Concessões	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
272 - Previdência do Regime Estatutário	13.305.000,00	26.739.100,00	1.127.129,75	5.259.585,18	0,04	21.479.514,82	1.182.798,89	5.049.569,15	0,05	21.689.530,85
663 - Mineração	35.800,00	35.800,00	3.000,00	23.876,00	0,00	11.924,00	3.000,00	23.876,00	0,00	11.924,00
06 - Segurança Pública	1.688.466.500,00	1.703.874.180,00	256.053.347,28	967.660.112,70	7,76	736.214.067,30	225.276.167,23	852.469.193,89	8,00	851.404.986,11
122 - Administração Geral	1.521.094.300,00	1.499.872.092,00	220.073.376,97	885.440.358,11	7,10	614.431.733,89	218.330.502,25	828.741.751,34	7,78	671.130.340,66
181 - Policiamento	167.013.800,00	203.644.388,00	35.979.970,31	82.219.754,59	0,66	121.424.633,41	6.945.664,98	23.727.442,55	0,22	179.916.945,45
183 - Informação e Inteligência	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
421 - Custódia e Reintegração Social	357.700,00	357.700,00	0,00	0,00	0,00	357.700,00	0,00	0,00	0,00	357.700,00
08 - Assistência Social	241.550.900,00	237.240.900,00	28.556.765,61	106.057.773,64	0,86	131.183.126,36	22.913.437,48	98.277.098,77	0,92	138.963.801,23
122 - Administração Geral	62.523.900,00	55.105.000,00	9.323.294,61	34.705.482,67	0,28	20.399.517,33	6.867.967,37	32.022.883,37	0,30	23.082.116,63
241 - Assistência ao Idoso	5.842.000,00	5.842.000,00	0,00	0,00	0,00	5.842.000,00	0,00	0,00	0,00	5.842.000,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	1.170.900,00	1.170.900,00	632.716,71	632.716,71	0,01	538.183,29	125.250,00	125.250,00	0,00	1.045.650,00
244 - Assistência Comunitária	148.970.100,00	164.265.210,00	17.370.050,32	64.932.694,02	0,52	99.332.515,98	14.536.551,69	60.604.723,56	0,57	103.660.486,44
364 - Ensino Superior	22.000.000,00	9.813.790,00	1.228.836,45	4.951.607,37	0,04	4.862.182,63	1.381.812,45	4.688.996,15	0,04	5.124.793,85
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.033.200,00	1.033.200,00	0,00	827.850,29	0,01	205.349,71	0,00	827.850,29	0,01	205.349,71

843 - Serviço da Dívida Interna	10.800,00	10.800,00	1.867,52	7.422,58	0,00	3.377,42	1.855,97	7.395,40	0,00	3.404,60
09 - Previdência Social	2.736.295.900,00	2.836.295.900,00	535.412.309,09	2.551.165.027,93	20,47	285.130.872,07	640.826.630,58	2.495.379.050,81	23,43	340.916.849,19
272 - Previdência do Regime Estatutário	2.736.295.900,00	2.836.295.900,00	535.412.309,09	2.551.165.027,93	20,47	285.130.872,07	640.826.630,58	2.495.379.050,81	23,43	340.916.849,19
10 - Saúde	1.601.289.800,00	1.836.848.261,38	344.788.598,69	1.140.029.375,20	9,14	696.818.886,18	297.694.563,44	957.776.627,01	8,98	879.071.634,37
122 - Administração Geral	361.654.800,00	418.003.871,72	96.693.577,75	333.475.391,70	2,68	84.528.480,02	73.067.228,90	300.426.335,11	2,82	117.577.536,61
128 - Formação de Recursos Humanos	4.797.300,00	4.797.300,00	1.150.102,07	2.346.975,93	0,02	2.450.324,07	91.175,44	323.455,61	0,00	4.473.844,39
301 - Atenção Básica	69.829.000,00	60.611.770,00	9.614.674,00	40.361.426,43	0,32	20.250.343,57	9.446.524,21	31.652.158,28	0,30	28.959.611,72
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	985.422.100,00	1.078.723.861,66	192.223.859,44	611.977.627,37	4,91	466.746.234,29	176.399.400,81	500.297.561,17	4,70	578.426.300,49
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	92.524.600,00	90.199.070,00	9.397.023,36	42.823.483,94	0,34	47.375.586,06	8.979.342,27	33.332.151,08	0,31	56.866.918,92
304 - Vigilância Sanitária	2.631.900,00	2.631.900,00	399.717,20	496.077,22	0,00	2.135.822,78	278.612,06	315.286,96	0,00	2.316.613,04
305 - Vigilância Epidemiológica	48.339.700,00	145.785.624,00	28.229.302,48	80.768.097,72	0,65	65.017.526,28	22.581.227,55	67.343.961,56	0,63	78.441.662,44
306 - Alimentação e Nutrição	34.670.700,00	34.670.700,00	7.012.539,18	27.350.386,78	0,22	7.320.313,22	6.782.498,99	23.821.059,13	0,22	10.849.640,87
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.031.000,00	1.031.000,00	2.100,00	168.100,00	0,00	862.900,00	2.850,00	2.850,00	0,00	1.028.150,00
843 - Serviço da Dívida Interna	388.700,00	393.164,00	65.703,21	261.808,11	0,00	131.355,89	65.703,21	261.808,11	0,00	131.355,89
11 - Trabalho	10.527.800,00	21.920.555,00	1.592.733,89	8.428.995,03	0,07	13.491.559,97	1.908.709,31	8.158.655,04	0,08	13.761.899,96
122 - Administração Geral	10.178.200,00	21.560.955,00	1.582.521,79	8.388.303,29	0,07	13.172.651,71	1.898.497,21	8.117.963,30	0,08	13.442.991,70
334 - Fomento ao Trabalho	289.300,00	299.300,00	0,00	0,00	0,00	299.300,00	0,00	0,00	0,00	299.300,00
843 - Serviço da Dívida Interna	60.300,00	60.300,00	10.212,10	40.691,74	0,00	19.608,26	10.212,10	40.691,74	0,00	19.608,26
12 - Educação	1.951.359.600,00	2.125.227.872,72	331.141.500,29	1.296.784.670,08	10,41	828.443.202,64	309.706.633,04	1.133.873.208,76	10,65	991.354.663,96
122 - Administração Geral	1.479.256.100,00	1.577.651.422,72	241.534.918,42	1.024.452.588,30	8,22	553.198.834,42	239.296.059,82	985.061.274,42	9,25	592.590.148,30
361 - Ensino Fundamental	10.570.400,00	3.770.400,00	188.108,40	831.228,23	0,01	2.939.171,77	282.162,60	831.228,23	0,01	2.939.171,77
362 - Ensino Médio	21.377.600,00	19.750.893,00	0,00	17.082.183,53	0,14	2.668.709,47	6.309.450,00	13.862.183,53	0,13	5.888.709,47
363 - Ensino Profissional	52.575.300,00	43.077.810,00	978.312,00	2.748.160,13	0,02	40.329.649,87	512.476,99	1.728.032,84	0,02	41.349.777,16
364 - Ensino Superior	28.482.800,00	28.918.000,00	2.695.331,81	7.779.094,99	0,06	21.138.905,01	1.263.644,09	5.296.637,46	0,05	23.621.362,54
366 - Educação de Jovens e Adultos	4.316.600,00	3.490.200,00	0,00	0,00	0,00	3.490.200,00	0,00	0,00	0,00	3.490.200,00
367 - Educação Especial	13.712.900,00	13.296.290,00	2.606.765,65	4.806.361,16	0,04	8.489.928,84	410.319,76	2.097.207,75	0,02	11.199.082,25
368 - Educação Básica	319.908.600,00	407.140.257,00	81.059.347,57	227.890.262,74	1,83	179.249.994,26	59.617.186,13	116.840.787,22	1,10	290.299.469,78
571 - Desenvolvimento Científico	10.888.300,00	17.861.600,00	638.267,79	5.404.245,80	0,04	12.457.354,20	574.885,00	2.379.999,64	0,02	15.481.600,36
843 - Serviço da Dívida Interna	10.271.000,00	10.271.000,00	1.440.448,65	5.790.545,20	0,05	4.480.454,80	1.440.448,65	5.775.857,67	0,05	4.495.142,33
13 - Cultura	45.372.700,00	79.250.135,11	8.301.240,95	32.360.744,89	0,26	46.889.390,22	9.962.005,80	30.168.364,65	0,28	49.081.770,46
122 - Administração Geral	21.707.800,00	14.990.183,11	1.325.010,32	9.598.583,98	0,08	5.391.599,13	1.352.080,00	9.345.129,91	0,09	5.645.053,20
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	12.000.000,00	15.693.233,38	0,00	244.412,82	0,00	15.448.820,56	0,00	122.206,41	0,00	15.571.026,97
392 - Difusão Cultural	11.654.900,00	48.566.718,62	6.976.230,63	22.517.748,09	0,18	26.048.970,53	8.609.925,80	20.701.028,33	0,19	27.865.690,29
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - Direitos da Cidadania	323.239.300,00	328.684.837,00	50.950.361,93	229.518.478,36	1,85	99.166.358,64	49.412.847,62	212.169.850,81	1,99	116.514.986,19
130 - Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
421 - Custódia e Reintegração Social	313.369.500,00	313.079.757,00	50.092.166,16	226.349.926,55	1,82	86.729.830,45	49.193.910,42	209.809.979,28	1,97	103.269.777,72
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	9.340.000,00	15.075.280,00	858.195,77	3.168.551,81	0,03	11.906.728,19	218.937,20	2.359.871,53	0,02	12.715.408,47
423 - Assistência aos Povos Indígenas	529.800,00	529.800,00	0,00	0,00	0,00	529.800,00	0,00	0,00	0,00	529.800,00
15 - Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
451 - Infra-estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Habitação	24.190.000,00	55.783.882,00	11.215.863,72	25.459.989,40	0,20	30.323.892,60	9.266.984,20	17.104.443,50	0,16	38.679.438,50
122 - Administração Geral	11.935.800,00	14.756.797,00	1.606.470,21	6.561.301,78	0,05	8.195.495,22	1.528.984,53	6.093.839,66	0,06	8.662.957,34
123 - Administração Financeira	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
482 - Habitação Urbana	12.253.200,00	41.026.085,00	9.609.393,51	18.898.687,62	0,15	22.127.397,38	7.737.999,67	11.010.603,84	0,10	30.015.481,16
17 - Saneamento	124.351.000,00	92.514.791,00	2.935.938,55	21.889.614,25	0,18	70.625.176,75	3.061.235,40	7.149.843,01	0,07	85.364.947,99
512 - Saneamento Básico Urbano	124.351.000,00	92.514.791,00	2.935.938,55	21.889.614,25	0,18	70.625.176,75	3.061.235,40	7.149.843,01	0,07	85.364.947,99
18 - Gestão Ambiental	92.111.000,00	218.829.375,46	66.341.408,25	142.472.320,04	1,14	76.357.055,42	15.623.494,64	40.865.529,70	0,38	177.963.845,76
122 - Administração Geral	44.872.400,00	53.834.389,46	4.548.301,87	18.992.333,90	0,15	34.842.055,56	4.635.844,71	18.289.433,36	0,17	35.544.956,10

181 - Policiamento	5.000.000,00	6.479.200,00	542.247,89	4.064.623,91	0,03	2.414.576,09	329.966,69	1.477.635,36	0,01	5.001.564,64
541 - Preservação e Conservação Ambiental	37.620.100,00	151.489.400,00	61.033.143,73	118.639.856,06	0,95	32.849.543,94	10.357.086,53	20.358.304,51	0,19	131.131.095,49
542 - Controle Ambiental	4.306.500,00	6.714.386,00	217.714,76	775.506,17	0,01	5.938.879,83	300.596,71	740.156,47	0,01	5.974.229,53
544 - Recursos Hídricos	212.000,00	212.000,00	0,00	0,00	0,00	212.000,00	0,00	0,00	0,00	212.000,00
545 - Meteorologia	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
19 - Ciência e Tecnologia	39.021.400,00	40.466.100,00	744.408,14	8.273.175,27	0,07	32.192.924,73	2.539.256,50	7.812.696,70	0,07	32.653.403,30
126 - Tecnologia da Informação	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
571 - Desenvolvimento Científico	14.242.500,00	14.242.500,00	180.575,84	2.067.525,68	0,02	12.174.974,32	180.575,84	2.067.525,68	0,02	12.174.974,32
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	24.778.700,00	26.223.400,00	563.832,30	6.205.649,59	0,05	20.017.750,41	2.358.680,66	5.745.171,02	0,05	20.478.228,98
20 - Agricultura	266.091.900,00	288.395.612,00	27.800.945,42	100.282.297,48	0,81	188.113.314,52	17.207.512,30	75.449.871,06	0,71	212.945.740,94
122 - Administração Geral	121.640.700,00	121.982.918,00	14.098.843,78	59.847.517,29	0,48	62.135.400,71	14.221.778,06	58.992.987,28	0,55	62.989.930,72
423 - Assistência aos Povos Indígenas	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental	100,00	10.656.300,00	6.899.000,00	6.899.000,00	0,06	3.757.300,00	0,00	0,00	0,00	10.656.300,00
542 - Controle Ambiental	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
545 - Meteorologia	450.000,00	452.000,00	0,00	369.985,80	0,00	82.014,20	0,00	369.985,80	0,00	82.014,20
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	4.598.800,00	4.029.400,00	9.500,00	1.321.432,21	0,01	2.707.967,79	69.687,68	101.925,00	0,00	3.927.475,00
601 - Promoção da Produção Vegetal	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
606 - Extensão Rural	101.667.800,00	109.933.094,00	427.165,40	2.456.304,27	0,02	107.476.789,73	144.617,29	1.934.100,85	0,02	107.998.993,15
607 - Irrigação	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
608 - Promoção da Produção Agropecuária	11.000.400,00	11.000.400,00	2.316.769,52	7.240.655,48	0,06	3.759.744,52	9.344,14	4.929.150,42	0,05	6.071.249,58
609 - Defesa Agropecuária	26.733.000,00	30.340.400,00	4.049.666,72	22.147.402,43	0,18	8.192.997,57	2.762.085,13	9.121.721,71	0,09	21.218.678,29
21 - Organização Agrária	10.814.500,00	16.986.467,00	1.300.510,27	10.012.920,89	0,08	6.973.546,11	2.334.170,68	8.492.421,32	0,08	8.494.045,68
631 - Reforma Agrária	10.814.500,00	16.986.467,00	1.300.510,27	10.012.920,89	0,08	6.973.546,11	2.334.170,68	8.492.421,32	0,08	8.494.045,68
22 - Indústria	280.596.400,00	284.668.900,00	4.646.049,31	50.392.953,87	0,40	234.275.946,13	6.400.964,86	41.822.775,90	0,39	242.846.124,10
661 - Promoção Industrial	280.596.400,00	284.668.900,00	4.646.049,31	50.392.953,87	0,40	234.275.946,13	6.400.964,86	41.822.775,90	0,39	242.846.124,10
23 - Comércio e Serviços	38.538.400,00	40.227.146,00	3.013.675,28	12.683.464,95	0,10	27.543.681,05	2.711.691,15	11.236.094,44	0,11	28.991.051,56
665 - Normalização e Qualidade	11.292.600,00	11.518.600,00	1.222.399,28	5.052.330,67	0,04	6.466.269,33	1.151.015,72	4.809.611,65	0,05	6.708.988,35
691 - Promoção Comercial	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
692 - Comercialização	9.363.200,00	9.363.200,00	944.165,13	4.630.704,74	0,04	4.732.495,26	962.646,87	4.555.047,03	0,04	4.808.152,97
695 - Turismo	17.882.500,00	19.345.246,00	847.110,87	3.000.429,54	0,02	16.344.816,46	598.028,56	1.871.435,76	0,02	17.473.810,24
24 - Comunicações	1.700,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00
722 - Telecomunicações	1.700,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00
25 - Energia	50.000,00	3.957.546,00	(1.842.790,11)	1.345.278,00	0,01	2.612.268,00	63.673,63	120.198,35	0,00	3.837.347,65
751 - Conservação de Energia	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
752 - Energia Elétrica	30.000,00	3.937.546,00	(1.842.790,11)	1.345.278,00	0,01	2.592.268,00	63.673,63	120.198,35	0,00	3.817.347,65
26 - Transporte	1.139.178.000,00	2.077.399.092,42	247.619.821,00	1.257.941.240,98	10,09	819.457.851,44	227.488.612,43	735.254.082,49	6,90	1.342.145.009,93
122 - Administração Geral	78.154.000,00	114.041.073,96	6.576.702,47	53.728.195,38	0,43	60.312.878,58	13.711.579,98	46.479.738,00	0,44	67.561.335,96
692 - Comercialização	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
781 - Transporte Aéreo	3.845.100,00	10.805.390,00	358.565,72	6.477.749,24	0,05	4.327.640,76	2.507.853,49	5.727.622,99	0,05	5.077.767,01
782 - Transporte Rodoviário	1.057.176.600,00	1.952.550.328,46	240.684.552,81	1.197.735.296,36	9,61	754.815.032,10	211.269.178,96	683.046.721,50	6,41	1.269.503.606,96
783 - Transporte Ferroviário	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
784 - Transporte Hidroviário	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
27 - Desporto e Lazer	32.538.700,00	47.043.846,52	2.812.888,28	9.968.825,24	0,08	37.075.021,28	1.794.279,54	5.399.966,58	0,04	41.643.879,94
122 - Administração Geral	1.795.800,00	10.013.800,00	1.466.709,88	3.990.607,62	0,03	6.023.192,38	692.589,14	1.505.555,73	0,01	8.508.244,27
811 - Desporto de Rendimento	24.921.200,00	31.453.200,00	698.888,00	3.515.378,28	0,03	27.937.821,72	454.400,00	1.434.390,28	0,01	30.018.809,72
812 - Desporto Comunitário	5.821.700,00	5.576.846,52	647.290,40	2.462.839,34	0,02	3.114.007,18	647.290,40	2.460.020,57	0,02	3.116.825,95
28 - Encargos Especiais	933.563.100,00	765.623.380,14	124.389.209,23	536.316.806,66	4,31	229.306.573,48	125.184.438,31	533.394.510,66	5,01	232.228.869,48
841 - Refinanciamento da Dívida Interna	394.903.000,00	250.565.323,00	61.298.132,12	214.993.581,92	1,72	35.571.741,08	61.298.132,12	214.993.581,92	2,02	35.571.741,08
843 - Serviço da Dívida Interna	204.500.100,00	135.647.625,00	25.968.594,06	95.580.272,91	0,77	40.067.352,09	25.968.594,06	95.580.272,91	0,90	40.067.352,09

844 - Serviço da Dívida Externa	217.000.000,00	165.749.765,00	692.461,00	75.464.198,19	0,61	90.285.566,81	692.461,00	75.464.198,18	0,71	90.285.566,82
845 - Outras Transferências	33.522.500,00	33.522.500,00	5.520.948,48	24.804.084,43	0,20	8.718.415,57	5.520.948,48	24.804.084,43	0,23	8.718.415,57
846 - Outros Encargos Especiais	83.637.500,00	180.138.167,14	30.909.073,57	125.474.669,21	1,01	54.663.497,93	31.704.302,65	122.552.373,22	1,15	57.585.793,92
99 - Reservas	134.138.000,00	45.214.127,00	0,00	0,00	0,00	45.214.127,00	0,00	0,00	0,00	45.214.127,00
999 - Reserva de Contingência	134.138.000,00	45.214.127,00	0,00	0,00	0,00	45.214.127,00	0,00	0,00	0,00	45.214.127,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.773.627.600,00	1.962.925.229,80	304.034.288,63	1.390.225.110,88	11,14	572.700.118,92	330.353.782,65	1.328.628.518,04	12,48	634.296.711,76
01 - Legislativa	111.950.000,00	111.950.000,00	16.255.404,17	64.708.675,36	0,52	47.241.324,64	16.255.404,17	64.708.675,36	0,61	47.241.324,64
031 - Ação Legislativa	51.350.000,00	51.350.000,00	7.395.450,43	29.611.639,59	0,24	21.738.360,41	7.395.450,43	29.611.639,59	0,28	21.738.360,41
032 - Controle Externo	60.600.000,00	60.600.000,00	8.859.953,74	35.097.035,77	0,28	25.502.964,23	8.859.953,74	35.097.035,77	0,33	25.502.964,23
02 - Judiciária	176.151.000,00	173.859.800,00	0,00	171.408.000,00	1,38	2.451.800,00	26.229.407,63	109.876.085,65	1,03	63.983.714,35
122 - Administração Geral	176.151.000,00	173.859.800,00	0,00	171.408.000,00	1,38	2.451.800,00	26.229.407,63	109.876.085,65	1,03	63.983.714,35
03 - Essencial à Justiça	100.710.600,00	103.389.032,96	14.314.686,41	57.242.865,55	0,46	46.146.167,41	14.314.686,41	57.242.865,55	0,53	46.146.167,41
091 - Defesa da Ordem Jurídica	53.703.600,00	53.633.600,00	7.561.325,75	30.210.773,15	0,24	23.422.826,85	7.561.325,75	30.210.773,15	0,28	23.422.826,85
092 - Representação Judicial e Extrajudicial	16.622.000,00	16.622.000,00	2.210.071,35	8.816.997,36	0,07	7.805.002,64	2.210.071,35	8.816.997,36	0,08	7.805.002,64
128 - Formação de Recursos Humanos	5.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	30.380.000,00	33.132.932,96	4.543.289,31	18.215.095,04	0,15	14.917.837,92	4.543.289,31	18.215.095,04	0,17	14.917.837,92
04 - Administração	300.665.700,00	353.374.802,25	61.341.772,40	235.150.213,87	1,88	118.224.588,38	61.337.154,21	235.139.541,14	2,21	118.235.261,11
122 - Administração Geral	296.232.700,00	348.846.609,50	60.860.765,69	233.229.782,33	1,87	115.616.827,17	60.860.765,88	233.229.782,33	2,19	115.616.827,17
123 - Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124 - Controle Interno	4.238.000,00	4.175.292,75	460.032,70	1.826.999,37	0,01	2.348.293,38	460.032,70	1.826.999,37	0,02	2.348.293,38
272 - Previdência do Regime Estatutário	195.000,00	352.900,00	20.974,01	93.432,17	0,00	259.467,83	16.355,63	82.759,44	0,00	270.140,56
06 - Segurança Pública	227.976.000,00	357.791.200,00	36.767.095,54	146.607.387,75	1,18	211.183.812,25	36.876.572,56	146.603.912,36	1,38	211.187.287,64
122 - Administração Geral	227.976.000,00	357.791.200,00	36.767.095,54	146.607.387,75	1,18	211.183.812,25	36.876.572,56	146.603.912,36	1,38	211.187.287,64
181 - Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 - Assistência Social	9.100.000,00	16.956.000,00	1.277.016,28	5.112.107,24	0,04	11.843.892,76	1.277.016,28	5.112.107,24	0,05	11.843.892,76
122 - Administração Geral	9.100.000,00	16.956.000,00	1.277.016,28	5.112.107,24	0,04	11.843.892,76	1.277.016,28	5.112.107,24	0,05	11.843.892,76
244 - Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 - Saúde	4.947.600,00	69.680.743,28	15.735.202,93	60.639.542,16	0,49	9.041.201,12	15.717.001,13	60.621.340,36	0,57	9.059.402,92
122 - Administração Geral	0,00	31.525.643,28	8.174.362,77	31.170.557,20	0,25	355.086,08	8.156.160,97	31.152.355,40	0,29	373.287,88
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.947.600,00	38.155.100,00	7.560.840,16	29.468.984,96	0,24	8.686.115,04	7.560.840,16	29.468.984,96	0,28	8.686.115,04
11 - Trabalho	1.805.000,00	1.846.000,00	403.257,87	1.799.598,35	0,01	46.401,65	403.257,87	1.799.598,35	0,02	46.401,65
122 - Administração Geral	1.805.000,00	1.846.000,00	403.257,87	1.799.598,35	0,01	46.401,65	403.257,87	1.799.598,35	0,02	46.401,65
12 - Educação	654.643.400,00	597.699.127,28	131.954.523,20	530.022.252,97	4,25	67.676.874,31	131.957.919,42	529.991.093,00	4,98	67.708.034,28
122 - Administração Geral	654.398.900,00	597.454.627,28	131.954.523,20	530.022.252,97	4,25	67.432.374,31	131.957.919,42	529.991.093,00	4,98	67.463.534,28
368 - Educação Básica	244.500,00	244.500,00	0,00	0,00	0,00	244.500,00	0,00	0,00	0,00	244.500,00
13 - Cultura	3.334.600,00	2.039.383,46	267.501,55	1.648.582,14	0,01	390.801,32	267.501,55	1.648.582,14	0,02	390.801,32
122 - Administração Geral	3.334.600,00	2.039.383,46	267.501,55	1.648.582,14	0,01	390.801,32	267.501,55	1.648.582,14	0,02	390.801,32
14 - Direitos da Cidadania	49.660.000,00	49.660.000,00	7.065.245,38	31.550.039,16	0,25	18.109.960,84	7.065.245,38	31.550.039,16	0,30	18.109.960,84
130 - Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
421 - Custódia e Reintegração Social	49.660.000,00	49.660.000,00	7.065.245,38	31.550.039,16	0,25	18.109.960,84	7.065.245,38	31.550.039,16	0,30	18.109.960,84
16 - Habitação	1.335.800,00	1.335.800,00	210.766,54	834.832,98	0,01	500.967,02	210.766,54	834.832,98	0,01	500.967,02
122 - Administração Geral	1.335.800,00	1.335.800,00	210.766,54	834.832,98	0,01	500.967,02	210.766,54	834.832,98	0,01	500.967,02
18 - Gestão Ambiental	10.000.000,00	10.088.148,19	973.189,22	4.338.179,68	0,03	5.749.968,51	972.821,78	4.337.812,24	0,04	5.750.335,95
122 - Administração Geral	10.000.000,00	10.088.148,19	973.189,22	4.338.179,68	0,03	5.749.968,51	972.821,78	4.337.812,24	0,04	5.750.335,95
20 - Agricultura	39.525.000,00	39.525.000,00	6.347.062,50	25.383.452,93	0,20	14.141.547,07	6.347.062,50	25.383.452,93	0,24	14.141.547,07
122 - Administração Geral	39.525.000,00	39.525.000,00	6.347.062,50	25.383.452,93	0,20	14.141.547,07	6.347.062,50	25.383.452,93	0,24	14.141.547,07
22 - Indústria	0,00	10.000.000,00	0,00	10.000.000,00	0,08	0,00	0,00	10.000.000,00	0,09	0,00
661 - Promoção Industrial	0,00	10.000.000,00	0,00	10.000.000,00	0,08	0,00	0,00	10.000.000,00	0,09	0,00
23 - Comércio e Serviços	3.724.000,00	3.994.000,00	530.191,18	2.305.194,78	0,02	1.688.805,22	530.191,18	2.305.194,78	0,02	1.688.805,22
665 - Normalização e Qualidade	1.644.000,00	1.914.000,00	254.677,99	1.011.270,79	0,01	902.729,21	254.677,99	1.011.270,79	0,01	902.729,21

692 - Comercialização	2.080.000,00	2.080.000,00	275.513,19	1.293.923,99	0,01	786.076,01	275.513,19	1.293.923,99	0,01	786.076,01
26 - Transporte	35.878.800,00	35.892.906,04	5.900.135,59	23.675.026,34	0,19	12.217.879,70	5.900.135,59	23.675.026,34	0,22	12.217.879,70
122 - Administração Geral	35.878.800,00	35.892.906,04	5.900.135,59	23.675.026,34	0,19	12.217.879,70	5.900.135,59	23.675.026,34	0,22	12.217.879,70
27 - Desporto e Lazer	0,00	244.853,48	59.879,85	242.981,98	0,00	1.871,50	60.280,43	242.180,82	0,00	2.672,66
812 - Desporto Comunitário	0,00	244.853,48	59.879,85	242.981,98	0,00	1.871,50	60.280,43	242.180,82	0,00	2.672,66
28 - Encargos Especiais	42.220.100,00	23.598.432,86	4.631.358,02	17.556.177,64	0,14	6.042.255,22	4.631.358,02	17.556.177,64	0,16	6.042.255,22
843 - Serviço da Dívida Interna	4.440.100,00	9.640.100,00	1.674.038,02	5.809.073,85	0,05	3.831.026,15	1.674.038,02	5.809.073,85	0,05	3.831.026,15
846 - Outros Encargos Especiais	37.780.000,00	13.958.332,86	2.957.320,00	11.747.103,79	0,09	2.211.229,07	2.957.320,00	11.747.103,79	0,11	2.211.229,07
Total	16.823.704.500,00	18.696.836.856,43	2.718.538.627,83	12.464.097.304,80	100,01	6.232.739.551,63	2.819.584.429,01	10.650.370.885,49	99,97	8.046.465.970,94

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAÍDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 3 (LRF, art. 53, inciso I)

Valores expressos em R\$

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses												Total (últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2021
	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.896.686.995,10	1.714.296.581,36	1.768.784.545,61	2.057.920.753,87	2.064.612.666,87	1.728.258.791,52	1.793.511.973,86	1.866.206.459,95	1.812.898.639,01	1.864.784.472,93	1.910.152.747,54	2.031.169.726,44	22.509.284.354,06	19.083.422.215,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.187.391.346,31	1.162.632.023,27	1.223.586.057,22	1.220.393.602,54	1.470.137.092,51	1.123.843.755,43	1.195.219.309,80	1.247.785.613,71	1.180.015.496,59	1.220.284.407,79	1.267.944.647,55	1.326.648.005,83	14.825.881.358,55	12.245.475.900,00
ICMS	938.830.028,58	923.067.340,68	980.655.349,86	969.378.250,41	965.006.416,42	928.447.223,76	1.003.826.896,14	1.055.823.075,17	985.604.340,04	1.032.031.161,07	1.080.503.809,18	1.112.901.173,49	11.976.075.064,80	10.054.096.900,00
IPVA	28.987.241,13	23.954.076,62	20.124.034,50	57.376.651,61	373.373.157,03	75.365.703,56	65.432.879,10	59.045.242,02	60.265.315,27	36.077.818,90	36.690.859,97	32.052.624,22	868.745.603,93	730.803.700,00
ITCD	25.491.283,04	17.050.236,87	23.029.681,28	31.216.650,02	21.960.663,91	15.833.887,59	19.986.585,67	29.539.466,85	31.369.092,26	36.429.993,96	41.060.839,87	50.431.976,46	343.400.357,78	182.844.600,00
IRRF	170.136.381,03	173.831.119,04	169.751.627,10	139.268.339,50	88.611.078,35	81.430.167,67	81.592.459,92	78.652.486,18	75.428.422,42	88.648.045,59	78.346.508,52	88.789.202,59	1.314.485.837,91	992.521.700,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.946.412,53	24.729.250,06	30.025.364,48	23.153.711,00	21.185.776,80	22.766.772,85	24.380.488,97	24.725.343,49	27.348.326,60	27.097.388,27	31.342.630,01	42.473.029,07	323.174.494,13	285.209.000,00
CONTRIBUIÇÕES	41.855.693,26	41.826.302,66	45.484.803,23	151.449.143,29	77.721.228,02	38.848.141,24	79.647.819,94	68.056.814,05	83.906.246,00	60.695.925,57	88.042.542,92	70.941.212,61	848.475.872,79	870.355.100,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.014.462,94	10.702.424,70	4.224.556,66	18.034.508,13	15.137.243,38	3.862.932,87	6.281.394,74	15.067.486,18	11.082.214,77	34.775.994,75	27.956.252,47	20.269.441,75	170.408.913,34	110.822.700,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.179.614,74	2.434.785,64	3.093.390,71	3.509.953,94	2.909.509,02	2.647.590,95	5.049.494,07	6.157.353,27	9.091.794,70	11.307.032,31	13.140.698,75	16.871.631,13	78.392.849,23	64.343.900,00
Outras Receitas Patrimoniais	834.848,20	8.267.639,06	1.131.165,95	14.524.554,19	12.227.734,36	1.215.341,92	1.231.900,67	8.910.132,91	1.990.420,07	23.468.962,44	14.815.553,72	3.397.810,62	92.016.064,11	46.478.800,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	96.963.603,99	84.660.335,39	85.478.211,02	86.506.316,92	53.545.302,33	74.812.096,68	46.420.556,41	57.265.514,23	62.998.324,90	64.258.047,04	75.275.136,46	89.938.714,98	878.122.160,35	900.792.215,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	559.873.345,68	408.061.453,05	408.359.793,57	539.652.857,83	440.063.862,27	479.896.476,57	460.136.045,26	471.057.249,61	466.736.577,91	461.536.219,87	443.213.482,18	509.932.944,60	5.648.520.308,40	4.875.691.400,00
Cota-Parte do FPE	70.620.849,81	96.131.155,59	129.655.590,31	136.735.468,41	137.408.613,57	184.765.675,33	122.531.483,90	128.097.434,81	153.081.481,07	133.603.393,18	117.626.438,77	148.266.074,23	1.558.523.658,98	1.273.744.200,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.341.427,84	8.670.713,92	(26.012.141,76)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.038.100,00
Transferências da LC 61/1989	9.405.391,76	10.764.094,54	11.799.299,72	12.409.804,63	12.365.694,93	10.115.152,49	12.010.983,20	12.046.456,13	11.643.582,36	10.680.847,56	12.336.383,86	10.373.852,15	135.951.543,33	110.491.700,00
Transferências do FUNDEB	86.856.259,01	106.411.880,48	113.275.388,31	106.561.813,84	112.256.028,32	120.611.326,43	118.708.704,71	111.894.962,24	102.986.762,52	103.834.978,79	105.956.480,01	124.453.228,27	1.313.807.812,93	1.205.818.000,00
Outras Transferências Correntes	392.990.845,10	194.754.322,44	153.629.515,23	283.945.770,95	178.033.525,45	147.062.894,48	198.214.159,53	245.030.538,19	199.024.751,96	213.417.000,34	207.294.179,54	226.839.789,95	2.640.237.293,16	2.266.599.400,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.588.542,92	6.414.042,29	1.651.123,91	41.884.325,16	8.007.938,36	6.995.388,73	5.806.847,71	6.973.782,17	8.159.778,84	23.233.877,91	7.720.685,96	13.439.406,67	137.875.740,63	80.284.900,00
DEDUÇÕES (II)	470.022.414,49	465.711.002,64	726.802.967,28	628.892.918,85	779.508.751,92	529.752.654,13	599.801.581,06	610.763.097,15	593.999.237,31	572.568.912,99	602.175.991,23	635.203.274,19	7.215.202.803,24	5.818.272.000,00
Transferências Constitucionais e Legais	263.374.702,94	258.326.609,39	499.424.278,17	271.892.900,66	485.513.096,61	300.789.107,58	332.331.803,70	344.709.035,90	317.142.612,77	317.457.022,11	314.473.189,69	352.415.436,54	4.057.849.796,06	3.053.349.100,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	41.775.708,63	38.798.970,46	48.291.532,86	146.863.417,25	77.649.268,33	38.767.346,45	79.567.799,56	67.967.927,39	83.833.153,20	60.616.755,02	87.955.314,99	70.859.203,34	842.946.397,48	867.788.800,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	79.984,63	3.027.332,20	(2.806.729,63)	23.091.816,05	71.959,69	1.313.217,92	127.760,89	101.472,11	111.852,81	79.170,55	87.227,93	114.217,26	25.399.282,41	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	164.792.018,29	165.558.090,59	181.893.885,88	187.044.784,89	216.274.427,29	188.882.982,18	187.774.216,91	197.984.661,75	192.911.618,53	194.415.965,31	199.660.258,62	211.814.417,05	2.289.007.327,29	1.897.134.100,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.426.664.580,61	1.248.585.578,72	1.041.981.578,33	1.429.027.835,02	1.285.103.914,95	1.198.506.137,39	1.193.710.392,80	1.255.443.362,80	1.218.899.401,70	1.292.215.559,94	1.307.976.756,31	1.395.966.452,25	15.294.081.550,82	13.265.150.215,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	590.454,00	0,00	590.454,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.426.664.580,61	1.248.585.578,72	1.041.981.578,33	1.429.027.835,02	1.285.103.914,95	1.198.506.137,39	1.193.710.392,80	1.255.443.362,80	1.218.899.401,70	1.292.215.559,94	1.307.386.302,31	1.395.966.452,25	15.293.491.096,82	13.265.150.215,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.590.454,00	(1.590.454,00)	12.000.000,00	12.000.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.426.664.580,61	1.248.585.578,72	1.041.981.578,33	1.429.027.835,02	1.285.103.914,95	1.198.506.137,39	1.193.710.392,80	1.255.443.362,80	1.218.899.401,70	1.290.625.105,94	1.308.976.756,31	1.383.966.452,25	15.281.491.096,82	13.265.150.215,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAÍDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, art. 53, inciso II)

Valores expressos em R\$

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	1.851.908.700,00	1.806.509.804,24
Receita de Contribuições dos Segurados	653.608.100,00	493.349.208,07
Ativo	497.789.400,00	243.481.162,52
Inativo	131.415.100,00	197.601.969,95
Pensionista	24.403.600,00	52.266.075,60
Receita de Contribuições Patronais	744.671.600,00	1.310.506.578,66
Ativo	375.244.500,00	915.405.707,22
Inativo	320.418.500,00	342.727.769,30
Pensionista	49.008.600,00	52.373.102,14
Receita Patrimonial	9.749.300,00	509.250,45
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	9.749.300,00	509.250,45
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	443.879.700,00	2.144.767,06
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	1.363.717,09
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	443.879.700,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	781.049,97
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	1.408.029.000,00	1.806.509.804,24

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
Benefícios	2.109.763.800,00	1.961.462.313,93	1.918.387.713,59	1.918.387.713,59	0,00
Aposentadorias	1.792.860.500,00	1.678.725.469,18	1.647.518.091,24	1.647.518.091,24	0,00
Pensões por Morte	316.903.300,00	282.736.844,75	270.869.622,35	270.869.622,35	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	11.475.006,00	3.286.081,52	3.281.125,17	3.281.125,17	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	5.750.000,00	3.018.155,53	3.018.155,53	3.018.155,53	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	5.725.006,00	267.925,99	262.969,64	262.969,64	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	2.121.238.806,00	1.964.748.395,45	1.921.668.838,76	1.921.668.838,76	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) ²	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) ²	(713.209.806,00)	(158.238.591,21)	(115.159.034,52)	(115.159.034,52)	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Previsão Orçamentária
--	-----------------------

VALOR		0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		Previsão Orçamentária				
VALOR		134.138.000,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		Aportes Realizados				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00				
Outros Aportes para o RPPS		62.605.224,25				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		188.475.501,35				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		Saldo Atual				
Caixa e Equivalentes de Caixa		89.386,74				
Investimentos e Aplicações		75.305.424,00				
Outros Bens e Direitos		0,00				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (VII)		0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados		0,00	0,00			
Ativo		0,00	0,00			
Inativo		0,00	0,00			
Pensionista		0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais		0,00	0,00			
Ativo		0,00	0,00			
Inativo		0,00	0,00			
Pensionista		0,00	0,00			
Receita Patrimonial		0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias		0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários		0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00			
Receita de Serviços		0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes		0,00	0,00			
Compensação Previdenciária entre os regimes		0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes		0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos		0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
Benefícios		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII - VIII)2	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	Aportes Realizados
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	8.000.000,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	8.000.000,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	26.166.512,54	8.668.836,86	8.408.818,55	8.408.500,30	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	6.822.260,00	2.212.692,86	2.140.215,20	2.140.215,20	0,00
Demais Despesas Correntes	19.344.252,54	6.456.144,00	6.268.603,35	6.268.285,10	0,00
Despesas de Capital (XIV)	126.340,00	21.590,00	770,00	770,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	26.292.852,54	8.690.426,86	8.409.588,55	8.409.270,30	0,00

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	(18.292.852,54)	(8.690.426,86)	(8.409.588,55)	(8.409.270,30)	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
Aposentadorias	565.513.308,96	482.886.338,31	464.040.940,77	464.040.940,77	0,00
Pensões	81.433.999,53	54.103.042,54	52.727.652,49	52.727.652,49	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	646.947.308,49	536.989.380,85	516.768.593,26	516.768.593,26	0,00

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XV) = (XIII - XIV)2	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2	(646.947.308,49)	(536.989.380,85)	(516.768.593,26)	(516.768.593,26)	0,00

RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DOS MILITARES	Previsão Atualizada	Receitas
--	---------------------	----------

	(a)	Realizadas até o Bimestre (b)
Contribuição sobre a remuneração dos militares ativos	275.903.900,00	34.782.250,41
Contribuição sobre a remuneração dos militares inativos	93.536.700,00	31.933.817,91
Contribuição sobre a remuneração dos pensionistas	10.912.800,00	4.509.941,96
Outras contribuições	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES (XX)	380.353.400,00	71.226.010,28

DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
Inatividade	95.160.000,00	72.208.421,79	71.052.584,17	71.052.584,17	0,00
Pensões	4.840.000,00	4.503.318,02	4.384.519,03	4.384.519,03	0,00
Outras Despesas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES (XXI)	100.000.000,00	76.711.739,81	75.437.103,20	75.437.103,20	0,00

RESULTADO ASSOCIADO ÀS PENSÕES E OS INATIVOS MILITARES (XVIII) = (XVI – XVII)2	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
RESULTADO ASSOCIADO ÀS PENSÕES E OS INATIVOS MILITARES (XXII) = (XX – XXI)2	280.353.400,00	(5.485.729,53)	(4.211.092,92)	(4.211.092,92)	0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Valores expressos em R\$

RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre 2021
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	14.300.939.015,00	11.062.994.987,93
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.765.745.900,00	6.286.444.072,44
ICMS	6.049.418.100,00	4.911.014.499,81
IPVA	292.321.400,00	295.321.440,00
ITCD	146.275.700,00	197.290.005,33
IRRF	992.521.700,00	661.498.371,24
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	285.209.000,00	221.319.756,06
Contribuições	870.355.100,00	567.859.930,35
Receita Patrimonial	110.822.700,00	134.432.960,91
Aplicações Financeiras (II)	64.343.900,00	67.175.104,20
Outras Receitas Patrimoniais	46.478.800,00	67.257.856,71
Transferências Correntes	4.572.938.200,00	3.469.064.743,69
Cota-Parte do FPE	1.018.995.300,00	900.304.476,09
Transferências da LC 87/1996	15.230.500,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	66.295.000,00	54.943.771,74
Transferências do FUNDEB	1.205.818.000,00	900.702.471,29
Outras Transferências Correntes	2.266.599.400,00	1.613.114.024,57
Demais Receitas Correntes	981.077.115,00	605.193.280,54
Outras Receitas Financeiras (III)	1.763.300,00	1.519.914,33
Receitas Correntes Restantes	979.313.815,00	603.673.366,21
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	14.234.831.815,00	10.994.299.969,40
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.428.119.473,00	149.708.885,70
Operações de Crédito (VI)	153.113.200,00	89.394.959,69
Amortização de Empréstimos (VII)	8.150.600,00	6.596.842,70
Alienação de Bens	5.395.200,00	3.259.650,95
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	5.395.200,00	3.259.650,95
Transferências de Capital	613.390.473,00	50.457.432,36
Convênios	579.546.973,00	17.971.193,42
Outras Transferências de Capital	33.843.500,00	32.486.238,94
Outras Receitas de Capital	648.070.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	648.070.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.266.855.673,00	53.717.083,31
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	15.501.687.488,00	11.048.017.052,71

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre 2021				Restos a pagar não processados	
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Liquidados	Pagos (c)

DESPESAS CORRENTES (XIII)	13.107.576.814,63	9.311.886.145,14	8.391.391.667,12	8.264.528.685,53	236.966.241,61	128.152.353,21	127.979.337,47
Pessoal e Encargos Sociais	8.026.157.398,93	6.203.074.915,08	5.831.415.320,59	5.786.821.490,05	177.071.912,06	594.784,29	594.784,29
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	345.615.032,00	205.805.934,91	205.314.626,33	205.314.626,33	30.000,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.735.804.383,70	2.903.005.295,15	2.354.661.720,20	2.272.392.569,15	59.864.329,55	127.557.568,92	127.384.553,18
Transferências Constitucionais e Legais	501.458.800,00	349.987.197,24	345.607.481,19	303.802.493,73	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	4.234.345.583,70	2.553.018.097,91	2.009.054.239,01	1.968.590.075,42	59.864.329,55	127.557.568,92	127.384.553,18
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	12.761.961.782,63	9.106.080.210,23	8.186.077.040,79	8.059.214.059,20	236.936.241,61	128.152.353,21	127.979.337,47
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.581.120.685,00	1.761.986.048,78	930.350.700,33	925.445.261,18	2.173.999,06	61.757.770,40	61.703.136,75
Investimentos	2.990.206.684,00	1.470.927.562,25	682.755.429,16	677.849.990,01	2.051.665,49	61.757.770,40	61.703.136,75
Inversões Financeiras	120.918.856,00	71.596.713,62	28.496.416,87	28.496.416,87	122.333,57	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	120.918.856,00	71.596.713,62	28.496.416,87	28.496.416,87	122.333,57	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	469.995.145,00	219.461.772,91	219.098.854,30	219.098.854,30	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.111.125.540,00	1.542.524.275,87	711.251.846,03	706.346.406,88	2.173.999,06	61.757.770,40	61.703.136,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	45.214.127,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	15.918.301.449,63	10.648.604.486,10	8.897.328.886,82	8.765.560.466,08	239.110.240,67	189.910.123,61	189.682.474,22

RESULTADO PRIMÁRIO - ACIMA DA LINHA (XXIV) = [XIIA - (XXIIIA + XXIIIB + XXIIIC)]	Valor
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIla + XXIIlb + XXIIlc)]	1.853.663.871,74

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	Valor Corrente
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	958.127.800,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre 2021
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	135.686.765,23
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	243.213.412,72

RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XXVII) = (- XXIV - XXV + XXVI)	VALOR INCORRIDO
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.746.137.224,25

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	Valor Corrente
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	427.339.100,00

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2020 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	9.352.844.933,21	8.924.026.900,20
DEDUÇÕES (XXIX)	3.609.284.331,33	5.444.257.666,78
Disponibilidade de Caixa	3.285.610.223,12	5.092.963.210,83
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.595.662.492,11	5.162.505.456,63
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	310.052.268,99	69.542.245,80
Demais Haveres Financeiros	323.674.108,21	351.294.455,95
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	5.743.560.601,88	3.479.769.233,42

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO	Até o Bimestre/ 2021
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	2.263.791.368,46

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	240.510.023,19
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	(225.265.260,14)
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	225.841.710,69
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.572.174.374,44

RESULTADO PRIMÁRIO - ABAIXO DA LINHA (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	Previsão Orçamentária
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	1.679.701.021,93

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	Previsão Orçamentária
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.577.620.668,43
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.577.620.668,43
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (INCLUÍDAS AS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) ¹	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/ 2021	Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/ 2021	Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/ 2021
DESPESAS CORRENTES (XLI)	9.742.455.589,07	10.702.111.256,02	8.931.767.501,37	9.720.020.185,16	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	7.230.356.150,62	7.518.329.092,04	6.837.096.250,94	7.104.926.146,30	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XLII)	100.762.352,80	205.805.934,91	91.596.498,10	205.314.626,33	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.411.337.085,65	2.977.976.229,07	2.003.074.752,33	2.409.779.412,53	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XLIII) = (XLI - XLII)	9.641.693.236,27	10.496.305.321,11	8.840.171.003,27	9.514.705.558,83	0,00	0,00
Transferências Constitucionais (XLIV)	126.000.000,00	349.987.197,24	126.000.000,00	345.607.481,19	0,00	0,00
Contribuições para o PIS/PASEP (XLV)	76.700.201,70	93.399.095,51	75.448.972,10	92.399.959,61	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (XLVI) = (XLIII - XLIV - XLV)	9.438.993.034,57	10.052.919.028,36	8.638.722.031,17	9.076.698.118,03	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAÍDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Valores expressos em R\$

Poder / Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						
	Inscritos em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2020 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)	76.701.517,37	234.255.830,49	239.140.240,67	1.631.068,13	70.186.039,06	64.719.138,04	280.946.258,94	189.910.123,61	189.682.474,22	40.161.156,37	115.821.766,39	186.007.805,45
PODER EXECUTIVO	73.388.309,92	164.013.051,69	167.528.731,79	1.588.750,68	68.283.879,14	63.361.799,23	220.411.631,87	155.355.681,42	155.128.032,03	27.341.674,61	101.303.724,46	169.587.603,60
PODER LEGISLATIVO	0,00	10.990.226,16	10.982.503,65	7.722,51	0,00	226.986,20	14.958.224,26	9.839.890,41	9.839.890,41	1.306.890,52	4.038.429,53	4.038.429,53
Assembleia Legislativa	0,00	10.234.146,26	10.226.423,75	7.722,51	0,00	0,00	9.027.419,17	4.868.113,19	4.868.113,19	130.876,45	4.028.429,53	4.028.429,53
Tribunal de Contas do Estado	0,00	756.079,90	756.079,90	0,00	0,00	226.986,20	5.919.895,91	4.960.868,04	4.960.868,04	1.176.014,07	10.000,00	10.000,00
FUNTC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.909,18	10.909,18	10.909,18	0,00	0,00	0,00
PODER JUDICIÁRIO	655,50	43.489.446,81	43.455.507,21	34.594,94	0,16	1.130.352,61	20.742.106,86	11.916.902,94	11.916.902,94	9.946.789,11	8.767,42	8.767,58
Tribunal de Justiça do Estado	0,00	40.805.111,03	40.770.515,93	34.594,94	0,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,16
FUNJECC	655,50	2.684.335,78	2.684.991,28	0,00	0,00	1.130.352,61	20.742.106,86	11.916.902,94	11.916.902,94	9.946.789,11	8.767,42	8.767,42
MINISTÉRIO PÚBLICO	3.312.551,95	15.326.121,38	16.736.513,57	0,00	1.902.159,76	0,00	21.431.846,76	10.197.553,25	10.197.553,25	793.739,02	10.440.554,49	12.342.714,25
Procuradoria Geral da Justiça	3.312.551,95	15.290.204,18	16.700.596,37	0,00	1.902.159,76	0,00	10.853.288,58	7.994.477,09	7.994.477,09	694.665,50	2.164.145,99	4.066.305,75
FEADMP/MS	0,00	35.917,20	35.917,20	0,00	0,00	0,00	10.578.558,18	2.203.076,16	2.203.076,16	99.073,52	8.276.408,50	8.276.408,50
FUNDROGAS/MS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFENSORIA PÚBLICA	0,00	436.984,45	436.984,45	0,00	0,00	0,00	3.402.449,19	2.600.095,59	2.600.095,59	772.063,11	30.290,49	30.290,49
RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentários)(II)	7.403.441,64	80.081.136,29	80.002.175,96	77.525,91	7.404.876,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.404.876,06
EXECUTIVO	7.403.386,82	57.469.118,14	57.467.683,72	0,00	7.404.821,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.404.821,24
LEGISLATIVO	0,00	3.756.738,66	3.756.738,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assembleia Legislativa	0,00	3.756.240,29	3.756.240,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Estado	0,00	498,37	498,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNTC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIO	54,82	16.618.113,21	16.540.587,30	77.525,91	54,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54,82
Tribunal de Justiça do Estado	54,82	16.618.113,21	16.540.587,30	77.525,91	54,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54,82
FUNJECC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Procuradoria Geral da Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FEADMP/MS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDROGAS/MS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFENSORIA PÚBLICA	0,00	2.237.166,28	2.237.166,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL(III) = (I+II)	84.104.959,01	314.336.966,78	319.142.416,63	1.708.594,04	77.590.915,12	64.719.138,04	280.946.258,94	189.910.123,61	189.682.474,22	40.161.156,37	115.821.766,39	193.412.681,51

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)

Valores expressos em R\$

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	11.960.266.900,00	9.810.558.573,15
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS	10.054.096.900,00	8.164.144.095,27
1.1.1- ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS)	9.969.297.400,00	8.101.503.883,11
1.1.2- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	84.799.500,00	62.640.212,16
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	182.844.600,00	246.612.506,57
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	730.803.700,00	738.303.600,07
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	992.521.700,00	661.498.371,24
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	1.384.235.900,00	1.216.953.547,54
2.1- Cota-Parte FPE	1.273.744.200,00	1.125.380.594,86
2.2- Cota-Parte IPI-Exportação	110.491.700,00	91.572.952,68
2.3- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.4- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS	2.885.349.100,00	2.417.421.008,84
3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 1.1.1)	2.492.324.300,00	2.025.375.970,62
3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)	365.401.900,00	369.151.800,07
3.3- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.2)	27.622.900,00	22.893.238,15
4- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)	10.459.153.700,00	8.610.091.111,85
5- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3))	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
5- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3))	1.893.326.400,00	1.589.718.548,12
6- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3)) + 25% DE (1.4 + 2.3 + 2.4)	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
6- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3)) + 25% DE (1.4 + 2.3 + 2.4)	721.462.025,00	562.804.229,84
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
7- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.205.818.000,00	903.266.934,70
7.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.205.818.000,00	903.266.934,70
7.1.1- Principal	1.205.818.000,00	900.702.471,29
7.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	2.564.463,41
7.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
7.2.1- Principal	0,00	0,00
7.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
7.3.1- Principal	0,00	0,00
7.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
8- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (7.1.1 - 5)¹	(687.508.400,00)	(689.016.076,83)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		Valor

9- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	17.653.177,28
9.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	17.653.177,28
9.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00

10- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 9)	Valor
10- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 9)	920.920.111,98

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (POR ÁREA DE ATUAÇÃO) ⁶	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
11- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.186.386.000,00	804.359.942,41	785.097.433,53	760.106.461,28	0,00
11.1- Ensino Fundamental	474.554.400,00	321.743.976,96	314.038.973,41	304.042.584,51	0,00
11.2- Ensino Médio	711.831.600,00	482.615.965,45	471.058.460,12	456.063.876,77	0,00
12- OUTRAS DESPESAS	19.432.000,00	10.821.212,58	8.118.092,17	8.118.092,17	0,00
12.1- Ensino Fundamental	7.772.800,00	4.328.485,03	3.247.236,87	3.247.236,87	0,00
12.2- Ensino Médio	11.659.200,00	6.492.727,55	4.870.855,30	4.870.855,30	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (11 + 12)	1.205.818.000,00	815.181.154,99	793.215.525,70	768.224.553,45	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)	Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados (Sem Disponibilidade de Caixa) ⁷ (h)
14- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	804.359.942,41	785.097.433,53	760.106.461,28	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	815.181.154,99	793.215.525,70	768.224.553,45	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - ART. 212-A, INCISO XI E § 3º - CONSTITUIÇÃO FEDERAL ²	Valor Exigido (i)	Valor Aplicado (j)	Valor Considerado Após Deduções (k)	% Aplicado (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	632.286.854,29	785.097.433,53	785.097.433,53	86,92
20- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (MÁXIMO DE 10% DE SUPERÁVIT) ³	Valor Máximo Permitido (m)	Valor Não Aplicado (n)	Valor Não Aplicado Após Ajuste (o)	% Não Aplicado (p)
21- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	90.326.693,47	88.085.779,71	88.085.779,71	9,75

INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (APLICAÇÃO DO SUPERÁVIT DE EXERCÍCIO ANTERIOR) ³	Valor de Superávit Permitido No Exercício 2020 (q)	Valor Não Aplicado No Exercício 2020 (r)	Valor de Superávit Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre Que Integrará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o Primeiro Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
22- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	56.832.221,84	17.653.177,28	17.653.177,28	0,00	0,00	0,00
22.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	56.832.221,84	17.653.177,28	17.653.177,28	0,00	0,00	0,00
22.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (POR ÁREA DE ATUAÇÃO) ⁶	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	24.647.866,00	19.692.349,49	17.194.274,06	14.014.064,56	0,00

25- ENSINO MÉDIO	940.904.324,00	745.294.579,17	629.331.080,18	572.677.345,34	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	250.384.700,00	159.639.146,04	155.047.462,15	154.773.578,32	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	447.810,00	408.602,13	188.849,97	188.849,97	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27)	1.216.384.700,00	925.034.676,83	801.761.666,36	741.653.838,19	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					Valor
29- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L15(d ou e) + L28(d ou e) + L22.1(t))					1.594.977.192,06
30 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L8)					(689.016.076,83)
31 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L15h)					0,00
32 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00
33 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L37.1(ac) + L37.2(ac))					528.285,41
35- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (29 – (30 + 31 + 32 + 33))					2.283.464.983,48

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 E 5		Valor Exigido (x)	Valor Aplicado (w)	% Aplicado (y)
36- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS		2.152.522.777,96	2.283.464.983,48	26,52

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	Saldo Inicial (z)	RP Liquidados (aa)	RP Pagos (ab)	RP Cancelados (ac)	Saldo Final (ad)
37- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	98.923.969,84	0,00	92.047.055,24	528.285,41	6.348.629,19
37.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	96.435.930,47	0,00	89.559.015,87	528.285,41	6.348.629,19
37.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.488.039,37	0,00	2.488.039,37	0,00	0,00
37.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
38- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		166.126.000,00	41.839.695,84
38.1- Salário-Educação		73.336.200,00	26.761.958,45
38.2- PDDE		0,00	51.292,19
38.3- PNAE		18.000.000,00	15.026.445,20
38.4 - PNATE		0,00	0,00
38.5- Outras Transferências do FNDE		74.789.800,00	0,00
39- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		121.859.400,00	1.624.200,60
40- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
41- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
42- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00
43- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (38 + 39 + 40 + 41 + 42)		287.985.400,00	43.463.896,44

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
44- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO FUNDAMENTAL	482.327.200,00	326.072.462,00	317.286.210,28	307.289.821,38	0,00
46- ENSINO MÉDIO	796.827.000,00	525.871.514,56	503.576.640,20	488.581.906,85	0,00
47- ENSINO SUPERIOR	31.583.000,00	5.490.337,42	1.588.143,69	1.571.137,46	0,00
48- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	42.630.000,00	2.339.558,00	1.539.182,87	1.465.789,62	0,00
49- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (44 + 45 + 46 + 47 + 48)	1.353.367.200,00	859.773.871,98	823.990.177,04	798.908.655,31	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
---------------------------------------	------------------------	--	--	-----------------------------------	---

50- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (13 + 28 + 49)	2.722.927.000,00	1.826.806.923,05	1.663.864.301,76	1.578.674.951,86	0,00
50.1- Despesas Correntes	2.507.658.517,00	1.733.115.783,14	1.623.148.603,01	1.539.751.970,62	0,00
50.1.1 - Pessoal Ativo	1.949.867.800,00	1.428.689.311,48	1.407.408.878,48	1.331.354.721,06	0,00
50.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50.1.3 -Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	23.135.432,93	18.428.950,23	17.710.133,23	15.900.319,23	0,00
50.1.4 -Outras Despesas Correntes	534.655.284,07	285.997.521,43	198.029.591,30	192.496.930,33	0,00
50.2- Despesas de Capital	215.268.483,00	93.691.139,91	40.715.698,75	38.922.981,24	0,00
50.2.1 -Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50.2.2 -Outras Despesas de Capital	215.268.483,00	93.691.139,91	40.715.698,75	38.922.981,24	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	Salário Educação (af)
51- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	17.653.177,28	10.470.588,27
52- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	903.266.934,70	26.761.958,45
53- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	770.712.592,82	31.703.578,18
54- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	150.207.519,16	5.528.968,54
55- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
56- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	25.747.102,17	70.438,12
57- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	124.460.416,99	5.458.530,42

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE EXECUTADA EM CONSÓRCIO PÚBLICO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 8.1 (Portaria STN nº 72/2012, art. 11, II, b)

Valores expressos em R\$

DESPESAS COM EDUCAÇÃO EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO	Valores Transferidos por Contrato de Rateio (a)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (b)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (c)	Despesas Pagas Até o Bimestre (d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (e)
EDUCAÇÃO INFANTIL (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Outros Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Outros Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENSINO MÉDIO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Outros Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENSINO SUPERIOR (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Outros Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Outros Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO VII = (I + II + III + IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 12 (LC nº 141/2012 art.35)

Valores expressos em R\$

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	11.960.266.900,00	11.960.266.900,00	9.810.558.573,15	82,03
Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS	10.054.096.900,00	10.054.096.900,00	8.164.144.095,27	81,20
ICMS	9.850.946.800,00	9.850.946.800,00	8.029.042.510,11	81,51
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS	118.350.600,00	118.350.600,00	72.461.373,00	61,23
Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	84.799.500,00	84.799.500,00	62.640.212,16	73,87
Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	182.844.600,00	182.844.600,00	246.612.506,57	134,88
ITCD	182.844.600,00	182.844.600,00	244.859.906,77	133,92
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITCD	0,00	0,00	1.752.599,80	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	730.803.700,00	730.803.700,00	738.303.600,07	101,03
IPVA	675.783.900,00	675.783.900,00	693.436.304,86	102,61
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA	55.019.800,00	55.019.800,00	44.867.295,21	81,55
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	992.521.700,00	992.521.700,00	661.498.371,24	66,65
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	1.403.274.000,00	1.403.274.000,00	1.216.953.547,54	171,23
Cota-Parte FPE	1.273.744.200,00	1.273.744.200,00	1.125.380.594,86	88,35
Cota-Parte IPI-Exportação	19.038.100,00	19.038.100,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	110.491.700,00	110.491.700,00	91.572.952,68	82,88
ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	110.491.700,00	110.491.700,00	91.572.952,68	82,88
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)	2.885.349.100,00	2.885.349.100,00	2.417.421.008,84	83,78
PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	2.492.324.300,00	2.492.324.300,00	2.025.375.970,62	81,26
PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50%)	365.401.900,00	365.401.900,00	369.151.800,07	101,03
PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	27.622.900,00	27.622.900,00	22.893.238,15	82,88
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (IV) = (I) + (II) - (III)	10.478.191.800,00	10.478.191.800,00	8.610.091.111,85	82,17

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
			Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (V)	69.829.000,00	60.611.770,00	40.361.426,43	66,59	31.652.158,28	52,22	29.230.740,42	48,23
Despesas Correntes	69.829.000,00	60.611.770,00	40.361.426,43	66,59	31.652.158,28	52,22	29.230.740,42	48,23
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VI)	709.427.300,00	715.942.874,00	489.285.056,05	110,69	422.675.268,17	85,75	415.258.714,08	83,74
Despesas Correntes	680.892.300,00	657.881.922,00	466.160.970,18	70,86	408.983.383,81	62,17	402.124.100,92	61,12
Despesas de Capital	28.535.000,00	58.060.952,00	23.124.085,87	39,83	13.691.884,36	23,58	13.134.613,16	22,62
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VII)	58.390.700,00	52.899.878,00	27.889.107,16	52,72	19.200.945,54	36,30	16.572.362,34	31,33
Despesas Correntes	58.390.700,00	52.899.878,00	27.889.107,16	52,72	19.200.945,54	36,30	16.572.362,34	31,33
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VIII)	500.000,00	500.000,00	378.790,56	75,76	252.527,04	50,51	0,00	0,00
Despesas Correntes	500.000,00	500.000,00	378.790,56	75,76	252.527,04	50,51	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (IX)	19.858.000,00	70.094.102,00	44.346.656,07	111,81	40.211.572,48	103,69	37.730.485,34	100,01
Despesas Correntes	18.737.500,00	67.434.102,00	43.071.565,42	63,87	38.991.421,83	57,82	36.510.334,69	54,14
Despesas de Capital	1.120.500,00	2.660.000,00	1.275.090,65	47,94	1.220.150,65	45,87	1.220.150,65	45,87

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)	34.293.200,00	34.293.200,00	27.323.100,36	79,67	23.818.473,98	69,46	23.818.473,98	69,46
Despesas Correntes	34.293.200,00	34.293.200,00	27.323.100,36	79,67	23.818.473,98	69,46	23.818.473,98	69,46
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XI)	365.084.900,00	615.360.885,23	529.439.346,71	144,50	494.384.158,77	123,49	482.782.949,55	121,42
Despesas Correntes	347.561.900,00	579.170.381,23	508.948.420,76	87,88	479.666.480,67	82,82	468.088.067,45	80,82
Despesas de Capital	17.523.000,00	36.190.504,00	20.490.925,95	56,62	14.717.678,10	40,67	14.694.882,10	40,60
TOTAL (XII) = (V + VI + VII + VIII + IX + X + XI)	1.257.383.100,00	1.549.702.709,23	1.159.023.483,34	74,79	1.032.195.104,26	66,61	1.005.393.725,71	64,88

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XIII) = (XII)	1.159.023.483,34	1.032.195.104,26	1.005.393.725,71
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XVI)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVII) = (XIII - XIV - XV - XVI)	1.159.023.483,34	1.032.195.104,26	1.005.393.725,71

DESPESAS MÍNIMAS ASPS	DESPESA REALIZADA
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x 12% (LC 141/2012)	1.033.210.933,42
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x % (Constituição Estadual)	0,00

DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XIX) = (XVII (d ou e) - XVIII) ¹	0,00	(1.015.829,16)	0,00

LIMITE NÃO CUMPRIDO	LIMITE NÃO CUMPRIDO
Limite não Cumprido (XX) = (XIX) (Quando valor for inferior a zero)	(1.015.829,16)

PERCENTUAL	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVII / IV)*100 (mínimo de 12% conforme LC n° 141/2012 ou % da Constituição Estadual)	13,46	11,99

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo final = XXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

UTILIZA DO ANTERIOR	Valor
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIV) = (XXII - XXIII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)* (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial = XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	348.143.100,00	348.143.100,00	177.277.005,28	50,92
Proveniente da União	348.143.100,00	348.143.100,00	177.277.005,28	50,92
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	711.200,00	711.200,00	54.325,51	7,64
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	348.854.300,00	348.854.300,00	177.331.330,79	50,83

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
			Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	280.942.400,00	400.936.087,66	152.161.556,28	37,95	107.091.277,96	26,71	100.662.802,30	25,11
Despesas Correntes	194.523.500,00	231.193.131,26	131.621.917,00	56,93	103.731.539,45	44,87	97.305.663,79	42,09
Despesas de Capital	86.418.900,00	169.742.956,40	20.539.639,28	12,10	3.359.738,51	1,98	3.357.138,51	1,98
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	34.133.900,00	37.299.192,00	14.934.376,78	40,04	14.131.205,54	37,89	13.890.925,22	37,24
Despesas Correntes	34.133.900,00	37.299.192,00	14.934.376,78	40,04	14.131.205,54	37,89	13.890.925,22	37,24
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	2.131.900,00	2.131.900,00	117.286,66	5,50	62.759,92	2,94	62.759,92	2,94
Despesas Correntes	2.131.900,00	2.131.900,00	117.286,66	5,50	62.759,92	2,94	62.759,92	2,94
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	28.481.700,00	75.691.522,00	36.421.441,65	48,12	27.132.389,08	35,85	25.538.859,41	33,74
Despesas Correntes	14.227.200,00	59.250.598,00	36.268.381,65	61,21	27.132.389,08	45,79	25.538.859,41	43,10
Despesas de Capital	14.254.500,00	16.440.924,00	153.060,00	0,93	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	377.500,00	377.500,00	27.286,42	7,23	2.585,15	0,68	2.585,15	0,68
Despesas Correntes	377.500,00	377.500,00	27.286,42	7,23	2.585,15	0,68	2.585,15	0,68
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	2.786.900,00	2.786.900,00	380.292,46	13,65	179.451,69	6,44	167.456,59	6,01
Despesas Correntes	2.487.900,00	2.487.900,00	380.292,46	15,29	179.451,69	7,21	167.456,59	6,73
Despesas de Capital	299.000,00	299.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)	348.854.300,00	519.223.101,66	204.042.240,25	39,30	148.599.669,34	28,62	140.325.388,59	27,03

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
			Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100

ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (V + XXXIII)	69.829.000,00	60.611.770,00	40.361.426,43	66,59	31.652.158,28	52,22	29.230.740,42	48,23
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (VI + XXXIV)	990.369.700,00	1.116.878.961,66	641.446.612,33	57,43	529.766.546,13	47,43	515.921.516,38	46,19
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VII + XXXV)	92.524.600,00	90.199.070,00	42.823.483,94	47,48	33.332.151,08	36,95	30.463.287,56	33,77
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	2.631.900,00	2.631.900,00	496.077,22	18,85	315.286,96	11,98	62.759,92	2,38
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (IX + XXXVII)	48.339.700,00	145.785.624,00	80.768.097,72	55,40	67.343.961,56	55,40	63.269.344,75	55,40
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (X + XXXVIII)	34.670.700,00	34.670.700,00	27.350.386,78	78,89	23.821.059,13	68,71	23.821.059,13	68,71
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (XI + XXXIX)	367.871.800,00	618.147.785,23	529.819.639,17	85,71	494.563.610,46	80,01	482.950.406,14	78,13
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XII + XL)	1.606.237.400,00	2.068.925.810,89	1.363.065.723,59	65,88	1.180.794.773,60	57,07	1.145.719.114,30	55,38
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	348.854.300,00	519.223.101,66	204.042.240,25	39,30	148.599.669,34	28,62	140.325.388,59	27,03
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	1.210.204.600,00	1.290.394.447,00	951.736.574,64	73,76	840.168.584,92	65,11	813.947.273,57	63,08

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM SAÚDE - ENTE CONSORCIADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 12.1 (LC nº 141/2012, art. 35 e Portaria STN nº 72/2012, Art. 11, II, b.)

Valores expressos em R\$

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO	Valores Transferidos por Contrato de Rateio (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
		Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	Até o Bimestre (c)	% (c/a) x 100	Até o Bimestre (d)	% (d/a) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	1.245.583,65	1.245.583,65	100,00	1.245.583,65	100,00	1.245.583,65	100,00
Despesas Correntes	1.245.583,65	1.245.583,65	100,00	1.245.583,65	100,00	1.245.583,65	100,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	1.245.583,65	1.245.583,65	100,00	1.245.583,65	100,00	1.245.583,65	100,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (X)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORLAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Valores expressos em R\$

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Ano 2026	Ano 2027	Ano 2028	Ano 2029	Ano 2030
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	14.070.824.317,81	15.294.081.550,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 14 (LRF, art. 48)

Valores expressos em R\$

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
RECEITAS		0,00
Previsão Inicial		16.823.704.500,00
Previsão Atualizada		17.119.216.188,00
Receitas Realizadas		12.530.064.059,72
Déficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		1.577.620.668,43
DESPESAS		0,00
Dotação Inicial		16.823.704.500,00
Dotação Atualizada		18.696.836.856,43
Despesas Empenhadas		12.464.097.304,80
Despesas Liquidadas		10.650.370.885,49
Despesas Pagas		10.427.331.956,84
Superávit Orçamentário		1.879.693.174,23

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		12.464.097.304,80
Despesas Liquidadas		10.650.370.885,49

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		15.294.081.550,82
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		15.293.491.096,82
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		15.281.491.096,82

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas		1.806.509.804,24
Despesas Previdenciárias Empenhadas		1.964.748.395,45
Despesas Previdenciárias Liquidadas		1.921.668.838,76
Resultado Previdenciário		(115.159.034,52)
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)		0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b / a)
Resultado Primário - Acima da Linha	958.127.800,00	1.853.663.871,74	193,47
Resultado Nominal - Acima da Linha	427.339.100,00	1.746.137.224,25	408,61

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
---	-----------	-----------------------------	--------------------------	---------------

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	398.441.925,79	1.708.594,04	319.142.416,63	77.590.915,12
Poder Executivo	302.273.866,57	1.588.750,68	224.996.415,51	75.688.700,38
Poder Legislativo	14.746.964,82	7.722,51	14.739.242,31	0,00
Poder Judiciário	60.108.270,34	112.120,85	59.996.094,51	54,98
Ministério Público	18.638.673,33	0,00	16.736.513,57	1.902.159,76
Defensoria Pública	2.674.150,73	0,00	2.674.150,73	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	345.665.396,98	40.161.156,37	189.682.474,22	115.821.766,39
Poder Executivo	283.773.431,10	27.341.674,61	155.128.032,03	101.303.724,46
Poder Legislativo	15.185.210,46	1.306.890,52	9.839.890,41	4.038.429,53
Poder Judiciário	21.872.459,47	9.946.789,11	11.916.902,94	8.767,42
Ministério Público	21.431.846,76	793.739,02	10.197.553,25	10.440.554,49
Defensoria Pública	3.402.449,19	772.063,11	2.600.095,59	30.290,49
TOTAL	744.107.322,77	41.869.750,41	508.824.890,85	193.412.681,51

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.283.464.983,48	25,00	26,52
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica;	785.097.433,53	70,00	86,92
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil;	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital.	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado No Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado No Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.032.195.104,26	12,00	11,99

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADO DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAÍDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

RESOLUÇÃO/SEFAZ N. 3.183, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

Torna público os Quadros Demonstrativos componentes do Relatório de Gestão Fiscal, relativo ao segundo quadrimestre de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos arts. 52 e 53 da Lei Complementar (Nacional) n. 101, de 4 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam publicados, juntamente com esta Resolução, os Quadros Demonstrativos correspondentes ao Relatório de Gestão Fiscal relativo ao segundo quadrimestre de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de setembro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021 / QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF - Anexo 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Valores expressos em R\$

Despesas Liquidadas														INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA COM PESSOAL	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	660.467.546,30	685.311.961,51	965.678.977,10	750.839.181,28	994.043.599,00	680.482.318,45	715.347.018,23	719.070.208,19	681.311.905,87	712.906.308,07	748.497.464,27	752.759.489,94	9.066.715.978,21	272.639,79
Pessoal Ativo	434.979.022,28	438.782.626,64	527.597.476,68	700.391.432,81	518.864.076,17	443.520.011,55	455.348.488,46	470.820.313,61	467.818.200,29	481.216.115,15	458.489.966,40	453.213.607,22	5.851.041.337,26	272.639,79
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	298.251.272,03	303.795.414,56	385.391.745,25	435.241.813,57	370.215.851,67	296.691.845,88	307.762.926,60	322.249.654,18	318.360.709,77	338.214.444,72	309.988.685,25	304.155.420,80	3.990.319.784,28	272.639,79
Obrigações Patronais	136.727.750,25	134.987.212,08	142.205.731,43	265.149.619,24	148.648.224,50	146.828.165,67	147.585.561,86	148.570.659,43	149.457.490,52	143.001.670,43	148.501.281,15	149.058.186,42	1.860.721.552,98	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	225.488.524,02	246.529.334,87	438.081.500,42	50.447.748,47	475.179.522,83	236.962.306,90	259.998.529,77	248.249.894,58	213.493.705,58	231.690.192,92	290.007.497,87	299.545.882,72	3.215.674.640,95	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	195.734.987,14	215.307.298,76	382.212.564,41	44.309.079,63	411.105.523,09	205.732.248,66	228.193.151,40	214.319.293,13	191.043.731,26	190.611.568,54	256.503.532,79	264.918.958,73	2.799.991.937,54	0,00
Pensões	29.753.536,88	31.222.036,11	55.868.936,01	6.138.668,84	64.073.999,74	31.230.058,24	31.805.378,37	33.930.601,45	22.449.974,32	41.078.624,38	33.503.965,08	34.626.923,99	415.682.703,41	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	213.335.561,63	223.034.260,39	386.079.166,86	98.563.048,44	432.005.647,89	175.902.387,31	210.032.532,42	217.417.278,33	210.395.896,65	221.402.966,17	269.990.113,05	276.741.139,80	2.934.899.998,94	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	2.047.875,15	3.232.815,95	1.982.161,10	1.175.230,73	2.425.319,54	2.268.144,10	2.392.227,60	1.680.297,95	2.122.696,42	1.452.636,13	1.288.165,10	2.836.460,91	24.904.030,68	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	28.520.039,88	25.149.881,86	25.954.656,70	2.252,39	51.326.951,39	25.789.395,85	25.904.394,96	26.174.270,63	26.186.170,99	26.671.346,44	21.835.030,13	21.970.308,75	305.484.699,97	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	390.712,65	253.500,41	358.569,30	2.447.268,68	2.540.626,86	2.923.150,88	4.719.634,00	6.218.895,12	6.973.916,98	4.351.925,84	3.550.025,86	1.927.029,28	36.655.255,86	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	182.376.933,95	194.398.062,17	357.783.779,76	94.938.296,64	375.712.750,10	144.921.696,48	177.016.275,86	183.343.814,63	175.113.112,26	188.927.057,76	243.316.891,96	250.007.340,86	2.567.856.012,43	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	447.131.984,67	462.277.701,12	579.599.810,24	652.276.132,84	562.037.951,11	504.579.931,14	505.314.485,81	501.652.929,86	470.916.009,22	491.503.341,90	478.507.351,22	476.018.350,14	6.131.815.979,27	272.639,79

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.294.081.550,82	0,08
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	590.454,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	12.000.000,00	0,08
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)*	15.281.491.096,82	100,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	6.132.088.619,06	40,13
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 49% da RCL Ajustada (VII)	7.487.930.637,44	49,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - (X) = (0,95*IX)	7.113.534.105,57	46,55
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - (XI) = (0,90*IX)	6.739.137.573,70	44,10

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Considerando o disposto na Lei 101/2000 em seu art. 19, § 1º, inciso VI, na linha de Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculado, foram considerados os valores referentes a Contribuição do Servidor Militar para os meses de Janeiro a Agosto/2021.

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

CARLOS EDUARDO GIRAÓ DE ARRUDA
Controlador - Geral do Estado
CPF: 519.412.281-00

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - ENTE CONSORCIADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021 / QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF - Anexo 1.1 (Portaria STN nº 72/2012, Art. 11, I)

Valores expressos em R\$

DESPESA COM PESSOAL EXECUTADA EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	Despesas Executadas (Últimos 12 Meses)		
		Liquidadas (a)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (b) ***1	TOTAL (c = a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	0,00	470.092,60	0,00	470.092,60
Pessoal Ativo	0,00	470.092,60	0,00	470.092,60
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) = (I - II)	0,00	470.092,60	0,00	470.092,60

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador - Geral do Estado
CPF: 519.412.281-00

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021 / QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

Valores expressos em R\$

DÍVIDA CONSOLIDADA	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	9.352.844.933,21	9.094.218.582,81	8.924.026.900,20	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	8.861.191.887,70	8.731.752.226,08	8.658.215.565,38	0,00
Empréstimos	2.309.670.115,12	2.273.061.012,50	2.267.165.409,83	0,00
Internos	698.020.032,71	668.007.294,68	687.994.556,64	0,00
Externos	1.611.650.082,41	1.605.053.717,82	1.579.170.853,19	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	6.434.195.671,51	6.349.928.635,51	6.290.474.814,90	0,00
Financiamentos	30.000,00	0,00	0,00	0,00
Internos	30.000,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	117.296.101,07	108.762.578,07	100.575.340,65	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	18.634.613,60	15.870.439,87	13.105.714,89	0,00
De Demais Contribuições Sociais	98.661.487,47	92.892.138,20	87.469.625,76	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e Não Pagos	491.653.045,51	362.466.356,73	265.811.334,82	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.609.284.331,33	4.688.182.191,67	5.444.257.666,78	0,00
Disponibilidade de Caixa¹	3.285.610.223,12	4.355.364.828,76	5.092.963.210,83	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.595.662.492,11	4.441.797.483,89	5.162.505.456,63	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	310.052.268,99	86.432.655,13	69.542.245,80	0,00
Demais Haveres Financeiros	323.674.108,21	332.817.362,91	351.294.455,95	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	5.743.560.601,88	4.406.036.391,14	3.479.769.233,42	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	14.070.824.317,81	14.679.824.182,62	15.294.081.550,82	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.181.597,12	1.181.597,12	590.454,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	14.069.642.720,69	14.678.642.585,50	15.293.491.096,82	0,00
% DA DC SOBRE A RCL Ajustada (I/VI)	66,48	61,96	58,35	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL Ajustada (III/VI)	40,82	30,02	22,75	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 200%	28.141.648.635,62	29.359.648.365,24	30.588.163.101,64	0,00
LIMITE DE ALERTA - 180% - (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	25.327.483.772,06	26.423.683.528,72	27.529.346.791,48	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	9.069.066.489,32	9.069.066.489,32	9.069.066.489,32	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	149.027.277,95	156.598.346,10	127.772.511,32	0,00

RP NÃO-PROCESSADOS	345.036.350,77	176.210.543,31	115.591.193,58	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	2.728.786,97	70.815,38	66.500,00	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	Quadrimestre do Exercício em que o ente excedeu o limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de retorno ao Limite da DCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador - Geral do Estado
CPF: 519.412.281-00

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021 / QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

Valores expressos em R\$

GARANTIAS CONCEDIDAS	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	14.070.824.317,81	14.679.824.182,62	15.294.081.550,82	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.181.597,12	1.181.597,12	590.454,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	14.069.642.720,69	14.678.642.585,50	15.293.491.096,82	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - %	3.095.321.398,55	3.229.301.368,81	3.364.568.041,30	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - %	2.785.789.258,70	2.906.371.231,93	3.028.111.237,17	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS	Descrição
MEDIDAS CORRETIVAS	0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

CARLOS EDUARDO GIRAÔ DE ARRUDA
Controlador - Geral do Estado
CPF: 519.412.281-00

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021 / QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF - Anexo 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valores expressos em R\$	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	89.394.959,69	89.394.959,69
Interna	50.000.000,00	50.000.000,00
Empréstimos	50.000.000,00	50.000.000,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (I)	0,00	0,00
Externa	39.394.959,69	39.394.959,69
Empréstimos	39.394.959,69	39.394.959,69
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	89.394.959,69	89.394.959,69

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	15.294.081.550,82	100,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	590.454,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	15.293.491.096,82	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	89.394.959,69	0,58
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.446.958.575,49	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - %	2.202.262.717,94	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.070.544.376,78	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

CARLOS EDUARDO GIRAÔ DE ARRUDA
Controlador - Geral do Estado
CPF: 519.412.281-00

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021 / QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF - Anexo 6 (LRF, art. 48)

Valores expressos em R\$

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	15.294.081.550,82
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	15.293.491.096,82
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	15.281.491.096,82

DESPESA COM PESSOAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Despesa Total com Pessoal - DTP	6.132.088.619,06	40,13
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 49%	7.487.930.637,44	49,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 46,55%	7.113.534.105,57	46,55
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 44,1%	6.739.137.573,70	44,10

DÍVIDA CONSOLIDADA	Valor	% Sobre a RCL
Dívida Consolidada Líquida	3.479.769.233,42	22,75
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	30.588.163.101,64	200,00

GARANTIAS DE VALORES	Valor	% Sobre a RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.364.568.041,30	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor	% Sobre a RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	89.394.959,69	0,58
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.446.958.575,49	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.070.544.376,78	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

CARLOS EDUARDO GIRAÓ DE ARRUDA
Controlador - Geral do Estado
CPF: 519.412.281-00

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

Procuradoria-Geral do Estado**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA****Processo n.:** 15/001283/2019**Partes:** Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul e Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul.**Objeto:** a disponibilização pela ASSEMBLEIA LEGISLATIVA de espaço na programação da TV Assembleia – TV ALMS, em período e tempo de duração a serem definidos pela Gerência da TV Assembleia, para veiculação de programa intitulado “PGE EM AÇÃO”.**Amparo legal:** Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e o Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003.**Vigência:** 28/09/2021 a 27/09/2022**Data da assinatura:** 28/09/2021**Assinam:** Paulo Corrêa, Fabíola Marquetti Sanches Rahim e Ludmila dos Santos Russi.**EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES****Processo n.:** 15/001283/2019**Partes:** Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Escola Superior da Advocacia Pública, e Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, por meio da Escola do Legislativo Senador Ramez Tebet.**Objeto:** promover a cooperação e o intercâmbio acadêmico, científico, técnico e cultural, visando à formação e aperfeiçoamento e a especialização docente, discente e técnica, bem como o desenvolvimento institucional.**Amparo legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas legais pertinentes.**Vigência:** 28/09/2021 a 27/09/2022**Data da assinatura:** 28/09/2021**Assinam:** Paulo Corrêa e Fabíola Marquetti Sanches Rahim.

Republicação por Incorreção

Diário oficial nº. 10.583 de 26/07/2021 páginas: 8,9 e 10.

Despesas autorizadas com emissão das respectivas notas de empenhos pelo Fundo da Procuradoria-Geral do Estado, abaixo relacionadas, referentes ao mês de Maio de 2021.

PROCESSO: 150001022019 NE: 000054

FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 - Artigo 25, inc. I ONDE SE LÊ: ORDENADOR DE DESPESA: FERNANDO CESAR CAURIM ZANELE, LEIA - SE: ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA

DATA: 03/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 70.303,12

FAVORECIDO: SOFTPLAN - PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA

OBJETO: 0017392 - Serviço de Sustentação e Suporte Técnico Personalizado do Sistema no exercício de 2021.

Contrato Nº 001 / 2020.

Referente ao mês de maio/2021

PROCESSO: 150001022019 NE: 000055

FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 - Artigo 25, inc. I ONDE SE LÊ: ORDENADOR DE DESPESA: FERNANDO CESAR CAURIM ZANELE, LEIA - SE: ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA

DATA: 04/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 89.974,00

FAVORECIDO: SOFTPLAN - PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA

OBJETO: 0017414 - GARANTIA DE EVOLUÇÃO DE SISTEMA.

Referente ao período de 01.05.2021 a 31.03.2021 - maio/2021

PROCESSO: 150035962019 NE: 000056

FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 - Lei Fed. 10.520/2002 ONDE SE LÊ: ORDENADOR DE DESPESA: FERNANDO CESAR CAURIM ZANELE, LEIA - SE: ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA

DATA: 04/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 744.970,00

FAVORECIDO: INFORTECH INFORMATICA EIRELI - EPP

OBJETO: 0017064 - Serviços Técnicos de Análise, Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas conforme Termo de Referência.

Valor para cobrir despesa com serviço especializado em tecnologia da informação em atendimento da PGE - MS, no exercício de 2021.

Em atendimento a CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO CONTRATO, ITEM 8.1, sendo o valor do contrato de R\$ 1.104.000,00 (um milhão cento e quatro mil reais).

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO, ITEM 10.1, sendo o pagamento pelos serviços prestados pela contratada será realizado mensalmente, de acordo com a execução de UST apuradas no mês anterior, convertendo o total de



UST para o valor correspondente em Reais, mediante o valor unitário de UST proposta pela empresa INFORTECH INFORMÁTICA EIRELI.

Contrato Nº 003/2020 – PGE/MS – GECONT Nº 14415.

Período de vigência 10.12.2021.

PROCESSO: 150005822017 NE: 000057

FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 - Artigo 25 II ONDE SE LÊ: ORDENADOR DE DESPESA: FERNANDO CESAR CAURIM ZANELE, LEIA - SE: ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA

DATA: 05/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.984,15

FAVORECIDO: EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA

OBJETO: 87116 - Assinatura de periódico/anuidade, conforme Quarto Termo Aditivo. Aquisição do Serviço de Biblioteca Digital Proview - Thomson Reuters, referente ao acesso online com conteúdo legislativo, doutrinário e prática - processual, decorrente do procedimento de contratação por inexigibilidade, para atender o órgão da PGE - MS.

Valor total do Contrato : 12 PARCELAS de R\$ 2.984,15, sendo total de R\$ 35,809,77.

Referente ao mês de MAIO / 2021.

PROCESSO: 150020702021 NE: 000058

FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 - Artigo 25 II ONDE SE LÊ: ORDENADOR DE DESPESA: FERNANDO CESAR CAURIM ZANELE, LEIA - SE: ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA

DATA: 06/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 30.600,00

FAVORECIDO: FUNDAÇÃO ARCADAS

OBJETO: 0005595 - Inscrição em Cursos, Seminários e Congressos.

CONTRATAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DE 10 (DEZ) PROCURADORES DA PGE, PARA O CURSO ONLINE " A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO ".

Lote Único.

MARCA: FUNDAÇÃO ARCADAS.

PROCESSO: 150017032018 NE: 000059

FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/2002 - DECRETO ESTADUAL 11.676/2004 - LEI 8.666/93 ONDE SE LÊ: ORDENADOR DE DESPESA: FERNANDO CESAR CAURIM ZANELE, LEIA - SE: ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA

DATA: 06/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 168.870,00

FAVORECIDO: PRINT & COPY EQUIP E SERVICOS LTDA - EPP

OBJETO: Valor para cobrir despesa com Serviços de Locação de Equipamentos de informática , tecnologia da informação ou processamento de dados e softwares para atender a PGE/MS.

Computadores, Notebooks e Nobreaks.

Referente ao Mês MAIO / 2021.

Valor mensal R\$ 168.870,0

PROCESSO: 150014302021 NE: 000060

FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 - Decreto Estadual 11.676/2004 ONDE SE LÊ: ORDENADOR DE DESPESA: FERNANDO CESAR CAURIM ZANELE, LEIA - SE: ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA

DATA: 06/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 79,20

FAVORECIDO: SOUZA ALVES & CIA LTDA

OBJETO: 2188 - Lâmpada - Tipo: LED bulbo; Potência: 9 w; Voltagem: bivolt; Base: E27.

Marca GOLDE/9W

ITEM 005.1

PROCESSO: 150013442021 NE: 000061

FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 - Decreto Estadual 11.676/2004 ONDE SE LÊ: ORDENADOR DE DESPESA: FERNANDO CESAR CAURIM ZANELE, LEIA - SE: ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA

DATA: 26/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.333,28

FAVORECIDO: MARISTELA S B MENDONÇA EIRELI

OBJETO: 2179 - Lâmpada - Tipo: LED bulbo; Potência: 25 w; Voltagem: bivolt; Base: E27.

Marca KIAN/10881 ; 2172 - Lâmpada - Tipo: LED bulbo; Potência: 12 w; Voltagem: bivolt; Base: E27.

Marca KIAN/10060.; 2174 - Lâmpada - Tipo: LED bulbo; Potência: 20 w; Voltagem: bivolt; Base: E27.

MARCA KIAN/10880.; 2172 - Lâmpada - Tipo: LED bulbo; Potência: 12 w; Voltagem: bivolt; Base: E27.

MARCA KIAN 10060.; 2181 - Lâmpada - Tipo: LED bulbo; Potência: 30 w; Voltagem: bivolt; Base: E27.

Marca KIAN/10881.

PROCESSO: 150000052021 NE: 000062

FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ONDE SE LÊ: ORDENADOR DE DESPESA: FERNANDO CESAR CAURIM ZANELE, LEIA - SE:



ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
DATA: 26/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 340.822,28
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Valor para cobrir despesa com COTA FUNDE - Exercício de 2021.
Referente a contabilização de ABRIL / 2021 - Folha do mês de MAIO / 2021.

PROCESSO: 150000092021 NE: 000063
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LC 95/2001, com redação da LC 238/2017. ONDE SE LÊ: ORDERNADOR DE DESPESA: FERNANDO CESAR CAURIM ZANELE, LEIA - SE: ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Valor para cobrir despesa da LC 95/2001, com redação dada pela LC 238/2017.
Referente a contabilização do mês de MAIO / 2021.

PROCESSO: 150000102021 NE: 000064
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LC 95/2001, com redação da LC 238/2017. ONDE SE LÊ: ORDERNADOR DE DESPESA: FERNANDO CESAR CAURIM ZANELE, LEIA - SE: ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
DATA: 26/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 297.723,02
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Valor para cobrir despesa da LC 95/2001, com redação dada pela LC 238/2017.
Referente a contabilização do mês de MAIO / 2021.

Republicação por Incorreção
Diário oficial nº. 10.583 de 26/07/2021 páginas: 16 e 17.

Despesas autorizadas com emissão das respectivas notas de empenhos pelo Fundo da Procuradoria-Geral do Estado, abaixo relacionadas, referentes ao mês de Junho de 2021.

PROCESSO: 150005822017 NE: 000066
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 - Artigo 25 II ONDE SE LÊ: ORDERNADOR DE DESPESA: FERNANDO CESAR CAURIM ZANELE, LEIA - SE: ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
DATA: 01/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.984,15
FAVORECIDO: EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA
OBJETO: 87116 - Assinatura de periódico/anuidade, conforme Quarto Termo Aditivo. Aquisição do Serviço de Biblioteca Digital Proview - Thomson Reuters, referente ao acesso online com conteúdo legislativo, doutrinário e prática - processual, decorrente do procedimento de contratação por inexigibilidade, para atender o órgão da PGE - MS.
Valor total do Contrato : 12 PARCELAS de R\$ 2.984,15, sendo total de R\$ 35,809,77.
Referente ao mês de JUNHO / 2021.

PROCESSO: 150001022019 NE: 000067
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 - Artigo 25, inc. I ONDE SE LÊ: ORDERNADOR DE DESPESA: FERNANDO CESAR CAURIM ZANELE, LEIA - SE: ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
DATA: 01/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 53.921,66
FAVORECIDO: SOFTPLAN - PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA
OBJETO: 0017392 - Serviço de Sustentação e Suporte Técnico Personalizado do Sistema no exercício de 2021.
Contrato Nº 001 / 2020.
Referente ao período de 01.06.2021 a 23.06.2021 - junho/2021

PROCESSO: 150001022019 NE: 000068
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 - Artigo 25, inc. I ONDE SE LÊ: ORDERNADOR DE DESPESA: FERNANDO CESAR CAURIM ZANELE, LEIA - SE: ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
DATA: 07/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 68.984,59
FAVORECIDO: SOFTPLAN - PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA
OBJETO: 0017414 - GARANTIA DE EVOLUÇÃO DE SISTEMA.
Referente ao período de 01.06.2021 a 23.06.2021 - junho/2021

PROCESSO: 150017032018 NE: 000069
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/2002 - DECRETO ESTADUAL 11.676/2004 - LEI 8.666/93 ONDE SE LÊ: ORDERNADOR DE DESPESA: FERNANDO CESAR CAURIM ZANELE, LEIA - SE: ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
DATA: 08/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 129.467,00
FAVORECIDO: PRINT & COPY EQUIP E SERVICOS LTDA - EPP



OBJETO: Valor para cobrir despesa com Serviços de Locação de Equipamentos de informática , tecnologia da informação ou processamento de dados e softwares para atender a PGE/MS.

Computadores, Notebooks e Nobreaks.

Referente ao período de 01/06/2021 a 23/06/2021 - Junho/2021.

PROCESSO: 150017032018 NE: 000071

FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/2002 - DECRETO ESTADUAL 11.676/2004 - LEI 8.666/93 R ONDE SE LÊ: ORDENADOR DE DESPESA: FERNANDO CESAR CAURIM ZANELE, LEIA - SE: ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA

DATA: 23/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 38.446,80

FAVORECIDO: PRINT & COPY EQUIP E SERVICOS LTDA - EPP

OBJETO: Valor para cobrir despesa com Serviços de Locação de Equipamentos de informática , tecnologia da informação ou processamento de dados e softwares para atender a PGE/MS.

Computadores, Notebooks e Nobreaks.

Referente ao período de 24/06/2021 a 30/06/2021 - Junho/2021.

PROCESSO: 15/000252/2021 NE: 000072

FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 - Artigo 25, inc. I ONDE SE LÊ: ORDENADOR DE DESPESA: FERNANDO CESAR CAURIM ZANELE, LEIA - SE: ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA

DATA: 23/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 74.073,44

FAVORECIDO: SOFTPLAN - PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA

OBJETO: Contratação de serviço de manutenção do sistema SAJ/PGE.NET, que desenvolve sustentação evolução e serviços de garantia de sistemas para o exercício de 2021.

0017392 - Serviço de Sustentação e Suporte Técnico Personalizado do Sistema.

Referente ao mês de JUNHO / 2021 - PERÍODO 24.06.2021 A 30.06.2021 - R\$ 16.204,44.

0017416 - Serviços sob demanda, para desenvolvimento de novas funcionalidades e alterações em sistemas, para o exercício de 2021.

Referente ao exercício de 2021, Valor Estimativo de Pontos de Funções 35 Unidades , sendo R\$ 57.869,00.

PROCESSO: 15/000252/2021 NE: 000073

FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 - Artigo 25, inc. I ONDE SE LÊ: ORDENADOR DE DESPESA: FERNANDO CESAR CAURIM ZANELE, LEIA - SE: ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA

DATA: 23/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 20.993,91

FAVORECIDO: SOFTPLAN - PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA

OBJETO: Contratação de serviço de manutenção do sistema SAJ/PGE.NET, que desenvolve sustentação evolução e serviços de garantia de sistemas para o exercício de 2021.

0017414 - GARANTIA DE EVOLUÇÃO DE SISTEMA.

Referente ao mês de JUNHO / 2021 - PERÍODO 24.06.2021 A 30.06.2021.

PROCESSO: 150000052021 NE: 000074

FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ONDE SE LÊ: ORDENADOR DE DESPESA: FERNANDO CESAR CAURIM ZANELE, LEIA - SE: ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA

DATA: 29/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 337.660,66

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Valor para cobrir despesa com COTA FUNDE - Exercício de 2021.

Referente a contabilização de MAIO / 2021 - Folha do mês de JUNHO / 2021.

PROCESSO: 150000092021 NE: 000075

FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LC 95/2001, com redação da LC 238/2017. ONDE SE LÊ: ORDENADOR DE DESPESA: FERNANDO CESAR CAURIM ZANELE, LEIA - SE: ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA

DATA: 29/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 231.663,09

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Valor para cobrir despesa da LC 95/2001, com redação dada pela LC 238/2017.

Referente a contabilização do mês de JUNHO / 2021.

PROCESSO: 150000102021 NE: 000076

FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LC 95/2001, com redação da LC 238/2017. ONDE SE LÊ: ORDENADOR DE DESPESA: FERNANDO CESAR CAURIM ZANELE, LEIA - SE: ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA

DATA: 29/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 296.009,69

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Valor para cobrir despesa da LC 95/2001, com redação dada pela LC 238/2017.



Referente a contabilização do mês de JUNHO / 2021.

Republicação por Incorreção

Diário oficial nº. 10.645 de 29/09/21 páginas: 7,8 e 9.

Despesas autorizadas com emissão das respectivas notas de empenhos pelo Fundo da Procuradoria-Geral do Estado, abaixo relacionadas, referentes ao mês de Julho de 2021.

PROCESSO: 150005822017 NE: 000078

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 - Artigo 25 II

ONDE SE LÊ: ORDENADOR DE DESPESA: FERNANDO CESAR CAURIM ZANELE, LEIA - SE: ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA

DATA: 01/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.984,15

FAVORECIDO: EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA

OBJETO: 87116 - Assinatura de periódico/anuidade, conforme Quarto Termo Aditivo. Aquisição do Serviço de Biblioteca Digital Proview - Thomson Reuters, referente ao acesso online com conteúdo legislativo, doutrinário e prática - processual, decorrente do procedimento de contratação por inexigibilidade, para atender o órgão da PGE - MS.

Valor total do Contrato : 12 PARCELAS de R\$ 2.984,15, sendo total de R\$ 35,809,77.

Referente ao mês de JULHO / 2021.

PROCESSO: 150017032018 NE: 000079

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/2002 - DECRETO ESTADUAL 11.676/2004 - LEI 8.666/93 R

ONDE SE LÊ: ORDENADOR DE DESPESA: FERNANDO CESAR CAURIM ZANELE, LEIA - SE: ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA

DATA: 01/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 164.772,00

FAVORECIDO: PRINT & COPY EQUIP E SERVICOS LTDA - EPP

OBJETO: Valor para cobrir despesa com Serviços de Locação de Equipamentos de informática , tecnologia da informação ou processamento de dados e softwares para atender a PGE/MS.

Computadores, Notebooks e Nobreaks.

Referente ao mês de Julho/2021.

PROCESSO: 15/000252/2021 NE: 000080

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 - Artigo 25, inc. I

ONDE SE LÊ: ORDENADOR DE DESPESA: FERNANDO CESAR CAURIM ZANELE, LEIA - SE: ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA

DATA: 01/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 69.447,79

FAVORECIDO: SOFTPLAN - PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA

OBJETO: Contratação de serviço de manutenção do sistema SAJ/PGE.NET, que desenvolve sustentação evolução e serviços de garantia de sistemas para o exercício de 2021.

0017392 - Serviço de Sustentação e Suporte Técnico Personalizado do Sistema.

Referente ao mês de JULHO / 2021.

PROCESSO: 150035602021 NE: 000081

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 - Artigo 24 II

ONDE SE LÊ: ORDENADOR DE DESPESA: FERNANDO CESAR CAURIM ZANELE, LEIA - SE: ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA

DATA: 01/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 799,50

FAVORECIDO: HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

OBJETO: 0008382 - Telefone - Tipo: sem fio; Requisito: com identificador de chamadas, viva-voz, DECT 6.0; Frequência: 1,9 GHZ.

LOTE ÚNICO.

MARCA: INTELBRAS

Aquisição de telefone sem fio com identificador para atendimento a PGE - MS.

PROCESSO: 150000072021 NE: 000082

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 - Artigo 24 II

ONDE SE LÊ: ORDENADOR DE DESPESA: FERNANDO CESAR CAURIM ZANELE, LEIA - SE: ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA

DATA: 02/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 219,90

FAVORECIDO: 7 COMPONENTES ELETRONICOS LTDA

OBJETO: 0009629 - Suporte - Tipo: teto giratório; Uso: TV LCD,LED ou plasma ; Material: pintura a pó eletrostática de alta micragem, em aço carbono; Capacidade: até 100 Kg; Requisito: permiti passar a fiação internamente ao tubo, giro de 360º e inclinação vertical (TILT) para baixo em até 25º, distância do teto ao suporte da TV de 60 cm; Acompanha: parafusos de segurança e acessórios para fixação; Polegada : 32 a 52.

Aquisição de Suporte para TV - Teto articulado, para atender a PGE/MS.

MARCA: PRÓ ELETRONIC.
LOTE ÚNICO.

PROCESSO: 15/000252/2021 NE: 000083
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 - Artigo 25, inc. I
ONDE SE LÊ: ORDERNADOR DE DESPESA: FERNANDO CESAR CAURIM ZANELE, LEIA - SE: ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
DATA: 05/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 89.974,00
FAVORECIDO: SOFTPLAN - PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA
OBJETO: Contratação de serviço de manutenção do sistema SAJ/PGE.NET, que desenvolve sustentação evolução e serviços de garantia de sistemas para o exercício de 2021.

0017414 - GARANTIA DE EVOLUÇÃO DE SISTEMA.
Referente ao mês de JULHO / 2021.

PROCESSO: 150005822017 NE: 000090
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 - Artigo 25 II
ONDE SE LÊ: ORDERNADOR DE DESPESA: FERNANDO CESAR CAURIM ZANELE, LEIA - SE: ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
DATA: 08/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 154,36
FAVORECIDO: EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA
OBJETO: 87116 - Assinatura de periódico/anuidade, conforme Quarto Termo Aditivo. Aquisição do Serviço de Biblioteca Digital Proview - Thomson Reuters, referente ao acesso online com conteúdo legislativo, doutrinário e prática - processual, decorrente do procedimento de contratação por inexigibilidade, para atender o órgão da PGE - MS.
Valor total do Contrato : 12 PARCELAS de R\$ 2.984,15, sendo total de R\$ 35,809,77.
Referente ao mês de MAIO / 2021.
Complemento do empenho autorizado n. 2021NE000057

PROCESSO: 15/004209/2021 NE: 000091
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV
ONDE SE LÊ: ORDERNADOR DE DESPESA: FERNANDO CESAR CAURIM ZANELE, LEIA - SE: ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
DATA: 12/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: MS/SF/FUNDE-PGE/JACI FAUSTINO DA FONSECA
OBJETO: Suprimento de Fundos para atender a despesa extraordinárias eventuais de pequeno vulto e de pronto pagamento no exercício de 2021.
Decreto nº 15.434/2020, Art. 15, § 2º Inciso IV.
Servidora: JACI FAUSTINO DA FONSECA - Referente ao mês de JULHO / 2021.

PROCESSO: 150005512021 NE: 000092
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 - Artigo 24 II
ONDE SE LÊ: ORDERNADOR DE DESPESA: FERNANDO CESAR CAURIM ZANELE, LEIA - SE: ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
DATA: 12/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 246,00
FAVORECIDO: CLAREAR COM. DE MATER DE LIMP. LTDA-ME
OBJETO: 11078 Porta papel - Tipo: higiênico; Material: metal esmaltado; Requisito: branco, para rolo com 500 metros e com chave.
Marca Fortcom

PROCESSO: 150005512021 NE: 000093
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 - Artigo 24 II
ONDE SE LÊ: ORDERNADOR DE DESPESA: FERNANDO CESAR CAURIM ZANELE, LEIA - SE: ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
DATA: 12/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 493,55
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF
OBJETO: 19259 - Saboneteira - Tipo: dosadora com base e tampa frontal basculante; Material: plástico ABS reforçado; Cor: branca; Requisito: com visor frontal para inspeção do nível do sabonete ou álcool gel; Dados complementares: com válvula dosadora de ejeção e fechadura de segurança; Capacidade: com refil de 800 ml.
Marca Forcom ; 19929 - Suporte - Tipo: parede; Uso: papel toalha; Material: plástico.
Marca Fortcom .

PROCESSO: 150005512021 NE: 000094
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 - Artigo 24 II
ONDE SE LÊ: ORDERNADOR DE DESPESA: FERNANDO CESAR CAURIM ZANELE, LEIA - SE: ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
DATA: 12/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 781,25

FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF

OBJETO: 19259 - Acessórios para banheiro - Tipo: assento sanitário; Material: polipropileno; Uso: vaso sanitário; Cor: branco.

Marca Fortcom

PROCESSO: 150060702020 NE: 000095

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 - Decreto Estadual 11.676/2004 - Art. 15.

ONDE SE LÊ: ORDERNADOR DE DESPESA: FERNANDO CESAR CAURIM ZANELE, LEIA - SE: ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA

DATA: 12/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 128,90

FAVORECIDO: FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORM. EIRELI

OBJETO: 8871-Cola - Tipo: de secagem instantânea; Quantidade: tubo com no mínimo 5g; Uso: em materiais porosos e não porosos.

MARCA TEK BOND ; 9916-Papel - Tipo: vergê ; Gramatura: 180 g/m²; Formato: A4; Cor: variadas.

MARCA OFF PAPER.

PROCESSO: 150038572021 NE: 000096

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 - Decreto Estadual 11.676/2004 - Art. 15.

ONDE SE LÊ: ORDERNADOR DE DESPESA: FERNANDO CESAR CAURIM ZANELE, LEIA - SE: ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA

DATA: 14/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 696,00

FAVORECIDO: SOUZA ALVES & CIA LTDA

OBJETO: 1522 - Clipe - Tipo: grampo trançado; Material: galvanizado; Tamanho: nº 2.

MARCA BACHI/N2 ; 9512 - Pasta - Tipo: catálogo; Requisito: para 50 envelopes plásticos com 4 furos e 4 parafusos plásticos na parte interna; Material: PVC; Tamanho: ofício; Espessura: média.

MARCA PLASTPAR.; 9512 - Pasta - Tipo: catálogo; Requisito: para 50 envelopes plásticos com 4 furos e 4 parafusos plásticos na parte interna; Material: PVC; Tamanho: ofício; Espessura: média.

MARCA PLASTPAR.

PROCESSO: 150000052021 NE: 000097

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90

ONDE SE LÊ: ORDERNADOR DE DESPESA: FERNANDO CESAR CAURIM ZANELE, LEIA - SE: ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA

DATA: 27/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 341.454,60

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Valor para cobrir despesa com COTA FUNDE - Exercício de 2021.

Referente a contabilização de JUNHO / 2021 - Folha do mês de JULHO / 2021.

PROCESSO: 150000102021 NE: 000098

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LC 95/2001, com redação da LC 238/2017.

ONDE SE LÊ: ORDERNADOR DE DESPESA: FERNANDO CESAR CAURIM ZANELE, LEIA - SE: ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA

DATA: 27/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 280.240,82

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Valor para cobrir despesa da LC 95/2001, com redação dada pela LC 238/2017.

Referente a contabilização do mês de JULHO / 2021.

PROCESSO: 150000092021 NE: 000099

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LC 95/2001, com redação da LC 238/2017.

ONDE SE LÊ: ORDERNADOR DE DESPESA: FERNANDO CESAR CAURIM ZANELE, LEIA - SE: ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA

DATA: 27/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 96.509,80

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Valor para cobrir despesa da LC 95/2001, com redação dada pela LC 238/2017.

Referente a contabilização do mês de JULHO / 2021.

Republicação por Incorreção

Diário oficial nº. 10.645 de 29/09/21 páginas: 20,21 e 22.

Despesas autorizadas com emissão das respectivas notas de empenhos pelo Fundo da Procuradoria-Geral do Estado, abaixo relacionadas, referentes ao mês de Agosto de 2021.

PROCESSO: 150005822017 NE: 000100

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 - Artigo 25 II

ONDE SE LÊ: ORDERNADOR DE DESPESA: FERNANDO CESAR CAURIM ZANELE, LEIA - SE: ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA

DATA: 02/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.984,15

FAVORECIDO: EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA

OBJETO: 87116 - Assinatura de periódico/anuidade, conforme Quarto Termo Aditivo. Aquisição do Serviço de



Biblioteca Digital Proview - Thomson Reuters, referente ao acesso online com conteúdo legislativo, doutrinário e prática - processual, decorrente do procedimento de contratação por inexigibilidade, para atender o órgão da PGE - MS.

Valor total do Contrato : 12 PARCELAS de R\$ 2.984,15, sendo total de R\$ 35,809,77.

Referente ao mês de AGOSTO / 2021.

PROCESSO: 150017032018 NE: 000101

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/2002 - DECRETO ESTADUAL 11.676/2004 - LEI 8.666/93 R

ONDE SE LÊ: ORDERNADOR DE DESPESA: FERNANDO CESAR CAURIM ZANELE, LEIA - SE: ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA

DATA: 02/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 164.772,00

FAVORECIDO: PRINT & COPY EQUIP E SERVICOS LTDA - EPP

OBJETO: Valor para cobrir despesa com Serviços de Locação de Equipamentos de informática , tecnologia da informação ou processamento de dados e softwares para atender a PGE/MS.

Computadores, Notebooks e Nobreaks.

Referente ao mês de Agosto/2021

PROCESSO: 15/000252/2021 NE: 000102

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 - Artigo 25, inc. I

ONDE SE LÊ: ORDERNADOR DE DESPESA: FERNANDO CESAR CAURIM ZANELE, LEIA - SE: ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA

DATA: 02/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 69.447,79

FAVORECIDO: SOFTPLAN - PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA

OBJETO: Contratação de serviço de manutenção do sistema SAJ/PGE.NET, que desenvolve sustentação evolução e serviços de garantia de sistemas para o exercício de 2021.

0017392 - Serviço de Sustentação e Suporte Técnico Personalizado do Sistema.

Referente ao mês de AGOSTO / 2021.

PROCESSO: 150041762021 NE: 000103

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 - Decreto Estadual 11.676/2004

ONDE SE LÊ: ORDERNADOR DE DESPESA: FERNANDO CESAR CAURIM ZANELE, LEIA - SE: ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA

DATA: 03/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 325,80

FAVORECIDO: FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORM. EIRELI

OBJETO: 6830 - Conector - Tipo: RJ-11 Macho.

MARCA HAMMER ; 3418 - Pen Drive - Capacidade: 32 GB; Tipo: chaveiro Memory Key; Compatível: com PC e MAC; Interface: USB 3.0, compatível com padrão anterior USB 2.0; Requisito: Plug and Play.

MARCA MULILASER TWIST.

PROCESSO: 150041762021 NE: 000104

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 - Decreto Estadual 11.676/2004

ONDE SE LÊ: ORDERNADOR DE DESPESA: FERNANDO CESAR CAURIM ZANELE, LEIA - SE: ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA

DATA: 03/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 391,70

FAVORECIDO: FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORM. EIRELI

OBJETO: 9844 - Filtro - Tipo: de linha; Modelo: 06 tomadas; Tensão: 127/220 V; Corrente: máxima de 10ª; Requisito: tomadas tripolares (2p + t) no padrão nbr 14136, chave liga-desliga com disjuntor rearmável e indicador luminoso para proteção contra sobrecargas, surtos de tensão e curtos-circuitos, gabinete em plástico anti-chamas resistente a impactos.

MARCA MULTILASER

PROCESSO: 150041842021 NE: 000105

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 - Decreto Estadual 11.676/2004

ONDE SE LÊ: ORDERNADOR DE DESPESA: FERNANDO CESAR CAURIM ZANELE, LEIA - SE: ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA

DATA: 03/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 88,98

FAVORECIDO: TERABRAS COMERCIAL EIRELI

OBJETO: 6855 - Ferramentas - Tipo: para decapar e cortar cabos tipo par trançado, coaxial, STP/UTP, cabos de áudio, flat, wire 2P/4P/6P/8P; Tamanho: comprimento de 11 cm; abertura máxima de 10 mm; Requisito: possuir parafuso de ajuste do fechamento; 2 guias para os cabos de diâmetros diferentes; lâmina de corte de fio; dupla lâmina para decapagem; dupla lâmina de corte; mola de fechamento automático; sendo novo de primeiro uso, em embalagem original do fabricante.

MARCA HY 501A

PROCESSO: 150000112021 NE: 000106

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329 - 22/12/2011.

ONDE SE LÊ: ORDERNADOR DE DESPESA: FERNANDO CESAR CAURIM ZANELE, LEIA - SE: ORDERNADOR DE

DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA

DATA: 05/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 550,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Valor para cobrir despesa com Diárias Dentro do Estado - MS, em atendimento aos Procuradores da Sede e das Regionais no exercício de 2021.

Valor Estimativo.

PROCESSO: 15/000252/2021 NE: 000107

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 - Artigo 25, inc. I

ONDE SE LÊ: ORDERNADOR DE DESPESA: FERNANDO CESAR CAURIM ZANELE, LEIA - SE: ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA

DATA: 09/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 89.974,00

FAVORECIDO: SOFTPLAN - PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA

OBJETO: Contratação de serviço de manutenção do sistema SAJ/PGE.NET, que desenvolve sustentação evolução e serviços de garantia de sistemas para o exercício de 2021.

0017414 - GARANTIA DE EVOLUÇÃO DE SISTEMA.

Referente ao mês de AGOSTO / 2021.

PROCESSO: 150041652021 NE: 000108

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 - Decreto Estadual 11.676/2004

ONDE SE LÊ: ORDERNADOR DE DESPESA: FERNANDO CESAR CAURIM ZANELE, LEIA - SE: ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA

DATA: 12/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 608,00

FAVORECIDO: TETON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

OBJETO: 0009373 - Patch cable - Tamanho: 5 metros; Tipo: cabo par trançado Cat5e; Composição: condutor flexível em cobre, 24 AWG isolados em polietileno, com capa externa em PVC, não propagante a chama; Certificações: deverá ser certificado pela Anatel; Características adicionais: devem ser embalado individualmente.

MARCA: PLUSCABLE/ PC-ETHU50WH

PROCESSO: 150041642021 NE: 000109

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 - Decreto Estadual 11.676/2004

ONDE SE LÊ: ORDERNADOR DE DESPESA: FERNANDO CESAR CAURIM ZANELE, LEIA - SE: ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA

DATA: 23/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.185,00

FAVORECIDO: TERABRAS COMERCIAL EIRELI

OBJETO: 9791 - Disco - Uso: externo/portátil; Tipo: rígido hd; Capacidade: 2TB; Interface: USB 3.0, compatível com padrão anterior USB 2.0; Medida: Compatível com baías de 2,5 polegadas; Acompanha: cabo USB e guia de instalação; Plug and Play: sim; Tipo de alimentação: através do cabo USB, sem utilização de fonte de alimentação; Taxa de transferência : de no mínimo 4,8GB/s; Compatível: com PC e MAC.

Marca Western Digital Elements ; 6145 - Kit mouse e teclado - Tipo: sem fio; Alcance: mínimo de 5m; Teclado: padrão ABNT2; Alimentação: bateria ou pilhas alcalinas tipo AA ou AAA; Mouse: com duas teclas e roda de rolagem (scroll); Compatível: com sistemas operacionais Microsoft Windows.

Marca C3 tech k-w10bk.; 9372 - Patch cable - Tamanho: 2,5 metros; Tipo: cabo par trançado Cat5e; Composição: condutor flexível em cobre, 24 AWG isolados em polietileno, com capa externa em PVC, não propagante a chama; Certificações: deverá ser certificado pela Anatel; Características adicionais: devem ser embalado individualmente.

Marca Sohoplus.; 9791 - Disco - Uso: externo/portátil; Tipo: rígido hd; Capacidade: 2TB; Interface: USB 3.0, compatível com padrão anterior USB 2.0; Medida: Compatível com baías de 2,5 polegadas; Acompanha: cabo USB e guia de instalação; Plug and Play: sim; Tipo de alimentação: através do cabo USB, sem utilização de fonte de alimentação; Taxa de transferência : de no mínimo 4,8GB/s; Compatível: com PC e MAC.

Marca Western Digital Elements .

PROCESSO: 150027252021 NE: 000110

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 - Decreto Estadual 11.676/2004

ONDE SE LÊ: ORDERNADOR DE DESPESA: FERNANDO CESAR CAURIM ZANELE, LEIA - SE: ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA

DATA: 24/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 6.967,35

FAVORECIDO: SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA

OBJETO: 14344 - Carimbo - Tipo: comum; Requisito: autoentintado ; Medida: 25 x 70 mm.

Marca Nikon/25x70mm ; 14345 - Carimbo - Tipo: comum; Requisito: autoentintado ; Medida: 38 x 14 mm.

Marca Nikon/38 x 14 mm.; 14358 - Carimbo - Tipo: comum; Requisito: autoentintado ; Medida: 75 x 38 mm.

Marca Nikon 75 x 38 mm.; 19071 - Carimbo - Tipo: comum; Requisito: auto entintado; Medida mínima: 58 x 22 mm.

Marca Nikon 58 x 22 mm.; 14354 - Carimbo - Tipo: datador; Requisito: autoentintado ; Medida: 40 x 40 mm.

Marca Nykon 40 x 40 mm.; 19085 - Carimbo - Tipo: datador; Requisito: auto entintado; Dados complementares: sem placa de texto; Medida mínima: 22 x 4 mm.

Marca Nykon 22 x 4 mm. DATADOR.; 14357 - Carimbo - Tipo: numerador; Quantidade de Dígitos: 12; Requisito: autoentintado ; Medida: 56 x 33 mm.



Marca TRODAT/numerador 12D.; 6752 - Carimbo - Tipo: numerador; Quantidade de Dígitos: 13; Requisito: autotintado ; Dados Complementares: caracteres de 3,8 mm de altura .
Marca Nykon/Numerador 3D.

PROCESSO: 150000102021 NE: 000111

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LC 95/2001, com redação da LC 238/2017.

ONDE SE LÊ: ORDENADOR DE DESPESA: FERNANDO CESAR CAURIM ZANELE, LEIA - SE: ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA

DATA: 25/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 306.289,94

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Valor para cobrir despesa da LC 95/2001, com redação dada pela LC 238/2017.

Referente a contabilização do mês de AGOSTO / 2021.

PROCESSO: 150000092021 NE: 000112

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LC 95/2001, com redação da LC 238/2017.

ONDE SE LÊ: ORDENADOR DE DESPESA: FERNANDO CESAR CAURIM ZANELE, LEIA - SE: ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA

DATA: 25/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 63.679,93

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Valor para cobrir despesa da LC 95/2001, com redação dada pela LC 238/2017.

Referente a contabilização do mês de AGOSTO / 2021.

PROCESSO: 150000052021 NE: 000113

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90

ONDE SE LÊ: ORDENADOR DE DESPESA: FERNANDO CESAR CAURIM ZANELE, LEIA - SE: ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA

DATA: 25/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 341.454,60

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Valor para cobrir despesa com COTA FUNDE - Exercício de 2021.

Referente a contabilização de JULHO / 2021 - Folha do mês de AGOSTO / 2021.

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 3.915, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o retorno integral das aulas presenciais na Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 98, inciso II, da Constituição Estadual, e

Considerando o avanço da vacinação contra a Covid-19 no Estado de Mato Grosso Sul;

Considerando parecer favorável às orientações do PROSSEGUIR para que sejam retomadas as aulas presenciais nas escolas/centros da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º Retornar integralmente as aulas presenciais, nas escolas/centros da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul (REE/MS), a partir de 4 de outubro de 2021.

Art. 2º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado de Educação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Resolução/SED n. 3.885, de 9 de julho de 2021, a contar de 4 de outubro de 2021.

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

Extrato do Contrato Nº 0060/2021/SED

Nº Cadastral: 15748

Processo: 29/038.103/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e NACIONAL CONSTRUTORA LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de copa e cozinha, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria

de Estado de Educação e órgãos a ela vinculados.

Ordenador de Despesas: Edio Antonio Resende de Castro

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12122001240860001 - Custeio Adm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903705 - SERVICOS DE COPA E COZINHA

Valor: R\$ 1.364.381,64 (Um milhão, trezentos e sessenta e quatro mil, trezentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura: 13/09/2021

Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Bruno Willian Monteiro Miranda

Extrato do Termo de Convênio sob n. cadastral 30666**Processo n. 29/034.047/2021**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a Associação Juliano Varela, Município de Campo Grande-MS, CNPJ/MS n. 86.835.535/0001-06, denominada CONVENIENTE.

Objeto: destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade de Educação Especial.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, e alterações posteriores, na Portaria Interministerial nº N.01 de 31 de março de 2021, na Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 14.113 de 25 de dezembro de 2020, no Decreto Federal n. 10.656 de 22 de março de 2021, e alterações posteriores, no Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011, e mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:.

Valor/Funcional Programática: R\$ 137.151,08 (cento e trinta e sete mil e cento e cinquenta e um reais e oito centavos), em 1 parcela(s), no presente exercício, por conta do Localizador: CONVEN4092, na Funcional Programática: 12.367.2046.4092.0002, fonte de recursos 0120, sendo: Custeio: R\$ 137.151,08 - Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2021NE005168 de 09/09/2021.

Vigência: a partir da data da sua assinatura com término em 31/12/2022.

Assinatura: 23/09/2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação - CONCEDENTE.

Maria Lucia Nogueira Fernandes - CPF/MF N. 046.042.908-65,

Presidente - Associação Juliano Varela CONVENIENTE

Secretaria de Estado de Saúde**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SES/PNAISP-AGEPEN****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n.01/2021/SES/PNAISP-AGEPEN**

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratada: Auxiliadora Natalina de Oliveira CPF:809.207.211-68 **Função:** Técnico de Enfermagem

Do Fundamento Legal: A presente rescisão contratual tem por objetivo rescindir o contrato de trabalho n.01/2021/SES/PNAISP-AGEPEN, conforme disposições expressas no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX da Constituição Estadual, no art. 15, II da Lei Estadual 4.135/2011.

Rescisão: 15 de setembro de 2021.

Campo Grande - MS, 15 de setembro de 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

Extrato do Contrato Nº 0190/2021/SES**Nº Cadastral: 15528**

Processo: 27/005.192/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e C. L. R. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GÊNERO ALIMENTÍCIO E MÉDICO HOSPITALAR EIRELI

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de materiais correlatos hospitalares, para

apoiar as estratégias de combate e controle de surtos da COVID-19, em conformidade com as especificações na Autorização de Compras nº 35874 e Termo de Referência, parte integrante deste ato convocatório.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação da presente licitação correrão funcional programática 20.27901.10.305.2043.4080.0022 PT 3.896/20 – COVID -19, natureza de despesa 33903022, fonte de recurso n. 0248000125, conforme Nota de Empenho n. 2021NE007401, emitida em 13/08/2021, no valor de R\$ 129.250,50 (cento e vinte e nove mil e duzentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).

Valor: R\$ 129.250,50 (cento e vinte e nove mil e duzentos e cinquenta reais e cinquenta centavos)

Amparo Legal: O valor total deste contrato é de R\$ 129.250,50 (cento e vinte e nove mil e duzentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, e poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, desde que vantajosos, e enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento da pandemia COVID-19.

Data da Assinatura: 24/09/2021

Assinam: Geraldo Resende Pereira e Edson Barbosa Viana

Extrato do Contrato Nº 0289/2021/SES**Nº Cadastral: 15771****Processo:** 27/006.562/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é o registro de preços para aquisições de medicamentos, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), com o objetivo de atender às necessidades dos órgãos participantes do sistema de Registro de Preços e Quantidades Requisitadas.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.303.2043+4070.0001, Natureza da Despesa n. 33903219, Fonte n. 0100000000, Nota de Empenho n. 2021NE008280 de 03/09/2021.

Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 8.112,00 (oito mil cento e doze reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei n. 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 6 (seis) meses a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogada

Data da Assinatura: 16/09/2021

Assinam: Geraldo Resende Pereira e Felipe Araújo Gomes

Republica-se por conter incorreções no original publicado no DOE n. 10.640, Edição Extra, de 22/09/2021

RESOLUÇÃO Nº 60/SES**CAMPO GRANDE, 20 de setembro de 2021**

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições, e Considerando a Resolução Nº55 de 25 de agosto de 2021 que definiu para o exercício de 2021 e 2022, estratégia para retomada e ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Mato Grosso do Sul - PROJETO "OPERA MS", Resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as propostas encaminhadas pelos gestores municipais de adesão à Resolução Nº55 para execução nas competências setembro de 2021 a outubro de 2022, na forma do ANEXO I desta Resolução.

Art. 2º Para a execução das propostas de adesão será disponibilizado recursos no montante de R\$60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), ainda que os valores das propostas ultrapassem este limite, podendo ocorrer a finalização do Teto e do Programa antes da competência outubro de 2022,

Parágrafo Único: Os valores serão controlados mediante autorização do Sistema CORE e conforme ordem cronológica de execução.

Art. 3º As propostas de adesão aprovadas pela SES/MS deverão ser objeto de Termo Aditivo e, ou Contratos e/ou Convênio de cada unidade hospitalar e o seu gestor pleno, devendo o início da prestação de serviço ocorrer

somente após a assinatura do Termo correspondente.

Art.4º Os Termos Aditivos terão validade por um período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado até o final do Programa.

Parágrafo Único: A Secretaria de Estado de Saúde informará o valor que constará em cada Termo Aditivo para fins de monitoramento, controle, avaliação e remanejamento orçamentário.

Art. 5º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência setembro/2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

ANEXO I

Número de ordem	Nome do Município executante	Nome da Unidade Executante	CNES da Unidade Executante	Físico estimado mês	Físico em 13 meses
1	Amambai	Hospital Regional de Amambai	2558459	56	728
2	Anastácio	ABRAMASTÁCIO	2620111	520	6.760
3	Aparecida do Taboado	Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado	7456530	75	975
4	Aquidauana	Associação Aquidauanense de Assistência Hospitalar - Hospital Regional DR. Estácio Muniz	2659417	136	1.768
		Associação Beneficente Ruralista Assistência Médica Hospitalar de MS ABRAMH-MS	2695138	42	546
5	Bataguassu	Santa Casa de Misericórdia	2371782	49	637
6	Bonito	Hospital Darci João Bigaton	2376474	200	2.600
7	Caarapó - MS	Hospital Beneficente São Mateus	2376091	170	2.210
8	Camapuã	Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância de Camapuã	2536587	266	3.458
9	Campo Grande	Hospital São Julião	9733	243	3.159
		Hospital PENFIGO	2599643	150	1.950
		Hospital AAMI	9768	484	6.292
		Hospital HRMS	9725	55	713
10	Cassilândia	Santa Casa	2375680	105	1.365
11	Chapadão do Sul	Hospital Municipal de Chapadão do Sul	2536293	95	1.235
12	Corumbá	Santa Casa de Corumbá	2376334	82	1.066
13	Costa Rica	FHCR	2375826	102	1.326
14	Coxim	FESP	6426190	141	1.833
15	Dourados	Hospital Evangélico Dr. e Sra Goldsby King	2371375	150	1.950
		Hospital Regional de Cirurgias da Grande Dourados	7868863	130	1.690
16	Fátima do Sul/MS	Hospital da Sias	2558610	203	2.639
17	Iguatemi	Hospital São Judas Tadeu LTDA	2374226	41	533
18	Itaporã	Lourival Nascimento da Silva	2651505	24	312
19	Itaquiraí	Hospital São Francisco	2536838	30	177
20	Ivinhema	Hospital Municipal de Ivinhema	2371197	61	793
21	Jardim	Hospital Marechal Rondon	2558289	119	1.547
22	Maracaju	Hospital Soriano Correa da Silva	2646943	64	832
23	Naviraí	Hospital Municipal de Naviraí	2710498	232	3.016

24	Nova Alvorada do Sul	Hospital Municipal Francisca Ortega	2558262	29	380
25	Nova Andradina	Fundação de Serviços de Saúde de Nova Andradina – Hospital Regional	2371243	68	884
26	Paranaíba	Santa Casa	2375850	252	3.276
27	Ponta Porã	Hospital Regional DR Jose de Simone Netto	2651610	194	2.522
28	Porto Murtinho	Hospital Municipal Oscar Ramires Pereira	2710447	44	572
29	Ribas do Rio Pardo	Hospital Municipal 19 de Março	2536935	14	182
30	Santa Rita do Pardo	Unidade Mista Nossa Senhora Perpétuo Socorro	2375958	377	4.901
31	São Gabriel do Oeste	Hospital Municipal Jose Valdir Antunes de Oliveira	2659603	148	1.924
32	Sidrolândia	Hospital Dona Elmíria Silvério Barbosa	2370816	132	1.716
33	Sonora	Hospital Rachid Saldanha Derzi	2361027	18	234
34	Três Lagoas	Hospital Nossa Senhora Auxiliadora	2756951	121	1.308
Total Geral				5.422	70.009

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

EXTRATO - SEGUNDO ADITIVO

CONVÊNIO N. 30.011/2020

PROCESSO: 71/000.061/2020

PARTES: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO, CNPJ n. 27.351.589/0001-29, o Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Econômico e de Equilíbrio Fiscal do Estado - FADEFÉ, CNPJ sob o n. 05.214.468/0001-00 e o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Mato Grosso do Sul (SEBRAE/MS), CNPJ n. 15.419.591/0001-03.

OBJETO: Prorrogação da Vigência Originária do Convênio n. 30.011/2020, que visa a “Elaboração do Plano Estadual de Desenvolvimento Sustentável de Floresta Plantada, no Estado de Mato Grosso do Sul, de 30 de setembro de 2021 para 30 de janeiro de 2022.

AMPARO LEGAL: Art.116 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, § 2º, do Art. 8º Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003.

DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2021.

ASSINAM:

Pela CONCEDENTE: Jaime Elias Verruck – CPF n. 322.517.771-72

Pelo CONVENIENTE: Cláudio George Mendonça, CPF n. 639.690.841-72;

Maristela de Oliveira França, CPF n. 367.977.071-53;

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 202/2021

COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Órgão Produtor: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da **RESOLUÇÃO ‘‘P’’ SEJUSP/MS/ N º 464/2019 de 20 de setembro de 2019**, publicada no Diário Oficial do Estado (MS) n º 9.995, de 26 de setembro de 2019, em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul** referente às **Atividades-Meio**, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital, a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP / MS**, eliminará os processos abaixo relacionados, observando - se que :

Os interessados poderão requerer a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo supracitado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenham qualificação e demonstração de legitimidade na ação.

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data-Limite	Quant./Vol	Obs: Processo Nº
--------	-----------	---------	--------------------	-------------	------------	------------------



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2009	01	31/064.432/2009
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2010	01	31/064.696/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2010	01	31/064.522/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2010	01	31/064.510/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2010	01	31/064.511/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2010	01	31/064.514/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2010	01	31/064.498/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2010	01	31/064.497/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2010	01	31/064.512/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2010	01	31/064.479/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2010	01	31/064.503/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2010	01	31/064.508/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2010	01	31/064.509/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2010	01	31/064.516/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2010	01	31/064.768/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2010	01	31/064.507/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2010	01	31/064.550/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2010	01	31/064.679/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2010	01	31/064.678/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2010	01	31/064.682/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2010	01	31/064.687/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2010	01	31/064.693/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2010	01	31/064.681/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2010	01	31/064.697/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2010	01	31/064.714/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2010	01	31/064.713/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2010	01	31/064.676/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2010	01	31/064.673/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2010	01	31/064.781/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2010	01	31/064.782/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2010	01	31/064.506/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2010	01	31/064.505/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2010	01	31/064.504/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2010	01	31/064.737/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2010	01	31/064.740/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2010	01	31/064.691/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2010	01	31/064.736/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2010	01	31/064.732/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2010	01	31/064.729/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2010	01	31/064.731/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2010	01	31/064.354/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2010	01	31/064.349/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2010	01	31/064.391/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2010	01	31/064.373/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2010	01	31/064.369/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2010	01	31/064.374/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2010	01	31/064.370/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2010	01	31/064.386/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2010	01	31/064.400/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2010	01	31/064.393/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2010	01	31/064.405/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2010	01	31/064.353/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2010	01	31/064.404/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2010	01	31/064.403/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2010	01	31/064.381/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2010	01	31/064.399/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2010	01	31/064.397/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2010	01	31/064.390/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2010	01	31/064.395/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2010	01	31/064.396/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2010	01	31/064.439/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2010	01	31/064.440/2010

5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2010	01	31/064.435/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2010	01	31/064.436/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2010	01	31/064.433/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2010	01	31/064.437/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2010	01	31/064.430/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2010	01	31/064.389/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2010	01	31/064.694/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2010	01	31/064.704/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2010	01	31/064.707/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2010	01	31/064.690/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2010	01	31/064.688/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2010	01	31/064.709/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2010	01	31/064.363/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2010	01	31/064.355/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2010	01	31/064.366/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2010	01	31/064.524/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2010	01	31/064.499/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2010	01	31/064.526/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2010	01	31/064.501/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2010	01	31/064.525/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2010	01	31/064.518/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2010	01	31/064.517/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2010	01	31/064.521/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2010	01	31/064.519/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2010	01	31/064.520/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2010	01	31/064.515/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2010	01	31/064.523/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2010	01	31/064.356/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2010	01	31/064.375/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2010	01	31/064.360/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2010	01	31/064.368/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2010	01	31/064.392/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2010	01	31/064.394/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2010	01	31/064.422/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2010	01	31/064.358/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2010	01	31/064.378/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2010	01	31/064.380/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2010	01	31/064.388/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2010	01	31/064.402/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2010	01	31/064.401/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2010	01	31/064.377/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2010	01	31/061.470/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2011	01	31/055.399/2011
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2011	01	31/055.378/2011
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2011	01	31/055.400/2011
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2011	01	31/063.579/2011
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2011	01	31/063.580/2011
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2011	01	31/063.578/2011
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2011	01	31/063.589/2011
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2011	01	31/063.592/2011

Obs: Massa documental oriunda do Arquivo Geral – SEJUSP/MS, através do Memorando de Eliminação de Documentos nº 066 de 22.09.2021.

Campo Grande/MS, 29 de setembro de 2021

João Carlos Guasso
Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos

Leliane Santos da Costa
Supervisora

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº 064/17/DTP/DAP/AGEPEN-MS
Processo – nº 31/601407/2017

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Conselho da Comunidade de Naviraí.

Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade da Cooperada em firmar contrato com instituições privadas ou públicas, utilizando mão de obra de internos que cumprem pena em regime fechado, semiaberto, aberto e livramento condicional na Comarca de Naviraí, com interveniência dessa Cooperante, alterando a Cláusula Nona do Termo de Cooperação originário.

Vigência – Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 21/09/2021.

Amparo Legal – Art.37, XXI da CF/88, art. 65, II, “d” e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei nº 8666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11261/03.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Dara da Assinatura – 24 de setembro de 2021.

Assinam – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Daniela Kellen Welter de Souza, Presidente do Conselho da Comunidade de Naviraí.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO N.º. 009/2019 – SGI/COVEN N. 29.248/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n.º 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS, CNPJ/MF n.º 03.434.792/0001-09.

PROCESSO N.º: 57/100.892/2019.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a Retificação do Segundo Termo Aditivo ao Convênio n. 009/2019 – SGI/COVEN n. 29.248/2019.

DA RETIFICAÇÃO: Fica retificada o preâmbulo e a Cláusula Segunda do Segundo Termo Aditivo ao contrato supramencionado, de modo que:

onde constou: “ANDRÉ SIMÕES, brasileiro, casado, portador do RG n. 520838 SSP/MS, CPF n. 554.422.101-34) (...), e,

Cláusula Segunda – Do Valor: Fica acrescida ao valor do Convênio n. 009/2019 – SGI/COVEN n. 29.248/2019, a importância de R\$ 1.452.270,89 (um milhão quatrocentos e cinquenta e dois mil duzentos e setenta reais e oitenta e nove centavos), passando dos atuais R\$ 22.277.509,62 (vinte e dois milhões duzentos e setenta e sete mil quinhentos e nove reais e sessenta e dois centavos), para o valor de R\$ 23.729.780,51 (vinte e três milhões setecentos e vinte e nove mil setecentos e oitenta reais e cinquenta e um centavos)”.
passa a constar: “ANDRÉ SIMÕES, brasileiro, casado, portador do RG n. 520838 SSP/MS, CPF n. 554.442.101-34 (...), e,

Cláusula Segunda – Do Valor: Fica acrescida ao valor do Convênio n. 009/2019 – SGI/COVEN n. 29.248/2019, a importância de R\$ 1.452.270,89 (um milhão quatrocentos e cinquenta e dois mil duzentos e setenta reais e oitenta e nove centavos), passando dos atuais R\$ 22.277.509,62 (vinte e dois milhões duzentos e setenta e sete mil quinhentos e nove reais e sessenta e dois centavos), para o valor de R\$ 23.729.780,51 (vinte e três milhões setecentos e vinte e nove mil setecentos e oitenta reais e cinquenta e um centavos), cuja despesas correrão à Funcional Programática nº 10.57901.26.782.2061.4311-0004 – Municípios, Natureza de Despesa: 4440202 – Convênios, Nota de empenho nº 2021NE002135, de 01/09/2021”.

AMPARO LEGAL: Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2021.

ASSINAM:

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA – CPF n.º 528.167.021-20

Diretor-Presidente da AGESUL.

HÉLIO PELUFFO FILHO – CPF n.º 204.038.521-53

Prefeito do município de Ponta Porã/MS

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0095/2021/AGESUL

Nº Cadastral: 15403

Processo: 57/101.252/2020

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e TCL - TECNOLOGIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a inclusão de responsáveis técnicos no Contrato n.º 095/2021

Responsabilid. Técnica: Fica alterada a responsabilidade técnica pela execução da obra que consiste no



objeto do referido Contrato, incluindo-se os engenheiros civis, José Augusto Ferrarini (CREA/SP 0601387748 – Visto MS 40325), Helton Carlos do Nascimento (CREA/SP 0601667042 – Visto MS 40325) e Nilson Augusto Cardoso Troleis (CREA/SP 5060468731 – Visto MS 40601), permanecendo o profissional já registrado no respectivo instrumento contratual.

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no artigo 65, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93

Data da Assinatura: 28/09/2021

Assinam: Emerson Antonio Marques Pereira e Enivaldo Mendes

EXTRATO DA APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGESUL PARA RETIFICAÇÃO DO CONVÊNIO N.º 003/2021 – SGI/COVEN N.º 30.623.

PROCESSO N.º: 57/005.439/2021.

DA RETIFICAÇÃO: Por apostilamento, fica retificado o número do CPF do Sr. André Simões, então representante da AGESUL no convênio em epígrafe, para que, onde constou: “CPF n.º 554.422.101-34”, passe a constar: “CPF n.º 554.442.101-34”.

AMPARO LEGAL: Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2021.

ASSINA:

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA – CPF n.º 528.167.021-20
Diretor-Presidente da AGESUL

EXTRATO DA APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGESUL PARA RETIFICAÇÃO DO CONVÊNIO N.º 004/2021 – SGI/COVEN N.º 30.718.

PROCESSO N.º: 57/005.993/2021.

DA RETIFICAÇÃO: Por apostilamento, fica retificado o número do CPF do Sr. André Simões, então representante da AGESUL no convênio em epígrafe, para que, onde constou: “CPF n.º 554.422.101-34”, passe a constar: “CPF n.º 554.442.101-34”.

AMPARO LEGAL: Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2021.

ASSINA:

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA – CPF n.º 528.167.021-20
Diretor-Presidente da AGESUL

EXTRATO DA APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGESUL PARA RETIFICAÇÃO DO CONVÊNIO N.º 005/2021 – SGI/COVEN N.º 30.748.

PROCESSO N.º: 57/006.136/2021.

DA RETIFICAÇÃO: Por apostilamento, fica retificado o número do CPF do Sr. André Simões, então representante da AGESUL no convênio em epígrafe, para que, onde constou: “CPF n.º 554.422.101-34”, passe a constar: “CPF n.º 554.442.101-34”.

AMPARO LEGAL: Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2021.

ASSINA:

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA – CPF n.º 528.167.021-20
Diretor-Presidente da AGESUL

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PROCESSO Nº 71/033.891/2021 - EDITAL Nº 008/2021

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL-AGRAER, autarquia estadual, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, no uso de suas atribuições legais, com as modificações ocorridas pelo Decreto nº 11.680 de 31 de agosto de 2004, torna público para impugnação, conhecimento de terceiros e especialmente dos confrontantes que, **Leopoldina Moura de Freitas**, brasileira, Viúva, do Lar, com RG nº 087582 - SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 257.052.611-87, residente na Chácara Santa Maria, Zona Rural, cep.79480-000 – Rio Verde de Mato Grosso/MS, representada por sua procuradora; **Alexandra Moura de Freitas**, brasileira, solteira, RH de Padaria, com RG nº 1243289 - SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 907.645.871-53, residente na Travessa W1, n. 60, Jardim Aeroporto II, cep. 79480-000, Rio Verde de MT/MS; na conformidade do artigo 16 da Lei 276 de 08 de julho de 1981, combinando com o artigo 24 do Decreto nº 1.697, de 24 de novembro de 1982, com as modificações



introduzidas pelo Decreto nº 10.050 de 06 de setembro de 2000, e obedecendo o dispositivo constante do artigo 188, § 1º da Constituição Federal, requer a Regularização Fundiária do imóvel denominado "**Chácara Santa Maria**", com a superfície total de **28,9960 ha.** (vinte e oito hectares, nove mil novecentos e sessenta metros quadrados), situado no município de **Rio Verde de MT/MS**, com os seguintes limites e confrontações: **Norte:** Fazenda São José – Lanil José Marchesan; Sítio Vitória – Espólio de Maria Vedoja Simões; **Sul:** Córrego Alegria; **Leste:** Córrego Alegria; Sítio Vitória – Espólio de Maria Vedoja Simões; Córrego Alegria; Chácara Santa Maria – Antônio Teixeira; **Oeste:** Chácara Santa Maria – Antônio Teixeira.

E para que chegue ao conhecimento de todos, publica-se o presente Edital, uma só vez, com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento e impugnação de qualquer interessado.

Campo Grande-MS, 28 de setembro de 2021.

André Nogueira Borges
Diretor-Presidente da AGRAER

EXTRATO REFERENTE AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 048/2017
PROCESSO 71/600.530/2017

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e Prefeitura de **JUTI**, CNPJ nº 24.644.296/0001-41.

Objeto: Constitui objeto do presente,
A) Alterar a representação das partes;
B) Alterar a cláusula primeira – do objeto passando constar "cessão parcial do imóvel"
C) alterar a cláusula oitava –Da vigência: prorrogar a vigência até 20/09/2026

Amparo Legal: Decreto Estadual n.º 273/1981.

Data da Assinatura: 20/09/2021

Assinam: **André Nogueira Borges** – CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER, **Gilson Marcos da Cruz** – CPF 366.598.781-49, pela Prefeitura.

Extrato do Contrato Nº 0009/2021/AGRAER

Nº Cadastral: 15312

Processo: 71/022.627/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e FOUTE INDÚSTRIA AGRÍCOLA LTDA

Objeto: Aquisição de 3 (três) Calcareadeiras, para atender o Convênio nº 892.107/2019.

Ordenador de Despesas: André Nogueira Borges

Valor: R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais)

Amparo Legal: Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto Federal n 10.024/2019

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 150 (cento e cinquenta) dias corridos a contar da sua assinatura.

Data da Assinatura: 23/09/2021

Assinam: André Nogueira Borges e Ana Batista Torres

Extrato do Contrato Nº 0012/2021/AGRAER

Nº Cadastral: 15306

Processo: 71/022.625/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e LUIZ AUGUSTO MAZIERO NASSER EIRELI

Objeto: Aquisição de 20 (vinte) Ensiladeiras – Tipo: colhedora de forragem, para atender o Convênio nº 892.107/2019.

Ordenador de Despesas: André Nogueira Borges

Valor: R\$ 636.600,00 (seiscentos e trinta e seis mil e seiscentos reais)

Amparo Legal: Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto Federal n 10.024/2019

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 150 (cento e cinquenta) dias corridos a contar da sua assinatura.

Data da Assinatura: 27/09/2021

Assinam: André Nogueira Borges e Luiz Augusto Maziero Nasser

Extrato do Contrato Nº 0017/2021/AGRAER

Nº Cadastral: 15311

Processo: 71/022.642/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e DIMAQ CAMPOTRAT MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI

Objeto: Aquisição de 1 (uma) retroescavadeira, para atender o Convênio n. 892.107/2019

Ordenador de Despesas: André Nogueira Borges
Valor: R\$ 294.500,00 (duzentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais)
Amparo Legal: Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto Federal n 10.024/2019.
Do Prazo: Será de 150 (cento e cinquenta) dias a contar da sua assinatura
Data da Assinatura: 23/09/2021
Assinam: André Nogueira Borges e Donizete Jerônimo de Assis

Extrato do Contrato Nº 0018/2021/AGRAER**Nº Cadastral: 15308**

Processo: 71/022.630/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e MB COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI EPP
Objeto: Aquisição de 16 (dezesseis) carretas agrícolas, para atender o Convênio nº 892.107/2019.
Ordenador de Despesas: André Nogueira Borges
Valor: R\$ 285.600,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais)
Amparo Legal: Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto Federal n 10.024/2019.
Do Prazo: Será de 150 (cento e cinquenta) dias a contar da sua assinatura
Data da Assinatura: 23/09/2021
Assinam: André Nogueira Borges e Mauro Renato Becker

Extrato do Contrato Nº 0022/2021/AGRAER**Nº Cadastral: 15307**

Processo: 71/022.624/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e ALTAIR FABRO E CIA LTDA
Objeto: Aquisição de 20 (vinte) Grades Aradoras, para atender o Convênio nº 892.107/2019.
Ordenador de Despesas: André Nogueira Borges
Valor: R\$ 583.980,00 (quinhentos e oitenta e três mil e novecentos e oitenta reais)
Amparo Legal: Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto Federal n 10.024/2019.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 150 (cento e vinte) dias corridos a contar da sua assinatura.
Data da Assinatura: 29/09/2021
Assinam: André Nogueira Borges e Artur Fabro

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal**PORTARIA IAGRO N. 1033, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2987
2. Nº do registro MAPA: 25216
3. Requerente: SHARDA DO BRASIL COMÉRC. DE PROD. QUÍMICOS E AGROQUÍMICOS LTDA.
4. Marca comercial do agrotóxico: DESSICASH 200 SL
5. Ingrediente ativo: DIQUATE
6. Classe: HERBICIDA; DESFOLHANTE
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 2 - PRODUTO ALTAMENTE TÓXICO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO SOLÚVEL (SL)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 28 de setembro de 2021

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 1034, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 878 do produto SPHERE MAX, registro MAPA nº 8608, da empresa BAYER S.A., nas recomendações de uso do produto, com a inclusão do alvo biológico *Puccinia polysora* na cultura do Milho, sem aumento de dose.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 28 de setembro de 2021

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 1035, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2993
2. Nº do registro MAPA: 19921
3. Requerente: BIOMA INDÚSTRIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO - EIRELI
4. Marca comercial do agrotóxico: VIR PROTECTION C.I.
5. Ingrediente ativo: CHRYSODEIXIS INCLUDENS MULTIPLE NUCLEOPOLYHEDROVIRUS (CHINMNPV)
6. Classe: INSETICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: NÃO CLASSIFICADO - PRODUTO NÃO CLASSIFICADO
8. Tipo de formulação: PÓ MOLHÁVEL (WP)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 29 de setembro de 2021

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 1037 de 29 de setembro de 2021.

Dispõe sobre a habilitação de médicos veterinários para realizar a identificação individual dos equídeos, a virtualização das requisições de AIE e Mormo e a coleta e envio de material para diagnóstico laboratorial de AIE no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3623 de 12 de junho de 2019 que aprova as diretrizes para a identificação individual de equídeos, a virtualização dos exames e a emissão de E-GTA no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Habilitar o médico veterinário abaixo relacionado, para a realização de identificação individual de equídeos e coleta e envio de material para diagnóstico de AIE no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO PNSE - IAGRO
Evandro de Lima	7149	405

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 28 de setembro de 2021.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE TERCEIRO ADITAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 140/2018 – Contrato CT-049/2018

CONTRATADO: FATOR SEGURADORA S/A.

OBJETO: Alteração da Cláusula Nona – Da Vigência e do Reajuste (item 9.1), visando à renovação do prazo de vigência contratual por adicionais 12 (doze) meses, pelo período de 03/10/2021 a 03/10/2022.

DATA DA ASSINATURA: documento emitido em 22/09/2021, com efeitos a partir de 03/10/2021.

PARTES: Rui Pires dos Santos e Bernadete Martins Gaspar Rangel – MSGÁS.
Luiz Antonio da Fonseca e Richard Mendes Leone – FATOR SEGURADORA S/A.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA JARI/DETRAN-MS N. 20/2021, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso de penalidade de multa e NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso em 2ª(segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

Nº do processo	Interessado	Resultado
31/025059/2021	Danilo Bazarin Fernandes	Improvido
31/026851/2021	Helio Lima da Costa Neto	Improvido
31/027070/2021	Hugo Roberto Lopes Queiroz	Improvido
31/028113/2021	Joaquim Jose de Souza	Improvido
31/026565/2021	Marcio Roberto Morales Marques	Improvido
31/029977/2021	Nayara Medeiros de Campos	Improvido
31/027072/2021	Rodrigo Antonio de Carvalho	Improvido
31/026882/2021	Rodrigo Pereira Barbosa	Improvido
31/025753/2021	Valdir Paredes da Silva	Improvido
31/024093/2021	Fernanda Calixto de Lima	Não conhecido (Ausência de letimidade)
31/024595/2021	Rui Lechner de Albuquerque	Improvido
31/025552/2021	Edimar Insfran dos Santos	Improvido
31/026560/2021	Jairo Shoitro Kamimura	Improvido
31/015844/2021	São Fernando Açúcar E Álcool LTDA	Improvido
31/016176/2021	São Fernando Açúcar E Álcool LTDA	Improvido
31/013632/2021	Gabriel Ney Burgel	Improvido
31/016189/2021	São Fernando Açúcar E Álcool LTDA	Improvido
31/024780/2021	Rennan Benites Gamon L. Rebello	Improvido
31/025433/2021	Jonas Oliveira dos Santos	Improvido

31/025440/2021	Marcela de Moraes Lima	Improvido
31/025469/2021	Valdecy Luiz da Rocha	Improvido
31/025477/2021	Wender Galan Benage	Improvido
31/026564/2021	Ibrahim Issan Itaf	Improvido
31/027887/2021	Nair Roberta	Improvido
31/027892/2021	Prefeitura Municipal de Dourados	Improvido
31/028120/2021	Rafael Assef Vieira	Improvido
31/028381/2021	Alberto Urbano Dias da Silva	Improvido
31/028382/2021	Marcelo Domingo Araujo	Improvido
31/028383/2021	Ronei Barbosa de Souza	Improvido
31/028386/2021	Larissa Colombo Santana	Improvido
31/704698/2019	Augusto Afonso de Campos Brasil Filho	Improvido
31/750438/2020	João Vitor Riqueti da Silva	Improvido
31/814263/2019	Valmir Luiz Lisboa Correa	Improvido
31/023551/2021	Ana Cristina Catelan	Improvido
31/024030/2021	Paulo Nilis Duarte Barbosa	Improvido
31/814084/2019	Bernardo da Costa Bais	Improvido
31/029295/2021	Dionnathan Moran Ajala Ferreira	Improvido
31/028130/2021	Brunno Leonardo Taques Pistere	Improvido
31/028178/2021	Thiago Santana Rodrigues	Improvido
31/027038/2021	Rodrigo Antonio de Carvalho	Improvido
31/026174/2021	Helton Mendonça Matos	Improvido
31/026245/2021	Nayara Yule de Oliveira	Improvido
31/029244/2021	Paulo Henrique Medeiros Rostey	Improvido
31/027054/2021	Allan Henrique de Almeida Souza	Improvido
31/026865/2021	Ethimila Carvalho Bueno	Não conhecido (Ausência de assinatura)
31/036629/2021	Thiago Rodrigues de Sousa	Não conhecido (Ausência de assinatura)
31/054088/2021	Silas Zillig Brites Moreira	Improvido
31/044510/2021	Antonio da Silva Bonfim	Improvido
31/052508/2021	Julya dos Santos Matos Perez	Improvido
31/054088/2021	Marco Ivanhes Matines	Improvido
31/041844/2021	Beatriz da Silva Okuyama	Improvido
31/053754/2021	Ana Cristina L. Previato e Outros	Improvido
31/024462/2021	Juliane Francisco Gonçalves	Improvido
31/024092/2021	Willian da Silva Marcelino	Improvido
31/025066/2021	Euclydes Jose Brushi Junior	Improvido
31/024340/2021	Italo Vasconcelos Paccini	Improvido
31/797648/2020	Heraldo da Neves Padilha	Intempestivo
31/026896/2021	Gabriel Marques Costa	Improvido
31/020434/2021	Flavio de Almeida	Intempestivo
31/020426/2021	Flavio de Almeida	Intempestivo
31/024785/2021	Giovani Nunes de Paula	Improvido
31/019880/2021	Leandro Muller	Improvido
31/028148/2021	Gabriel da Silva Braga	Improvido
31/024104/2021	Willian Reverton Pereira dos Santos	Improvido
31/022100/2021	Gustavo Guimarães França	Improvido
31/019792/2021	Giovany Cabral Maciel	Improvido
31/014801/2021	Jose Luiz Duarte	Improvido
31/026898/2021	Antonia Correa Marcondes de Castro	Improvido
31/024338/2021	Luiz Andre Kassar de Amorim	Improvido
31/024975/2021	Elias Pereira da Silva	Improvido
31/024069/2021	Abraham Melquisedec Patrocinio V. da Silva	Improvido
31/027751/2021	Nilso Moro	Improvido
31/024217/2021	Flávio de Souza Reis	Improvido
31/019814/2021	Clevertton de Oliveira Santos	Improvido
31/024098/2021	Eduardo Rodrigues da Silva	Improvido

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes da Resolução n.º 299/2008 do CONTRAN, e suas sucedâneas.



Campo Grande - MS, 24 de setembro de 2021.

MARIA MOURA BORBA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA 1ª JARI/DETRAN/MS

PORTARIA DETRAN/MS 'N' N. 107, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

"Altera e acrescenta dispositivos à Portaria DETRAN/MS 'N' nº 91, de 17 de dezembro de 2020, que regulamenta o processo de credenciamento e as normas disciplinares e de controle das instituições ou entidades, públicas ou privadas, credenciadas a ministrar cursos de formação, qualificação e atualização de candidatos e condutores, bem como de seus profissionais, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências."

O Diretor-Presidente do Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições e,
Considerando o que consta no processo n. 31/047158/2021 quanto à necessidade de adequação da norma vigente à prática já consolidada por legislação anterior e

Considerando a modernização dos processos de credenciamento e renovação do credenciamento de instituições e entidades credenciadas, com informatização do envio da documentação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria DETRAN/MS nº 91/2020 passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

" ...

Art. 17 ...

" ...

XIV – Comprovante de recolhimento da guia de renovação do credenciamento de CFC.

§ 1º O requerimento para a renovação de credenciamento deverá ser protocolado com a documentação acima relacionada, pelo Portal de Credenciamento do Detran-MS e em conformidade ao disposto nos §§1º, 2º, 3º e 4º do artigo 4º desta Portaria, no período de até 60 dias antes de seu vencimento.

ANEXO IV

MODELO DE REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO/ ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

Ao Sr. (XXXXXX) - Diretor-Presidente do Detran-MS,

O CFC (razão social) - (nome fantasia), (CNPJ), (código), (classificação), (categorias atendidas), (capacidade de atendimento), sito à (endereço), em (município), vem, por meio deste, requerer ao Departamento Estadual de Trânsito renovação do registro do CFC para o exercício 20XX.

Declaramos que o CFC dispõe de infraestrutura física, recursos didático-pedagógicos, veículos de aprendizagem e recursos humanos conforme disposto na Resolução CONTRAN nº 789/2020.

Afirmamos, neste ato de credenciamento, o compromisso de cumprir todas as prerrogativas legais, pertinentes às atividades de um Centro de Formação de Condutores, estando cientes de que devemos conhecer e aplicar toda a legislação pertinente aos trabalhos da empresa, devendo reconhecê-la como uma Unidade de Ensino, cuja responsabilidade maior é 'educar para um trânsito seguro'.

Reafirmamos a responsabilidade de conhecer os preceitos legais inerentes, com especial atenção à Resolução CONTRAN nº 789/2020, que rege o funcionamento dos Centros de Formação de Condutores, ao artigo 147-A do Código de Trânsito Brasileiro, e à Resolução CONTRAN nº 558/2015, não podendo alegar desconhecimento ou eximir-me de cumpri-los conforme as determinações vigentes.

Abaixo, as informações referentes ao CFC:

Diretor-Geral: (nome, CPF e credencial)

Período de atendimento:

Diretor de Ensino: (nome, CPF e credencial)

Período de Atendimento:

Instrutores Teóricos e Práticos: (nome, CPF e credencial)

Veículos: (Placa e Modelo)

Telefone:

E-mail:

Funcionários com matrícula ativa:

Por ser verdade, firmamos a presente.

Assinatura de todos os proprietários
(reconhecer firma por verdadeira)

...

ANEXO VIII

DO GERENCIAMENTO DE AULAS PRÁTICAS

...

11.1 As gravações do exame prático de direção veicular podem ser utilizadas como apoio para dirimir eventuais dúvidas, a critério da Banca Examinadora, não sendo vinculante ao resultado do exame. Caso haja problemas técnicos com as gravações do exame prático, este não terá seu resultado afetado.

..."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de setembro de 2021.

VALTER JOSÉ BORTOLETTO
DIRETOR-PRESIDENTE- EM EXERCÍCIO

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN-MS N.405, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

" Renova o credenciamento do Instituto Brasileiro de Educação Profissional Ltda-ME "

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta na Lei 9.502/97 – Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o que consta as Resoluções Contran de nº. 723/18, 730/18 e 789/20;

CONSIDERANDO o que consta na Portaria Detran-MS "N" nº 083 de 17 de julho de 2020;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo nº 31/701357/2021, deste Departamento;

Resolve:

Art. 1º – Renovar o credenciamento, pelo prazo de 02 (dois) anos contados a partir de 14 de abril de 2021, do Instituto Brasileiro de Educação Profissional Ltda, CNPJ 08.146.138/0001-05, com sede na rua Idalina Pereira dos Santos, 67, 2º andar, Agronômica, CEP 88025-260, Florianópolis, SC, para ofertar os Curso de Reciclagem Para Condutores Infratores conforme Portaria Detran MS "N" N.º 83, na modalidade EAD, nos termos da legislação suprarreferenciada.

Art. 2º – Este Termo de Credenciamento entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 27 de setembro de 2021.

VALTER JOSÉ BORTOLETTO
DIRETOR-PRESIDENTE -EM EXERCÍCIO

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN-MS N.406, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

"Credenciar a Instituição Instituto Tecnológico de Transporte e Trânsito"

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta na Lei 9.502/97 – Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o que consta as Resoluções Contran de nº. 723/18, 730/18 e 789/20;

CONSIDERANDO o que consta na Portaria Detran-MS "N" nº 083 de 17 de julho de 2020;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo nº 31/039338/2021, deste Departamento;

Resolve:

Art. 1º - Credenciar, pelo prazo de 02 (dois) anos contados a partir da data da publicação deste, a empresa Instituto Tecnológico de Transporte e Trânsito ITT, CNPJ 03.554.290/0001-03, com sede à avenida São Sebastião, 47, sala 5B, centro, CEP 83420-000, Quatro Barras, PR, para ofertar os Curso de Reciclagem Para Condutores Infratores conforme Portaria Detran MS "N" N.º 83, na modalidade EAD, nos termos da legislação suprarreferenciada.

Art. 2º – Este Termo de Credenciamento entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 27 de setembro de 2021.

VALTER JOSÉ BORTOLETTO
DIRETOR-PRESIDENTE -EM EXERCÍCIO

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN-MS N.407, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

“Credenciar o Simead, Sistema Mercosul de Ensino à Distância”

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta na Lei 9.502/97 – Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o que consta as Resoluções Contran de nº. 723/18, 730/18 e 789/20;

CONSIDERANDO o que consta na Portaria Detran-MS “N” nº 083 de 17 de julho de 2020;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo nº 31/032329/2021, deste Departamento;

Resolve:

Art. 1º - Credenciar, pelo prazo de 02 (dois) anos contados a partir da publicação deste, a empresa Simead, Sistema Mercosul de Ensino a Distância, CNPJ 13.610.416.0001-73, com sede à rua Carlos Razera, 286, Bairro Vista Alegre, Curitiba PR, CEP 80.810- 310 , para ofertar os cursos Preventivo de Reciclagem para Condutores Infratores, Atualização para Condutor de Veículo de Transporte Escolar, Atualização para Condutores de Veículo de Transporte de Emergência e Atualização para Condutores de Veículo de Transporte Coletivo de Passageiros todos na modalidade EAD, nos termos da legislação supra referenciada.

Art. 2º – Este Termo de Credenciamento entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 27 de setembro de 2021.

VALTER JOSÉ BORTOLETTO
DIRETOR-PRESIDENTE -EM EXERCÍCIO

EXTRATO DO CONVÊNIO 30.814/2021/DETRAN/MS

PROCESSO N.	31/054.921/2021.
CONTRATANTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – AGETRAN – CNPJ 02.925.027/0001-10, e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS -CNPJ 01.560.929/0001-38.
OBJETO:	O presente Convênio tem por objeto cobrir despesas com a implantação de sinalização viária da primeira fase da obra de revitalização do Parque dos Poderes, no Município de Campo Grande/MS, nos termos técnicos e locais indicados nos anexos, conforme memorial descritivo, planilhas orçamentárias e projetos anexos.
AMPARO LEGAL:	Este convênio fundamenta-se na Lei n. 8.666, de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto nº. 11.261, de 16/06/2003, Resolução SEFAZ nº. 2093 de 24 de outubro de 2007, Resolução SEFAZ 2418/2012 e Resolução CONTRAN 638/2016.
CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA:	PT nº 10.31201.06.181.2047.3117.0001- SINALIZAÇÃO - ND 33.40.41.02 - FONTE 02400000000 - 2021NE001502 de 08.09.2021.
VALOR:	Convênio com Valor Final Estimado em R\$ 646.887,04 (seiscentos e quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta e sete reais e quatro centavos), a serem transferidos à AGETRAN, conforme Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse em comum.

DATA ASSINATURA: 08 de setembro de 2021.

ASSINAM: **JANINE DE LIMA BRUNO** - Diretor-Presidente - CPF 511.005.921-72 e **RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR** - Diretor - Presidente - 138.364.121-87.

EXTRATO DO CONVÊNIO 30.817/2021/DETRAN/MS

PROCESSO N. 31/053.861/2021.

CONTRATANTES: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - AGETTRAN - CNPJ 02.925.027/0001-10, e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN/MS - CNPJ 01.560.929/0001-38.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto cobrir despesas com a readequação viária do cruzamento das vias Av. Três Barras, Av. José Nogueira Vieira e Rua Marquês de Lavradio e seu entorno, no Município de Campo Grande/MS, nos termos técnicos e locais indicados nos anexos, conforme planilhas orçamentárias e projetos anexos. "

AMPARO LEGAL: Este convênio fundamenta-se na Lei n. 8.666, de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto nº. 11.261, de 16/06/2003, Resolução SEFAZ nº. 2093 de 24 de outubro de 2007, Resolução SEFAZ 2418/2012 e Resolução CONTRAN 638/2016.

CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA: PT nº 10.31201.06.181.2047.3117.0001- SINALIZAÇÃO - ND 33.40.41.02 - FONTE 02400000000 - 2021NE001503 DE 08.09.2021.

VALOR: Convênio com Valor Final Estimado em R\$ 994.778,01 (novecentos e noventa e quatro mil, setecentos e setenta e oito reais e um centavo), a serem transferidos conforme Plano de Trabalho à AGETTRAN.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse em comum.

DATA ASSINATURA: 08 de setembro de 2021.

ASSINAM: **JANINE DE LIMA BRUNO** - Diretor-Presidente - CPF 511.005.921-72 e **RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR** - Diretor - Presidente - 138.364.121-87.

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2021 - CREDENCIAMENTO GEJUL/01/2018 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E ALDEIR GOMES DE ALMEIDA. OBJETO: Prestação de serviços de apoio técnico à advocacia pelo CREDENCIADO a SANESUL, em caráter temporário, sem exclusividade e sem vínculo empregatício. REMUNERAÇÃO: R\$ 60,00 - Diligências, R\$ 280,00 - Atuação como advogado correspondente. RECURSOS: Próprios. Conta: 4.3.99. PRAZO: A vigência do presente instrumento será 05 meses, contados da assinatura do contrato. PROCESSO Nº 040/2018/GEJUR/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 21.09.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Aldeir Gomes de Almeida.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2021 - CONTRATO Nº 095/2018 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A VIGNA ADVOGADOS ASSOCIADOS. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência da contratação por mais 06 meses. PROCESSO: Nº 040/2018/GEJUR/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 20.08.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Paulo Roberto Vigna.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 - CONTRATO Nº 121/2021 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EDUARDO CAMPOS ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA SS. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência da contratação por mais 06 meses. PROCESSO: Nº 040/2018/GEJUR/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 20.08.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Eduardo Esgaib Campos Filho, Sra. Paula Alexsandra Consalter Almeida.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 – CONTRATO Nº 122/2021– CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A BITTENCOURT, BRITO FILHO & PASQUALOTTO ADVOGADOS ASSOCIADOS. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência da contratação por mais 06 meses. PROCESSO: Nº 040/2018/GEJUR/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 20.08.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Luiz Lemos de Souza Brito Filho, Sr. Daniel Lachel Pasqualotto, Sr. Gustavo Bittencourt Vieira.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 – CONTRATO Nº 126/2021 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência da contratação por mais 06 meses. PROCESSO: Nº 040/2018/GEJUR/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 20.08.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Marcelo Siqueira Gonçalves.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 – CONTRATO Nº 127/2021 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A JORGE AUGUSTO RUI – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência da contratação por mais 06 meses. PROCESSO: Nº 040/2018/GEJUR/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 20.08.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Jorge Augusto Rui.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 – CONTRATO Nº 121/2020 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A MEGA SEGURANÇA LTDA. OBJETO: Repactuação do valor do contrato pelo percentual de 6,01% aplicado sobre o salário e encargos trabalhistas que corresponde a R\$ 173.059,71 para 09 meses (março/2021 a novembro/2021). PROCESSO: Nº 339/2020/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 24.09.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Major Arquimedes Gonzaga Gonçalves.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO E CESSÃO DE USO CELEBRADO ENTRE A SB MONTE SIÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, O MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS E A SANESUL. OBJETO: Transferência dos Doadores ao Donatário/Município, a título de doação, do Sistema de Esgotamento Sanitário do Loteamento Residencial Monte Sião, e a transferência deste sistema a título de Cessão de Uso do Donatário/Município para a Cessionária/Sanesul. PROCESSO Nº: 858/2020/GEPRO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 23.08.2021. ASSINAM: DOADORES: Sr. Victor Filipe de Souza Messias. DONATÁRIO/MUNICÍPIO: Sr. Alan Aquino Guedes de Mendonça. CESSIONÁRIA: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. Helianey Paulo da Silva.

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 613/2021 - EMPRESA: SOUZA ALVES & CIA LTDA-EPP. OBJETO: Aquisição de Conectores e isolantes elétricos. PROCESSO: 1022/2020/GEMA/SANESUL. VALOR: R\$ 11.380,00. FORNECEDOR QUE ASSINA A OC/OS/OES: Evanildo Albuquerque da Rosa. DATA DA ASSINATURA: 27/09/21. VIGÊNCIA: 90 DIAS.

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 588/2021 - EMPRESA: SOUZA ALVES & CIA LTDA – ME. OBJETO: Aquisição de materiais elétricos industriais diversos. PROCESSO: 1023/2020/GEMA/SANESUL. VALOR: R\$ 24.981,56. FORNECEDOR QUE ASSINA A OC/OS/OES: Evanildo Albuquerque da Rosa. DATA DA ASSINATURA: 27/09/21. VIGÊNCIA: 90 DIAS.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº074/2021/FCMS – GCONT Nº 15950, PROCESSO Nº 75/000509/2021, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 25 de setembro de 2021, DATA DA ASSINATURA: 24/09/2021 CONTRATADA: **FV Produção e Organização de Eventos LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 41.769.269/0001-14, OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação (online) Show Musical**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Wanda Celinia Miranda de Brito, matrícula nº 2168024, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e **SORAIA APARECIDA FERREIRA**, matrícula **40104024**, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 24 de setembro de 2021.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº069/2021/FCMS – GCONT Nº 15891, PROCESSO Nº 75/000402/2021, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 18 de setembro de 2021, DATA DA ASSINATURA: 17/09/2021 CONTRATADA: **Rodrigo Donizete Castejon Osorio**, pessoa física, brasileiro, maior, inscrita no CPF sob nº 356.275.028-51, OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação (online) Show Musical**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Wanda Celinia Miranda de Brito, matrícula nº 2168024, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e **SORAIA APARECIDA FERREIRA**, matrícula **40104024**, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 17 de setembro de 2021.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº078/2021/FCMS – GCONT Nº 15956, PROCESSO Nº 75/000511/2021, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 26 de setembro de 2021, DATA DA ASSINATURA: 24/09/2021 CONTRATADA: **Banda Lilás Promoções e publicidades LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.153.141/0001-70, OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação (online) Show Musical**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Stephen Baylon Abrego, matrícula nº 94777024, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e **SORAIA APARECIDA FERREIRA**, matrícula **40104024**, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 24 de setembro de 2021.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato N° 0066/2021/FCMS**N° Cadastral: 15888****Processo:** 75/000.401/2021**Partes:** FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e ALYSON JORDAN LADISLAU GAMARRA**Objeto:** A FCMS, através do procedimento administrativo nº 75/000.401/2021, contrata Alysson Jordan Ladislau Gamarra, de nome artístico "Do Valle" para a realização de 01 Show/Live, no dia 18/09/2021 às 18 h, com 40 minutos de duração, no projeto "SOM DA CONCHA 2021" a acontecer na Concha Acústica Helena Meirelles no Parque das Nações Indígenas, nesta capital e transmitido www.youtube.com.funacaodeculturamoficial.**Ordenador de Despesas:** Gustavo de Arruda Castelo**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 13392205441520001 - Fomento a CULTURA LOCAL c/Execução de Projetos nas áreas de Patrim.Cultural, Artesanato e Difusão Cultural, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS**Valor:** O Valor Total a ser pago ao CONTRATADO, pela realização do objeto do presente contrato, descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) bruto, após a execução dos serviços mediante apresentação da documentação fiscal.**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada com fundamento no inciso "IV" do artigo 22 da Lei 8666/93 e alterações. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei 8666/93 e suas alterações, e, às cláusulas expressas deste contrato.**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 18 de setembro de 2021.**Data da Assinatura:** 17/09/2021**Assinam:** Gustavo de Arruda Castelo e Alyson Jordan Ladislau Gamarra**Extrato do Contrato N° 0068/2021/FCMS****N° Cadastral: 15890****Processo:** 75/000.417/2021**Partes:** FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e ARTEMIX PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA**Objeto:** A FCMS, através do procedimento administrativo nº 75/000.417/2021, contrata a empresa acima denominada, na condição e empresária exclusivo do músico Jaime Miguel Barreira, nome artístico "Miguelito" para a realização de 01 Show/live de encerramento, no dia 19/09/2021 às 19 horas, com 60 minutos de duração, no projeto "SOM DA CONCHA 2021" a acontecerá na Concha Acústica Helena Meirelles no Parque das Nações Indígenas, nesta capital e transmitido na página www.youtube.com.funacaodeculturamoficial.**Ordenador de Despesas:** Gustavo de Arruda Castelo**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 13392205441520001 - Fomento a CULTURA LOCAL c/Execução de Projetos nas áreas de Patrim.Cultural, Artesanato e Difusão Cultural, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS**Valor:** O Valor Total a ser pago ao CONTRATADO, pela realização do objeto do presente contrato, descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) bruto, após a execução dos serviços mediante apresentação da documentação fiscal.**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada com fundamento no inciso IV do artigo 22 da Lei Federal nº Lei 8666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 19 de setembro de 2021**Data da Assinatura:** 17/09/2021**Assinam:** Gustavo de Arruda Castelo e Regina Marcia de Queiroz Nunes Espindola**Extrato do Contrato N° 0073/2021/FCMS****N° Cadastral: 15949****Processo:** 75/000.499/2021**Partes:** FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e SOM E ARTE PRODUÇÕES**Objeto:** A FCMS no Processo nº 75/000.499/2021 contrata com a empresa SOM E ARTE PRODUÇÕES, na condição de representante exclusivo do grupo de artistas regional CANTO DA TERRA, para a realização de 01 (um) show musical, com 2 horas de duração, no dia 24/09/2021, a partir das 21 horas, Centro de Tradições Gaúchas – 35ª Semana Farroupilha em Chapadão do Sul/ MS, com transmissão pela página da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul e posteriormente no Youtube da Fundação de Cultura de MS, pelo projeto "Ações Culturais Participativas".**Ordenador de Despesas:** Gustavo de Arruda Castelo**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 13392205441500001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim.Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado p/Ampliação de Acesso, Fonte

de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a ser pago em parcela única, após a execução do objeto.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 24 de setembro de 2021.

Data da Assinatura: 24/09/2021

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Aureliana Maria Lopes

Extrato do Contrato N° 0075/2021/FCMS**N° Cadastral: 15952**

Processo: 75/000.476/2021

Partes: FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e GIDEÃO CORREA DIAS - MEI

Objeto: A FCMS no Processo nº 75/000.476/2021 contrata Gideão Correa Dias MEI, de nome artístico Gideão Dias, para à realização de 01 (um) show musical, com 01 hora e 30 minutos de duração, no dia 26 de setembro de 2021, a partir das 16h, na 4ª Mostra de Turismo da Capital, no Armazém Cultural, Centro, Campo Grande, pelo projeto Ações Culturais Participativas.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392205441500001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim.Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado p/Ampliação de Acesso, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), pagos depois da execução do show.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 26 de setembro de 2021.

Data da Assinatura: 24/09/2021

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Gideão Corrêa Dias

Extrato do Contrato N° 0076/2021/FCMS**N° Cadastral: 15953**

Processo: 75/000.461/2021

Partes: FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e ONOZOR GONÇALVES FERREIRA

Objeto: A FCMS no Processo nº 75/000.461/2021 contrata através de ONOZOR GONÇALVES FERREIRA - ME a dupla "WILSON & CRISTIANO", para à realização de 01 (um) show musical, com 2h30m de duração, no dia 24 de setembro de 2021, às 17:00h, na praça de eventos da PM de Jaraguá, MS, com transmissão ao vivo pelo Youtube da dupla contratada e posteriormente pelo da FCMS, pelo projeto Ações Culturais Participativas.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392205441500001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim.Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado p/Ampliação de Acesso, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), pagos depois da execução do show.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 24 de setembro de 2021.

Data da Assinatura: 24/09/2021

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Onozor Gonçalves Ferreira

Extrato do Contrato N° 0077/2021/FCMS**N° Cadastral: 15955****Processo:** 75/000.381/2021**Partes:** FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e PÉ DE VERSO LTDA**Objeto:** A FCMS no Processo nº 75/000.381/2021 contrata com PÉ DE VERSO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 24.424.840/0001-40, na condição de empresário e representante exclusivo da dupla VICTOR GREGÓRIO e MARCO AURÉLIO, para à realização de 01 (um) show/live, com 02 (duas) horas de duração, no dia 25/09/21, a partir das 20 horas, na Praça Oscar Zandavalli, em Mundo Novo MS, com transmissão pelo canal: https://www.youtube.com/channel/UCBgZNma1QWrhIGF98UbO_SQ, nas redes sociais da Prefeitura de Mundo Novo MS, e posteriormente postada no Youtube da Fundação de Cultura de MS, pelo projeto Ações Culturais Participativas.**Ordenador de Despesas:** Gustavo de Arruda Castelo**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 13392205441500001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim.Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado p/Ampliação de Acesso, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS**Valor:** O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), a ser pago após a execução do show.**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 25 de setembro de 2021.**Data da Assinatura:** 24/09/2021**Assinam:** Gustavo de Arruda Castelo e Victor do Prado Gregório**Extrato do Contrato N° 0080/2021/FCMS****N° Cadastral: 15958****Processo:** 75/000.458/2021**Partes:** FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e ONOZOR GONÇALVES FERREIRA – Microempreendedor Individual**Objeto:** A FCMS no Processo nº 75/000.458/2021 contrata com Onozor Gonçalves Ferreira, pessoa jurídica de direito privado, na condição de empresário e representante exclusivo da dupla Alex e Yvan, para à realização de 01 (um) show/ live, com 02h40 minutos de duração no dia 27/09/2021 a partir das 20 horas, na Secretaria de Cultura de Aparecida do Taboado, e transmitido ao vivo pelo Facebook e Youtube da Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado, Página do Youtube da Dupla e posteriormente no Youtube da Fundação de Cultura de MS, pelo projeto Ações Culturais Participativas**Ordenador de Despesas:** Gustavo de Arruda Castelo**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 13392205441500001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim.Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado p/Ampliação de Acesso, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS**Valor:** O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a ser pago após a execução do show.**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 27 de setembro de 2021.**Data da Assinatura:** 24/09/2021**Assinam:** Gustavo de Arruda Castelo e Onozor Gonçalves Ferreira**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO N°072/2021/FCMS – GCONT N° 15899, PROCESSO N° 75/000473/2021, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 20 de setembro de 2021, **DATA DA ASSINATURA: 20/09/2021** **CONTRATADA:** **Studio B. Compani LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.739.299/0001-26, **OBJETO DO CONTRATO: realização de apresentação (online) Show Musical****GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso

de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Alexander Onça Espinosa, matrícula nº 42832024, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e **SORAIA APARECIDA FERREIRA, matrícula 40104024**, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 20 de setembro de 2021.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia
do Estado de Mato Grosso do Sul**

RETIFICO POR INCORREÇÃO A MATERIA PUBLICADA NO DOE 10.645 DO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2021, PAG 59 E 60 REFERENTE AO EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 427/2021 REFERENTE AO PROCESSO Nº 71/033.748/2021 - SIAFEM Nº 30826. Chamada Fundect Nº 10/2020 PELD

ONDE SE LÊ: Recursos: Programa de Trabalho 10.71207.19.573.2068.4467.0009

LEIA-SE: Recursos: Programa de Trabalho 10.71207.19.571.2068.4467.0009

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0002/2020/FUNDESPORTE-MS

Nº Cadastral: 14118

Processo: 51/400.339/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo de Investimentos Esportivos e EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI

Objeto: O presente termo tem por objeto a alteração do valor global do contrato disposto na cláusula Oitava do presente termo, em virtude de se restabelecer o reequilíbrio econômico contratual e prorrogação do prazo de vigência, previsto na Cláusula Décima Primeira, conforme pareceres técnicos e jurídicos juntado aos autos do processo administrativo nº 51/400.339/2019.

Ordenador de Despesas: Marcelo Ferreira Miranda

Valor: R\$ 3.617.266,50 (três milhões e seiscentos e dezessete mil e duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos) para R\$ 4.100.923,86 (quatro milhões, cem mil, novecentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos),

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93

Do Prazo: Por mais 12 (doze) meses passando a ter seu término em 29 de setembro de 2022.

Data da Assinatura: 29/09/2021

Assinam: Marcelo Ferreira Miranda e Rosana Rolim de Moura

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Portaria "N" FUNSAU, nº 19 de 29 de setembro de 2021.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Ato Convocatório, conforme disposto no: Decreto Estadual "P" nº 662 de 30 de junho de 2021, publicado no DOE nº. 10.558 de 01 de julho de 2021, página 94 e subsidiariamente da Lei 8.666/1993;

Considerando a empresa **NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº. 34.729.047/0001-02**, a Nota de Empenho nº. **2021NE004211**, no valor de R\$ **257.607,00 (duzentos e cinquenta e sete mil seiscentos e sete reais)** de 11/05/2021; Considerando inexecução **PARCIAL** das obrigações avençadas por parte da empresa contratada; Considerando a regularidade nos procedimentos administrativos que resultaram nesta;

RESOLVE:

Aplicar a penalidade de **MULTA** no percentual de **10% (dez por cento) sobre o valor pendente** constante na **Nota de Empenho**, garantido o direito a ampla defesa e o contraditório através do Ofício nº. 1288 DAD/HRMS/GAB/FUNSAU.

A multa tem sua previsão legal nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e no artigo 44, II do Decreto Estadual n. 15.454/2020, e corresponde ao valor de **R\$ 16.828,35 (dezesesseis mil oitocentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos)** em desfavor da empresa **supracitada**, por não cumprir com a entrega dos produtos relacionados na nota de empenho, não havendo sua quitação até a presente data, causando prejuízos no atendimento aos pacientes assistidos pelo HRMS.

Ciente que a falta de pagamento acarretará o registro no Cadastro de Fornecedores Inadimplentes.

Contrato: ATA 001/2021-6

Objeto: Aquisição de Medicamentos Meropenem

Processo de aplicação da multa: 27/007.965/2021

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

Diretor-Presidente
FUNSAU / MS

Extrato do Contrato Nº 0116/2021/FUNSAU

Nº Cadastral: 15876

Processo: 27/006.666/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU e PRÓBIO PRODUTOS E SERVIÇOS NUTRICIONAIS LTDA

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de dietas enterais manipuladas, para atender a demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidos no Termo de Referência FUNSAU/000251/2021 e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Ordenador de Despesas: Lívio Viana de Oliveira Leite

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.302.2043.4073.0001 – FUNSAU – Manutenção e Estruturação HRMS, Natureza da Despesa n. 339030, Item da Despesa n. 33903007, Fonte n. 0100000000.

Valor: R\$ 3.090.351,00 (Três milhões, noventa mil, trezentos e cinquenta e um reais).

Amparo Legal: Este instrumento não foi precedido de licitação, com base no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Do Prazo: 12 meses com início na data de 21/09/2021 e encerramento em 21/09/2022.

Data da Assinatura: 21/09/2021

Assinam: Lívio Viana de Oliveira Leite e Pedro Luiz Pereira Ferreira

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

TERMO ADITIVO Nº. 003 - CONTRATO Nº. 0024/FUNSAU/2018 – GCONT Nº. 10839, PROCESSO Nº.: 27/100.003/2018, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: **CONTROLLAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.511.607/0001-18, com sede na Rua Ana Neri, 416, Benfica, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20.911-442, OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONTROLE EXTERNO DE QUALIDADE**;

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **DIOGO EMMANUEL CABREIRA DO NASCIMENTO**, matrícula 130417021 e **MARCELO CÉSAR DE ARRUDA FERREIRA**, matrícula 20921021, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, sendo o primeiro como FISCAL do contrato e o segundo como GESTOR do Contrato.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 29 de Setembro de 2021.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

Diretor Presidente

Fundação de Serviços de Saúde – MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**EDITAL Nº 28/2021 – PROPPI/UEMS
EDITAL DO I PRÊMIO TAL-PG-UEMS-2021**

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPI), torna pública a lista de enquadramento das inscrições ao prêmio de dissertações e teses do EDITAL nº 25/2021 – PROPPI/UEMS, EDITAL DO I PRÊMIO TAL-PG-UEMS-2021 conforme a seguir:

Categoria Dissertação

Orientador (a)	Orientado (a)	Programa/Unidade
Edilson Costa	Josiane Souza Salles	Programa de Pós-Graduação em Agronomia - Sustentabilidade na Agricultura /Cassilândia
Estela Natalina M. Bertolotti	Daniele Spadotto Sperandio	Programa de Pós-Graduação em Educação/ Paranaíba
Sandro Marcio Lima	Adriana do Carmo Capiotto	Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais/Dourados
Paulo Souza da Silva	Jackson Santos Jara	Programa de Pós-Graduação em Educação Científica e Matemática - PROFECM/Dourados
Fabricio José Missio	Natalia Bogado Balbuena	Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Sistemas Produtivos/Ponta Porã
Tânia Regina Zimmermann	Adriano Rogério Cardoso	Programa de Pós-Graduação em Educação/ Paranaíba
Rogério Dias Renovato	Géssika Moreira Belarmino	Programa de Pós Graduação <i>Stricto Sensu</i> Ensino em Saúde - Mestrado Profissional/ Dourados

Ruberval Franco Maciel	Vanessa Cristina Alves da Silva	Programa de Mestrado Profissional em Letras - PROFLETRAS/Campo Grande
Urbano Gomes Pinto de Abreu	Fabricio de Lima Weber	Programa de Pós-Graduação em Zootecnia/Aquidauana
Carla Villamaina Centeno	Antônia Cristina Rocha Fioravante	Programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> - Mestrado Profissional em Educação/Campo Grande
Cristiane Meldau de Campos Amaral	Marilda Ribeiro Soares Davalo	Programa de Pós-Graduação em Zootecnia/Aquidauana
Adriano da Silva Lopes	Marcos Jefferson Kraeski	Programa de Pós-Graduação em Agronomia - Produção Vegetal/ Aquidauana
Cássia Barbosa Reis	Isabella Beatriz Gonçalves Lemes	Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional - Ensino em Saúde/Dourados

Categoria Tese

Orientador (a)	Orientado (a)	Programa/Unidade
Etenaldo Felipe Santiago	Fernanda Soares Junglos	Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais/Dourados

Dourados, 30 de setembro de 2021

Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Edital UEMS/IMASUL N° 27/2021 – PROPPI/UEMS**Homologação das inscrições para Bolsistas - Convênio de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul e a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul-UEMS, em parceria com o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul-IMASUL, torna público este Edital de Homologação das inscrições para Bolsistas referente ao Convênio de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre o IMASUL e a UEMS, regido pelo Termo de Convênio n. 1120/2020-UEMS/IMASUL e Termo de Cooperação n. 007/2020 IMASUL/UEMS.

- Ficam deferidas as inscrições dos candidatos constantes do Anexo I deste Edital;
- Os recursos que forem apresentados deverão ser elaborados nos moldes do Anexo 4, disponível no Edital PROPPI/UEMS N° 27/2021 – UEMS/IMASUL, e enviados exclusivamente para o e-mail **convenioimasul.uems@uems.br**, até as 23h59min do dia 02/10/2021.

Dourados-MS, 29 de setembro de 2021.

Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS

**Edital UEMS/IMASUL N° 27/2021 – PROPPI/UEMS
ANEXO I****INSCRIÇÕES DEFERIDAS**

Área – Pesquisador Visitante I – Agronomia/Campo Grande

- 1 – ANDERSON CARLOS TAVARES DE OLIVEIRA
- 2 – CAMILA GUIMARÃES REZENDE

Área – Pesquisador Visitante I – Direito/Campo Grande

- 1 – FERNANDA PEREIRA BULCÃO
- 2 – ISABELA LEMES FERREIRA

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EDITAL n. 109/2021 – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, PARA PROVIMENTO NO CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2017 – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, de 31 de maio de 2017, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a anulação do Edital n. 98/2020 - SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.355, de 18 de dezembro de 2020, cessando os efeitos referentes à candidata para o cargo de Agente de Polícia Judiciária, na função de Escrivão de Polícia Judiciária, Ana Carolina Rezende Oliveira, inscrição 211704, em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Agravo de Instrumento n. 1403786-28.2021.8.12.00001, em conformidade à OCDJ/PGE/MS/PP/Nº 628/2021 e ao Ofício n. 488/PP/PGE/2021.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

ADRIANO GARCIA GERALDO
Delegado-Geral da Polícia Civil
de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 10/2021 – SAD/AGEPREV/ANTEC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/AGEPREV/ANTEC/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a alteração do Cronograma de Atividades do Processo Seletivo Simplificado – SAD/AGEPREV/ANTEC/2021, o qual passará a constar conforme abaixo:

Atividade	Período
Publicação dos resultados dos recursos relativos à Entrevista Pessoal	01 de outubro de 2021
Publicação dos resultados definitivos das Entrevista Pessoal	01 de outubro de 2021
Publicação do resultado final e homologação do Processo Seletivo Simplificado	01 de outubro de 2021
Publicação da convocação dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas oferecidas, para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação	01 de outubro de 2021
Realização da apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas oferecidas	04 de outubro de 2021

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente da AGEPREV

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**Edital nº 002/2021 PPCS/UEMS****PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM POLÍTICAS PÚBLICAS, CULTURA E SOCIEDADE, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS), UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE PARANAÍBA.**

A coordenação do Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Políticas Públicas, Cultura e Sociedade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais, outorgada por subdelegação de competência pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e Inovação da UEMS, por meio da Portaria UEMS/PROPP 55/2021 de 17 de agosto de 2021, resolve prorrogar o período para inscrições, referente ao Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2021/PPCS/UEMS, de 30 de agosto de 2021, publicado no D.O Nº 10.620, de 30 de agosto de 2021, página 49 a 56.

1. Da alteração no prazo para inscrição

1.1. Altera o prazo final das inscrições descrito no item 1.3 e 4.4 do edital 01/2021, para: até **04/10/2021** às 23:59 horas (horário de MS).

1.2 Altera o prazo do pagamento da taxa de inscrição descrito no item 1.3.5 e 4.4 do edital 01/2021, para: até **04/10/2021** às 23:59 (horário de MS).

1.3. Após a realização da inscrição, o candidato deverá enviar a documentação necessária devidamente digitalizada e em PDF para o endereço eletrônico pospoliticaspUBLICAS@uems.br identificando o remetente até a data de 04/10/2021 às 23:59 (horário de MS).

2. Da alteração do cronograma do processo seletivo

Cronograma	Data
Período de inscrição (inscrição on line, e pagamento)	30/08 a 04/10/2021
Data máxima para envio dos documentos de inscrição digitalizados	04/10/2021
Homologação das Inscrições	06/10/2021
Período para recebimento de Recurso	07 e 08/10/2021
Resposta ao Recurso	11/10/2021
Período para Avaliação do Currículo e do Histórico Escolar	11/10 a 18/10/2021
Divulgação das Notas da Avaliação de Currículo e da Avaliação de Histórico Escolar	20/10/2021
Período para recebimento de Recurso	21/10 e 22/10/2021
Resposta ao Recurso	25/10/2021
Publicação do Resultado Final	27/10/2021
Período para Matrícula	29 a 05/11/2021
Início das aulas	A partir de 12/11/2021

3. Dos recursos

3.1. O recurso, devidamente assinado, e sua documentação deverão ser enviados para o endereço eletrônico pospoliticaspUBLICAS@uems.br dentro do prazo previsto no cronograma.

Paranaíba-MS, 28 de setembro de 2021.

Profa. Dra. Luciana Henrique da Silva
Coordenadora do Programa de Pós-graduação Lato Sensu em Políticas Públicas, Cultura e Sociedade

EDITAL Nº191/2021 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 28 de setembro de 2021

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 191/2021 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: 30 de setembro de 2021			
Imprimir e assinar 2 vias do contrato e os documentos aprovados pelo Setor de Pessoal – e encaminhar para o endereço estabelecido até 24 h após o recebimento do Instrumento de Contrato.			
EDITAL de Seleção nº. 07/2021 - PRODHS/PROE, de 23/04/2021 - D.O. 10.483 de 26/04/21, p. 36; EDITAL de Homologação nº 10/2021 – RTR, de 10/06/21 - D.O. 10.534 de 11/06/21, p.72.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
VÂNIA PAULA STOLTE RODRIGUES – Vaga Pura. 01/10/2021 a 16/07/2022	Enfermagem	Medicina / Campo Grande	40 h
EDITAL de Seleção nº. 10/2020 - PRODHS/PROE, de 12/11/2020 - D.O. 10.323 de 13/11/20, p. 63; EDITAL de Homologação nº 52/2020 – RTR, de 18/12/20 - D.O. 10.356 de 21/12/20, p. 174.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
ANDRÉA CAROLINA SCHVARTZ – Subst. Luciana Henrique - Motivo: Gestor Adm; Subst. Ailton de Souza - Motivo: Afastamento para estudos. 30/09/2021 a 29/01/2022	Ciências Sociais	Ciências Sociais / Paranaíba	20 h
ANDERSON ESLIE LEITE DE OLIVEIRA – Subst. Rogério da Palma - Motivo: Gestor Adm; Subst. Ailton de Souza - Motivo: Afastamento para estudos. 30/09/2021 a 29/01/2022	Ciências Sociais	Ciências Sociais / Paranaíba	20 h
EDITAL de Seleção nº. 225/2019 – PRODHS/PROE, de 14/10/2019 - D.O. 10.006 de 15/10/19, p.70; EDITAL de Homologação nº 51/2019 – RTR, de 27/11/19 - D.O. 10.038 de 28/11/19, p.61.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
CRISTIANE RIBEIRO CABRAL ROCHA – Subst. Claudia Pereira Xavier - Motivo: Licença Médica. 30/09/2021 a 12/11/2021	Pedagogia	Letras-Inglês / Campo Grande	04 h



EDITAL Nº. 192/2021 – PRODHS/UEMS
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO PERMANENTE DE
PESSOAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - em exercício, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a convocação da candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso de Provas e Títulos, para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado pelo edital mencionado, para **INSPEÇÃO MÉDICA**, observadas as seguintes normas e procedimentos:

1. Da candidata e da Inspeção Médica

Edital de Abertura nº. 12/2021-RTR/UEMS, D.O. nº. 10.551, de 28/06/2021, págs. 296 a 312.

Edital de Homologação nº. 16/2021-RTR/UEMS, D.O. nº. 10.614, de 24/08/2021, pág. 101.

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: CAMPO GRANDE

Nome	Data da Inspeção Médica	Horário
Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda	06/10/2021	07h30

1.1 A Inspeção Médica será realizada pela **Perícia Médica Oficial do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEPREV**, localizada na rua Franklin Roosevelt, 68, Jardim Aclimação, Campo Grande, MS.

1.2 A candidata, munida da Carteira de Identidade, deverá se apresentar com os originais dos seguintes exames:

- a. Hemograma completo;
- b. Glicemia em jejum;
- c. Triglicerídeos, colesterol total e frações;
- d. Ureia;
- e. Creatinina;
- f. VDRL (Sorologia para Lues);
- g. Sorologia Anti HBs e Hbs Ag;
- h. Sorologia Anti HCV;
- i. Machado Guerreiro (Chagas);
- j. Raio X de coluna lombo (sacra), com laudo;
- k. Raio X de coluna (cervical), com laudo;
- l. Raio X de Tórax PA e perfil, com laudo;
- m. Ultrassom de punhos, cotovelos e ombros, bilateral, com laudo;
- n. Avaliação oftalmológica, por especialista, com laudo e RQE (Registro de Qualificação do Especialista);
- o. Avaliação psiquiátrica, por especialista, com laudo e RQE (Registro de Qualificação do Especialista);
- p. Audiometria, com laudo de Otorrinolaringologista;
- q. Videolaringoscopia, com imagens e foto do candidato junto ao laudo (não pode ser em CD);
- r. Eletrocardiograma, com laudo, para candidatos com idade igual ou acima de 45 anos;
- s. Exame toxicológico para detecção do uso de drogas em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, MDMA e MDE, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.

1.3 Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias, e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da Inspeção Médica.

Dourados, 29 de setembro de 2021.

FELIPE PEREIRA MATOSO

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS – em exercício

EDITAL Nº. 193/2021 – PRODHS/UEMS
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO PERMANENTE DE
PESSOAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - em exercício, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso de Provas e Títulos, para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado pelo edital mencionado, para **INSPEÇÃO MÉDICA**, observadas as seguintes normas e procedimentos:

1. Dos candidatos e da Inspeção Médica

Edital de Abertura nº. 12/2021-RTR/UEMS, D.O. nº. 10.551, de 28/06/2021, págs. 296 a 312.

Edital de Homologação nº. 16/2021-RTR/UEMS, D.O. nº. 10.614, de 24/08/2021, pág. 101.

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: CAMPO GRANDE

Nome	Data da Inspeção Médica	Horário
Marcia Maria Silva	13/10/2021	07h30
Larissa Morete Caieiro da Costa		
Omar Gurrola Arambula		

1.1 A Inspeção Médica será realizada pela **Perícia Médica Oficial do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEPREV**, localizada na rua Franklin Roosevelt, 68, Jardim Aclimação, Campo Grande, MS.

1.2 Os candidatos, munidos da Carteira de Identidade, deverão se apresentar com os originais dos seguintes exames:

- a. Hemograma completo;
- b. Glicemia em jejum;
- c. Triglicerídeos, colesterol total e frações;
- d. Ureia;
- e. Creatinina;
- f. VDRL (Sorologia para Lues);
- g. Sorologia Anti HBs e Hbs Ag;
- h. Sorologia Anti HCV;
- i. Machado Guerreiro (Chagas);
- j. Raio X de coluna lombo (sacra), com laudo;
- k. Raio X de coluna (cervical), com laudo;
- l. Raio X de Tórax PA e perfil, com laudo;
- m. Ultrassom de punhos, cotovelos e ombros, bilateral, com laudo;
- n. Avaliação oftalmológica, por especialista, com laudo e RQE (Registro de Qualificação do Especialista);
- o. Avaliação psiquiátrica, por especialista, com laudo e RQE (Registro de Qualificação do Especialista);
- p. Audiometria, com laudo de Otorrinolaringologista;
- q. Videolaringoscopia, com imagens e foto do candidato junto ao laudo (não pode ser em CD);
- r. Eletrocardiograma, com laudo, para candidatos com idade igual ou acima de 45 anos;
- s. Exame toxicológico para detecção do uso de drogas em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, MDMA e MDE, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.

1.3 Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias, e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da Inspeção Médica.

Dourados, 29 de setembro de 2021.

FELIPE PEREIRA MATOSO

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS – em exercício

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 55/001.401/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

APS WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
REZENDE & DINIZ NETO EPP
RPR CRIAÇÕES GRÁFICAS EIRELI
SERIEIMA INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA-EPP

Campo Grande, 29 de setembro de 2021.

Edmilson Martins de Siqueira
 Coordenador de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/SAD/2021-2

PROCESSO Nº 55/007.218/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 043/2021

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIOS.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 29 de setembro de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E WTEC MÓVEIS E EQUIPAMENTOS TÉCNICOS LTDA, inscrita no CNPJ 05.634.834/0001-72**

ITEM	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 001: WTEC MÓVEIS E EQUIPAMENTOS TÉCNICOS LTDA					
1	1 - Un.	115	BICCATECA	R\$1.870,00	R\$215.050,00
		(Cota Principal)			
	ESPECIFICAÇÃO: Armário - Material: aço; Tipo: 04 portas; Porta: deverá conter 02 dobradiças internas e 01 fechadura universal para móveis de aço com rotação de 90 graus com 02 chaves cada; Base: deverá conter 01 rodapé em chapa nº 18 de 1,20 mm dobrado em forma de "U" e quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. O armário deverá conter 04 compartimentos com portas; Medindo: 300 x 450 x 1850 mm (L x P x A); Chapa: de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras; Contendo: 02 laterais em chapa de aço nº 24 de 0,60 mm; 01 fundo e 02 tampos (superior e inferior) em chapa de aço nº 24 de 0,60 mm; reforço interno (esquadro) em chapa de aço nº 18 de 1,20 mm fixando as laterais; Área: de entrada de cada porta de no mínimo 39,5 x 24 cm e área chapa de aço nº 24 de 0,60 mm de espessura. As portas deverão possuir na parte frontal perfurações em forma de quadrados de 5 x 5 mm que servem como ventilação dos compartimentos. Montagem através de rebites.				
	VALOR GLOBAL				R\$215.050,00

Campo Grande, 29 de setembro de 2021.

Leonardo Dias Marcello
 Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/SAD/2021-1

PROCESSO Nº 55/007.218/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 043/2021

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIOS.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 29 de setembro de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO EIRELI, inscrita no CNPJ 14.166.058/0001-14**



GOVERNO DO ESTADO
 Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

ITEM	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 001: FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO EIRELI					
1	1 - Un.	1.234	FORTLINE/GENIUS	R\$2.670,00	R\$3.294.780,00
		(Ampla Concorrência)			
ESPECIFICAÇÃO: Armário - Tipo: super alto; Dimensão: 800 x 500 x 2100 mm (L x P x A); Tampo: Em MDP, com 25mm de espessura, densidade mínima de 565 Kg/m ³ , resistência a tração perpendicular Kg/cm ² =3,1 resistência a flexão estática kgf/cm ² =143, resistência a tração superficial kgf/cm ² =10,2; acabamento do tampo: borda com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima colada com adesivo holt melt com arestas arredondadas e raio ergonômico 2,5mm; Porta: Com 2 portas em MDP com 18mm de espessura densidade mínima de 575 kgf/m ³ , resistência a tração perpendicular kgf/cm ² =3,6, resistência a flexão estática kgf/cm ² =163, resistência a tração superficial Kg/cm ² =10,2; Acabamento da porta: Borda com fita de poliestireno com 2mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2 mm.; Prateleira: 01 prateleira fixa e 02 prateleiras móveis, em MDP, com 18mm de espessura, densidade mínima de 575 Kg/m ³ , resistência a tração perpendicular kgf/cm ² =3,6, resistência a flexão estática kgf/cm ² =163, resistência a tração superficial kgf/cm ² = 10,2 as prateleiras móveis são apoiadas por suporte metálico; Acabamento de prateleira: bordos aparentes encabeçados com fita de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2 mm e bordas não aparentes encabeçadas em fita poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt.; Estrutura: base apoiada por 04 sapatas articuláveis em nylon, as laterais e o fundo devem ter furações para regulagem de prateleiras em toda a altura útil do armário, com 06 pontos de apoio por prateleira; Puxador: Tipo alça injetadas em zamak com rosca interna M4 e acabamento níquel fosco.; Suporte: 2 suporte para pasta suspensa com corrediças telescópicas de 02 estágios, com deslizamento por esferas de aço relaminado com acabamento em zinco eletrolítico cromatizado, de abertura total e prolongamento de curso em 27 mm do comprimento nominal; Capacidade: 35kg.					
2	1 - Un.	1.234	FORTLINE/GENIUS	R\$2.148,00	R\$2.650.632,00
		(Ampla Concorrência)			
ESPECIFICAÇÃO: Armário - Material: MDP; Tipo: alto; Medida: 800 x 500 x 1600 (L x P x A); Bordo: que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm; Portas: em chapas de partículas de madeira de média densidade (mdp - médium density particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termoestabilizadas sob pressão, com 18 mm de espessura; Porta esquerda: é automaticamente travada pela direita por meio de 02 chapas metálicas 80 x 50 x 1,2 mm, permitindo assim o fechamento do par de portas com apenas uma operação. Ambas as portas são dotadas de puxadores tipo "alça", injetados em zamak, com rosca interna M4 com acabamento níquel fosco; Corpo: (2 laterais, 1 fundo, 1 tampo inferior, 01 prateleira fixa, e 3 prateleiras móveis) em chapas de partículas de madeira de média densidade (mdp - médium density particleboard); Informações adicionais: e os bordos não aparentes do conjunto são encabeçados em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt; Laterais: e fundo com furações para regulagem de prateleiras em toda a altura útil do armário, com 06 pontos de apoio por prateleira; Prateleiras: móveis apoiados por suportes metálicos em zamak, fixados com rosca com pino vertical para impedir deslizamento horizontal da prateleira. Montagem das peças por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix; Rodapé: retangular fechado em tubos de aço de 50 x 20 x 1,2 mm contínuo dobrado, submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C; Tampo: superior com chapas de partículas de madeira de média densidade (mdp - médium density particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão; Bordos: aparentes do conjunto são encabeçados com fita de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2 mm; Base: é apoiada por 04 sapatas articuláveis em nylon injetado com regulador de altura interno (por dentro do armário) e nivelamento auto ajustável cuja função será contornar eventuais desníveis de piso; Chapas: possuem densidade mínima de 565 Kg/m ³ , resistência à tração perpendicular kgf/cm ² = 3.1, resistência à flexão estática kgf/cm ² = 143, resistência à tração superficial Kg/cm ² = 10,2; Par de portas: sustenta-se em seis dobradiças Top (3 por porta) em zamak com acabamento niquelado e fixação lateral com calço de 5 mm altura, aumentando o espaço interno útil evitando acidentes por não ter cantos vivos, permitindo ainda diversas regulagens com abertura de até 270 graus; Fixação: dos mesmos deve ser feita por dois parafusos, à razão de 96 mm; Selecionadas: de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo; Chapas com densidade mínima: de 575 Kg/m ³ , resistência à tração perpendicular kgf/cm ² = 3,6, resistência à flexão estática kgf/cm ² = 163, resistência à tração superficial Kg/cm ² = 10,2; Requisito: com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo; Revestido: em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo; Chapas possuem: densidade mínima de 575 Kg/m ³ , resistência à tração perpendicular kgf/cm ² = 3.6, resistência à flexão estática kgf/cm ² = 163, resistência à tração superficial Kg/cm ² = 10,2; Bordo que acompanha: todo o contorno da porta é encabeçado com fita de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2 mm; Dobradiça: é fixada por 5 parafusos fixados em pontos pré-marcados para perfeito alinhamento do par de portas no conjunto. a porta direita possui fechadura cilíndrica com travamento por lingüeta com 02 chaves (principal e reserva) com corpos escamoteáveis (dobráveis), acabamento zincado e capa plástica.					
3	1 - Un.	779	FORTLINE/GENIUS	R\$1.725,00	R\$1.343.775,00
		(Ampla Concorrência)			
ESPECIFICAÇÃO: Armário - Material: em MDP, com 25mm de espessura; Tipo: alto, semi-aberto; Medida: 800 x 500 x 1600 (L x P x A).					
4	1 - Un.	1.103	FORTLINE/GENIUS	R\$1.150,00	R\$1.268.450,00
		(Ampla Concorrência)			

	ESPECIFICAÇÃO: Armário - Material: MDP; Tipo: baixo; Medida: 800 x 500 x 740 mm (L x P x A); Bordo: em todo o contorno do tampo encabeçado com fita de poliestireno com espessura mínima de 2,5 mm, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm; Portas: confeccionadas com chapas de partículas de madeira de média densidade (mdp – médium density particleboard) ; porta direita: com fechadura cilíndrica e travamento por lingüeta lateral. Acompanham 02 chaves (principal e reserva) com corpos escamoteáveis (dobráveis) com acabamento zincado e capa plástica; Porta esquerda: é automaticamente travada pela direita por meio de 02 chapas metálicas 80 x 50 x 1,2 mm, permitindo assim o fechamento do par de portas com apenas uma operação. Ambas as portas são dotadas de puxadores tipo “alça”, injetados em zamak, com rosca interna M4 com acabamento níquel fosco; Informações adicionais: com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2 mm e bordos não aparentes do conjunto encabeçados em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt; Laterais: e fundo com furações para regulação de prateleiras em toda a altura útil do armário, com 06 pontos de apoio por prateleira ; Prateleiras: móveis apoiados por suportes metálicos em zamak, fixados com rosca com pino vertical para impedir deslizamento horizontal da prateleira. Montagem das peças por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix; Rodapé: retangular fechado em tubos de aço de 50 x 20 x 1,2 mm contínuo dobrado, submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C; Tampo: superior confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (mdp – médium density particleboard); Bordos : aparentes do conjunto são encabeçado com fita de poliestireno com espessura mínima de 2 mm, coladas com adesivo hot melt; Base: apoiada por 04 sapatas articuláveis em nylon injetado com regulador de altura interno (por dentro do armário) e nivelamento auto ajustável cuja função será contornar eventuais desníveis de piso; Chapas: com densidade mínima de 565 Kg/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3,1, resistência à flexão estática kgf/cm² = 143, resistência à tração superficial Kg/cm² = 10,2; Chapas com densidade: mínima de 575 Kg/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3,6, resistência à flexão estática kgf/cm² = 163, resistência à tração superficial Kg/cm² = 10,2; Par de portas: com seis dobradiças Top (três por porta), em Zamak com acabamento niquelado e fixação lateral com calço de 5 mm altura, evitando acidentes por não ter cantos vivos, permitindo diversas regulagens com abertura de até 270 graus; Fixação: por dois parafusos, a razão de 96 mm. Corpo (02 laterais, 01 fundo, 01 tampo inferior) confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (mdp – médium density particleboard); Seleccionadas: de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo; Dobradiça: é fixada por 5 parafusos fixados em pontos pré-marcados para perfeito alinhamento do par de portas no conjunto; Chapas possuem densidade mínima: de 575 Kg/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3,6, resistência à flexão estática kgf/cm² = 163, resistência à tração superficial Kg/cm² = 10,2; Seleccionadas de eucalipto: e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo; Bordo em todo o contorno: da porta encabeçado com fita de poliestireno com espessura mínima de 2 mm, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2 mm; Seleccionadas de eucalipto e pinus: reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo.				
5	1 - Un.	563	FORTLINE/SEDUTE	R\$2.400,00	R\$1.351.200,00
		(Ampla Concorrência)			
	ESPECIFICAÇÃO: Armário - Material: MDP; Tipo: diretivo credenza ; Medida: 2400mm(l) x 506(p) x 740(a) mm; Portas: são dotadas de puxadores em alumínio cromo-acetinado tipo “barra”, com rosca interna m4 ,fixação dos mesmos deve ser feita por dois parafusos a razão de 128 mm; Corpo: (2laterais,2 divisórias internas,1fundo,1travessa superior e 1 inferior) confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (mdp – médium density particleboard) Seleccionadas: de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas ; Informações adicionais: com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2 mm de acordo com as Normas de Ergonomia nr-17, e bordos não aparentes do conjunto encabeçados em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt; Tampo: superior e inferior com 10 mm de espessura, constituído por painéis de fibras de Média densidade (mdf - médium density fiberboard); Chapas: possuem densidade mínima de 575 Kg/m³, os bordos aparentes do conjunto são encabeçados com fitas de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt; Fixação: do tampo/corpo do gaveteiro feita por meio de parafusos máquina m6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em zamak cravadas na face inferior do tampo; Seleccionadas: de eucalypto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética termo-estabilizadas sob pressão, revestido em ambas as faces com folha natural de madeira pré-composta, e acabamentos com fitas de bordo em madeira natural pré-composta com 0,6 mm de espessura em todo contorno; Portas de correr: entre tampos, com 19 mm de espessura, constituídas por painéis de fibras de média densidade (mdf - médium density fiberboard); Seleccionadas de eucalypto: e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética termo-estabilizadas sob pressão, revestido em ambas as faces com folha natural de madeira pré-composta, e acabamentos com fitas de bordo em madeira natural pré-composta com 0,6 mm de espessura em todo contorno; Portas são apoiadas: sobre trilhos de alumínio anodizados de apenas um canal, fixados entre tampos (superior e inferior), e deslizam por meio de roldanas de nylon com rolamento; montagem: das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix; pés: formados por cinco tubos triangulares70x70x90mm, com uma chapa de aço quadrada #14 (1,9mm) soldada na parte superior dos tubos, com 4 furos que possibilita a fixação no tampo inferior do armário. a parte inferior dos tubos recebe niveladores de Ø45mm, cromadas e antiderrapantes,de pu,com rosca m10.				
6	1 - Un.	452	FORTLINE/SEDUTE	R\$1.910,00	R\$863.320,00
		(Ampla Concorrência)			

	ESPECIFICAÇÃO: Armário - Material: MDF; Tipo: porta e gavetas; Medida: 800(l) x 476(p) x 620(a); Portas: sustentase em dobradiças metálicas (2 por porta), que permite abertura de até 105 graus. Cada dobradiça é fixada por 4 parafusos fixados em pontos pré-marcados para perfeito alinhamento do par de portas no conjunto; porta direita: possui fechadura cilíndrica com travamento simultâneo superior e inferior tipo Cremona com 02 chaves (principal e reserva) com corpos escamoteáveis (dobráveis), acabamento zincado e capa plástica; Corpo: (02 laterais, 01 fundo, 01 travessa superior e 01 inferior)confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (mdp médium density particleboard); Informações adicionais: todas as bordas das gavetas são encabeçadas com fitas de poliestireno de 0,45 mm de espessura, coladas com adesivo hot melt; Tampo: superior e inferior com 10 mm de espessura, constituído por painéis de fibras de Média densidade (mdf - médium density fiberboard); Porta: de abrir entre tampos, com 19 mm de espessura, constituídas por painéis de fibras de média densidade (mdf - médium density fiberboard); Bordos : aparentes do conjunto são encabeçados com fita de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2 mm; Chapas: possuem densidade mínima de 575 Kg/m ³ , resistência à tração perpendicular kg/cm ² = 3.6, resistência à flexão estática kg/cm ² = 163, resistência à tração superficial Kg/cm ² = 10,2.				
7	1 - Un.	1.336	FORTLINE/GENIUS	R\$950,00	R\$1.269.200,00
		(Ampla Concorrência)			
	ESPECIFICAÇÃO: Gaveteiro - Material: MDP; Medida: 300 x 470 x mínima 660 a máxima 694 mm (l x p x a); Tipo: volante com 4 gavetas.				
8	1 - Un.	686	FORTLINE/SEDUTE	R\$3.510,00	R\$2.407.860,00
		(Ampla Concorrência)			
	ESPECIFICAÇÃO: Mesa - Tipo: executiva; Medida: 2000 x 900 x 740 mm (L x P x A); Material do tampo: com 26 mm de espessura, constituído por painéis de fibras de média densidade (MDF), aglutinadas e consolidadas com resina sintética termo-estabilizadas sob pressão, revestido em ambas as faces com folha natural de madeira pré-composta, usinagem na parte inferior em todo contorno de 50 x 15 mm; Montagem do Tampo: estrutura deverá ser feita por meio de parafusos M6, fixados por meio de buchas metálicas em Zamak cravadas na face inferior do tampo. Estrutura: em tubos triangulares na medida de 70 x 70 x 90 mm N° 14 (1,9 mm) cortados em meia esquadria (45°), dobrados e soldados, formando um cavalete em formato; Tipo de pintura: o conjunto metálico é submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi-poliéster em pó texturizada.				
9	1 - Un.	653	FORTLINE/SEDUTE	R\$1.060,00	R\$692.180,00
		(Ampla Concorrência)			
	ESPECIFICAÇÃO: Mesa - Tipo: complemento lateral; Tampo: com 26mm de espessura, constituído por painéis de Fibras de Média Densidade(MDF), aglutinadas e consolidadas com resina sintética termo-estabilizadas sob pressão, revestido em ambas as faces com folha natural de madeira pré-composta, usinagem na parte inferior em todo contorno de 50x15mm, angulo de 17°; Estrutura: em tubos triangulares na medida de 70 x 70 x 90 mm N° 14 (1,9 mm) cortados em meia esquadria (45°), dobrados e soldados, formando um cavalete com formato em "U", único e inseparável, com a face de 90 mm voltada para fora; Acabamento: com fitas de bordo em madeira natural pré-composta com 0,6 mm de espessura em todo contorno; Medida: 1200 x 600 x 740 mm (l x p x a); Fixação do tampo/estrutura: deverá ser feita por meio de parafusos M6, fixados por meio de buchas metálicas em Zamak cravadas na face inferior do tampo; Partes: inferiores dos tubos são equipadas com sapatas niveladoras de 45 mm de diâmetro, cromadas e antiderrapantes, de PU, com rosca M10; Cavalete direito/esquerdo: é interligado por um requadro formado por tubos metálicos 70 x 30 mm N° 18 (1,2 mm), com chapas de aço nº11 (3 mm) em formato 'U'; Requadro: é dotado de furos pré-determinados com rosca M6 para permitir a fixação na mesa principal. Todo o conjunto metálico é submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi-poliéster em pó texturizada.				
10	1 - Un.	435	FORTLINE/GENIUS	R\$1.150,00	R\$500.250,00
		(Ampla Concorrência)			
	ESPECIFICAÇÃO: Mesa - Tipo: reunião redonda; Tampo: constituído em MDP de 25mm de espessura; Medida: 120 x 73 cm (D x A).				
11	1 - Un.	779	FORTLINE/MILLUS	R\$1.350,00	R\$1.051.650,00
		(Ampla Concorrência)			
	ESPECIFICAÇÃO: Mesa - Tipo: retangular com 1 gaveta ; Material do Tampo: em MDP, de eucalipto e pinus reflorestados, c/ resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, c/ 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces c/ filme termoprensado de melamínico c/ espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco e anti-reflexo; chapa com densidade mínima de 565 kgf/m ³ ; acabamento do tampo: bordo em todo o contorno do tampo com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, com adesivo hot melt, arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm; fixação tampo/ estrutura por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas ZAMAK cravadas na face inferior do tampo ; Estrutura da mesa: em chapa metálica, dividida em: pata c/ chapa de espessura de 1,5 mm, medindo 60 x 520 x 70 mm; coluna dupla em chapa c/ espessura de 0,9 mm, unidas por chapas c/ espessura mín. de 3 mm, c/ calha p/ cabos; suporte do tampo em chapa c/ espessura mín. de 3 mm; chapas fixadas por meio de solda MIG; Gaveta: medindo 300 x 440 x 164 mm; em chapa metálica c/ espessura 0,45 mm; corrediças telescópicas 2 estágios, autotravante e removível; frente e corpo em chapas MDP 18 mm de espessura, revestido em melamín. c/ espessura 0,2 mm; densidade mín. 575 Kg/m ³ ; bordo c/ fita poliestireno; Requisito: todas as partes metálicas com pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C; acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 63 mm, para nivelamento ao piso; Medida: 1200 x 700 x 740 mm (L x P x A) ; Dados Complementares: puxadores tipo "alça", injetados em zamak, com acabamento níquel fosco, fixação dos mesmos por 2 parafusos, fechadura frontal com trava simultânea das gavetas, acompanham 02 chaves; montagem das peças por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix; Pannel frontal: em MDP, de eucalipto e pinus reflorestados, c/ resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, c/ 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces c/ filme termoprensado de melamínico c/ espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo; chapas com densidade mínima de 575 Kg/ m ³ ; Acabamento do pannel frontal: bordo em todo o contorno em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt; fixação pannel/estrutura por meio de parafusos ocultos tipo minifix.				

12	1 - Un.	1.190 (Ampla Concorrência)	FORTLINE/MILLUS	R\$1.950,00	R\$2.320.500,00
	ESPECIFICAÇÃO: Mesa - Tipo: de trabalho em "I"; Dimensões: Id 1400 x le 1400 x p 600 x a 740 mm; Tampo: confeccionado em mdp com no mínimo 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com bp de 0,2 mm. o bordo encabeçado com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima ; Fixação: tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK, cravadas na face inferior do tampo; Requisito: acesso do cabeamento ao tampo confeccionado por meio de três passa-cabos redondos em PVC rígido com Ø 60 mm ; Estruturas: laterais metálicas constituídas por tubos e chapas metálicas conformadas, confeccionada em chapa de aço de aproximadamente 1,2 mm de espessura; Estrutura: de sustentação central formada por duas colunas em chapas metálicas dobradas. acabamento com sapatas niveladoras em nylon injetado. todas as partes metálicas deverão possuir pintura eletrostática em tinta epóxi pó; Painéis: frontais, confeccionado em mdp com no mínimo 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces com bp de 0,2 mm. o bordo encabeçado em fita de poliestireno com 1 mm de espessura mínima. a fixação painel/estrutura feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix; Calhas: para fiação e fixação de plugs confeccionada com chapas metálicas dobradas, com espessura mínima de 0,9mm, com orifícios para instalação de 2 tomadas de força convencionais e 2 para plugs tipo rj-45 em cada lado, calha formato "J" com fixação nos painéis; Calhas em chapa: de aço com 0,45mm sendo externa sacavel, interna fixa, com dutos para passagem de fiação e o suporte do tampo fabricado em perfil retangular de aço. acabamento com sapatas niveladoras em nylon injetado.				
13	1 - Un.	551 (Ampla Concorrência)	FORTLINE/MILLUS	R\$1.960,00	R\$1.079.960,00
	ESPECIFICAÇÃO: Mesa - Tipo: angular ; Tampo: confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (mdp – medium density particleboard); Bordo: que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm; Fixação: do tampo/estrutura feita por meio de parafusos máquina m6, fixados em buchas metálicas confeccionadas em zamak, e cravadas no tampo, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo; Informações adicionais: todas as partes metálicas submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco(lavagem – decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200º C; Chapas: possuem densidade média de 565 Kg/m. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. a fixação painel/estrutura feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix; Requisito: acesso do cabeamento ao tampo confeccionado por meio de três passa-cabos redondos em PVC rígido com Ø 60 mm ; Estruturas: laterais metálicas constituídas por chapas metálicas conformadas, cuja composição se divide em pata, coluna, e suporte do tampo; Dados complementares: todas as partes metálicas submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200º C; Medida: Id 1600 x le 1600 x p 600 x a 740 mm.				
14	1 - Un.	579 (Ampla Concorrência)	FORTLINE/FIT	R\$3.150,00	R\$1.823.850,00
	ESPECIFICAÇÃO: Mesa - Tipo: estação de trabalho dupla; Tampo: (02) peças com aspecto flutuante; Material do tampo: confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade, selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melamínico ; Painel: divisor suspenso em vidro com espessura mínima de 8 mm com acabamento incolor ou jateado, lapidado e temperado; Medida do tampo: 1400x700 mm(LxP); Dimensão do painel: 1100 X 15 X 360 mm (L x P x A).				
15	1 - Un.	14 (Ampla Concorrência)	FORTLINE/GENIUS	R\$1.890,00	R\$26.460,00

	ESPECIFICAÇÃO: Mesa - Tipo: gerencial "gota"; Tampo: com formato angular ergonômico, inteiriço, com a distância diagonal entre o canto onde se forma o vértice central externo até o raio perpendicular a curvatura interna medindo aproximadamente 1090 mm; bordo: que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas abnt; Fixação: tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK, cravadas na face inferior do tampo; Informações adicionais: e com 05 furos para acoplamento de tomadas de elétrica, telefonia e dados, Todas as partes metálicas: submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C; Chapas: possuem densidade média de 565 Kgf/m. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. a fixação painel/estrutura feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix; Requisito: acesso do cabeamento ao tampo é feito por meio de dois passa-cabos ovalados em pvc rígido, com diâmetro interno mínimo de 80 mm, com tampa removível, e abertura para passagem de cabos; Estruturas: laterais metálicas constituídas por chapas metálicas conformadas, cuja composição se divide em pata, coluna, e suporte do tampo; Paralela: à coluna, é acoplada uma calha de saque lateral, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional; Acabamento: com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso; Medida: 1950 mm x 1550 x 740 mm; Painéis frontais: confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (mdp – medium density particleboard); Seleccionadas: de eucalypto e pinus reflorestados com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces por melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. As chapas possuem densidade média de 565 Kgf/m; Seleccionadas de eucalypto: e pinus reflorestados com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces por melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo; Modelo: de corte interno é um chanfro reto com os cantos arredondados com raio de 150 mm, tangenciando as laterais do tampo, cuja profundidade é exatos 600 mm. confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (mdp – medium density particleboard) ; Pata: fabricada em chapa de aço com espessura de 1,5 mm, estampada e repuxada, medindo 60 x 520 x 70 mm, com furos superiores para conexão com a coluna; Coluna dupla, fabricada em chapa de aço: com espessura de 0,9 mm, dobrada em forma de meia cana; unidas pelo processo de solda mig por chapas de formato ovalado com espessura mínima de 3 mm, sendo estas chapas dispostas em ambas as extremidades da coluna, na posição horizontal, proporcionando desta forma uma interligação perfeita ; Requisito da coluna: (entre pata-coluna-suporte do tampo) por meio de solda mig; e uma na posição vertical, proporcionando a fixação de uma possível calha estrutural sob o tampo, por meio de parafusos tipo m6; Suporte do tampo fabricado em chapa de aço: com espessura mínima de 3mm, estampada e repuxada, fixada a coluna por meio de solda mig..todas as partes metálicas submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco(lavagem decapagem fosfatização)e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada,polimerizada em estufa a200°C; Estrutura de sustentação: central formada por chapas metálicas dobradas em formato pentagonal, com sua quina frontal arredondada, fundindo desta forma duas arestas do pentágono em uma única face redonda, conferindo a estrutura beleza e robustez; tendo uma calha interna passagem para cabeamento, com tampa removível; Acabamento com sapatas: em pvc rígido, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.				
16	1 - Un.	95	FORTLINE/8G	R\$2.626,00	R\$249.470,00
		(Ampla Concorrência)			
	ESPECIFICAÇÃO: Armário - Tipo: arquivo com 4 gavetas para pasta suspensa; Dimensão: medindo 465 x 680 x 1350 mm (L X P x A); Estrutura: tampo confeccionado com chapas de fibras de madeira de média densidade, seleccionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética que se consolidam sob a ação conjunta de calor e pressão, com 25 mm de espessura, com revestimento da face.; Acabamento: frentes das gavetas dotada de puxadores tipo "alça", injetados em zamak, com rosca interna m4 e acabamento níquel fosco, fixação dos mesmos por dois parafusos a razão de 96 mm fechadura frontal trava simultânea das gavetas duas chaves, corpos escamoteáveis, com acabamento níquelado e capa plástica.; Requisito: frentes das gavetas confeccionadas com chapas de fibras de madeira de média densidade (MDF), aglutinadas, com resina sintética termo-fixa que se consolidam sob a ação conjunta de calor e pressão, com 25 mm de espessura, vértices e cantos das frentes arredondados e as bordas usinadas.; Material: eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. Chapas com densidade mínima; Dados Complementares: corpo confeccionado em chapa metálica dobrada com espessura de 0,60 mm. Todo conjunto com pré-tratamento por fosfatização a base de zinco e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200°C				
17	1 - Un.	59	FORTLINE/MILLUS	R\$1.300,00	R\$76.700,00
		(Ampla Concorrência)			
	ESPECIFICAÇÃO: Mesa - Tipo: angular ; Tampo: confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (mdp – medium density particleboard); Bordo: que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm; Fixação: tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK, cravadas na face inferior do tampo; Informações adicionais: todas as partes metálicas submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco(lavagem – decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C; Chapas: possuem densidade média de 565 Kgf/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3,1, resistência à flexão estática kgf/cm² = 143, resistência à tração superficial Kgf/cm² = 10,2; Requisito: o acesso do cabeamento ao tampo deverá dar-se por meio de três orifícios redondos de diâmetro 60 mm, acabados com passa cabos de pvc rígido, com tampa removível, e abertura para passagem de cabos; Estruturas: laterais metálicas constituídas por chapas metálicas conformadas, cuja composição se divide em pata, coluna, e suporte do tampo; Dados complementares: todas as partes metálicas submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C; Paralela: à coluna, é acoplada uma calha de saque lateral, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional; Acabamento: com sapatas em pvc rígido com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso; Medida: (l x p x a) 1200 x 600 x 1200 x 600 x 740.				
18	1 - Un.	1	FORTLINE/GENIUS	R\$1.570,00	R\$1.570,00
		(Ampla Concorrência)			

	ESPECIFICAÇÃO: Mesa - Tipo: reunião, retangular; Material do Tampo: em MDP, de eucalipto e pinus reflorestados, c/ resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, c/ 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces c/ filme termoprensado de melamínico c/ espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco e anti-reflexo; chapa com densidade mínima de 565 kgf/m ³ ; acabamento do tampo: bordo em todo o contorno do tampo com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, com adesivo hot melt, arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm; fixação tampo/ estrutura por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas ZAMAK cravadas na face inferior do tampo ; Estrutura da mesa: em chapa metálica, dividas em: pata c/ chapa de espessura de 1,5 mm, medindo 60 x 720 x 70 mm; coluna dupla em chapa c/ espessura de 0,9 mm, unidas por chapas c/ espessura mín. de 3 mm, c/ calha p/ cabos; suporte do tampo em chapa c/ espessura mín. de 3 mm; chapas fixadas por meio de solda MIG; Requisito: todas as partes metálicas com pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C; acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 63 mm, para nivelamento ao piso; Medida: 1800 x 1000 x 740 mm (L x P x A); Pannel frontal: duplo e paralelo, um em cada coluna vertical da estrutura, em MDP com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termoprensado de melamínico com espessura 0,2 mm; chapas com densidade mínima 575 Kgf/m ³ ; Acabamento do pannel frontal: bordo em todo o contorno em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt; fixação pannel/estrutura por meio de parafusos ocultos tipo minifix.				
19	1 - Un.	6	FORTLINE/GENIUS	R\$1.980,00	R\$11.880,00
		(Ampla Concorrência)			
	ESPECIFICAÇÃO: Mesa - Tipo: reunião oval; Tampo: inteiriço, com formato oval, confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25 mm de espessura; Pannel frontal: duplos e paralelos, um em cada coluna vertical da estrutura, estrutural e de privacidade, confeccionados com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP); Medida: 2400 x 1100 x 740 mm (L x P x A); Revestimento do tampo : revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco e anti-reflexo. Fixação pannel/estrutura por meio de parafusos ocultos tipo minifix; Material do tampo: chapas com densidade mínima de 565 Kgf/m ³ , resistência à tração perpendicular kgf/cm ² = 3,1, resistência à flexão estática kgf/cm ² = 143, resistência à tração superficial Kg/cm ² = 10,2; Bordos : em todo o contorno do tampo encabeçado com fita de poliestireno com espessura mínima de 2,5 mm, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm; Montagem do tampo: Fixação do tampo por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo; Acabamento do pannel frontal: selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo.				
20	1 - Un.	3	FORTLINE/CALL CENTER	R\$2.250,00	R\$6.750,00
		(Ampla Concorrência)			
	ESPECIFICAÇÃO: Mesa - Tipo: Cabine de Atendimento; Tampo: em MDP; Laterais: em MDP.				
21	1 - Un.	5	FORTLINE/SEDUTE	R\$2.696,00	R\$13.480,00
		(Ampla Concorrência)			
	ESPECIFICAÇÃO: Armário - Material: MDF/MDP; Tipo: Volante; Requisito: Com 03 gavetas, vão central e 01 porta.				
22	1 - Un.	62	FORTLINE/FIT	R\$1.705,00	R\$105.710,00
		(Ampla Concorrência)			
	ESPECIFICAÇÃO: Mesa - Tipo: estação de trabalho simples; Material: mdf e mdp.				
	LOTE 002: FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO EIRELI				
1	1 - Un.	1.304	FLEXFORM/ERME	R\$820,00	R\$1.069.280,00
		(Ampla Concorrência)			
	ESPECIFICAÇÃO: Cadeira - Tipo: média fixa sem braços; Revestimento: assento e encosto em tecido 100% poliéster ou corino.				
2	1 - Un.	837	FLEXFORM/ERME	R\$850,00	R\$711.450,00
		(Ampla Concorrência)			
	ESPECIFICAÇÃO: Cadeira - Tipo: média fixa com braços; Revestimento: assento e encosto em tecido 100% poliéster ou corino.				
3	1 - Un.	1.859	FLEXFORM/MY CHAIR	R\$1.380,00	R\$2.565.420,00
		(Ampla Concorrência)			
	ESPECIFICAÇÃO: Cadeira - Tipo: operacional com encosto em polipropileno com braços; Características mínimas: assento interno fabricado em poliamida com sistema de amortecimento, espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação, com espessura de 35 mm, capa de proteção; Encosto: estrutura injetado em peça única com furos que favorecem a troca de calor do usuário, fixado diretamente no mecanismo, sendo: 440 x 430 mm (L x A); Base: para cadeira e poltrona com 5 patas, fabricada por processo de injeção em resina de engenharia poliamida (nylon 6) com aproximadamente 30% de fibra de vidro. Com 5 (cinco) hastes e alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm dispensando o uso de buchas de fixação. Sistema de acoplamento a; Estrutura: estrutural e de acabamento injetada sob o assento com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC, não utiliza cola na fixação do revestimento, possui regulagem de profundidade do assento com curso de 50 mm, largura de 480 mm e profundidade de 435 mm; Revestimento do assento em tecido p; Apoio de braço: integrado à estrutura do encosto, com regulagens de profundidade e altura; todos os componentes fabricados em aço com acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi pó com pré-tratamento antiferruginoso isento de metais pesados, (VOC's) compostos orgânicos voláteis ou hidrocarb; Mecanismo : sincronizado excêntrico com regulagem automática de tensão do movimento de reclinção, com 4 posições de regulagem, coluna com regulagem de altura por acionamento a gás, giratória, fabricada em tubo de aço de 50 mm e 1,50 mm de espessura; bucha guia para o pistão injetado em resina de engenharia pol.				

4	1 - Un.	2.019	FLEXFORM/ROMA	R\$1.615,00	R\$3.260.685,00
		(Ampla Concorrência)			
ESPECIFICAÇÃO: Cadeira - Tipo: giratória, tipo diretor, espaldar alto, com braços reguláveis ; Estofamento: almofada em espuma de poliuretano flexível bordas arredondadas que apresente resistência à tração e a rasgo alta resiliência e baixa flamabilidade; densidade mínima para o encosto de 50 kg/m3 com espessura mínima de 50 mm e densidade mínima para o assento de 54 kg/m3 com espessura mínima de 60 mm; Dados Complementares: revestimento do assento e encosto em tecido crepe 100% poliéster ou lã pura com qualidade que atenda as normas de flamabilidade impermeabilidade resistência à tração rasgamento e esgarçamento braços fixos com alma de aço estrutura em poliuretano texturizado todo o material metálico antiferruginoso; Braço de ligação: entre o encosto e o assento em chapa de aço industrial com espessura mínima de 1,5 mm ou chapa de aço estampada com espessura mínima de 6 mm; capa de proteção, se houver, em polipropileno texturizado, ou similar.; Característica: base giratória com 5 hastes fabricadas em chapa de aço industrial com espessura mínima de 1,5 mm, capa de proteção em polipropileno ou fabricadas por processo de injeção em resina de engenharia, poliamida (nylon 6), com aditivo anti ultravioleta e fibra de vidro; Dimensão: 45 cm x 51 cm (L x A), Assento: 49 cm x 47 cm (L x P) todos os componentes fabricados em aço; Estrutura do assento: sistema anti-impacto para o encosto. Assento e encosto bipartidos encosto confeccionado em madeira compensada com espessura mínima de 12 mm e capa de proteção em polipropileno texturizado ou em polipropileno injetado estrutural, ou ainda em resina de poliéster reforçada com fibra de vidro;; Material do Assento: em madeira compensada com espessura mínima de 12 mm resina de poliéster reforçada com fibra de vidro e proteção em polipropileno injetado estrutural blindagem em ABS com regulagem de profundidade de 50 mm de bloqueio e cinco posições fornecendo melhor aproveitamento de toda extensão da superfície ; complemento: com regulagem de altura em qualquer posição obtida através de tubo selado de ar comprimido fabricada em chapa de aço industrial com espessura mínima de 1,5 mm giro efetuado por rolamento de esferas componente antirruído através de bucha de poliacetal ou similar proteção externa em polipropileno; Acabamento: em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi pó com pré-tratamento antiferruginoso isento de metais pesados (VOC's) compostos orgânicos voláteis e solventes revestindo totalmente o mecanismo com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos.					
5	1 - Un.	991	FLEXFORM/KLASS	R\$1.420,00	R\$1.407.220,00
		(Ampla Concorrência)			
ESPECIFICAÇÃO: Cadeira - Tipo: executiva espaldar médio com braços; Características mínimas: possui eixo horizontal de ligação entre as rodas em aço. Rodas e cavaletes injetados em resina de engenharia termoplástica apoia braços com parte superior injetada em poliuretano integral skin e corpo injetado em resina de engenharia termoplástica; Encosto: em polipropileno tecido 100% poliéster com gramatura de 235g/m² com resistência a pilling classe 5 resistência a abrasão de 0,001% resistência a ruptura com trama de 107,67 resistência ao esgarçamento com trama de 4,80mm com tratamento de proteção e repelência a agua, óleo e sujeira; Requisito: com medida 245mm de comprimento e 85mm de largura os componentes fabricados em aço com acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi pó com pré-tratamento antiferruginoso totalmente o mecanismo com película de aproximadamente 60 microns de resistência a agentes químicos ; Base: com 5 patas poliamida (nylon 6) com aproximadamente 30% de fibra de vidro com 5 (cinco) hastes e alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm dispensando o uso de buchas de fixação de cone morse, com rodas de 65 mm de diâmetro eixo vertical em aço trefilado com diâmetro de 11 mm em aço; Estrutura: com 4 pontos de parada possui dois calços injetados em termoplástico a chapa de fixação do encosto e o corpo de alumínio do mecanismo se choquem. Internamente existem 2 pinos zincados com a função de articular o conjunto assento e encosto, um com diâmetro de 10mm e o outro com diâmetro de 8mm; Dados Complementares: possui sistema de livre flutuação sendo a regulagem da tensão do movimento de reclinção realizada através de um manípulo localizado sob o assento possibilitando adequar o movimento relax ao biótipo do usuário e sistema anti-impacto que impede o choque do encosto com usuário ao desbloquear o mesmo; Informação Adicional: com regulagem de altura fabricado em chapa de aço estampada com 6,00 mm de espessura, dotada de nervura estrutural de reforço que confere alta resistência mecânica para um perfeito apoio lombar, dispõe de regulagem de altura com curso de 60 mm e 9 posições de ajuste, com acionamento automático; Característica: assento interno em compensado anatômico multilaminado com 10,5mm de espessura moldada a quente. Espuma injetada em poliuretano flexível com densidade de 45 a 55 kg/m3 e moldada anatomicamente com espessura média de 40 mm profundidade de 470 mm e largura de 490 mm; complemento: regulagem de altura a alavanca posicionada a esquerda do assento desbloqueia o movimento de inclinação entre encosto e assento este movimento permite que o apoio lombar da poltrona mantenha contato com a região lombar de reclinção 2:1 respectivamente ambas alavancas fabricadas em poliamida 6; Acabamento: o assento em polipropileno texturizado. Encosto interno em polipropileno injetado, conformado anatomicamente espuma injetada flexível com densidade de 45 a 55 kg/m3 e moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura média de 50 mm possui largura de 450 mm altura de 470 mm; Altura total: aço de 50 mm e 1,50 mm de espessura bucha guia para o pistão injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente com precisão de 0,03 mm com comprimento de 86 mm pistão a gás para regulagem de altura em conformidade com a norma DIN 4550 classe 4.					
6	1 - Un.	98	FLEXFORM/PRINCIPESSA	R\$1.971,00	R\$193.158,00
		(Ampla Concorrência)			

ESPECIFICAÇÃO: Cadeira - Tipo: Poltrona executiva giratória com apoio cabeça e com braços, estrutura do encosto em resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência mecânica, espuma em poliuretano flexível, isento de CFC, alta resistência a rasgo, com densidade de 45 a 50 kg/m ³ e moldada anatomicamente; Acabamento: de superfície pintada eletrostaticamente em epóxi pó revestindo totalmente o mecanismo com película com propriedades de resistência a agentes químicos. Conceito dinâmico deste mecanismo, ou seja, com ponto de giro deslocado para frente, muito próximo da borda anterior do assento (super avançado); Estrutura: um eixo usinado com cabeça com forma de calota esférica e joelho formado por duas peças, sendo uma de resina rígida de engenharia e outra de borracha sintética, detalhes costura em seu contorno, na parte posterior do encosto há um dispositivo de porta cabide pode abri-lo e fechá-lo; Características mínimas: possui alavanca sob o assento, a direita do usuário para regulagem de altura assento na mesma alavanca em sua extremidade manivela telescópica para regulagem da tensão que possibilita adequar o movimento relax aumentando a tensão girando a manivela sentido horário e diminuindo sentido anti-horário; Encosto: fixo com a saliência para apoio lombar regulável na altura através de duas alavancas de fácil acesso na parte posterior do encosto. Suporte do encosto em alumínio injetado e acabamento polido. Encosto com sistema de articulação que acompanha movimento lateral/ diagonal do usuário; Base: com 5 patas, fabricada em liga de alumínio injetado sob pressão que garante alta resistência mecânica. Acabamento de superfície através de polimento manual realçando o brilho natural do alumínio. Alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm dispensando o uso de buchas de fixação; Estofamento: em alumínio injetado polido com acabamento em polipropileno, espuma em poliuretano flexível, alta resiliência, a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, movimentação e regulagem de inclinação para melhor acomodação do usuário; Altura de assento: coluna de regulagem de altura por acionamento a gás com grande curso de regulagem em 120 mm fabricada em tubo de aço de 50 mm. Acabamento cromado revestindo totalmente a coluna pistão a gás com diâmetro de 33 mm para melhor guia de apoio sobre a bucha em conformidade com a norma DIN 4550 classe 4; Fixação: mecanismo o movimento trabalha através de sistemas de engrenagens sobre duas molas de compressão tornando o movimento muito mais suave possui 11 posições diferentes de bloqueio do movimento de reclinção também de sistema anti-impacto encosto o que impede o choque do encosto com o usuário; Informação Adicional: possui furo central de 31 mm banda de rodagem mórbida em poliuretano, que pode ser utilizado em qualquer tipo de piso Apóia-braços posição liberado por alavanca deslizante regulagem de abertura através de manipulo sob assento parte superior do apóia-braço em poliuretano integral skin; Material: assento interno de resina termoplástica injetada alta resistência mecânica conformado anatomicamente com densidade de 50 a 55 kg/m ³ e espessura média de 40 mm revestimento do assento e encosto em couro ecológico, polímeros a base de PVC gramatura de 700g/m ² , com espessura total de no mínimo 0,90mm ; Mecanismo : regulagem de tensão sob o assento dificultando o acesso ao usuário alavanca posicionada a esquerda do assento desbloqueia o movimento de inclinação entre encosto e assento deslocando permite com que o apoio lombar da poltrona mantenha contato a região lombar do usuário no movimento de reclinção; densidade assento: com amplitude de 50 mm de bloqueio em cinco posições, fornecendo ao usuário melhor aproveitamento de toda a extensão do assento, com sistema tipo gaveta, mecanismo liga de alumínio sob pressão e placa superior em chapa de aço estampada que garante bom acabamento e alta resistência mecânica; Acabamento da cadeira: ao eixo de rotação proporciona excepcional conforto para o movimento relax uma vez que o usuário não perde o contato dos pés com o chão permite a circulação sanguínea nas pernas do usuário este mecanismo possui comandos extremamente fáceis que permitem de o usuário levantar-se da poltrona; Requisito: fixados ao tubo central através de porca rápida movimento de rotação da coluna é sobre rolamento de esferas termicamente garantindo alta resistência ao desgaste e mínimo atrito suavizando o movimento de rotação sistema preciso de acoplamento ao mecanismo e a base dá-se através de cone morse.					
7	1 - Un.	262	FLEXFORM/LED	R\$1.940,00	R\$508.280,00
		(Ampla Concorrência)			
ESPECIFICAÇÃO: Cadeira - Tipo: executiva giratória telada com braços; Encosto: em resina termoplástica injetada (PP com reforço de fibra de vidro), acabamento em tela flexível especial, saliência para apoio lombar regulável na altura através de sistema acionado por botão com regulagens definidas e na profundidade através de roldana de fácil acesso na parte posterior do encosto; Requisito: botão posicionado a esquerda do assento para regulagem de profundidade útil do assento, com amplitude de 50 mm de bloqueio em cinco posições, com opção de livre movimento, fornecendo ao usuário melhor aproveitamento de toda a extensão da superfície do assento, largura 480mm, profundidade 410mm; Coluna: regulagem de altura por acionamento a gás com 100 mm de curso, fabricada em tubo de aço de 50 mm e 1,50 mm de espessura; Revestimento: tecido 100% poliéster, com gramatura de 235g/m ² , com resistência a pilling classe 5, resistência a abrasão de 0,001%, resistência a ruptura com trama de 107,67 daN, resistência ao esgarçamento com trama de 4,80mm; Braço: apoia-braços regulável injetado em resina de engenharia termoplástica, dotado de sistema de regulagem de abertura entre os apoia-braços sob o assento, almofada do apoio do braço injetada em poliuretano; Material do Assento: interno em resina de engenharia termoplástica injetada com alta resistência mecânica conformado anatomicamente, espuma em poliuretano flexível, com densidade de 50 a 55 kg/m ³ , e moldada anatomicamente; Suporte do encosto: injetado em resina de engenharia termoplástica de alta resistência mecânica, possui movimento do encosto com sistema articulado de grande mobilidade que acompanha o movimento lateral do corpo, apoia cabeça injetado em resina de engenharia, largura: 480mm, altura com apoio cabeça 800mm.; Acabamento: pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi pó com pré tratamento antiferruginoso, a bucha guia para o pistão é injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste..					
8	1 - Un.	352	FLEXFORM/ERME	R\$1.660,00	R\$584.320,00
		(Ampla Concorrência)			
ESPECIFICAÇÃO: Longarina - Tipo: média 02 lugares com braços; Revestimento: assento e encosto em tecido 100% poliéster ou corino.					
9	1 - Un.	424	FLEXFORM/ERME	R\$2.050,00	R\$869.200,00
		(Ampla Concorrência)			
ESPECIFICAÇÃO: Longarina - Tipo: média de 03 lugares com braços; Revestimento: assento e encosto em tecido 100% poliéster ou corino.					
10	1 - Un.	305	OFFICE FORMATO/EXECUTIVO 2	R\$3.710,00	R\$1.131.550,00
		(Ampla Concorrência)			

	ESPECIFICAÇÃO: Sofá - Tipo: estofado de 02 lugares ; Modelo: forma geométrica limpa, linhas retas, dois braços, densidade da espuma laminada e poliuretano flexível, de 45 a 50 kg/m³, espuma isenta de CFC; Estrutura: interna de eucalipto tratado reflorestado, fechamentos internos deverão ser em madeira de pinus tratado e reflorestado; Espuma: serão sustentadas por cintas elásticas revestidas em poliéster e/ou nylon, almofadas do assento fixas, com encaixe lateral no braço estrutural, pés em aço inox cromado; Revestimento: couro sintético micro perfurado, na cor a definir, com 1,0 mm de espessura e gramatura aproximada de 500 gr/m², com alta resistência; Dimensões: 1800 x 850 x 700 (L x P x A) largura do braço 180.				
11	1 - Un.	281 (Ampla Concorrência)	OFFICE FORMATO/EXECUTIVO 3	R\$4.700,00	R\$1.320.700,00
	ESPECIFICAÇÃO: Sofá - Tipo: estofado de 03 lugares ; Modelo: forma geométrica limpa, linhas retas, dois braços, densidade da espuma laminada e poliuretano flexível, de 45 a 50 kg/m³, espuma isenta de CFC; Estrutura: interna de eucalipto tratado reflorestado, fechamentos internos deverão ser em madeira de pinus tratado e reflorestado; Espuma: serão sustentadas por cintas elásticas revestidas em poliéster e/ou nylon, almofadas do assento fixas, com encaixe lateral no braço estrutural, pés em aço inox cromado; Revestimento: couro sintético micro perfurado, na cor a definir, com 1,0 mm de espessura e gramatura aproximada de 500 gr/m², com alta resistência; Dimensões: 2310 x 850 x 700 (L x P x A) largura do braço 180.				
12	1 - Un.	9 (Ampla Concorrência)	OFFICE FORMATO/POLTRONA 1	R\$2.500,00	R\$22.500,00
	ESPECIFICAÇÃO: Poltrona - Material: estofada, com assento e encosto fixo; Medida: 95 x 82 x 71 cm (L x P x A); sendo a medida de: altura do assento 44 cm, altura do braço 55 cm; Estrutura: totalmente em madeira de reflorestamento; assento e encosto fixo tripartidos; estofado com espuma soft 23 estruturado com percinta elástica italiana; Encosto: com parte traseira reta e dianteira inclinação média em espuma soft 23 estruturado com percinta elástica italiana; 02 encostos laterais para apoio do braço; pés em tubo de aço com acabamento em ; Pintura : epóxi pó, fixados na estrutura inferior do estofado através de parafusos e porca garra embutida; revestimento em couro natural.				
13	1 - Un.	50 (Ampla Concorrência)	FLEXFORM/ERME	R\$1.184,00	R\$59.200,00
	ESPECIFICAÇÃO: Cadeira - Tipo: alta, caixa, sem braços; Base: com 5 hastes fabricadas em chapa de aço industrial com espessura mínima de 1,5 mm, capa de proteção em polipropileno ou fabricadas por processo de injeção em resina de engenharia, poliamida (nylon 6), com aditivo antiultravioleta e fibra de vidro; rodízios duplos em nylon natural, movimentos indepen; Coluna: regulagem de altura por acionamento a gás com curso de 110 mm, acabamento com pintura eletrostática em epóxi pó, com pré-tratamento antiferruginoso; Assento: o assento confeccionado em madeira compensada com espessura mínima de 12 mm ou em resina de poliéster reforçada com fibra de vidro, capa de proteção em polipropileno injetado estrutural ou blindagem em ABS.; Requisito: braço de ligação entre o encosto e o assento em chapa de aço industrial com espessura mínima de 1,5 mm ou chapa de aço estampada com espessura mínima de 6 mm; capa de proteção, se houver, em polipropileno texturizado, ou similar. Revestimento em courvin com qualidade que atenda as normas de flamabi; Dimensão assento: 460 x 460 x 40 mm (L x P x E); Material do Assento: confeccionado em madeira compensada com espessura mínima de 12 mm ou em resina de poliéster reforçada com fibra de vidro, capa de proteção em polipropileno injetado estrutural ou blindagem em ABS; Medida do Assento: 42 cm x 39 cm (L x P); Medida do Encosto: 36 cm x 26 cm (L x A); altura do assento ao piso: 75 a 85 cm.				
	LOTE 003: FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO EIRELI				
1	1 - Un.	162 (Ampla Concorrência)	FORTLINE/CONECTA	R\$1.318,00	R\$213.516,00
	ESPECIFICAÇÃO: Painel - Tipo: divisor; Medida: 800 x 70 x 1300 mm (L x P x A); Estrutura: parte inferior constituída por rodapé com 3 dutos horizontais para passagem de fiação; base quadrada em tubo de aço de 25 x 25 x 1,2 mm, com dispositivo em "U" nas extremidades; Acabamento: laterais e superiores da divisória em perfil de alumínio extrudado com ranhuras estéticas; vértices com ponteiros de PVC da mesma cor da estrutura; Placa: em MDP 15 mm, c/ 3 paginações, sendo a 1ª placa acima do rodapé, com H500 mm; a 2ª placa, uma régua medindo H75 mm, fixada na altura de 670 mm do piso, 3ª placa em moldura de alumínio extrudado, com canal para acoplamento de vidro com espessura de 4 mm, altura variável até o final da divisória; Placa inferior e mediana : em chapas de MDP, selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, com 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco e anti-reflexo ; Chapa: densidade mínima de 575 Kgf/m³, com revestimento na face externa em tecido Pratical Granitê Crepe 100% poliéster, com dispositivo de acoplamento por clicks de pvc na parte interna; Requisito: Todo o conjunto metálico da divisória com pré-tratamento por fosfatização a base de zinco e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi-poliéster em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200º C; sapatas de nivelamento em PVC com diâmetro de 63 mm e rosca 3/8"; Rodapé: tampa em chapa aço 24, formato retangular (mesma largura do biombo) c/ 150 mm de altura, furos p/ adaptação de tomadas, acoplamento por garras na parte interna das bordas laterais; duto horizontal na altura intermediária p/ passagem de fiação, formato "U", em chapa aço 18, fixado a 605 mm de altura; Parte superior da estrutura: com travessa em tubo de aço quadrado de 25 x 25 x 1,2 mm, com as extremidades dotadas de dispositivo em "U"; Lateral da estrutura: composta por coluna vertical em chapa aço 18, formato de perfil "U", c/ arremate lateral interno em chapa aço 20 em formato "C" c/ dobras retas, aberturas ovais, med. 15 x 150 mm (L x H), nas mesmas alturas dos leitos, c/ cremalheiras distribuídas nas alturas p/ fixação de mãos francesas.				
2	1 - Un.	160 (Ampla Concorrência)	FORTLINE/CONECTA	R\$1.105,00	R\$176.800,00

	ESPECIFICAÇÃO: Pannel - Tipo: divisor; Medida: 600 x 70 x 1300 mm (L x P x A); Estrutura: parte inferior constituída por rodapé com 3 dutos horizontais para passagem de fiação; base quadrada em tubo de aço de 25 x 25 x 1,2 mm, com dispositivo em "U" nas extremidades; Acabamento: laterais e superiores da divisória em perfil de alumínio extrudado com ranhuras estéticas; vértices com ponteiros de PVC da mesma cor da estrutura; Placa: em MDP 15 mm, c/ 3 paginações, sendo a 1ª placa acima do rodapé, com H500 mm; a 2ª placa, uma régua medindo H75 mm, fixada na altura de 670 mm do piso, 3ª placa em moldura de alumínio extrudado, com canal para acoplamento de vidro com espessura de 4 mm, altura variável até o final da divisória; Placa inferior e mediana : em chapas de MDP, selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, com 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco e anti-reflexo ; Chapa: densidade mínima de 575 Kg/m³, com revestimento na face externa em tecido Pratical Granitê Crepe 100% poliéster, com dispositivo de acoplamento por clicks de pvc na parte interna; Requisito: Todo o conjunto metálico da divisória com pré-tratamento por fosfatização a base de zinco e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi-poliéster em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C; sapatas de nivelamento em PVC com diâmetro de 63 mm e rosca 3/8"; Rodapé: tampa em chapa aço 24, formato retangular (mesma largura do biombo) c/ 150 mm de altura, furos p/ adaptação de tomadas, acoplamento por garras na parte interna das bordas laterais; duto horizontal na altura intermediária p/ passagem de fiação, formato "U", em chapa aço 18, fixado a 605 mm de altura; Parte superior da estrutura: com travessa em tubo de aço quadrado de 25 x 25 x 1,2 mm, com as extremidades dotadas de dispositivo em "U"; Lateral da estrutura: composta por coluna vertical em chapa aço 18, formato de perfil "U", c/ arremate lateral interno em chapa aço 20 em formato "C" c/ dobras retas, aberturas ovais, med. 15 x 150 mm (L x H), nas mesmas alturas dos leitos, c/ cremalheiras distribuídas nas alturas p/ fixação de mãos francesas.	
	VALOR GLOBAL	R\$36.502.906,00

Campo Grande, 29 de setembro de 2021.

Leonardo Dias Marcello
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/SAD/2021
PROCESSO Nº 55/007.218/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 043/2021

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIOS.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 29 de setembro de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E ARTHCO COMERCIO DE MOVEIS E MATERIAIS PARA ESCRITORIO - EIRELI, inscrita no CNPJ 23.908.807/0001-22**

ITEM	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 001.1: ARTHCO COMERCIO DE MOVEIS E MATERIAIS PARA ESCRITORIO - EIRELI					
1	1 - Un.	38 (Cota Reservada)	ARTHCO/SANDELIS	R\$2.170,00	R\$82.460,00
ESPECIFICAÇÃO: Armário - Material: aço; Tipo: 04 portas; Porta: deverá conter 02 dobradiças internas e 01 fechadura universal para móveis de aço com rotação de 90 graus com 02 chaves cada; Base: deverá conter 01 rodapé em chapa nº 18 de 1,20 mm dobrado em forma de "U" e quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. O armário deverá conter 04 compartimentos com portas; Medindo: 300 x 450 x 1850 mm (L x P x A); Chapa: de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras; Contendo: 02 laterais em chapa de aço nº 24 de 0,60 mm; 01 fundo e 02 tampos (superior e inferior) em chapa de aço nº 24 de 0,60 mm; reforço interno (esquadro) em chapa de aço nº 18 de 1,20 mm fixando as laterais; Área: de entrada de cada porta de no mínimo 39,5 x 24 cm e área chapa de aço nº 24 de 0,60 mm de espessura. As portas deverão possuir na parte frontal perfurações em forma de quadrados de 5 x 5 mm que servem como ventilação dos compartimentos. Montagem através de rebites.					
ITEM 003: ARTHCO COMERCIO DE MOVEIS E MATERIAIS PARA ESCRITORIO - EIRELI					
1	1 - Un.	22 (Item Exclusivo)	ARTHCO/SANDELIS	R\$2.031,00	R\$44.682,00
ESPECIFICAÇÃO: Armário - Material: chapa de aço de baixo teor de carbono; Medida: 600 x 450 x 1850 mm (L x P x A); Porta: possuem na parte frontal perfurações em forma de quadrados de 5 x 5mm que servem como ventilação dos compartimentos; Acabamento: com sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras; Dados Complementares: o armário deverá conter 08 compartimentos com porta, sendo que a porta deverá conter 02 dobradiças internas, 02 batentes de borracha e uma fechadura universal para móveis de aço com rotação de 90 graus com 02 chaves cada; Área: entrada cada porta de 39,5 x 24 cm e área interna de 41 x 30 x 42,5 cm; Requisito: 02 laterais e uma divisória vertical central em aço espessura 0,60 mm; um fundo e dois tampos (superior e inferior) em aço com espessura de 0,60 mm; 02 reforços internos (esquadro) em aço 1,20 mm fixado as laterais; 01 divisória frontal central com espessura de 0,90 mm; base em chapa.					
VALOR GLOBAL					R\$127.142,00

Campo Grande, 29 de setembro de 2021.

Leonardo Dias Marcello
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/SAD/2021
PROCESSO Nº 55/001.998/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 022/2021



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MINI ARENAS ESPORTIVAS**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 29 de setembro de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, inscrita no CNPJ 17.283.246/0001-10.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 002: GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI						
2	Aquisição e Instalação de Módulo - Tipo: 2 quadra de futebol society; Requisito: 18m x 36m em grama sintética com arquibancada e iluminação led – área total de 880m2.	1 - Un.	30	SEM MARCA	R\$343.890,00	R\$10.316.700,00
VALOR GLOBAL						R\$10.316.700,00

Campo Grande, 29 de setembro de 2021.

Leonardo Dias Marcello
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS E REAGENTE ARLA-32
PREGÃO ELETRÔNICO: 0052/2021
PROCESSO: 55/004.557/2021

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08 horas do dia 18 de outubro de 2021, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.
Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD
Campo Grande/MS, 29 de setembro de 2021.

AVISO DE LEILÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL/SAD, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul conforme a Lei nº3.394/2007, torna público a realização da licitação na modalidade leilão, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações:

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL/SAD.
LEILÃO: 0006/2021
PROCESSO: 55/005.367/2021

OBJETO: ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR LANCE POR LOTE



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

ABERTURA DA SESSÃO: Às 09:00 horas do dia 18 de novembro de 2021, (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL DO LEILÃO ELETRÔNICO: www.marcaleiloes.com.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 29 de setembro de 2021.

Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD/MS

ANEXO – I

DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS						
Lote	Descrição	Endereço	Bairro	Matrícula	Área da Matrícula m²	Valor da Avaliação / Lance Mínimo
1	Lote de Terreno	Um Terreno designado pelo lote 04 (quatro) da quadra 130 (cento e trinta), Rua Élzio Gonçalves Dias antiga Rua São Sebastião s/n, com área de 800m², localizado no Município de Nova Andradina.	Centro	9.190	800,00	R\$ 250.000,00
2	Lote de Terreno	1/3 do Terreno correspondente a 133,33 m², da Rua Cristo Rei, lote 09- Quadra 333, localizado no Município de Anova Andradina.	Centro	11536	133,33	R\$ 60.000,00
TOTAL						R\$ 310.000,00

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MS – SEFAZ, através da Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, com recursos provenientes do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) – PROFISCO/MS, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROJETORES MULTIMÍDIA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO DO SUL (SEFAZ/MS) E DEMAIS ÓRGÃOS ATENDIDOS PELO PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PROFISCO II - MS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0022/2021

PROCESSO: 11/008.237/2021

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 20 de outubro de 2021, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 29 de setembro de 2021.

Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MS – SEFAZ, através da Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso



do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, com recursos provenientes do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) – PROFISCO/MS, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SWITCHES DE BORDA.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0023/2021

PROCESSO: 11/010.351/2021

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 20 de outubro de 2021, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 29 de setembro de 2021.
Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO DO SUL – SEFAZ, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MOBILIÁRIOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0024/2021

PROCESSO: 11/011.437/2021

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08 horas do dia 19 de outubro de 2021, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 29 de setembro de 2021.
Secretaria de Estado de Fazenda/SEFAZ

AVISO DE LICITAÇÃO

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, através da coordenadoria de licitação, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E DE DIVULGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: 0001/2021

PROCESSO: 51/001.562/2021

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 19 de outubro de 2021, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 27 de setembro de 2021.
Coordenadoria de Licitação – COLIC/SAD

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução “P” nº 454, de 24 de agosto de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei

nº3.394/2007, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DOS PACIENTES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – SES, CADASTRADOS NO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – CEAF

PREGÃO ELETRÔNICO: 0063/2021.

PROCESSO: 27/002.740/2021.

Itens desertos: 05, 05.1 e 06.

Itens fracassados: 02, 02.1, 03, 03.1, 04 e 04.1.

ITEM ADJUDICADO VIDE TABELA ABAIXO:

Item	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	10,25	19.680,00

Demais informações quanto aos itens licitados, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 29 de setembro de 2021.

Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal– Pregoeira EP01
Coordenadoria de Licitação – COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria “P” SAD n. 394, de 05 de abril de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o prosseguimento DO ITEM 001 da licitação descrita abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES AFIM DE ATENDER O TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FIRMADO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO E A SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES VINCULADA À SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0002/2021

PROCESSO: 51/004.812/2021

Convocamos as empresas licitantes para a reabertura do certame, dia 01/10/2021 às 10:00 horas (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 29 de setembro de 2021.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira
COLIC/SUCOMP/SAD

DECISÃO DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

Processo n. 27/001.258/2019

Pregão Eletrônico n. 030/2020-SES

Objeto: Aquisição de Equipamentos para Laboratório (Hemosul).

Mantenho a Decisão da Pregoeira quanto ao indeferimento do recurso interposto pela empresa Maiorca Soluções em Saúde, Segurança e Padronização Eireli, nos termos expostos na respectiva decisão acostada aos autos às fls. 1002 à 1014.

Campo Grande – MS, 29 de setembro de 2021.

Publique-se.

LEONARDO DIAS MARCELLO

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

Secretaria de Estado de Educação**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEX.) do(a) Escola Estadual MAL. RONDON, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2021

PROCESSO N. 29/047566/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual MAL. RONDON, conforme abaixo:

Empresa (1): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 18, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.220,00 (dois mil e duzentos e vinte reais);

Empresa (2): SOCOLOSKI SUPERMERCADO EIRELI, CNPJ N. 08.664.194/0002-12, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 25.181,40 (vinte e cinco mil e cento e oitenta e um reais e quarenta centavos).

MUNDO NOVO/MS, 28 de setembro de 2021.

JOSÉ ROBERTO MANSAN

Presidente da UEX, do(a) Escola Estadual MAL. RONDON

CPF N. 559.919.981-91

Republica-se por incorreção na data de abertura da sessão, quando publicada no Diário Oficial N. 10.643, de 27 de setembro de 2021, pág. 141.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEX.) do(a) ESCOLA ESTADUAL JÚLIA GONÇALVES PASSARINHO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL JÚLIA GONÇALVES PASSARINHO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2021

PROCESSO N. 29/052001/2021

ABERTURA DA SESSÃO: às 9h30min, do dia 18 de outubro de 2021.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Dom Aquino Corrêa N. 406, Centro, CEP 79.302-040, CORUMBA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEX. do(a) ESCOLA ESTADUAL JÚLIA GONÇALVES PASSARINHO, sita à R. Dom Aquino Corrêa N. 406, Centro, CEP 79.302-040, neste município.

CORUMBA/MS, 29 de setembro de 2021.

Andrea Sorrilha Moraes

Presidente da UEX. do(a) ESCOLA ESTADUAL JÚLIA GONÇALVES PASSARINHO

CPF N. 558.457.541-00

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria de Infraestrutura, Fiscalização e Gestão de Obras Públicas, através da Gerência de Licitação, comunica aos interessados que, conforme autorizado pela Secretária de Estado de Educação, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

CONCORRÊNCIA nº 012/2021-GL/COINF/SED

Processo n.: 29/051.775/2021

Objeto: Serviços de reforma geral na EE. Luiz da Costa Falcão – no município de Bonito/MS.

Abertura: 03/11/2021, às 09 h, Av. Poeta, s/n, Bloco V- Parque dos Poderes - Campo Grande/MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 29 de setembro de 2021.

Lily Raquel Shui

Gerência de Licitação/COINF/SED

Secretaria de Estado de Saúde**EXTRATO DE ATA CARONA N. 199/2020 – PE nº 40/2020****PROCESSO N. 27/007.289/2021****OBJETO: Aquisição de Notebook****PARTES: Secretaria de Estado de Saúde-SES/MS e GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
004	Microcomputador - Tipo: notebook HP probook 640 G8; Processador: i5-1135G7, 16GB de memória DDR4, SSD 256GB PCIe NVMe; Acompanha: mouse sem fio e mousepad, mochila, adaptador USB-C para VGA e trava de segurança; Tela: LED de 14 polegadas Full HD (1920x1080); característica geral: webcam 720p, Intel WI-FI 6 AX201 Ax2x2 MU-MIMO Nvp +Bluetooth 5 WW With 2 antenas, Leitor de impressão digital, Windows 10 Pro 64. Garantia de 60 meses On-site (Bateria com 36 Meses)..	17	R\$ 6.429,88
TOTAL:			R\$ 109.307,96

Campo Grande/MS, 29 de setembro de 2021.

Antonio César Naglis
Ordenador de Despesa**Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública****RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO:**Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado nº 10.642, de 24 de setembro de 2021, página 221, referente ao **DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO**.**Onde consta:** "inexigibilidade de licitação".**Passa a constar:** " dispensa de licitação".

Campo Grande - MS, 22 de setembro de 2021.

Antonio Carlos Videira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS**Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário****DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS:**

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação, conforme Manifestação nº 0458/2021 e Despacho nº 050/2021/LB/PJUR/AGEPEN/MS, da Unidade de Assessoria Jurídica / AGEPEN – MS, constante no processo abaixo relacionado, Programa de Trabalho: 14421001341260001 – Natureza da Despesa: 339039 – Fonte: 0100000000 – nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para atender a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário / MS.

Processo	Favorecido	Objeto	Valor Total R\$
----------	------------	--------	-----------------

31/057.880/2021	TOP QUALITY ALIMENTAÇÃO EIRELI-EPP	Contratação de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Estabelecimento Penal de Paranaíba, Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado de Paranaíba e a Delegacia de Polícia Civil de Paranaíba/MS.	2.282.454,00
-----------------	------------------------------------	---	--------------

Campo Grande/MS, 29 de setembro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

Tomada de Preços nº: 099/2021-DLO/AGESUL

Processo nº: 27/005.503/2021.

Objeto: AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE PONTA PORÃ – DR. JOSÉ SIMONE NETO, NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS – CR 835949/2016/MS/CAIXA.

Classificada: 3HF CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP

Valor: R\$ 2.014.938,23 (dois milhões, quatorze mil, novecentos e trinta e oito reais e vinte e três centavos)

Prazo: 360 (trezentos e sessenta) dias.

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93.

Campo Grande - MS, 29 de setembro de 2021.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 120/2021-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/003.635/2021

Objeto: REPARO, SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO DA COBERTURA DO PRÉDIO DO MUSEU DE ARTE CONTEMPORÂNEA – MARCO – PARQUE DAS NAÇÕES INDÍGENAS, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.

Vencedora: 3HF CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP

Valor Total: R\$ 62.507,29 (SESSENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E SETE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 28 de Setembro de 2021.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: 135/2021-DLO/AGESUL

Processo nº: 57/006.645/2021.

Objeto: Construção de ponte em concreto armado sobre o Córrego picada, Rodovia MS-142, com extensão de 20,00m, largura de 10,00m, Coordenadas 19°12'04.81"S - 54°20'03.99"O, no Município de São Gabriel do Oeste/MS.

Abertura: 19 de outubro de dois mil e vinte e um, às 08:00 hrs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 28 de setembro de 2021.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada para ministrar Curso de Geoestatística Aplicada no QGIS com R Script, tendo sido vencedora a Empresa, **IMAGEM GEOSISTEMAS & COMÉRCIO LTDA**, para o item 001, no valor total de R\$ 1.868,65 (hum mil oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), conforme manifestação da Procuradoria Jurídica e com amparo no art. 24, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93, processo nº 71/021.942/2021.

Campo Grande/MS, 29 de setembro de 2021.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente/IAGRO.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE LEILÃO Nº 2020000000506

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, Autarquia Estadual inscrita no CNPJ sob n. 01.560.929/0001-38, sediada na Rod. MS 080, Km 10, CEP 79114-901, Campo Grande - MS torna público que fará realizar em local, data e horário estabelecidos neste edital, licitação na modalidade LEILÃO, de **VEÍCULOS AUTOMOTORES/SUCATAS INSERVÍVEIS DEPOSITADOS NO PÁTIO DO DETRAN/MS**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 9.503/97 e alterações, Lei 12.977/14 e as resoluções do CONTRAN 623/2016 e 611/16, referentes aos veículos automotores retidos e abandonados, não procurados e/ou não reclamados por seus respectivos proprietários e que se encontram no Pátio do DETRAN/MS no município de Dourados, Maracajú, Ponta Porã-MS.

1. DO OBJETO:

1.1 Leilão de sucatas e veículos automotores caracterizados como inservíveis, removidos, recolhidos ou apreendidos pelos órgãos e entidades do Sistema nacional de Trânsito e depositados nos pátios do DETRAN/MS, que foram abandonados, não procurados ou não reclamados por seus respectivos proprietários que deverão ser entregues ao arrematante para separação, descaracterização, descontaminação, prensagem, pesagem e encaminhamento a siderúrgicas para reciclagem, sendo vedado qualquer reaproveitamento de peças ou a separação de diferentes metais e/ou materiais, em conformidade com este edital e seus anexos.

1.2 O presente leilão tem por finalidade obter propostas para a alienação de sucatas e dos veículos automotores acima descritos, classificados como materiais inservíveis, que terão como unidade de medida o quilograma.

1.3 A estimativa em quilogramas de todo o material a ser alienado, com 1.060 motocicletas e 209 automóveis, é de aproximadamente 273.260,00 quilogramas (273,26 toneladas).

1.4 A estimativa de massas indicada no item 1.3, acima, admite uma variação de 10% (dez por cento), para mais ou para menos, que serão absorvidos pelo Arrematante.

2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO:

LOCAL: Online, por meio do portal **www.casadeleiloes.com.br**, o Leiloeiro Público Oficial nomeado, o Senhor Tarcílio Leite – Jucems nº 03

DATA e HORÁRIO: haverá o início da captação dos lances, a partir das **14h 00min** (horário de Mato Grosso do Sul) do dia **30 de Setembro de 2021** até às **14h 00min** (horário de Mato Grosso do Sul) do dia **19 de Outubro de 2021**.

A condução do certame será realizada pelo Leiloeiro Público Oficial credenciado e designado conforme Portaria "N", Nº 82/2020/DETRAN/MS e acompanhado por membros da Comissão do Leilão do DETRAN-MS.

3. DO LOCAL E EXPOSIÇÃO DOS BENS:

O lote único estará exposto no pátio do Leiloeiro em Dourados, localizado na Rua Coronel Ponciano de Mattos Pereira, 51, Jd. Colibri, CEP: 79839-060, cuja visitação ocorrerá do dia **14, 15 e 18/10/2021**, das **08h às 11h** e das **13h30min às 16h30min**.



4. DAS CONDIÇÕES DE ARREMATACÃO:

4.1 Por se tratar de material inservível para fins de reciclagem, o DETRAN/MS se exime de responsabilidades no que concerne a quaisquer vícios que o material porventura apresente ou venha a apresentar.

4.2 Os veículos automotores constantes do lote único serão vendidos como "**material inservível, sem direito a documentação**", não cabendo ao DETRAN/MS fornecer quaisquer documentos e sim promover a baixa dos veículos automotores devidamente identificados.

4.3 Todos os veículos automotores arrematados deverão ser movimentados, descaracterizados, descontaminados (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos) e submetidos a processo de prensagem (compactação).

§ 1º. Os procedimentos descritos sob a integral responsabilidade ambiental, cível e criminal do Arrematante.

5. DO LANCE INICIAL:

5.1 O lance mínimo terá por base o valor do quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em **R\$ 0,29/kg** (vinte e nove centavos de reais por quilograma).

5.2 Os interessados em condições de participação, efetuarão lances online, a partir do preço mínimo de avaliação (item 5.1), considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pela Leiloeiro Público Oficial, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas cláusulas constantes neste edital;

5.3 Uma vez efetuado o lance, não se admitirá a sua desistência;

5.4 O valor do lance deverá incluir todos os impostos e despesas com obrigações sociais, fiscais, comerciais e trabalhistas, considerando inclusive repousos remunerados, feriados e pontos facultativos, bem como equipamentos, transporte/frete necessários e quaisquer outras despesas operacionais, inclusive aquelas inerentes a retirada dos líquidos contaminantes, descaracterização e prensagem.

6. DO PAGAMENTO:

6.1 Será realizado o pagamento inicial, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas) do fechamento do leilão, na conta corrente indicada no subitem 9.25 deste Edital, do valor básico da arrematação, considerado como tal o resultado do produto entre o valor do lance vencedor e a massa indicada no subitem 1.3, reduzida do percentual de 10 % (Dez por cento), conforme admitido no item 1.4.

6.2 O pagamento complementar, que será considerado definitivo, será apurado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, por meio de depósito bancário, na conta disponibilizada pelo Leiloeiro, após a realização final da pesagem, devidamente certificado pelo Leiloeiro Público Oficial, que ocorrerá necessariamente no período estabelecido no item 9.25 deste Edital.

6.3 O Leiloeiro Público Oficial realizará a conferência e atesto auferindo o total do peso de material ferroso arrematado pelo arrematante depois de cumpridas as exigências constantes no item 9 – DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE – do presente edital.

6.4 Ao final da retirada do material ferroso, considerando possíveis alterações na quantidade a ser retirada pelo proprietário ou credor em decorrência de restrições administrativas e/ou judiciais, a Comissão do Leilão realizará o fechamento final do lote arrematado com o total de material ferroso entregue, com o respectivo encerramento financeiro.

6.5 Independentemente das sanções judiciais, o arrematante que porventura descumprir os prazos de pagamentos estabelecidos nos subitens **6.1** e **6.6** será considerado inadimplente e ficará proibido de participar de outro certame por 12 (doze meses), bem como será aplicada uma multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o montante estimado.

6.5 Em sendo o bem arrematado, a comissão devida ao Leiloeiro Público Oficial pelo arrematante será no percentual de 5% (Cinco por cento) sobre o valor da arrematação e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), na conta corrente indicada no subitem 9.25 deste Edital.

6.6 A comissão do Leiloeiro Público Oficial será paga, no prazo estabelecido no subitem anterior, inicialmente sobre o valor básico da arrematação, calculado na forma explicitada no subitem 6.1 deste Edital.

6.7 O ajuste do valor devido à título de comissão do Leiloeiro ocorrerá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a retirada da última das localidades, apurando-se a massa (peso) total recebida pelo Arrematante, o respectivo lance vencedor, e deduzida a parcela inicial paga sobre o valor básico da arrecadação.

6.8 O inadimplente será acionado pelos meios legais cabíveis.

7. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO:

7.1 Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica que opere no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem, que esteja devidamente credenciada junto ao Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, conforme regulamentado na Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS "N" nº 66/2020; e art. 3º da Lei estadual 4593/2014/MS e nos termos exigidos pela legislação vigente, para aquisição de sucatas e material inservível, cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.2 Deverá o participante realizar o cadastro no site eletrônico do Leiloeiro, **www.casadeleiloes.com.br**, enviando o CNPJ, Última alteração do Contrato Social, RG e CPF dos Sócios e Comprovante de Endereço. Deverá também preencher todos os campos de forma clara e precisa.

7.3 Deverá o participante preencher e apresentar ao Leiloeiro, a Declaração de Ciência (Anexo I), em que o

participante declara que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital;

7.4 Deverá o participante preencher e apresentar ao Leiloeiro, o Termo de Responsabilidade (Anexo II), documento em que o arrematante vencedor declara aceitação das condições estabelecidas neste edital, responsabilizando-se pela execução dos procedimentos descritos e comprometendo-se a fornecer integralmente a documentação exigida, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital;

8. DA RETIRADA DOS BENS:

8.1 O prazo para o início da retirada do material arrematado é de 10 (dez) dias, devendo, ainda, o arrematante observar o cronograma a ser oportunamente disponibilizado pela Comissão do Leilão, de forma que oportunizará ao arrematante a retirada total do material arrematado em até 30 (Trinta) Dias, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada pelo arrematante e aceita pela Comissão do Leilão, prazo este que iniciar-se-á igualmente 10 (dez) dias úteis após a notificação do aceite para o arrematante.

8.2 Findo o prazo concedido, e não tendo sido iniciada a retirada do material ferroso, a arrematação será cancelada e o referido material será revertido ao DETRAN/MS, sem que caiba ao arrematante inadimplente qualquer direito à restituição dos valores pagos, bem como o valor referente a qualquer tipo de garantia (caução), independentemente de qualquer notificação.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:

9.1 O arrematante deverá executar fielmente o objeto do presente edital de forma que os serviços a serem executados mantenham as especificações técnicas, de saúde e ambientes exigidos.

9.2 É de total responsabilidade do arrematante, após a retirada do material arrematado, a descontaminação (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos, baterias) realizando sua destinação final ambientalmente correta, conforme legislação e submetidos a processo de prensagem (compactação).

9.3 O arrematante será responsável pela movimentação, descaracterização, descontaminação, prensagem e pesagem dos materiais inservíveis, sem a retirada de peças e/ou acessórios, exceto o tanque de Gás Natural Veicular (GNV) e a bateria.

9.4 Deverão ser necessariamente observadas pelo arrematante, para todos os serviços executados, as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial quanto ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo acima explicitado, cabendo, ainda, o tratamento e a completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial (reciclagem siderúrgica).

9.5 Após a movimentação, descaracterização, descontaminação, prensagem e pesagem, o material resultante deverá ser transportado pelo arrematante para trituração e posterior reciclagem siderúrgica.

9.6 Considerando que todo material ferroso está sujeito a pesagem, o arrematante, sob sua exclusiva responsabilidade, deverá efetuar a pesagem do caminhão antes (tara) e após carregar o material ferroso que estiver sendo transportado, sempre acompanhado por membro da comissão, tantas vezes quantas for necessária, em balança de credibilidade e fé pública.

9.7 Caso seja necessário deslocamento de carga até o local de pesagem sem o acompanhamento de membro da comissão, esta deverá ser lacrada de modo a garantir sua totalidade até o destino da pesagem.

9.8 Caso a soma dos pesos do material recolhido ultrapasse o valor estimado no objeto do leilão, o arrematante terá que pagar e retirar todo o material, e em caso de haver peso menor do que o estimado, os valores excedentes serão devolvidos ao arrematante, levando em conta margem de ajuste de 10 % (Dez por cento).

9.9 Não será admitida a recusa de pagamento de eventual peso excedente, sob qualquer alegação, ficando desde já ciente o arrematante que poderá haver retenção de mercadoria até a liquidação dos débitos, mesmo que o material já esteja devidamente carregado e, em assim sendo, o veículo permanecerá no pátio do DETRAN/MS até a sua liberação por parte da Comissão do Leilão.

9.10 O arrematante apresentará à Comissão do Leilão relatório detalhado do material processado, com os devidos comprovantes (ticket da balança) devendo constar no referido relatório as seguintes informações: Data, Pesagem, Nota no livro-talão, Peso (T), Valor, Transportador e Placa do Caminhão.

9.11 Correrão exclusivamente por conta do arrematante toda e qualquer despesa referente ao licenciamento ambiental para atendimento do objeto do presente edital, bem como eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental que gere multas, as quais serão de inteira responsabilidade do arrematante, ficando o DETRAN/MS, a Casa de Leilões e o Leiloeiro Público Oficial, isento de quaisquer penalidades administrativas (ambientais, de trânsito ou quaisquer outras).

9.12 O arrematante ficará responsável por todos os procedimentos necessários para viabilizar a prestação de serviços, devendo arcar integralmente com o ônus decorrente destes.

9.13 O Arrematante responderá por danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceirizados ou o próprio arrematante, em razão de acidente, de ação ou de omissão dolosa ou culposa, de seus prepostos ou de quem em seu nome agir.

9.14 O arrematante deverá assumir inteira responsabilidade por todas as despesas diretas e indiretas com o pessoal envolvido na execução do processo de separação, descontaminação, prensagem, pesagem e transporte dos materiais inservíveis.

9.15 Ficará a cargo do arrematante o fornecimento de equipamentos, logística e manutenção necessárias à prestação dos serviços.

9.16 O arrematante deverá prestar os esclarecimentos necessários, quando solicitados, bem como atender às

reclamações formuladas e/ou pedidos de soluções relacionados ao processo de separação, descontaminação, prensagem, pesagem e transporte de materiais inservíveis.

9.17 O arrematante deverá se submeter à fiscalização por parte da equipe do Leiloeiro Público Oficial, bem como da Comissão de Leilão, acatando as determinações e especificações por ela apresentadas, não podendo promover quaisquer alterações nos procedimentos descritos neste edital sem prévia autorização da referida comissão.

9.18 Deverá o arrematante efetuar a correção das funções ou dos equipamentos que apresentarem falhas em até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da notificação da Comissão do Leilão.

9.19 O arrematante deverá utilizar somente profissionais devidamente capacitados e habilitados para os serviços contratados, impondo-lhes rigoroso padrão de qualidade, segurança e eficiência.

9.20 O arrematante responderá pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, impostos e quaisquer outras despesas que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados.

9.21 O arrematante se responsabilizará pela prestação de eventuais serviços, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar ao DETRAN/MS ou a terceiros.

9.22 O arrematante se responsabiliza, perante o Detran-MS, pelos eventuais danos ou desvios causados aos bens que lhe forem confiados ou a seus prepostos, devendo efetuar o ressarcimento correspondente, imediatamente após o recebimento da notificação, sob pena de qualquer importância que tenha direito a receber ou do decaimento do direito de retirada dos bens.

9.23 O arrematante deverá manter sob sigilo absoluto, todas as informações, dados e documentos provenientes dos serviços realizados e também sobre as demais informações internas desta Autarquia e demais órgãos envolvidos a que tiver conhecimento.

9.24 O arrematante deverá se abster, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Edital, sem prévia autorização da Comissão do Leilão.

9.25 A comissão devida ao leiloeiro pelo arrematante será no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), através de depósito na conta corrente **152.047-4** da agência **0048 (caso o banco solicite Dígito "5")** do **BANCO DO BRASIL**, favorecido: **Claudia Aude Leite - ME (Casa de Leilões)**, CNPJ: **24.600.496/0001-00**, ou por **PIX**, Chave PIX: **24.600.496/0001-00**, devendo o comprovante ser remetido para o endereço eletrônico **arremate@casadeleiloes.com.br**;

10. DAS PENALIDADES:

10.1 A inexecução parcial ou total dos procedimentos descritos neste edital ensejará o decaimento do direito da retirada dos bens e a penalização da empresa nos termos deste edital e da Lei 8.666/93.

10.2 O arrematante que deixar de efetuar os pagamentos explicitados no item 6 ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de licitações, conforme dispõe o art. 87, inc. III da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das demais sanções previstas neste edital e em leis relacionadas.

10.3 Não cumprido o prazo estabelecido no item 8.1, a título de cláusula penal, o arrematante pagará, ao DETRAN/MS, o valor de 20% (vinte por cento) de multa relativa ao valor da arrematação, acarretando, ainda, a sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002).

11. DOS ANEXOS:

11.1 Integram também este Edital: Declaração de Ciência (**Anexo I**), Termo de Responsabilidade (**Anexo II**).

12. DO RESULTADO:

12.1 O resultado do leilão será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

13. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO:

13.1 Antes da retirada do lote, a autoridade do órgão promotor do Leilão poderá, pelo interesse público, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, a qualquer momento, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, neste último caso, por intermédio do Presidente da Comissão do Leilão.

13.2 Os atos praticados pela administração estão sujeitos a recurso, na forma, prazo e demais condições constantes do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

13.3 Da decisão anulatória ou do ato de revogação caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do leilão, o qual deverá ser interposto diretamente ao presidente da Comissão do Leilão.

14. DOS RECURSOS:

14.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido, junto ao setor da Comissão do Leilão do DETRAN/MS, até o quinto dia útil que anteceder a data de realização do leilão, conforme previsto no § 1º, do art. 41, da Lei nº 8.666/93.

14.2 Os recursos serão dirigidos ao Diretor Presidente do DETRAN/MS por intermédio da Comissão do Leilão, a

qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los, devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contado recebimento do processo, sob pena de responsabilidade.

14.3 Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.4 Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela empresa.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Fica expressamente proibido o aproveitamento de qualquer acessório ou peça dos bens arrematados para finalidade distinta de reciclagem, devendo o referido processo ocorrer da forma detalhada neste edital.

15.2 O quantitativo do material objeto desse leilão está sujeito à alteração em função de restrições administrativas e judiciais que porventura venham a ocorrer.

15.3 Estarão sujeitos às sanções e penas previstas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todos que participarem desta licitação, bem como no que se refere aos prazos e condições para apresentação de recursos contra os atos da Comissão do Leilão.

15.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Leilão.

15.5 Informações adicionais, relativas ao certame, serão prestadas pela Comissão do Leilão, em dias úteis, das 08h 00min às 16h 00min, pelo telefone (67) 3368-0135 ou e-mail secol@detran.ms.gov.br.

15.6 O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente edital de leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

15.7 Fica eleito o Fórum da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

16. RELAÇÃO DOS BENS A SEREM LEILOADOS:

BENS COM REGISTRO					
Município	Motocicletas ou similares	Veículos em geral	Veículos Pesados	Total de Veículos	Pesagem total
DOURADOS	430	205	0	635	163,35
MARACAJU	0	1	0	1	0,65
PONTA PORA	0	3	0	3	1,95
TOTAL	430	209	0	639	165,95 t
BENS SEM REGISTRO					
Município	Motocicletas ou similares	Veículos em geral	Veículos pesados	Total de Veículos	Pesagem total
DOURADOS	628	2	0	630	45,26
TOTAL	628	2	0	630	45,26 t
TOTAL POR MUNICÍPIO					
Município	Motocicletas ou similares	Veículos em geral	Veículos pesados	Total de Veículos	Pesagem total
DOURADOS	1058	207	0	1265	208,61
MARACAJU	0	1	0	1	0,65
PONTA PORA	0	3	0	3	1,95
TOTAL	1.058	211	0	1.269	211,21 t

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM DOURADOS					
MARCA	ANO	COR	CHASSI	RENAVAM/MOTOR	PROPRIETARIO
VW/VOYAGE LS	1983/1983	CINZA	9BWZZZ30ZDP076887	R:220351082	CAMILO DONATO TEIXEIRA
HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	VERDE	9C2JC250VTR071212	R:671703927	WAGNER JOSE FIDELIS
VW/FUSCA 1300 L	1980/1980	CINZA	B0050486	R:130008486	LUIS ANTONIO DE SOUZA SILVA
VW/FUSCA 1300 L	1979/1979	MARROM	BJ923888	R:131600320	JOAO ELIAS DA SILVA
FIAT/147	1986/1986	BRANCA	9BD147A0001027632	R:353840050	VALDEMIR THOMAZ NEVES
VW/SAVEIRO CL	1993/1993	BRANCA	9BWZZZ30ZPP223603	R:609773569	PROJECAO COM E REP DE PRODUTOS AGROPECUA
HONDA/CG 125	1979/1979	VERMELHO	CG1251049238	R:130346039	ANTONIO VICENTE CARVALHO
VW/PASSAT TS	1982/1982	BRANCA	BT503092	R:130438197	JAIR CORNELIO DE SOUZA
GM/OPALA	1980/1980	VERMELHO	5N87EKB102223	R:391306146	CARLOS ALBERTO BARBOSA DA SILVA
VW/GOL HIGHWAY	2001/2002	BEGE	9BWCA05X52P032040	R:773298649	ALEX FERNANDES DA SILVA
FIAT/FIORINO WORKING	1996/1996	VERDE	9BD255393T8506587	R:664220088	CELIO FRANCISCO SALLES
VW/GOL PLUS MI	1997/1997	PRETA	9BWZZZ377VP516431	R:669354589	CRISTIANO CAVASSANI BANOS
FIAT/TEMPRA 16V	1998/1999	VERDE	9BD159588W9214049	R:710943334	CARLOS ANTONIO MEDEIROS
VW/GOL 16V POWER	2001/2002	CINZA	9BWCA05X42P011874	R:768033330	REAL LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL
FORD/FIESTA	1997/1998	VERDE	9BFZZZFHAVB155330	R:683601083	MARIA DO C. OLIVEIRA SANTOS RIBEIRO
FIAT/PALIO EX	2002/2003	CINZA	9BD17140332196671	R:793418100	NEUCI MARA GOMES TEIXEIRA
JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2008	VERMELHO	9CDNF41LJ8M084306	R:931555914	CLAUDIA FERREIRA
I/FORD ESCORT GL 1.6 F	2000/2001	PRETA	8AFZZZFEFF1J181528	R:752585533	VANDERLEI GODOY
I/LIFAN LF110 2G	2006/2007	PRETA	LF3XCH2G57A006168	R:920058701	RENATA ROSA APARECIDA DO VALE
VW/PARATI 16V TURBO	2002/2002	PRATA	9BWDAA05X72T108563	R:778747328	ELIZANDRO RIBEIRO
I/LIFAN LF110 2G	2007/2008	PRETA	LF3XCH2G78A004276	R:941437299	RUBENILDO PIRES TAVARES
VW/GOL 16V	1999/2000	PRATA	9BWZZZ373YP009986	R:721866271	RENATO BERNAL

FORD/DEL REY OURO	1984/1984	VERMELHO	9BFCXLLB2CER02047	R:353764396	ADILSON SMANIA
YAMAHA/YBR 125K	2003/2003	PRETA	9C6KE044030026808	R:808631713	JULIANO PESSOA DA SILVA
FORD/FIESTA	2004/2004	PRATA	9BF2F10B148214392	R:837586330	EDISON CACERES OLIVEIRA
HONDA/CG 125	1986/1986	VERMELHO	CG125BR1501412	R:376908424	VALDOMIRO MASSA
I/LIFAN LF110 2G	2007/2008	PRETA	LF3XCH2G08A009402	R:968749534	VANILDA DE S. ARIMATEIA OLIVEIRA
I/LIFAN LF110 2G	2007/2008	PRATA	LF3XCH2G38A009278	R:956935460	HEPHERSON LEANDRO DE ALMEIDA
HONDA/NX-4 FALCON	2000/2000	AZUL	9C2ND0700YR007883	R:738130931	RUTH MARISA BORGES
I/LIFAN LF110 2G	2007/2008	PRETA	LF3XCH2G48A009421	R:956123627	ODIMAR DUARTE DE LARA
FIAT/147 C	1984/1984	BEGE	9BD147A0000813193	R:518820882	CELSON ANTONIO GONCALVES ESPOSITO
SUNDOWN/WEB 100 EVO	2006/2006	PRETA	94J1XPBG66M004721	R:898601924	THAIS SCHOWANTZ PEIXOTO
VW/SAVEIRO 1.6	2008/2008	BRANCA	9BWEB05W08P093706	R:950298662	DANIEL ANTONIO DUARTE DA SILVA
HONDA/C100 BIZ	1999/1999	AZUL	9C2HA0700XR033189	R:715064355	MARCIENE FERREIRA MEDEIROS
HONDA/C100 BIZ	2005/2005	VERMELHO	9C2HA0700SR015395	R:849971799	JHONI FABIANO BUBLITZ
FORD/CORCEL II GL	1981/1981	CINZA	LB4KZC83810	R:396483550	JOAO RODRIGUES DE CASTRO
HONDA/POP100	2012/2012	VERMELHO	9C2HB0210CR504456	R:500069190	EDSON PEREIRA DA SILVA
YAMAHA/XTZ 125K	2005/2005	AZUL	9C6KE038050030029	R:863845339	CICERA MARIA DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN	1995/1996	VERMELHO	9C2JC2501SRT06946	R:645844969	DOUGLAS DE SOUSA CAVALCANTE
YAMAHA/YBR 125K	2005/2006	VERMELHO	9C6KE092060003883	R:871131951	FRANCISCO E. JESUS NASCIMENTO
HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	9C2JC30707R176004	R:921950225	REGINA LUCIA CABRAL DE ARAUJO RIOS
FIAT/TEMPRA IE	1995/1995	BRANCA	9BD159044S9135020	R:643020225	DENISE ANTONIA DE OLIVEIRA FREITAS
SUNDOWN/HUNTER 100	2008/2008	VERMELHO	94J2XSBA88M006420	R:969627700	THAYS FERNANDA DINIZ
HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R530268	R:957630093	SOLANGE MORES
HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	AZUL	9C2JC30104R002797	R:817580700	LUCAS HENRIQUE DA SILVA ALEM
FORD/KA	1998/1999	BRANCA	9BFZZZGDAWB631984	R:712741976	JAIR FRANCISCO DA SILVA
JTA/SUZUKI EN125 YES	2004/2005	AZUL	9CDNF41LJ5M002157	R:849653118	ARLINDO BEZERRA DE LIMA
HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2004	VERDE	9C2JC30204R006827	R:812225180	PATRICIA DE ARAUJO
HONDA/CG 125	1981/1981	AZUL	CG125BR1142033	R:131276050	PEDRO ERNESTO NANTES BREVEDA
FORD/KA	1998/1999	VERDE	9BFZZZGDAWB622066	R:707169178	JUNIOR LEANDRO MUNARETTO
IMP/FORD ESCORT GLX 16VH	1998/1998	AZUL	8AFZZZEHWCWJ016169	R:162627807	ELZA DOFFINIGER DA SILVA
IMP/FIAT TIPO 1.6 IE	1995/1995	VERDE	ZFA160000S5105106	R:634854372	REINALDO MONTEIRO DE SOUZA
VW/GOLF 2.0	2001/2002	PRATA	9BWBAB1J624003239	R:766854299	REMAUTO CENTRO DE REPARACOES AUTOMOTIVAS
HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERDE	9C2JC3010YR102814	R:737948590	MARTA DA SILVA SANTOS LEAL
GM/MONZA SL/E	1985/1985	BRANCA	9BG5JK11ZFBO54520	R:186409680	VALDIR HAJDASZ
HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	9C2JC4120AR140281	R:254643850	JOSE AILTON PEREIRA DOS SANTOS
HONDA/C100 BIZ	2000/2001	AZUL	9C2HA07001R008773	R:750939931	ANTONIO ALEXANDRE DE SOUZA FILHO
VW/GOL BX	1984/1984	CINZA	9BWZZZ30ZET418825	R:350743460	PEDRO DA SILVA
HONDA/POP100	2011/2012	VERMELHO	9C2HB0210CR000907	R:346943906	JULIANA RODRIGUES DO AMARAL
HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	VERDE	9C2JC250VVR035252	R:688795757	MARCO ANTONIO PEREIRA BEZERRA
JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2008	VERMELHO	9CDNF41LJ8M103320	R:942714741	MARCEL CAMARGO CLEMENTE
YAMAHA/YBR 125K	2003/2004	PRETA	9C6KE044040047851	R:820239305	DIVANITA LORENZI
HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	PRATA	9C2JC30102R124673	R:776214136	EDSON DE FREITAS
HONDA/CG 125 CARGO	2003/2004	BRANCA	9C2JC30304R000116	R:820519774	COSMOCICLO PCAS E BIC LTDA-ME
FORD/KA	1998/1999	BRANCA	9BFZZZGDAWB633380	R:712980016	UNIBANCO LEASING S A ARREND MERCANTIL
HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERDE	9C2JC250VVR087960	R:669605921	CARLOS HEGETO
FORD/KA FLEX	2008/2009	PRATA	9BFZK03A39B057404	R:988376431	ROSENILDA PORTELA
HONDA/CG 125	1984/1984	BRANCA	CG125BR1403567	R:130664057	JOSE ANTONIO DE LIMA
YAMAHA/YBR 125K	2004/2005	PRETA	9C6KE044050077201	R:837476003	ERASMO RAMOS MACENA
HONDA/CG 125	1988/1988	VERMELHO	9C2JC1801JR157629	R:131762273	RODRIGO CARNEIRO DA SILVA
HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	PRETA	9C2MC35004R037732	R:832595500	LEANDRO REPELE FREITAS
HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	VERMELHO	9C2KC08107R103272	R:911469575	CLEBER RODRIGUES DA SILVA
GM/MONZA SL/E 1.8	1985/1985	PRETA	9BG5JK11ZFBO23702	R:369060318	JOAO ANTONIO MACHADO DUTRA
GM/CHEVETTE SL	1987/1987	BRANCA	9BGTC11UHHHC167101	R:542328267	ERCI CEZARIO DA SILVA
FORD/FIESTA	1999/1999	VERMELHO	9BFZZZFHXAB273334	R:718774744	FLAVIANE VIEIRA DOS SANTOS
HONDA/CG 125 TODAY	1992/1992	VERMELHO	9C2JC1801NR248575	R:604962614	LUCIANA FERREIRA CHUILO
FIAT/UNO 1.6	1994/1994	BRANCA	9BD146000R5165610	R:617519943	ROBERTO CARLOS EVARISTO
DAFRA/KANSAS 150	2008/2009	PRETA	95VCB1K589M017688	R:151394660	ANGELA MARIA FREITAS DE SOUZA
YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	PRETA	9C6KE092070094003	R:922525382	AILTON MORAIS DIAS
GM/MONZA SL/E	1982/1982	BRANCA	5K08RBB011437	R:363688005	EDUARDO ELIAS DE MORAES
HONDA/C100 BIZ	2004/2004	VERDE	9C2HA07004R019945	R:824824768	JUAREZ PEREIRA DA CRUZ ARAUJO
HONDA/NX 150	1989/1989	VERMELHO	9C2KD0101KR012086	R:424588234	AREOBALDO FRUTUOSO
HONDA/BIZ 125 ES	2007/2007	PRETA	9C2JA04207R068715	R:919576001	LISETE ROSANGELA TRAPP STURM
HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2006	PRETA	9C2KC08206R827332	R:885354397	ALEXANDRE RODRIGUES
HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERDE	9C2JC30101R303532	R:782679196	DVANIR GUEDES DA SILVA
VW/LOGUS CLI	1995/1995	BRANCA	9BWZZZ55ZSB666021	R:643866400	EDCLEA APARECIDA CAIRES
HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	9C2JC30708R230247	R:988245701	ELTON H. DOS SANTOS DOMINGOS
GM/CHEVETTE SE	1986/1987	PRETA	9BGT11UHG1C124201	R:130979910	WELLESON DE MATTOS ALVES
YAMAHA/YBR 125K	2003/2004	VERMELHO	9C6KE044040041345	R:819268259	FLAVIO SANTOS ALVES NASCIMENTO
FIAT/UNO MILLE EX	2000/2000	BRANCA	9BD158018Y4117752	R:731539699	JOAO LOPES DE FREITAS
GM/KADETT SL/E	1990/1990	CINZA	9BGKS08ZLLC331472	R:317579312	PAULO SERGIO RIBEIRO DA SILVA
GM/CHEVETTE MARAJÓ	1984/1984	BRANCA	9BG5TC15UEC161515	R:130589292	JOAO CARLOS CARDOSO
HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	VERMELHO	9C2JC30202R119022	R:779021460	ISAIAIS LUCIO CLEMENTINO
FORD/ESCORT GL	1989/1989	CINZA	9BFBXXLBKBP00184	R:131805240	ANTONIO PEREIRA GUABIRABA
FORD/KA	1997/1997	CINZA	9BFZZZGDAVB014038	R:674783840	JOSEMAR RIBAMAR DE LIMA
HONDA/BIZ 125 MAIS	2010/2010	VERMELHO	9C2JC4230AR126006	R:230653642	MAYCON JACKSON CABRAL DOS SANTOS
YAMAHA/YBR 125K	2006/2007	VERMELHO	9C6KE092070063920	R:901580848	ROBERTO AEDO FREITAS



FORD/DEL REY GL	1986/1987	PRATA	9BFCXXLB2CGM91759	R:127080791	SAMUEL AUGUSTO DUARTE
HONDA/XXL 250	1985/1985	PRETA	XL250BR2013276	R:573558779	ANTONIO MULLER
HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	AZUL	9C2JC2501SR532574	R:634887548	JOAO ROCHA DE AZEVEDO
HONDA/CG 125 TODAY	1990/1990	PRETA	9C2JC1801LR547588	R:132084694	JOSE CARLOS NOGUEIRA
HONDA/CG 125 TODAY	1991/1991	VERMELHO	9C2JC1801MR578590	R:132565757	IZAQUE ALVES FERREIRA
HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	AZUL	9C2JC30101R235490	R:776863380	JHONNATAN BENITES RIBEIRO
GM/MONZA SL/E	1984/1984	DOURADA	9BG5JK11ZEB034989	R:382359968	LAUDEMIR FRANCISCO MUNARETTO
FORD/BELINA	1976/1976	AZUL	LB4FSE43799	R:364020474	JOSE MARQUES
GM/KADETT SL/E	1990/1990	CINZA	9BGKS08VLLC344117	R:523712391	ROSELI APARECIDA BALDIZ MARTINS
HONDA/C100 BIZ	1999/1999	AZUL	9C2HA0700XR060041	R:722332998	FERNANDO FRANCO DE MELLO
YAMAHA/YBR 125E	2003/2003	VERMELHO	9C6KE043030007661	R:798582243	ILDA MARIA DE ARAUJO
VW/QUANTUM GL	1988/1988	VERDE	9BWZZZ33ZJP231019	R:131574272	JOAO FELIPE GRANDO
HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2002	VERDE	9C2JC30202R103926	R:774392894	MARCO ANTONIO DUARTE
VW/FUSCA 1300	1981/1982	BRANCA	BO321014	R:130852791	JAIR ARAUJO BARBOSA
HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	AZUL	9C2JC30103R285239	R:825769876	RENATO ALVES DA SILVA
HONDA/CG150 FAN ESDI	2012/2013	PRETA	9C2KC1680DR405879	R:494677996	JOSE PAULO DA SILVA BARBOSA
FORD/ESCORT L	1990/1990	VERMELHO	9BFZZZ54ZLB086394	R:131878409	VERA LUCIA ALVES RODRIGUES
FIAT/PALIO ED	1997/1998	BRANCA	9BD178216V0440056	R:686001290	ELIANE DOS SANTOS M DA COSTA
VW/GOL PLUS	1986/1986	BEGE	9BWZZZ30ZGT101440	R:511113226	WILSON JOSE DA SILVA
GM/MONZA SL/E 2.0	1987/1987	PRETA	9BGJK11YHGB026754	R:520696301	SERGIO FRANCO DA CUNHA
GM/MONZA CLASSIC SE 2.0	1990/1990	VERMELHO	9BGJL69BLB037015	R:590751352	RENATO FURTADO R.GIVISIEZ
HONDA/CG 125 TODAY	1994/1994	VERMELHO	9C2JC1801RRR11503	R:618676775	WILMAR COSTA BOGADO
FIAT/SIENA FIRE FLEX	2007/2008	PRETA	9BD17206G8333582	R:925337129	OTAVIO CABRAL FAGUNDES FILHO
FIAT/PALIO EX	1999/1999	VERDE	9BD178296X0808380	R:713463325	CONRADO BENITES
DAFRA/RIVA 150	2012/2013	PRETA	95VC02E2CDM002375	R:471005207	SAULO PEREIRA SOARES
VW/GOL 1000	1994/1994	BRANCA	9BWZZZ30ZRT069800	R:620248173	EZILMA ADORNO M CARDOSO
VW/GOL 1.0	2009/2010	PRATA	9BWA005U1AT119145	R:177465743	FABRICIO SALES UHDE
VW/FUSCA 1300	1980/1980	BRANCA	BO161436	R:362140367	WANDERLEY LUZZI FARIAS
FORD/ESCORT 1.8I L	1994/1994	VERMELHO	9BFZZZ54ZRB533958	R:620688254	VALDO SILVA MATOS
VW/FUSCA 1600	1975/1975	VERMELHO	BS590386	R:132548658	MAURICIO FERREIRA LUZ
VW/GOL 1000I	1995/1995	BEGE	9BWZZZ377ST029985	R:641010737	ROBSON CEZARIO MACHADO
YAMAHA/XTZ 125E	2008/2009	AZUL	9C6KE125090001574	R:121250490	LEANDRO GONCALVES VERA0
HONDA/C100 BIZ	2000/2000	PRETA	9C2HA0700YR021524	R:733418970	ANDREIA DE SOUZA CONCEICAO
GM/OMEGA GLS	1995/1995	VERMELHO	9BGVP19HSSB207890	R:631645721	BARBARA DE JESUS SILVA
FORD/FIESTA FLEX	2007/2008	PRETA	9BFZF10AX88123134	R:919614078	ODETE PIRES DE CARVALHO
HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	VERMELHO	9C2KC08105R118479	R:853542040	ENEIDE DEOLA
GM/MONZA GL	1994/1995	AZUL	9BGJL11RSRB016744	R:627866212	LUIZ ANTONIO HACKENHAAR
FIAT/PALIO 16V	1996/1997	BRANCA	9BD178258T0149441	R:666632812	ARLETE CHAVES DE L BETFUER
HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERMELHO	9C2JC30101R153744	R:758134568	ADRIANO DIAS DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERMELHO	9C2JC250VVR145935	R:676364454	ANA CLAUDIA JACOBINA DA SILVA
FORD/F1000	1981/1981	AZUL	LA7AYY94686	R:159945550	CARLOS ROBERTO GOULART
FIAT/147 L	1981/1981	MARROM	00401171	R:383925568	OFFELA APARECIDA SORIA RUIZ
GM/CHEVETTE DL	1991/1991	CINZA	9BGTC11JMMC122216	R:431673810	ANTONIO ELVIS COSTA VAZ
FORD/KA	1998/1999	BRANCA	9BFZZZGDAWB613829	R:705163296	ALMIR DE SOUZA
HONDA/ML 125	1983/1984	VERMELHO	CG125BR2123215	R:130423696	ADEMIR TINEU
FIAT/UNO MILLE EP	1996/1996	VERMELHO	9BD146107T5748128	R:652976484	NIVALDO DE OLIVEIRA
HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	PRATA	9C2JC30103R125148	R:795121954	ELIAS CARNEIRO
GM/CORSA WIND	2001/2001	AZUL	9BGSC19Z01C204079	R:751933112	NIVALDO DA PURIFICACAO
GM/MONZA CLASSIC SE	1989/1989	PRATA	9BGJL69TKKB034654	R:131768670	ROSILDA RODRIGUES DE SOUZA
GM/MONZA SL/E	1985/1986	VERDE	9BG5JK11ZGB028193	R:130091723	ADAM NICOLAU MACHADO DA SILVA
FORD/VERONA LX	1990/1990	DOURADA	9BFZZZ54ZLB092412	R:427704731	LAURI MEES
HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	VERMELHO	9C2MC3500SR026880	R:853986100	FERNANDO RIBEIRO FISCHER
VW/FUSCA 1300	1973/1973	MARROM	BP912468	R:130140899	DELEY DOFFINGER RAMOS
HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	VERMELHO	9C2JC2500YR037486	R:728622009	DANIEL JUNIOR DE SOUZA FERBONIO
VW/GOL 16V PLUS	2000/2001	AZUL	9BWCA05X21T041848	R:745497977	JURACI MIGUEL DOS SANTOS
FORD/KA	1999/2000	PRATA	9BFZZZGDAYB655728	R:723888760	DEBORAH SARITA ARCE TORRACA
HONDA/C100 BIZ ES	2000/2001	VERDE	9C2HA07101R209907	R:750145994	ROSANGELA AP E DE OLIVEIRA
FORD/ESCORT L	1984/1984	CINZA	9BFBXXLBABEC54033	R:130196940	EDIVAN NIMBU SOUZA
YAMAHA/XTZ 125K	2010/2010	VERMELHO	9C6KE1260A0017648	R:303491493	JEFERSON NOGUEIRA MENDES
FIAT/FIORINO	1991/1991	BRANCA	9BD146000M8184415	R:132018250	TRANSPORTADORA DIGIMACO LTDA
FORD/ESCORT GL	1991/1991	AZUL	9BFZZZ54ZMB214295	R:600846792	RITA LINO DOS SANTOS
GM/MONZA SL/E 1.8	1988/1988	VERMELHO	9BGJK11ZJB038876	R:522457746	CARLOS ROBERTO ALVES FILHO
HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2006	VERMELHO	9C2KC08206R840654	R:891349243	RAFAEL VALERIO DA SILVA
SUNDOWN/WEB 100 EVO	2006/2006	PRATA	94J1XPBF66M003247	R:891654852	ARLINDO LODI
FIAT/UNO MILLE FIRE	2002/2003	CINZA	9BD15822534411362	R:785673946	CLODOALDO MENDES DOS SANTOS
HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	9C2JC30705R015182	R:855891874	RICARDO LUIS ESCALANTE AVILA
HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	AZUL	9C2JC30202R136032	R:799269638	ELIANE ALVES SIMOES DA SILVA
HONDA/C100 BIZ	1998/1998	VERMELHO	9C2HA070WWR014855	R:701305916	SANDREANE N. QUARESMA MOURA
HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	AZUL	9C2JC2500XR153569	R:720448921	DEIVID OLIVEIRA SILVA
FIAT/FIORINO WORKING	1997/1997	AZUL	9BD255394V8564090	R:681160306	ISRAEL APARECIDO CORREA FERREIRA
GM/CARAVAN	1979/1979	MARROM	5N15EJB110778	R:130257303	THIAGO VIEIRA LOPES DE SOUZA
HONDA/CBX 200 STRADA	1997/1997	ROXA	9C2MC270VVR019380	R:683641042	LUCI DA SILVA MARTINS
VW/GOL S	1986/1986	VERMELHO	9BWZZZ30ZGT015455	R:121854485	MARIA MARQUES DE ANDRADE
HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERDE	9C2JC2500XR178617	R:720754216	CLAUMIR COLETA DE SOUZA
HONDA/CBX 200 STRADA	1997/1997	PRETA	9C2MC270VVR023015	R:686706099	PAULO GIOVANE TEIXEIRA NETTO
HONDA/CG 150 FAN ESI	2009/2010	PRETA	9C2KC1550AR020024	R:178391387	ELESSANDRA LIMA DOS SANTOS
HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	AZUL	9C2HA07101R223138	R:756476305	ELIANE MACHADO VARGAS SALAZAR

I/CHERY CELER 1.5FLEX HB	2012/2013	PRETA	LVVDB11B8DD037450	R:554812223	RODRIGO RIBEIRO WADGE
FORD/KA	1997/1998	AZUL	9BFZZZGDAVB542167	R:687141788	IVONE AZEVEDO
HONDA/BIZ 125 KS	2007/2007	PRETA	9C2JA04107R024741	R:914626396	TERESA PASA TRAVERSINI
HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	PRETA	9C2HA07102R041603	R:783133146	JUSCIELE DA SILVA SOARES
VW/KOMBI PICK UP	1976/1976	BEGE	BH463303	R:381899993	LUIZA SANTOS DE QUEVEDO
I/TRAXX JL110 8	2007/2007	PRETA	LAAAXKH270019974	R:929477014	AIRTON JOSE SEIBERT
HONDA/C100 DREAM	1998/1998	VERMELHO	9C2HA050WWR021681	R:698344316	ROSALVO PEREIRA
HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	AZUL	9C2JC30103R242831	R:804284121	JOSE AUGUSTO GARBELINI FERREIRA
VW/GOL CL	1992/1992	AZUL	9BWZZZ30ZNT074749	R:604832800	GUILHERME AUGUSTO LEANDRO PISELLI
HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	9C2JC30706R885918	R:888879431	MIGUEL RODRIGUES GOMES
SUNDOWN/WEB 100	2007/2008	VERMELHO	94J1XFBL78M058537	R:989981690	PAULO SERGIO DE SOUZA LAURETTO
HONDA/POP100	2010/2010	PRETA	9C2HB0210AR513784	R:196094291	HELENA FATIMA DE SOUZA TEIXEIRA
GM/VECTRA GLS	2000/2000	AZUL	9BGJK19H0YB149827	R:734562950	EDIVAN LAURINDO DE A. MACHADO
HONDA/CG 125	1989/1989	VERMELHO	9C2JC1801KR401427	R:422700398	MARIA APARECIDA DA SILVA
FIAT/FIORINO WORKING	1996/1997	BRANCA	9BD255394T8516497	R:667976647	MARIA DO CARMO SOUZA DRUMOND
HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	VERMELHO	9C2KC08505R007953	R:838898629	EVANDRO C FONSECA
FIAT/TEMPRA IE	1994/1995	CINZA	9BD159000R9068180	R:620620862	FELIPE BEZERRA MOREIRA NICE
HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	VERDE	9C2JC250WWR099957	R:693461764	ALCINDO COSTA MACHADO
VW/GOL CL	1987/1987	AMARELA	9BWZZZ30ZHT077482	R:131340549	CICERO DOS SANTOS LIMA
HONDA/C100 BIZ	2005/2005	PRETA	9C2HA07005R038353	R:867778466	SUZIMARA VIEIRA NETO
VW/VOYAGE CL	1991/1992	PRATA	9BWZZZ30ZMT099361	R:132539055	ALVANEI SOUZA PEREIRA
I/TRAXX JH125 L	2007/2007	AZUL	LAAAJKJGX70000926	R:926572920	VALDIRENE VIEIRA DE SOUZA
GM/OPALA COMODORO SL/E	1989/1989	MARROM	9BGVP69DKKB115578	R:573457484	JAQUELINE FERNANDES S DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERDE	9C2JC30101R216648	R:765839784	LUIZ CARLOS DE SOUZA PENZO
HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	VERMELHO	9C2JC30201R041293	R:755478088	ELIAS BASTOS DE OLIVEIRA
HONDA/CG 125	1979/1979	AZUL	CG1251048942	R:399792600	JOSE A. ALVES DANTAS HENRIQUE
VW/KOMBI	1976/1976	BRANCA	BH421070	R:131071394	ARISTIDES DE MELO BATISTA
I/LIFAN LF110 2G	2007/2008	PRETA	LF3XCH2G38A001259	R:947430407	LUIZ GERONIMO
DAFRA/ZIG	2010/2010	AMARELA	95VFU1C5AAM002534	R:326557164	ELIANA DOS SANTOS BORGES
VW/GOL 16V	1999/2000	VERDE	9BWZZZ373YT009248	R:718279875	EUGENIO SILVERIO DAURIA
HONDA/POP100	2013/2013	PRETA	9C2HB0210DR015602	R:579475530	ALISSON OSTAPENKO LOURO
HONDA/CG 125 TODAY	1991/1991	PRETA	9C2JC1801MR581280	R:125219288	EDSON BORCK DE SOUZA
HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	VERMELHO	9C2JC30707R043481	R:906077338	EDIVALDOJOSE DOS SANTOS
GM/CORSA WIND	2000/2000	VERDE	9BGSC0820YC164850	R:731014871	MARCOS ALVES RODRIGUES
HONDA/C100 BIZ ES	2003/2004	VERMELHO	9C2HA07104R008802	R:815221169	VIRGINIA AZAMBUJA V FREITAS MAFRA
HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	PRATA	9C2KC08106R003723	R:866947868	JOSE FLORENTINO DA SILVA
JTA/SUZUKI EN125 YES	2005/2005	PRETA	9CDNF41LJ5M010934	R:861482271	CELSO ALZIRO
R/GUERRA AG GR	1998/1999	AZUL	9AA070720WC024908	R:708741487	JOAO CELESTINO DE OLIVEIRA
GM/KADETT GS	1990/1990	CINZA	9BGKW08YLLC325883	R:317398261	ANTONIO DA SILVA BARROS
FIAT/PALIO WEEKEND	1997/1997	VERDE	9BD178837V0294309	R:678896666	MANOEL FIRMINO DOS SANTOS
IMP/FORD ESCORT GL 16V H	2002/2002	PRATA	8AFZZZEHC2J264242	R:788837559	ELENA MARIA DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	AZUL	9C2JC2500XR108005	R:712772146	JOSANDRO DE PIERI
SUNDOWN/WEB 100 EVO	2008/2009	PRETA	94J1XPBL89M026492	R:152046356	VERGINIA AFONSO SOARES
HONDA/POP100	2010/2011	VERMELHO	9C2HB0210BR406815	R:283574755	WILLIAN SOARES DE OLIVEIRA
HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	VERMELHO	9C2JC4110BR449174	R:311023983	MATEUS JESUZ DA SILVA OLIVEIRA
HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R693914	R:985630582	ALMERINDA DOS SANTOS SANTIAGO
HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	9C2JC30706R824150	R:878778314	DANILO MORAES RAMOS DOS SANTOS
HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	VERMELHO	9C2JC30101R000996	R:746223501	EDER DOS SANTOS DAURIA
HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	9C2JC4110AR584276	R:201794438	SONIA MARIA F DE AGUIAR CASTRO
FIAT/PALIO ELX	1999/1999	VERDE	9BD178236X0880883	R:721186599	FRANCILEIDE AMANCIO DA SILVA
HONDA/C100 BIZ ES	2002/2003	PRETA	9C2HA07103R016024	R:794572316	ADRIANO VERGINIO DA SILVA
HONDA/CG 125 TODAY	1990/1990	VERMELHO	9C2JC2501LR530646	R:132072300	NIVALCIR LUNA DOS SANTOS
HONDA/CG 125 TODAY	1989/1990	VERMELHO	9C2JC1801LR503140	R:131827359	MAIKON BRUNO LOPES
HONDA/CG150 FAN ESDI	2012/2012	PRETA	9C2KC1680CR434543	R:453938523	ERIS MARTINS DOS SANTOS
VW/GOL	1981/1981	VERMELHO	BY065371	R:530246708	NILDSON ALVES COSTA
HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2002	PRETA	9C2MC35002R039241	R:783527110	TELMA BRANDAO FERRO
I/LIFAN LF110 2G	2007/2008	PRATA	LF3XCH2G98A004246	R:947428607	NAISA MICHELLI RIBEIRO
HONDA/C100 BIZ ES	2000/2001	PRETA	9C2HA07101R203296	R:747047278	ANA CLAUDIA CORREIA
HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	VERMELHO	9C2JC250VTR044533	R:666161631	MARIO SERGIO M SANTOS
HONDA/C100 BIZ ES	2000/2001	VERMELHO	9C2HA07101R204342	R:749611995	RAFAEL JOSE DA SILVA
FIAT/UNO MILLE EP	1996/1996	VERMELHO	9BD146107T5718879	R:649457439	GENI SANTA PEREIRA SOARES
HONDA/POP100	2007/2007	VERMELHO	9C2HB02107R055572	R:936999586	VERA LUCIA VIANNA
HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	PRETA	9C2JA04208R074109	R:970179324	CLAUDIO DE OLIVEIRA SOUZA
VW/SANTANA CL	1990/1990	AZUL	9BWZZZ32ZLP021253	R:427863848	JOSE SALVADOR SIQUEIRA
VW/GOL CL 1.8	1993/1993	PRETA	9BWZZZ30ZPT050078	R:611545160	ADEMILSON BRUNIS MACIEL
HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2002	VERMELHO	9C2MC35002R030611	R:779551508	ANDRE LUIZ SOUZA DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	9C2JC4120AR060708	R:196291780	WANDERLEY MARTINS SANTOS
HONDA/CG 150 SPORT	2005/2005	PRETA	9C2KC08605R012192	R:856389994	ABRAAO DA SILVA
HONDA/XR 250 TORNADO	2002/2003	VERMELHO	9C2MD34003R000494	R:791806731	LUCAS DA SILVA PIRES
HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2006	PRETA	9C2KC08206R830715	R:884705382	LUAN HENRIQUE DE LIMA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	PRETA	9C2KC08205R019569	R:841100942	NIVIA ROSA DE OLIVEIRA
HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	PRETA	9C2JC30104R004620	R:811347397	JONIS CAETANO PINTO
HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	VERMELHO	9C2JC30103R252574	R:805091530	JORGE CAVALCANTI DA SILVA
HONDA/C100 BIZ ES	2002/2003	PRETA	9C2HA07103R009708	R:793950180	MARIA FATIMA DE SOUZA
VW/GOL 1.6 POWER	2012/2013	PRATA	9BWAB45U0DT041837	R:461089939	ANA CONSTANCIA DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	VERMELHO	9C2JC30102R108478	R:769989535	SILVANO DOS SANTOS
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	PRETA	9C6KE122090056448	R:142413470	VALDETE SALUSTIANO DA SILVA



SUNDOWN/WEB 100	2006/2006	PRETA	94J1XFBG66M030201	R:893587990	JULIANO RICARDO DA SILVA
HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	PRETA	9C2MC35005R043807	R:863771459	EDER DE SOUZA GOMES
HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	9C2JC41209R029759	R:132854643	LEANDRO G VIEIRA
HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2013	PRETA	9C2JC4110DR809167	R:585794049	JEFFERSON SANTOS DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	PRETA	9C2KC08104R029571	R:826556310	EDNA DOS SANTOS VIEIRA
HONDA/CG 125	1985/1985	VERMELHO	CG125BR1447116	R:130212407	ALYSSON FLAVIO GROSS
HONDA/POP100	2008/2008	PRETA	9C2HB02108R026877	R:961088737	LUIZ CARLOS FLORES
HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	9C2JC4110BR431090	R:284550671	RAUL DA SILVA RODRIGUES
HONDA/BIZ 125 ES	2009/2009	PRETA	9C2JC42209R107232	R:154269646	RODRIGO MOREIRA AQUINO
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	VERMELHO	9C6KE122090003792	R:987925750	JOZINALDO TAVARES DE LIMA
HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2002	VERMELHO	9C2JC30202R104085	R:770866565	ANDRESSA ALVES DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN KS	2004/2004	PRETA	9C2JC30104R096748	R:821712136	PEDRO D. DA SILVA RODRIGUES
HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	PRETA	9C2KC08106R032845	R:876434944	ALTAIR LEANDRO M MAGALHAES
HONDA/BIZ 125 ES	2007/2007	PRETA	9C2JA04207R037785	R:913924393	JOICE SOUZA MARTINS
IMP/RENAULT MEGANE 1.6 B	1998/1998	PRETA	8A1B64FTZWS006789	R:705162494	ALVARO XIMENES
VW/GOL SPECIAL	2001/2002	CINZA	9BWC05Y12T032908	R:769667082	LEANDRO CADORIN
YAMAHA/YBR 125K	2002/2003	PRETA	9C6KE044030002956	R:791502449	ALEX DOS SANTOS ROGERIO
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2011	PRETA	9C6KE1510B0013934	R:347498884	MARCIO ANTONIO DIAS GONCALVES
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	PRETA	9C6KE1520B0013935	R:266447694	ANISIO SANTANA VOGADO
HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	PRETA	9C2JA04208R069330	R:976053225	EDSON CANDIDO PINHO
HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	AZUL	9C2JC3020YR045940	R:739252518	IVAN C GONCALVES DE OLIVEIRA
HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	VERMELHO	9C2KC08106R015644	R:866666893	VILSON CASTILHO
HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	9C2JC30706R912032	R:891132430	YURI DA SILVA MACEDO COUTINHO
HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	9C2JC41109R546273	R:165096640	CRISTINO ROLIM
HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	VERMELHO	9C2JC4110BR709969	R:336381956	ALISSON MOURA IKEDA
HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	PRETA	9C2KC08105R134473	R:856235679	MATHEUS VINICIUS PEREIRA SILVA
YAMAHA/YBR 125ED	2006/2006	VERMELHO	9C6KE090060006158	R:884467082	HUGO LOBO VILELA
VW/FUSCA 1500	1973/1973	BRANCA	BS370089	R:130318370	LORIVAL ALVES
HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	VERMELHO	9C2JC250WVR067477	R:689010001	ELTON VINICIUS PINTO R GAVILON
HONDA/C100 BIZ	2003/2004	PRETA	9C2HA07004R011231	R:829977821	ALDO APARECIDO CRUZ DE ALMEIDA
HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERDE	9C2JC30101R169896	R:761349391	SEVERINO NUNES DE OLIVEIRA
HONDA/C100 BIZ	2001/2002	VERMELHO	9C2HA07002R001873	R:770927734	EUSTAQUIO VIANA DE ARAUJO FILHO
HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	VERMELHO	9C2JC250TTR042009	R:655590102	TIAGO VINHALS AQUINO
HONDA/POP100	2007/2007	PRETA	9C2HB02107R065518	R:943839700	ISLA THAIS DE MELO MIRANDA
HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	CINZA	9C2JC30708R088555	R:949518310	ANDERSON CORREIA DE FREITAS
HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	PRETA	9C2HA07104R042573	R:831391774	CAMILA PEREIRA NASCIMENTO
HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	9C2JC30706R959026	R:899863043	OSMAR ANTONIO DA ROCHA
HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2002	VERMELHO	9C2JC30202R106320	R:772828563	ENIR DA SILVA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	PRETA	9C6KE1520B0013915	R:269822186	ANTONIO MARCOS PESSOA DA SILVA
JTA/SUZUKI AN125	2008/2009	PRETA	9CDCF47AJ9M052575	R:988936542	CARLA ANDREA BORTOLOZO SITOLINO
HONDA/NXR150 BROS MIX ES	2009/2010	VERMELHO	9C2KD0520AR004767	R:232111022	REMERTON GONZAGA DOS REIS
HONDA/CG 150 JOB	2008/2008	BRANCA	9C2KC08308R011197	R:136553729	DOURADOS DIST DE GLP LTDA ME
HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	9C2JC4120BR730062	R:338876065	FRANCISCO LENNON SERENA
YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	PRETA	9C6KE1950E0001937	R:534598277	MILSON VALENTIM MACHADO JUNIOR
HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	PRETA	9C2JC4120AR000498	R:178200190	VALMIR PEREIRA
HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	9C2JC41209R056940	R:138422818	JOSE CLAUDINEI DO NASCIMENTO
HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	PRETA	9C2JC4110CR323312	R:471629243	CLEUSA SOBRINHO DE MOURA
HONDA/BIZ 125 KS	2007/2007	PRETA	9C2JA04107R033557	R:915689952	MAIKON VARGAS
VW/GOL CL	1993/1993	BRANCA	9BWZZZ30ZPT077388	R:320233820	IATA ADSON CARDOSO DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	VERMELHO	9C2JC30103R172412	R:798284471	ROSA RODRIGUES SILVA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2007	VERMELHO	9C2KC08207R004638	R:899646034	AGNALDO JOSE DOS SANTOS
HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2011	PRETA	9C2JC4120BR512692	R:273864378	DANIEL C ALVES
HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	PRETA	9C2JC4120AR014463	R:171432762	EMERSON SANCHES
HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	VERMELHO	9C2JC250TTR014842	R:668496231	MAYKON MARTINS PEREIRA
FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	1995/1995	PRATA	9BFZZZ54ZSB719953	R:636137511	LENIRA MARQUES AMARAL SERVIN
HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R728690	R:986696374	JOSE HENRIQUE CARVALHO SILVA
HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2004	PRETA	9C2JC30204R025941	R:820528412	GEVALDO MARQUES DOS SANTOS
HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	VERMELHO	9C2JC30103R042033	R:789601761	GUILHERME FRANCA DA COSTA
HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2004	PRETA	9C2JC30204R004198	R:812196821	GRACILIANO LINO
GM/KADETT SL/E EFI	1991/1992	PRATA	9BGKS08KNMC306030	R:600895793	JOSE MUCIO MAIA
HONDA/CG 125 TODAY	1990/1990	VERMELHO	9C2JC1801LR546946	R:132090929	GERSON PEREIRA DA SILVA
SUNDOWN/HUNTER 90	2007/2007	VERMELHO	94J2XJMG77M019283	R:972790560	IVONE DALVA DE ARAUJO
HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	VERMELHO	9C2JC250TTR011830	R:652630715	EDUARDO DE AGUIAR SOUZA
HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	VERMELHO	9C2JC250VTR016005	R:661821242	ELIZABETH GIMENES SUTIL
HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	AZUL	9C2JC30102R199001	R:783261764	DEBORA ELIANE DE SOUZA
HONDA/CG 125	1988/1988	PRETA	9C2JC1801JR115981	R:521879019	MANOEL ALVES DA SILVA
HONDA/POP100	2007/2007	PRETA	9C2HB02107R057163	R:935931066	FRANCINALDO CLARINDO DE ARUJO
HONDA/ML 125	1983/1983	VERMELHO	CG125BR2119113	R:131134744	LOURIVAL TOLENTINO RODRIGUES
HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	PRETA	9C2KC08105R047434	R:840749651	ANTONIO CARLOS ROLIM DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	9C2JC30101R224101	R:765100797	JHONY LUIZ I COLACHO
HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2003	VERMELHO	9C2JC30213R662688	R:810807262	JESSICA RIBEIRO DE SOUZA
HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2004	PRETA	9C2JC30204R028616	R:819633062	FABRICIO ANDRE KOLLER
HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	9C2JC30707R190277	R:926414909	JOVANILDO BRAGA LOUVEIRA
HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R522541	R:958885567	LUIZ JOSE AZEVEDO PONTES
HONDA/POP100	2012/2012	PRETA	9C2HB0210CR492129	R:492984050	IVAN FARIAS QUINTANA
HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	PRETA	9C2HA07105R039855	R:864842040	VALERIA FOGACA DIAS

HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	VERMELHO	9C2JC30202R133098	R:782759700	GERVAZIO MOREIRA DE SOUZA
HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	VERMELHO	9C2JC250VTR028036	R:663679354	CEZAR ALVES DE FRANCA
HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2006	PRETA	9C2KC08506R863028	R:889809127	LAURENTINO VELASQUES
HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	VERMELHO	9C2KC08105R126542	R:860141705	SEBASTIAO FERRO DA SILVA
HONDA/C100 BIZ	2005/2005	PRETA	9C2HA07005R036149	R:863759939	NALDICEIA LAURENTINO DE LIMA
HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	PRETA	9C2JA04206R847803	R:883252422	OSVALDO LUIZ RODRIGUES DE FRANCA
SUNDOWN/MAX 125 SED	2008/2008	PRETA	94J2XCCC88M026212	R:967672058	ALTEVIR TEODORO DE OLIVEIRA
HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	VERMELHO	9C2JC30203R156064	R:806830298	EDGAR DA SILVA PEDROSO
VW/GOL 1000I	1995/1995	AZUL	9BWZZZ377ST026325	R:632393130	ROSA MARIA DA SILVA
FIAT/UNO MILLE EX	1998/1999	BRANCA	9BD158068W4013003	R:706208935	AMAURI PEREIRA RIBEIRO
HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	VERMELHO	9C2JC250TTR033348	R:651554640	GILBERTO PEREIRA DOS SANTOS
HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	9C2JC30706R856480	R:882193988	CESAR AUGUSTO ESTERQUE MULLER
HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	PRETA	9C2JA04208R139980	R:989708497	IRENE SOARES BARBALHO
VW/GOL 16V	1999/1999	BRANCA	9BWZZZ373XT036371	R:712394907	KELLY GIOVANNA MENDES DE SOUZA
HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	PRETA	9C2KC08107R206979	R:924618418	JOSE GOMES PEREIRA
SUNDOWN/WEB 100	2008/2008	PRETA	94J1XF88M073891	R:981727077	APARECIDO PETIGAL SABOO
HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERMELHO	9C2JC3010YR110348	R:738996432	FLORESTINA DE OLIVEIRA SALES UHDE
HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2004	PRETA	9C2JC30204R028564	R:819634840	CLAUDIONOR PEREIRA DA SILVA
HONDA/CG150 TITAN MIXED	2009/2009	VERMELHO	9C2KC16309R023521	R:170347354	ELIAS PEREIRA DA SILVA
HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRETA	9C2KC1670BR627521	R:375053573	FERNANDO MENDES CORREIA
HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	PRETA	9C2JA04206R841886	R:881797430	MATILDE LIBA CRIVELARI
HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	9C2JC250WVR162847	R:696564904	RAFAEL WINTLER VASQUES
FIAT/BRAVA SX	2001/2002	CINZA	9BD18221422030921	R:762064730	MAURICIO DE SOUZA
YAMAHA/YBR125 FACTOR E	2013/2014	PRETA	9C6KE1930E0003446	R:556742842	ERCILIA ORTEGA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	VERMELHO	9C2KC08205R033508	R:849629470	ROBSON A R NUNES DOS SANTOS
HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	PRETA	9C2KC08205R017407	R:839946368	RODRIGO PEREIRA DE MORAIS
HONDA/CG 125 TODAY	1989/1989	VERMELHO	9C2JC1801KR424215	R:131830643	JOSE CARLOS FERREIRA
HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	VERMELHO	9C2JC30706R903207	R:888795440	J & A DISTRIB DE FERMENTOS LTDA
HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	PRETA	9C2HA07103R043522	R:803673299	ELIANA GOMES TELES
HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	VERMELHO	9C2KC08208R088296	R:986635391	MARINALVA FERREIRA DA SILVA
HONDA/C100 BIZ	2004/2004	PRETA	9C2HA07004R038234	R:841311307	ADRIANO MARTINS EDUARDO
KASINSKI/PRIMA 150	2012/2013	GRENA	93FPRGCJCDM004037	R:548679762	ADRYAN BENITES DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	AZUL	9C2JC250TTR026546	R:657612952	ANA CLAUDIA DOS SANTOS
HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	PRETA	9C2KC08205R050951	R:855932392	VALDEILTO FERREIRA LUNA
VW/GOL 16V SPORT	2002/2002	PRATA	9BWCAX5X32P075632	R:782163394	ANTONIO CARLOS FERREIRA SAMPAIO
HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	9C2JC30707R121004	R:921398573	MARIA DO CARMO MACEDO RAMOS
HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R249127	R:123302706	DOUGLAS C FERNANDES
SUNDOWN/WEB 100	2006/2007	PRETA	94J1XFBL67M038896	R:912958804	JOAO BOSCO BRASILEIRO
HONDA/CG 150 SPORT	2005/2005	PRETA	9C2KC08605R002308	R:850859638	RAQUEL VARGAS FERREIRA
HONDA/CG 125	1985/1986	VERMELHO	CG125BR1468614	R:131211285	CLAUDIO ZENOBIO NEVES VIEGAS
HONDA/C100 BIZ	2000/2000	AZUL	9C2HA0700YR040455	R:747236402	JORGE GONCALVES NEVES
HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2012	PRETA	9C2KC1680CR425165	R:450109283	RODRIGO ELIAS DOS SANTOS
HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2008	AZUL	9C2KC08508R003323	R:931684552	PAULO SERGIO LOPES GONCALVES
I/LIFAN LF110 2G	2007/2008	PRATA	LF3XCH2G98A009267	R:953805590	CRISTIANO ALVES DOS SANTOS
YAMAHA/XTZ 125E	2006/2007	PRETA	9C6KE093070010776	R:902937812	JOSE ALVES DE LIMA
HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R750696	R:117599492	RUI APARECIDO NERI
HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	PRETA	9C2KC08105R126001	R:855347252	ELIZEU MARTINS
VW/FOX 1.0	2006/2006	PRETA	9BWKAA05Z064196087	R:887706339	ENILDA FEITOSA DOS SANTOS
HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	PRETA	9C2KC08105R074545	R:846899981	ANDREA PEREIRA DOS SANTOS
HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	9C2JC30707R176543	R:921038216	JOAO CLEITON MEES
HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	AZUL	9C2HA07105R058215	R:861116500	ODULIA VOGADO
HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R574417	R:963694375	CARMELO MARTINES DOS SANTOS
HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R650558	R:975355376	ROSENIIL SILVA DOS SANTOS
HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	VERMELHO	9C2HA07102R031754	R:779063430	NAIANY TORRES DA SILVA
FORD/DEL REY GHIA	1985/1986	AZUL	9BFFXLB2FD60644	R:372257500	DIRECU FRANCISCO DOS SANTOS
HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERMELHO	9C2JC3010YR128406	R:740776460	CLAUDIO CLAUS DE MATOS
HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	PRETA	9C2KC1680BR547802	R:346472180	LUCAS DA SILVA BRITO
HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	PRETA	9C2HA07103R036194	R:800369050	MARILEY LEAO AREVALO
HONDA/CG 150 SPORT	2006/2006	VERMELHO	9C2KC08606R807884	R:887980570	ALEX FERREIRA DA SILVA
YAMAHA/XT 600 E	2000/2000	PRETA	9C64MW000Y0012413	R:737967684	MARIA DE FATIMA GERONIMO DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	9C2JC4120AR120594	R:231507674	VIVIANE DA SILVA CARDOSO
HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	AZUL	9C2JC30103R240455	R:804356092	EDSON LUIZ DE S PAIS
JTA/SUZUKI BANDIT 650S	2006/2007	PRETA	9CDGP70657M100095	R:901364126	ERICK GONCALVES RAMOS
YAMAHA/LANDER XTZ250	2007/2008	PRETA	9C6KG021080019343	R:953357627	ADEMIR SOARES DA ROCHA
HONDA/CG150 FAN ESDI	2012/2012	PRETA	9C2KC1680CR467294	R:584915934	EDIVALDO BEZERRA
HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R706011	R:125611382	IGOR SCHICOVSKI
HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R149808	R:975018060	ROBERTO CARLOS DE SOUZA
HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	9C2JC30706R929586	R:893043257	MOISES GOMES DE MOURA ME
HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	AZUL	9C2HA07102R043281	R:782678718	MARCOS SERGIO RANGEL FERNANDES
HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	PRETA	9C2KC08508R104537	R:980108985	BRUNO PEREIRA BORNIA ROCINI
HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	PRETA	9C2KC08104R043067	R:829808027	JOAO BATISTA DA SILVA
GM/CLASSIC LIFE	2009/2010	PRATA	9BGSA1910AB105773	R:145503151	CL LOCADORA DE VEICULOS LTDA ME
HONDA/C100 BIZ ES	1999/2000	PRETA	9C2HA0710YR214715	R:727641662	JOELSON MENEZES DE ARAUJO
HONDA/ML 125	1983/1983	PRATA	CG125BR2116297	R:517740818	ANTONIO RIBEIRO MENDES
VW/QUANTUM GL	1989/1989	PRETA	9BWZZZ33ZKP002101	R:314668462	ADRIANA RIBEIRO GOMES ORTEGA
SUNDOWN/WEB 100	2007/2007	PRETA	94J1XFBC77M045653	R:933884427	JOSE OTAVIO DE SALES



YAMAHA/YBR 125E	2006/2006	PRETA	9C6KE091060015993	R:895871912	AILTON AMARAL
HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R574467	R:965979202	RODRIGO FIRMINO AUGUSTO
HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2001	AZUL	9C2JC30201R021735	R:749946849	ELIAS RODRIGUES SOBRAL
HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	9C2JC30706R936229	R:893711675	CLAIR MACIEL SILVEIRA
HONDA/BIZ 125 ES	2006/2007	PRETA	9C2JA04207R019394	R:901960900	WELLEN JULIANO N FRACAS
HONDA/BIZ 125 ES	2007/2007	PRETA	9C2JA04207R066121	R:919417680	VANESSA DA SILVA DE OLIVEIRA
HONDA/C100 BIZ ES	1999/2000	VERDE	9C2HA0710YR204046	R:725072849	KELLY CRISTINA MARTINS RODRIGUES
HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	PRETA	9C2HA07103R076040	R:809084325	IVANIR ALEXANDRE NETO DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	PRETA	9C2KC08105R117477	R:853384290	JEAN RAFAEL PEREIRA DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN	1995/1996	CINZA	9C2JC2501SRT13267	R:646260928	JONAS SANTOS BELO
HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	PRETA	9C2MC35003R131164	R:806021241	REGIS CARLOS SANTOS SOUZA
HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	VERMELHO	9C2JC3020YR011111	R:732383560	CARLITO HELENO DE PAULA
HONDA/C100 BIZ	2001/2001	PRETA	9C2HA07001R030441	R:779908554	POLIANA RECALDE DA ROCHA
HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	AZUL	9C2JC250TTR076792	R:658335162	ALAN PARDINI BAZILIO
HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R647005	R:973611014	JEFFERSON FELIPE QUIRINO DA CRUZ
HONDA/XLR 125	1997/1997	AZUL	9C2JD170VVR016051	R:684913135	JOSE MILTON LIMA
FIAT/STRADA TREKKING	1999/1999	BRANCA	9BD278025X2705771	R:720380618	ALESSANDRA SOUZA DA FONSECA
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	ROXA	9C6KE1500B0029938	R:345537130	NIVALDO APARECIDO CARVALHO
HONDA/CG 125 TODAY	1994/1994	VERMELHO	9C2JC1801RRR29628	R:623069512	BRUNO JARDIM DA SILVA
GM/CHEVETTE L	1978/1978	BEGE	5D11AHC119355	R:387962069	JACOB TAVARES
VW/LOGUS GLI 1.8	1995/1996	VERDE	9BWZZZ5Z5B781731	R:646157574	EMILIO GIMENEZ RODRIGUES
VW/PARATI CL	1991/1991	BRANCA	9BWZZZ30ZMP205204	R:122444418	FRANCISCO GILENO SOARES
VW/GOL MI	1997/1997	CINZA	9BWZZZ377VT085027	R:674514122	ALMIR DE SOUZA
FIAT/UNO MILLE SX	1996/1997	BRANCA	9BD146047T5828888	R:660268469	HELIO MARQUES DE MELO
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2008/2009	AZUL	9C6KE120090008247	R:124377238	HELIO JOSE SOARES
GM/CHEVETTE L	1993/1993	BRANCA	9BGTB11JPPC150187	R:615095690	JONAS CAVALHEIRO DE OLIVEIRA
FORD/ESCORT 1.8 L	1993/1993	AZUL	9BFZZZ54ZPB381742	R:613162960	ERASMO LOPES
HONDA/ML 125	1984/1984	PRATA	CG125BR2135414	R:130698270	ALINOR FARIAS DE ASSIS
TRAXX/JL110 8	2008/2008	PRATA	951BXXHE08B001864	R:147657024	SENHORINHA APARECIDA DANTAS
HONDA/C100 BIZ	1998/1998	VERMELHO	9C2HA070WWR014860	R:702315800	HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS
HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	CINZA	9C2KC08508R071446	R:970364822	KESIA VALERIO DOS SANTOS
HONDA/CG 125 TODAY	1989/1989	PRETA	9C2JC1801KR421239	R:131533932	MARCIO AURELIO PEREIRA
HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERDE	9C2JC250VVR216188	R:686400747	OLINDA ROCKER ALBINO
HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	PRATA	9C2JC30201R087878	R:767711050	SOZINO FERREIRA ESTEVO
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	VERMELHO	9C6KE1220A0109117	R:199085951	LUIZ PAULO LEMOS MORAES
HONDA/POP100	2012/2012	PRETA	9C2HB0210CR492148	R:527346578	JEANDER DINEZ TELES
YAMAHA/YBR 125K	2005/2006	PRATA	9C6KE092060010888	R:870977385	ILIZANDRO GELESKI MENEZES
HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	PRATA	9C2JC3010YR133449	R:743590104	ROSA MARIA BONFIM LINNE
TRAXX/JL110 8	2009/2010	PRETA	951BXXHE0A001045	R:203938852	TERESINHA BITENCOURT
HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	AZUL	9C2JC250VVR230947	R:690335733	LEODORO DANIEL
VW/GOL CLI 1.8	1995/1995	VERMELHO	9BWZZZ377ST080402	R:637436601	MANOEL RODRIGUES CLARO
FORD/ESCORT 1.0 HOBBI	1995/1996	AZUL	9BFZZZ54ZSB782169	R:649050355	BENEDITO LIMA
HONDA/CG 125 TODAY	1989/1989	PRETA	9C2JC1801KR407638	R:131816837	GEAM ALEXANDRE DE ASSIS
HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	AZUL	9C2JC250XR230283	R:721085172	JORGE BARBOSA MELLO
HONDA/XL 125	1985/1985	BRANCA	XL125BR1006972	R:131281240	ELPIDIO RODRIGUES DE MELO
HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	PRETA	9C2KC08108R131851	R:954738454	MARIO ANTONINHO RODRIGUES
HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	AZUL	9C2JC250XR227896	R:722385358	ADRIANA RAMOS DE OLIVEIRA
DAFRA/SPEED 150	2009/2010	AZUL	95VCA4L59AM003516	R:206365047	ALEXSANDRO DA SILVA
GM/MONZA SL EFI	1993/1993	VERMELHO	9BGJG69KPPB025249	R:607782528	EDIVALDO PEDRO DOS SANTOS
HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	9C2JC30705R075941	R:863637795	FABIO EMANUEL DA SILVA SOUZA
HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	VERMELHO	9C2JC250XWR031908	R:709700741	JOAO MIGUEL SALVADOR
RENAULT/DUSTER 16 D 4X2	2015/2016	BRANCA	93YHSRA5GJ983111	R:1060625757	SUZIANE GIMENEZ DE MATOS
I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2011/2012	VERMELHO	LXYXCLB08C0568948	R:460893270	EDER DA COSTA CANHETE
VW/PARATI GL 1.8	1991/1992	CINZA	9BWZZZ30ZMP240470	R:131921894	CLARO GON ALVES DE LIMA
HONDA/CG 125	1989/1989	VERMELHO	9C2JC1801KR216747	R:131802143	MARIA MADALENA P LIMA ECKERT
FORD/ESCORT 1.6I GL	1995/1995	BEGE	9BFZZZ54ZSB668780	R:631304460	GLEIDSON ALVES DA SILVEIRA
HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2004	AZUL	9C2JC30204R023359	R:835902129	LUCIANO MENEZES RIBEIRO
DAFRA/ZIG	2009/2010	VERMELHO	95VFU1K89AM001485	R:192379577	HENRIQUE FABIO DIAS
IMP/RENAULT CLIO RN	1997/1997	PRETA	8A1557TNZVS008085	R:692512454	PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM
VW/SAVEIRO CL	1988/1988	BRANCA	9BWZZZ30ZJT062560	R:211611964	NELSON MARTINS
HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R225226	R:990263533	CARLOS H. DA SILCVA RODRIGUES
HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	VERMELHO	9C2JC30203R134146	R:799921769	MAIKON MACIEL RODRIGUES
FIAT/UNO S	1991/1991	CINZA	9BD146000M3695753	R:132580403	ELIELTON DE SOUZA SILVA
FIAT/PREMIO S	1986/1987	BRANCA	9BD14600003144695	R:520910630	LUCIANA DE SOUZA
IMP/CHRYSLER NEON LE	1997/1997	BRANCA	1C3ESA7C7VD248479	R:681338164	SOFIA APARECIDA ALVES DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERMELHO	9C2JC30101R225539	R:767175700	AGNALDO ROMAO DOS SANTOS
VW/GOL CLI	1996/1996	PRETA	9BWZZZ377TP539717	R:660451700	MURILLO CASIMIRO DO AMARAL
HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	AZUL	9C2JC250XR133228	R:714209287	PEDRO SOTOLANI LIMA
HONDA/POP100	2007/2007	VERMELHO	9C2HB02107R055574	R:949034630	ELIELZA REJANE FELICIANO DE SOUZA
FORD/ESCORT GL	1984/1985	AZUL	9BF8XLBABEL83826	R:130145122	ADEMAR ROMAO PALACIO
GM/MONZA SL 1.8	1990/1990	AZUL	9BGJG11VLLB067837	R:132082810	PEDRO LUCAS FERNANDES FELIZARDO LEITE
HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERDE	9C2JC30101R114494	R:755277988	SILVINA LOPES MORAES
HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERDE	9C2JC250VVR219965	R:683324896	GRIMALDO ALEXO LOPES
HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	VERMELHO	9C2JC2501SR585811	R:644790245	SIDNEY GALVAO DA SILVA
FIAT/PALIO ELX FLEX	2008/2008	PRATA	9BD17140A85236968	R:969365470	THIAGO ALVES DO CARMO
TRAXX/JH125F	2014/2014	VERMELHO	951BAKJC5EB000358	R:1023602730	ENEDINA APARECIDA CLEMENTE

VW/GOL L	1981/1981	BRANCA	BY081177	R:518937488	MARCELO CACERES RODRIGUES
GM/CORSA WIND	1996/1996	AZUL	9BGSC08WTTTC708076	R:649709063	BANCO FINASA BMC S.A.
HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERMELHO	9C2JC30101R094887	R:753560615	FLORENTINO ALENCASTRO CHIMENES
HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	9C2JC250WVR195423	R:699058538	FERNANDO DA SILVA ALMEIDA
HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERDE	9C2JC250VVR110705	R:672607247	LIDINALVA DANTAS PAZ
HONDA/CG 125	1986/1987	VERMELHO	9C2JC1801HR104582	R:130974005	TELMO DOS SANTOS TOBIAS
FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	1995/1995	CINZA	9BFZZZ54ZSB689946	R:634371215	JOSE FRANCISCO DE LIMA
HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	AZUL	9C2JC30203R128596	R:799674354	WESLEN DOS SANTOS
FORD/CORCEL II	1982/1982	BEGE	LB4JAS13809	R:545097207	ADELSON SILVA DOS SANTOS
HONDA/CG 125	1985/1985	AZUL	CG125BR1446602	R:130595047	JOAO CARLOS DA SILVA MATTOS
I/WUYANG WY48Q-2	2014/2015	VERMELHO	LWYMCA202F6016102	R:1074927408	WALISSON PEDRO GONCALVES DIAS
HONDA/POP100	2011/2012	PRETA	9C2HB0210CR432825	R:429761546	THIAGO RODRIGUES DE SOUZA
FORD/CORCEL II LDO	1979/1979	BEGE	LB4MXC88759	R:349670684	GILENO OTINO DOS SANTOS
FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	1993/1994	AZUL	9BFZZZ54ZPB370732	R:612509923	VALDEMIR PUGLIESE COUTO
GM/MONTA SL/E 2.0	1990/1990	PRETA	9BGJK11TLB048238	R:131985876	MARGARETE RAITER S PEREIRA
FIAT/PALIO EDX	1997/1997	BRANCA	9BD178226V0417210	R:687813794	WAGNER DA SILVA SANTOS
HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	AZUL	9C2JC30101R221665	R:764372637	BRUNO CARVALHO SILVA DE OLIVEIRA
FORD/BELINA	1973/1973	AZUL	LB4FNM53147	R:393633039	MIGUEL CASTRO AMANTE
YAMAHA/YBR 125E	2002/2003	PRETA	9C6KE043030005466	R:800906527	CLAUDIO NUNES DA SILVA
HONDA/NX-4 FALCON	2000/2001	PRATA	9C2ND07001R000315	R:750277203	ELINE HENRIQUE DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	9C2JC30101R208808	R:770017975	EDUARDO SIQUEIRA DE SOUZA
HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2001	VERMELHO	9C2JC30201R020404	R:749242396	VALDECIR SOUZA BRITO
HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERDE	9C2JC2500XR213858	R:721808425	PEDRO ALVES PEREIRA
HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	9C2JC250WVR188858	R:703609041	JOACIR DIAS VIEIRA
HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	AZUL	9C2JC250TTR076332	R:656481773	ODAIR DE ALMEIDA MARECO
HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERDE	9C2JC3010YR014968	R:731406052	ANTONIO DIVINO M DA SILVA
I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2012/2013	PRETA	LXYXCBLO5D0512807	R:1081610899	REGINALDO FREIRES DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	VERMELHO	9C2JC30103R147371	R:796178712	ANTONIO ROBERTO MENDES MARTINS
HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	VERMELHO	9C2JC250XWR041097	R:708592279	REINALDO SOUZA DIAS
SHINERAY/50Q	2015/2016	PRETA	99HCR1050GS000114	R:1109670831	MANOEL CICERO GOMES
HONDA/BIZ 125 ES	2006/2007	PRATA	9C2JA04207R018728	R:901962902	REGINALDO DIAS FERREIRA
I/TRAXX JL110 8	2006/2007	PRATA	LAAAXKH560000492	R:914745549	ANA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS
HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	AZUL	9C2JC250VVR099502	R:670654418	TASSIA RENATA FERNANDES KLEIN
HONDA/CG 125	1989/1989	PRATA	9C2JC1801KR205073	R:131783696	ABDIAS LUIS DE OLIVEIRA
SUNDOWN/MAX 125 SED	2006/2007	VERMELHO	94J2XCCH67M011987	R:897649630	WILLIAN E P CORREA
I/TRAXX JL110 8	2006/2006	VERMELHO	LAAAXKH560035276	R:899457509	EDNA MOREIRA DE CARGMO
HONDA/CBX 200 STRADA	1996/1996	VERMELHO	9C2MC270TTR006465	R:659247020	ROBSON PEREIRA LEANDRO
HONDA/C100 DREAM	1998/1998	AZUL	9C2HA050WVR020227	R:692044035	PEDRO MOURA DE SOUZA
GM/CHEVETTE SL	1985/1985	BEGE	9BG5TE11UFC149566	R:130872512	ALEIR GONCALVES DE OLIVEIRA
HONDA/CG 125	1987/1988	VERMELHO	9C2JC1801JR102227	R:400691353	JUD CLEY CRISPIM BARBOSA
VW/VOYAGE CL	1988/1988	VERDE	9BWZZZ30ZJT037302	R:591147556	HELISIO HIRAHATA SHIOTA
HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	9C2JC250WVR161815	R:700943269	KELLY DE OLIVEIRA KAIZER
HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	VERMELHO	9C2JC30102R237048	R:784746109	JOACI LOURENCO DOS SANTOS
I/TRAXX JL110 8	2005/2006	PRETA	LAAAXKH560000026	R:884138720	SELMA DA SILVA GODOY
HONDA/CG 125 TITAN	1994/1995	VERMELHO	9C2JC2501RRS33744	R:629460892	ROSEMIRO ALVES DA ROCHA
FIAT/UNO MILLE EP	1996/1996	CINZA	9BD146107T5691933	R:648372405	ALFREDO MARQUES DE ANDRADE
HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	9C2JC250WVR162389	R:698995856	LUCAS RODRIGO SILVA LIMA
FORD/ESCORT 1.8I GL	1994/1994	DOURADA	9BFZZZ54ZRB565693	R:626816785	ADAO EVERTON FERREIRA DA ROSA
HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERMELHO	9C2JC250VVR075675	R:677670877	RENATO DA SILVA ANDRADE
HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	VERMELHO	9C2JC250WVR165493	R:699177820	LEANDRO DE SOUZA SILVEIRA
HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	AZUL	9C2JC2500YR074647	R:726805386	EDGAR JOSE DE SOUZA JUNIOR
VW/GOL 16V PLUS	2001/2001	BRANCA	9BWCAC05XX1P054291	R:750637609	MAICON WILLIAN DOS SANTOS NUNES
HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERMELHO	9C2JC2500XR227691	R:721814824	RICARDO DUARTE DE FIGUEREDO
HONDA/CG 125 CARGO	1999/1999	AMARELA	9C2JA0100XR920117	R:719662753	CRISTIAN PIERRE REH DUNBAR
HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	VERMELHO	9C2JC250WVR046854	R:690021615	GERSON FERREIRA
I/WUYANG WY50QT 2	2012/2013	BRANCA	LWYMCA200D6012742	R:1093818406	WILSON DAS CHAGAS
I/TRAXX JL110 8	2006/2006	PRETA	LAAAXKH560014289	R:893545317	RUBENS FILHO DOS SANTOS
SUNDOWN/HUNTER 100	2008/2009	PRETA	94J2XSBL89M022146	R:192882481	ANTONIO CARLOS FERREIRA
HONDA/CG 125	1987/1987	BRANCA	9C2JC1801HR143376	R:131641050	JOAO GONCALVES
YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	AZUL	9C6KE092080223425	R:975770136	MARIO DA SILVA CAMARA
HONDA/CG 125	1983/1983	VERMELHO	CG125BR1305855	R:131670484	JOSE OLIMPIO DE ALMEIDA
SUNDOWN/WEB 100 EVO	2008/2009	PRETA	94J1XPBK89M025231	R:156122278	MARYSTELLA GLEICE DOS SANTOS
HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	AZUL	9C2JC30203R157509	R:805924280	RONI ADRIEL DOS SANTOS PAEZ
FORD/VERONA GLX	1992/1992	BRANCA	9BFZZZ54ZNB243742	R:603398472	VALDIR DOS SANTOS MACHADO
HONDA/CBX 200 STRADA	1996/1996	VERMELHO	9C2MC270TTR003978	R:654147612	IBE LIMONGES
SUNDOWN/HUNTER 90	2007/2007	VERMELHO	94J2XMBJ77M012729	R:928616525	VALDECI MANGEROTTI
HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	9C2JC30707R146514	R:916994325	LUCIANA MAURA DE ALENCAR
HONDA/CG 125	1985/1986	VERMELHO	CG125BR1483394	R:130763683	TIAGO COSTA DA SILVA
FORD/KA GL	2000/2000	PRATA	9BFBSZGDAYB708043	R:740358740	DANILO HENRIQUE DOS SANTOS ME
IMP/SUZUKI SWIFT HT	1994/1994	BRANCA	JS2AA41SR5104340	R:650242521	ELTON MARQUES SILVA
FIAT/UNO MILLE FIRE	2001/2002	BRANCA	9BD15802524314536	R:769218024	NILSON GONSALVES DE LIMA
VW/SAVEIRO CLI	1997/1997	BRANCA	9BWZZZ308VP020448	R:681978198	CLAUDOMIRO DE MENEZES PAIVA
GM/CHEVROLET 60	1981/1981	AZUL	BC653NXXA19145	R:130388459	NORMA CLEIDE SOARES
GM/VECTRA GLS	1994/1995	AZUL	9BGLK19BSRB301279	R:626092981	VENIR DA LUZ BERGER
VW/GOL CL	1990/1990	BEGE	9BWZZZ30ZLT041526	R:131979876	LIDIO PAIM
FIAT/FIORINO LX MPI	1995/1996	PRETA	9BD255378S8450688	R:642144508	EDIVANDER DA SILVA BARRETO
HONDA/C100 BIZ MAIS	2004/2004	PRATA	9C2HA07204R007331	R:826462375	OSEIAS DE FREITAS PINHEIRO



HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2002	PRATA	9C2JC30212R519333	R:800224345	SUELEN MATIAS DE LIMA
YAMAHA/YBR 125ED	2006/2006	VERDE	9C6KE090060006030	R:889294623	ELVIS NIEBIELSKI
FORD/BELINA II L	1985/1985	AZUL	9BFDXLB1DET59726	R:131487892	IRONILDES DA SILVA PEREIRA
GM/CORSA WIND	2001/2001	PRATA	9BGS68201B163612	R:752949462	VINICIUS F. DO SANTOS MORAIS
I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2011/2012	BRANCA	LYXXCBL07C0550196	R:478420366	RAMONA CENTURION V SANTOS
HONDA/ML 125	1987/1988	VERMELHO	9C2JC1911JR103751	R:131677705	SERGIO VERON
HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	AZUL	9C2JC250WVR042055	R:691565716	JOSE ANTONIO PIRES
VW/PARATI CL	1990/1991	CINZA	9BWZZZ30ZLP248681	R:523885601	ROSEMEIRE FERREIRA DE SOUZA
HONDA/CG 125	1983/1983	BRANCA	CG125BR1345970	R:130850365	MARCIA DA SILVA VILHALBA
KASINSKI/SETA 125	2008/2009	PRATA	93FST12589M004403	R:316661945	DIONISIO DOS SANTOS CARVALHO
VW/GOL CL	1992/1992	BRANCA	9BWZZZ30ZNT084725	R:605221936	MARIA ZILDA FERREIRA DA SILVA
DAFRA/SPEED 150	2009/2009	PRATA	95VCA1C599M008502	R:173910661	ERISON CARNEIRO BRAGA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	VERMELHO	9C2KC08205R056313	R:858735253	MARIA DA SILVA LELES
I/TRAXX JL110 8	2006/2007	PRETA	LAAAXKHE970000015	R:907017169	VILMA PEREIRA DE SOUZA
HONDA/C100 BIZ	2001/2001	AZUL	9C2HA07001R026307	R:758822332	EDIVANIA PASTOR L ECHEVERRIA
I/TRAXX JL110 8	2007/2007	PRETA	LAAAXKHE370000625	R:916648583	CACILDO GONCALVES RIBEIRO
	-----	BRANCA		M:	NÃO LOCALIZADO
GM/CORSA GLS	1996/1996	VERDE	9BGSJ19NTTC755069	R:653943172	ANDERSON RAMOS MACHADO
HONDA/CG 125	1988/1988	VERMELHO	9C2JC1801JR121746	R:522067883	BRUNO BARRETO COSTA
VW/GOL MI	1997/1997	PRATA	9BWZZZ377VT091907	R:675603056	MAICKON RAMOS LOPES
HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	AZUL	9C2JC250WVR001381	R:686448626	JAYSON CLEDER ARAUJO MATOSO
GM/CHEVETTE L	1993/1993	PRETA	9BGTB11JPPC148336	R:573961824	WAGNER ICASATTI
HONDA/CG 125 CARGO	1995/1995	VERMELHO	9C2JA0101SR581331	R:634295195	GINES CARMONA GARCIA NETO
FORD/FIESTA	1997/1998	BRANCA	9BFZZZFHAVB174504	R:686380665	SAMUEL DA SILVA MARTINS
YAMAHA/YBR 125E	2004/2004	VERMELHO	9C6KE043040038835	R:833412817	DERIMAR APARECIDO R GODIM
GM/CORSA SUPER	1998/1999	PRATA	9BGS019ZXCW691471	R:710828187	MANUEL BERNARDO DA SILVA NETO
GM/KADETT SL/E	1990/1990	VERMELHO	9BGS082LLC342060	R:427500273	HELENA MONTEIRO DE LIMA
GM/MONZA GLS	1993/1994	AZUL	9BGJK69RRPB020218	R:618962166	GISELLE SCARDINE CORREA
HONDA/CG 125	1986/1987	VERMELHO	9C2JC1801HR105270	R:579057607	ENILTO SANTANA
GM/OMEGA GLS	1994/1994	BRANCA	9BGVP19BRRB210870	R:618703764	HENRIQUE ALVES DE F PEREIRA
HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R187980	R:971073007	RAQUEL LIMA DA SILVA
FIAT/PALIO ED	1997/1998	BRANCA	9BD178016V0505757	R:690084790	FABIO ROMERO DA SILVA
HONDA/CBX 150 AERO	1989/1989	VERMELHO	9C2KC0501KR110636	R:131545116	EDILSON CANDIDO PINHO
HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERDE	9C2JC250VVR126301	R:675965489	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA
YAMAHA/YBR 125K	2003/2004	VERMELHO	9C6KE044040035480	R:817321314	DOMINGOS ANTONIO DA SILVA
SUNDOWN/WEB 100 EVO	2007/2007	PRATA	94J1XPBD77M011229	R:924965096	ALDO NEVES GONCALVES
HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	VERDE	9C2HA07105R048367	R:856659657	CAMARA DE DIRIGENTES LOJ DE DDOS
YAMAHA/JOG TEEN	1999/1999	VERMELHO	9C65JR000X0002103	R:728128470	CRISTIANE ALVES GALVAO
HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	BRANCA	9C2JC2501SR564953	R:639401627	ELTON RAMON DUTRA DIAS
HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	AZUL	9C2JC2501SR582373	R:642721807	MARIA AUXILIADORA LEITE DA SILVA
VW/GOL 1.0 PLUS	2001/2001	PRATA	9BWCA05X21P095322	R:759196370	GISELE DE JESUS BATISTA
HONDA/CBX 200 STRADA	1998/1999	VERDE	9C2MC270XWR005520	R:709095805	RAMAO MENDONCA AMARILIA
FORD/KA GL	2000/2001	BRANCA	9BFBSZGDA1B722249	R:755455380	C F C AUTO E MOTO ESCOLA LTDA ME
FIAT/PALIO EX	1998/1998	CINZA	9BD178096W0661092	R:699352223	DIORACI CAETANO DOS SANTOS
HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	AZUL	9C2JC250VVR165216	R:682205672	CRISTINA CANDIDA DE OLIVEIRA
HONDA/BIZ 125 ES	2009/2009	PRETA	9C2JC42209R105857	R:164431438	MARIA MADALENA XAVIER
FIAT/MAREA HLX	1998/1999	BRANCA	9BD185245W7010485	R:712577815	KLEVERSON DIAS VARGAS
HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	9C2JC41109R072419	R:152117245	ALINE SALVATIERRA DO NASCIMENTO
GM/CHEVETTE SL/E	1987/1988	VERMELHO	9BGT11UJHC106344	R:400173654	HIDERALDO AROUDO DA C FILHO
VW/SANTANA CL 1800 I	1995/1995	VERMELHO	9BWZZZ32ZSP021677	R:638221374	GILMAR FARIAS DOS SANTOS
YAMAHA/YBR 125K	2003/2004	VERMELHO	9C6KE044040037315	R:818886323	JOAO JOSE DOS SANTOS
HONDA/BIZ 125 ES	2010/2011	PRETA	9C2JC4820BR003325	R:281747431	LOIRCE CORREA BARBOSA
HONDA/CG 125	1988/1988	VERMELHO	9C2JC1801JR144978	R:131736680	NELSON PEREIRA DA CRUZ
DAFRA/SPEED 150	2009/2009	AMARELA	95VCA1A599M002481	R:156540282	ELIAS FERREIRA BUEN FIRMINO
HONDA/CG 150 TITAN ESD	2009/2009	CINZA	9C2KC15309R017126	R:138984727	TIAGO FREITAS DE JESUS
FORD/PAMPA GL	1986/1987	VERDE	9BFPXLB3PGG49762	R:424082306	EDIGELSON VALERIO NEVES
FORD/PAMPA 1.8 S	1992/1992	VERMELHO	9BFZZZ55ZNB126893	R:604727380	ROZELI DE SOUZA GONCALVES
I/LIFAN LF110 2G	2007/2008	PRATA	LF3XCH2G48A001075	R:933422628	CLAUDEMIR RIQUENA DOS SANTOS
VW/GOL 1000	1993/1993	BRANCA	9BWZZZ30ZPT129643	R:612611191	ANTONIO EUGENIO DA SILVA
MOTO TRAXX/JL50Q-8	2014/2015	VERMELHO	951BXXBA9FB001459	R:1080440868	OSVALDO CHAVES DE SOUZA
GM/MONZA SL/E 2.0	1986/1987	VERMELHO	9BGJK69ZHG022165	R:415272092	PEDRO VASQUES BENITES
FIAT/STRADA WORKING	2000/2001	BRANCA	9BD27801212759335	R:753141221	JOAO ELIAS BRAGA CABRAL
FORD/DEL REY L	1988/1988	AZUL	9BFCXLC2JBN56631	R:522233899	ARI MAZZINI
HONDA/BIZ 125 KS	2008/2008	PRETA	9C2JA04108R068551	R:129568830	EVANDRO ANDRE DA SILVA
YAMAHA/YBR 125K	2002/2002	PRETA	9C6KE013020030669	R:787004383	ZENILDO VILHALBA CANTEIRO
YAMAHA/YBR 125K	2004/2004	VERMELHO	9C6KE044040072257	R:838038840	JOSE ALEXANDRE DA S SOUZA
SUNDOWN/WEB 100	2006/2006	PRATA	94J1XFBG66M029261	R:895371898	ELINEIDE VASQUES DA SILVA
VW/GOL 1000	1996/1996	VERMELHO	9BWZZZ30ZTP019297	R:650208021	IRACEMA PINCELA DE MORAES
I/LIFAN LF110 2G	2007/2008	PRATA	LF3XCH2G88A001077	R:934169713	ANA LAURA MILTON DUTRA
FORD/COURIER	1997/1998	BRANCA	9BFGS2PPAVB862173	R:688058442	ALEX ALVES DA SILVA
HONDA/CG 125	1987/1987	AZUL	9C2JC1801HR143650	R:521503396	BRUNO BRITES B DA SILVA
VW/GOL ATLANTA	1996/1996	VERMELHO	9BWZZZ377TT112290	R:657102288	MICHELE VIEIRA SANTOS
FIAT/FIORINO IE	1997/1997	BRANCA	9BD25044V8540966	R:673431380	FRANCISCO ALVES DE SOUSA
VW/SAVEIRO CL	1994/1994	BRANCA	9BWZZZ30ZRP229269	R:618788557	THIAGO SOUZA NASCIMENTO
HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	AZUL	9C2JC2500XR117546	R:715126482	DANIELA GOMES GARCIA
YAMAHA/YBR 125E	2000/2001	AZUL	9C6KE010010019897	R:751571652	EDER VIEIRA
GM/MONZA SL 1.8	1991/1991	PRETA	9BGJG69VMMB034668	R:132555506	IVO SILVA DA COSTA



FIAT/UNO S 1.5	1993/1993	BRANCA	9BD14600P3990153	R:610513222	EDIMILSON MENEZES DE S JUNIOR
FIAT/TEMPRA IE	1994/1995	PRETA	9BD159000R9087342	R:624234320	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
VW/GOL 1000I	1995/1996	PRATA	9BWZZZ3775T185143	R:644043806	SIRLEI VILHALVA DE OLIVEIRA
_____	-----	PRETA	9PAABBBZ8HA000902	M:152FMH16A18602	NÃO LOCALIZADO
I/SHINERAY	-----	BRANCA	SEM CHASSI	M:	NÃO LOCALIZADO
IMP/YAMAHA DRASTARXVS650	-----	VERMELHO	9PEACJE49BL400887	M:9PEACJE49BL400887	NÃO LOCALIZADO
I/KENTON GL 200 CARGO	-----	VERMELHO	J4TCKPH8BJ010783	M:157QMJ110011589	NÃO LOCALIZADO
IMP/YAMAHA DRASTARXVS650	-----	PRETA	9PDABBBH0D1418231	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	AZUL	9PAABBBY4IA092062	M:	NÃO LOCALIZADO
I/TRAXX JH125 G	-----	VERMELHO	SEM CHASSI	M:	NÃO LOCALIZADO
I/KENTON GL 200 CARGO	-----	PRETA	9PAABBBL3AA001652	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	9PJAFB4E5AC003314	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	AZUL	9PAABBB33F000012	M:	NÃO LOCALIZADO
I/YAMAHA ROAD STAR	-----	PRETA	9PDABBBN1E1447745	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	9PJBA4E2BCA13512	M:1P52FMHA130784	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	AZUL	9PAABBBZ1GA001713	M:152FMH15A12865	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	AZUL	9PFMCBBRSJ2T22577	M:161FMJJ1180380	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	9PAABBBY5JA000840	M:152FMH17A10392	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	9PJBFA4LBCA02668	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	SEM CHASSI	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	9PCACDE43TL402112	M:	NÃO LOCALIZADO
I/SHINERAY	-----	VERMELHO	LXYXCBL0XC0548393	M:	NÃO LOCALIZADO
I/CHACOMER KENTON C110	-----	VERDE	9PAABBBT0BA000976	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	9PDABBB09J1002572	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	9PKABB4E04CR00018	M:ZS152FMH88702381	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	9PDACBBM991233385	M:SK162FMJ0800069799	NÃO LOCALIZADO
I/KENTON GL 200 CARGO	-----	PRETA	9PAABBB9CA003457	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	9PFAKBBW0F2T24272	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERDE	SEM CHASSI	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	SEM CHASSI	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	LXYXCBL06A0225231	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	AZUL	9PFMHBBW6G2T06629	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	9PAABBBT3AA000937	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	LXYXCBL06B0275600	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	9PEACDE46EL300347	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	94ZSX20899C070012	M:152FMH2D008305	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	AZUL	SEM CHASSI	M:154FMID1700320	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	LHJXCBLD8DB403573	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	SEM CHASSI	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	SEM	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRATA	SEM CHASSI	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	CINZA	SC	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	CHASSI	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	SEM	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	INACESSIVEL	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	BRANCA	INACESSIVEL	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	INACESSIVEL	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	NAO EXISTE	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	FALTA CHASSI	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	SEM IDENTIFICACAO	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	S CHASSI	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	SEM CHASSI	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	FALTA	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	SEM	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	BRANCA	NADA	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	SEM NADA	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	SEM ANEXO	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	BRANCA	INACESSIVEL	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	SEM CHASSI	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	CHASSI	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	INACESSIVEL	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	S CHASSI	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	AMARELA	SEM CHASSI	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	INACESSIVEL	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	NAO ENCONTRADO	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	CINZA	SEM ACESSO	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	CINZA	CHASSI	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	CINZA	NAO TEM	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	SEM ACESSO	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	NAO LOCALIZADO	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	SEM ACESSO	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	SEM CHASSI	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	S C	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	CINZA	SEM CHASSI	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	AZUL	SEM ACESSO	M:	NÃO LOCALIZADO

_____	-----	PRETA	NAO CHASSI	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	AMARELA	CHASSI NAO	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	BRANCA	NAO CHASSI	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	SEM CHASSI	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	SEM CHASSI	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	SEM CHASSI	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	SEM SACHI	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	SEM CHASSI	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	SEM CHASSI	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	SEM CHASSI	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	AZUL	SEM CHASSI	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRATA	SEM CHASSI	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	SEM CHASSI	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	SEM CHASSI	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	SEM CHASSI	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	SEM CHASSI	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	SEM CHASSI	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERDE	SEM CHASSI	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	SEM CHASSI	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	SEM CHASSI	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	BRANCA	SEM CHASSI	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	SEM CHASSI	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	SEM CHASSI	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERDE	SEM CHASSI	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	SEM CHASSI	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	AZUL	SEM CHASSI	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	SEM CHASSI	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	SEM CHASSI	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	SEM CHASSI	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	BRANCA	SEM CHASSI	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	SEM CHASSI	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	BRANCA	SEM CHASSI	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	SEM CHASSI	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRATA	SEM CHASSI	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRATA	SEM CHASSI	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	SEM CHASSI	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	SEM CHASSI	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	AMARELA	SEM CHASSI	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	SEM CHASSI	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRATA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRATA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERDE	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	AZUL	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	AZUL	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	AZUL	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRATA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	AZUL	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	BRANCA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRATA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRATA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	AZUL	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRATA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRATA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	AZUL	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	AZUL	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	AZUL	_____	M:	NÃO LOCALIZADO

_____	-----	AZUL	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRATA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	AZUL	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	AZUL	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRATA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	BRANCA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRATA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRATA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRATA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	CINZA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	AZUL	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	AZUL	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERDE	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	AZUL	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	AZUL	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	BRANCA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	AZUL	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERDE	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	BRANCA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRATA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	_____	M:	NÃO LOCALIZADO

_____	-----	VERMELHO	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	BRANCA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	AZUL	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERDE	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	AZUL	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	AZUL	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	AZUL	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	AZUL	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	CINZA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	AZUL	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	AZUL	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	BRANCA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	AZUL	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERDE	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERDE	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERDE	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	CINZA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRATA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRATA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRATA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	AZUL	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	BRANCA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	AZUL	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	AZUL	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	AZUL	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	BRANCA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO

_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	AZUL	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	ROSA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERDE	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	AZUL	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	AZUL	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	AZUL	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	AZUL	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	CINZA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	AZUL	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	AZUL	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	AZUL	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	AMARELA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERDE	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRATA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	BRANCA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	AZUL	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	LARANJA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERDE	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	AZUL	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	AZUL	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	AZUL	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	BRANCA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

_____	-----	VERMELHO	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	CINZA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	AZUL	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	AZUL	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	CINZA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	AZUL	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	CINZA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	AZUL	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	AZUL	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	AZUL	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRATA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	CINZA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	CINZA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	AZUL	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	AZUL	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRATA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	CINZA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERDE	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRATA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	AZUL	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRATA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	AZUL	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRATA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	ROSA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	AZUL	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO

_____	-----	BRANCA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	AZUL	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERDE	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	AZUL	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	BRANCA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRATA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRATA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	AZUL	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	AZUL	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRATA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	AZUL	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	CINZA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	AMARELA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	CINZA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	AZUL	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	CINZA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	CINZA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	CINZA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	CINZA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	CINZA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRATA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRATA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	AZUL	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRATA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO

_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	AZUL	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	AZUL	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERDE	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	AZUL	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	AZUL	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	ROSA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	AMARELA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	AZUL	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	AZUL	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
VW/GOL HIGHWAY	2001/2002	BEGE	9BWCA05X52P032040	R:773298649	BANCO ABN AMRO REAL SA
FIAT/FIORINO WORKING	1996/1996	VERDE	9BD255393T8506587	R:664220088	BV FINANCEIRA S A C F I
VW/GOL 16V POWER	2001/2002	CINZA	9BWCA05X42P011874	R:768033330	BFB LEASING SA ARREND. MERCANTIL
JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2008	VERMELHO	9CDNF41LJ8M084306	R:931555914	BANCO FINASA SA
I/FORD ESCORT GL 1.6 F	2000/2001	PRETA	8AFZZZEFF1J181528	R:752585533	BV FINANCEIRA S A C F I
VW/PARATI 16V TURBO	2002/2002	PRATA	9BWDAA05X72T108563	R:778747328	BANCO ITAUCARD SA
VW/GOL 16V	1999/2000	PRATA	9BWZZZ373Y0P09986	R:721866271	AYMORE CRED, FIN E INVEST S/A
HONDA/C100 BIZ	2005/2005	VERMELHO	9C2HA07005R015395	R:849971799	BANCO FINASA SA
HONDA/POP100	2012/2012	VERMELHO	9C2HB0210CR504456	R:500069190	BANCO ITAUCARD S/A
HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2004	VERDE	9C2JC30204R006827	R:812225180	BANCO PANAMERICANO S A
FORD/KA	1998/1999	VERDE	9BFZZZGDAWB622066	R:707169178	AYMORE CRED, FIN E INVEST S/A
HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	9C2JC4120AR140281	R:254643850	BANCO PANAMERICANO S/A
HONDA/CG 125 CARGO	2003/2004	BRANCA	9C2JC30304R000116	R:820519774	NARA MOTOS COM EXP IMP DE VEICULOS LTDA
FORD/KA FLEX	2008/2009	PRATA	9BFZK03A39B057404	R:988376431	BV FINANC SA CRED. FINANC.E INVEST.
FORD/FIESTA	1999/1999	VERMELHO	9BFZZZFHXAB273334	R:718774744	BV FINANCEIRA S A CFI
FIAT/UNO 1.6	1994/1994	BRANCA	9BD146000R5165610	R:617519943	BANCO PANAMERICANO S A
HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERDE	9C2JC30101R303532	R:782679196	J J COMERCIO DE MOTOS LTDA-ME
FORD/KA	1997/1997	CINZA	9BFZZZGDAVB014038	R:674783840	BV FINANCEIRA S A C F I
HONDA/BIZ 125 MAIS	2010/2010	VERMELHO	9C2JC4230AR126006	R:230653642	BANCO PANAMERICANO S/A
FIAT/SIENA FIRE FLEX	2007/2008	PRETA	9BD17206G83333582	R:925337129	BV FINANC SA C F I
FIAT/PALIO EX	1999/1999	VERDE	9BD178296X0808380	R:713463325	BANCO FINASA BMC S A
VW/GOL 1.0	2009/2010	PRATA	9BWA05U1AT119145	R:177465743	BV FINANC SA CRED FIN E INVEST
VW/GOL 1000I	1995/1995	BEGE	9BWZZZ377ST029985	R:641010737	OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO
GM/OMEGA GLS	1995/1995	VERMELHO	9BGVP19HSSB027890	R:631645721	BV FINANC SA CRED FIN E INVEST
GM/MONZA GL	1994/1995	AZUL	9BGJG11RSRB016744	R:627866212	BV FINANC SA CRED FIN E INVEST
FORD/F1000	1981/1981	AZUL	LA7AYY94686	R:159945550	BANCO BRADESCO S A
FIAT/UNO MILLE EP	1996/1996	VERMELHO	9BD146107T5748128	R:652976484	OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO
GM/CORSA WIND	2001/2001	AZUL	9BGSC19Z01C204079	R:751933112	BV FINANC SA CRED FIN E INVEST
FORD/KA	1999/2000	PRATA	9BFZZZGDAYB655728	R:723888760	OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO
HONDA/CBX 200 STRADA	1997/1997	ROXA	9C2MC270VVR019380	R:683641042	CONSORCIO NAC HONDA LTDA
HONDA/CG 150 FAN ESI	2009/2010	PRETA	9C2KC1550AR020024	R:178391387	BANCO FINASA BMC S A
HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	9C2JC30706R885918	R:888879431	BANCO PANAMERICANO S A
HONDA/POP100	2010/2010	PRETA	9C2HB0210AR513784	R:196094291	BANCO HONDA SA
HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERDE	9C2JC30101R216648	R:765839784	CONSORCIO NAC HONDA LTDA
DAFRA/ZIG	2010/2010	AMARELA	95VFU1C5AAM002534	R:326557164	BANCO ITAUCARD SA
HONDA/POP100	2013/2013	PRETA	9C2HB0210DR015602	R:579475530	ADM DE CONS NAC HONDA LTDA
HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	PRATA	9C2KC08106R003723	R:866947868	OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO
IMP/FORD ESCORT GL 16V H	2002/2002	PRATA	8AFZZZEHC2J264242	R:788837559	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R693914	R:985630582	BANCO ITAUCARD SA
HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	9C2JC4110AR584276	R:201794438	BANCO PANAMERICANO S A
HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	9C2JC4120AR060708	R:196291780	BANCO FINASA BMC S A
HONDA/XR 250 TORNAO	2002/2003	VERMELHO	9C2MD34003R000494	R:791806731	LUIZA ADM DE CONSORCIOS LTDA
VW/GOL 1.6 POWER	2012/2013	PRATA	9BWAB45U0DT041837	R:461089939	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	PRETA	9C6KE122090056448	R:142413470	BANCO ITAUCARD SA
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2011	PRETA	9C6KE1510B0013934	R:347498884	BANCO ITAUCARD SA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	PRETA	9C6KE1520B0013935	R:266447694	BANCO ITAUCARD SA
HONDA/C100 BIZ	2003/2004	PRETA	9C2HA07004R011231	R:829977821	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	PRETA	9C6KE1520B0013915	R:269822186	BANCO PANAMERICANO S/A
HONDA/NXR150 BROS MIX ES	2009/2010	VERMELHO	9C2KD0520AR004767	R:232111022	BANCO PANAMERICANO S A
YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	PRETA	9C6KE1950E0001937	R:534598277	BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	9C2JC41209R056940	R:138422818	BANCO PANAMERICANO S A
FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	1995/1995	PRATA	9BFZZZ54ZSB719953	R:636137511	BV FINANC SA CRED FIN E INVEST
HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	VERMELHO	9C2JC30103R042033	R:789601761	BANCO BRADESCO SA
HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	PRETA	9C2JA04208R139980	R:989708497	PANAMERICANO ARR. MERCANTIL S A
SUNDOWN/WEB 100	2008/2008	PRETA	94J1XFBF88M073891	R:981727077	HSBC BANK BRASIL S A BCO MULTIPLO
YAMAHA/YBR125 FACTOR E	2013/2014	PRETA	9C6KE1930E0003446	R:556742842	BANCO ITAUCARD S/A
HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	VERMELHO	9C2JC30706R903207	R:888795440	BANCO SUDAMERIS BRASIL S A

HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2008	AZUL	9C2KC08508R003323	R:931684552	BANCO FINASA SA
VW/FOX 1.0	2006/2006	PRETA	9BWA05Z064196087	R:887706339	BCO BRADESCO FINANC SA
YAMAHA/LANDER XTZ250	2007/2008	PRETA	9C6KG021080019343	R:953357627	YAMAHA ADM. DE CONSORCIO SC LTDA
HONDA/CG150 FAN ESDI	2012/2012	PRETA	9C2KC1680CR467294	R:584915934	BANCO PANAMERICANO S/A
GM/CLASSIC LIFE	2009/2010	PRATA	9BGSA1910AB105773	R:145503151	AYMORE CRED FIN E INVESTIMENTO S A
HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	PRETA	9C2MC35003R131164	R:806021241	PANAMERICANO ARR. MERCANTIL S A
FIAT/STRADA TREKKING	1999/1999	BRANCA	9BD278025X2705771	R:720380618	BV FINANCEIRA S A C F I
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	ROXA	9C6KE1500B0029938	R:345537130	BANCO ITAUCARD SA
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2008/2009	AZUL	9C6KE120090008247	R:124377238	BANCO PANAMERICANO S A
HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	CINZA	9C2KC08508R071446	R:970364822	BANCO BMC S A
HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2004	AZUL	9C2JC30204R023359	R:835902129	BANCO FINASA SA
FIAT/PALIO ELX FLEX	2008/2008	PRATA	9BD17140A85236968	R:969365470	AYMORE CRED, FIN E INVEST S/A
FORD/KA GL	2000/2001	BRANCA	9BFBSZGDA1B722249	R:755455380	BANCO FORD SA
FIAT/STRADA WORKING	2000/2001	BRANCA	9BD27801212759335	R:753141221	OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO
HONDA/BIZ 125 KS	2008/2008	PRETA	9C2JA04108R068551	R:129568830	BANCO HONDA SA
VW/GOL ATLANTA	1996/1996	VERMELHO	9BWZZZ377TT112290	R:657102288	BV FINANC SA CRED FIN E INVEST
VW/GOL HIGHWAY	2001/2002	BEGE	9BWCA05X52P032040	R:773298649	ALEX FERNANDES DA SILVA
FIAT/FIORINO WORKING	1996/1996	VERDE	9BD255393T8506587	R:664220088	CELIO FRANCISCO SALLES
VW/GOL 16V POWER	2001/2002	CINZA	9BWCA05X42P011874	R:768033330	JOSE WANDERLEY LIRA DA SILVA
JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2008	VERMELHO	9CDNF41LJ8M084306	R:931555914	CLAUDIA FERREIRA
I/FORD ESCORT GL 1.6 F	2000/2001	PRETA	8AFZZZEF1J181528	R:752585533	VANDERLEI GODOY
VW/PARATI 16V TURBO	2002/2002	PRATA	9BWDAA05X72T108563	R:778747328	ELIZANDRO RIBEIRO
VW/GOL 16V	1999/2000	PRATA	9BWZZZ373YP009986	R:721866271	RENATO BERNAL
HONDA/C100 BIZ	2005/2005	VERMELHO	9C2HA07005R015395	R:849971799	JHONI FABIANO BUBLITZ
HONDA/POP100	2012/2012	VERMELHO	9C2HB0210CR504456	R:500069190	EDSON PEREIRA DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2004	VERDE	9C2JC30204R006827	R:812225180	PATRICIA DE ARAUJO
FORD/KA	1998/1999	VERDE	9BFZZZGDAWB622066	R:707169178	GISELE REGINA NERY
HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	9C2JC4120AR140281	R:254643850	JOSE AILTON PEREIRA DOS SANTOS
HONDA/CG 125 CARGO	2003/2004	BRANCA	9C2JC30304R000116	R:820519774	COSMOCILCO PECAS E BICICLETAS LTDA
FORD/KA FLEX	2008/2009	PRATA	9BFZK03A39B057404	R:988376431	ROSENILDA PORTELA
FORD/FIESTA	1999/1999	VERMELHO	9BFZZZFHXAB273334	R:718774744	FLAVIANE VIEIRA DOS SANTOS
FIAT/UNO 1.6	1994/1994	BRANCA	9BD146000R5165610	R:617519943	NERI PERALTA
HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERDE	9C2JC30101R303532	R:782679196	DVANIR GUEDES DA SILVA
FORD/KA	1997/1997	CINZA	9BFZZZGDAVB014038	R:674783840	JOSEMAR RIBAMAR DE LIMA
HONDA/BIZ 125 MAIS	2010/2010	VERMELHO	9C2JC4230AR126006	R:230653642	MAYCON JACKSON CABRAL DOS SANTOS
FIAT/SIENA FIRE FLEX	2007/2008	PRETA	9BD17206G83333582	R:925337129	OTAVIO CABRAL FAGUNDES FILHO
FIAT/PALIO EX	1999/1999	VERDE	9BD178296X0808380	R:713463325	CONRADO BENITES
VW/GOL 1.0	2009/2010	PRATA	9BWAA05U1AT119145	R:177465743	PEDRO PAULO AVALO
VW/GOL 1000I	1995/1995	BEGE	9BWZZZ377ST029985	R:641010737	ROBSON CEZARIO MACHADO
GM/OMEGA GLS	1995/1995	VERMELHO	9BGVP19HSSB207890	R:631645721	BARBARA DE JESUS SILVA
GM/MONZA GL	1994/1995	AZUL	9BGJG11RSRB016744	R:627866212	JOSE CANDIDO DE SOUZA
FORD/F1000	1981/1981	AZUL	LA7AY94686	R:159945550	CARLOS ROBERTO GOULART
FIAT/UNO MILLE EP	1996/1996	VERMELHO	9BD146107T5748128	R:652976484	NIVALDO DE OLIVEIRA
GM/CORSA WIND	2001/2001	AZUL	9BGSC19201C204079	R:751933112	NIVALDO DA PURIFICACAO
FORD/KA	1999/2000	PRATA	9BFZZZGDAYB655728	R:723888760	PAULO DA SILVA NEVES
HONDA/CBX 200 STRADA	1997/1997	ROXA	9C2MC270VVR019380	R:683641042	LUCI DA SILVA MARTINS
HONDA/CG 150 FAN ESI	2009/2010	PRETA	9C2KC1550AR020024	R:178391387	ELESSANDRA LIMA DOS SANTOS
HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	9C2JC30706R885918	R:888879431	MIGUEL RODRIGUES GOMES
HONDA/POP100	2010/2010	PRETA	9C2HB0210AR513784	R:196094291	HELENA FATIMA DE SOUZA TEIXEIRA
HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERDE	9C2JC30101R216648	R:765839784	LUIZ CARLOS DE SOUZA PENZO
DAFRA/ZIG	2010/2010	AMARELA	95VFU1C5AAM002534	R:326557164	ELIANA DOS SANTOS BORGES
HONDA/POP100	2013/2013	PRETA	9C2HB0210DR015602	R:579475530	ALISSON OSTAPENKO LOURO
HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	PRATA	9C2KC08106R003723	R:866947868	SERGIO ARAUJO
IMP/FORD ESCORT GL 16V H	2002/2002	PRATA	8AFZZZEH2J264242	R:788837559	ELENA MARIA DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R693914	R:985630582	ALMERINDA S SANTIAGO
HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	9C2JC4110AR584276	R:201794438	SONIA MARIA F. DE AGUIAR CASTRO
HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	9C2JC4120AR060708	R:196291780	WANDERLEY MARTINS SANTOS
HONDA/XR 250 TORNADO	2002/2003	VERMELHO	9C2MD34003R000494	R:791806731	LUCAS DA SILVA PIRES
VW/GOL 1.6 POWER	2012/2013	PRATA	9BWAB45U0DT041837	R:461089939	ANA CONSTANCIO DA SILVA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	PRETA	9C6KE122090056448	R:142413470	VALDETE SALUSTIANO DA SILVA
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2011	PRETA	9C6KE1510B0013934	R:347498884	MARCIO ANTONIO DIAS GONCALVES
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	PRETA	9C6KE1520B0013935	R:266447694	ANISIO SANTANA VOGADO
HONDA/C100 BIZ	2003/2004	PRETA	9C2HA07004R011231	R:829977821	ALDO APARECIDO CRUZ DE ALMEIDA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	PRETA	9C6KE1520B0013915	R:269822186	ANTONIO MARCOS PESSOA DA SILVA
HONDA/NXR150 BROS MIX ES	2009/2010	VERMELHO	9C2KD0520AR004767	R:232111022	REMERTON GONZAGA DOS REIS
YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	PRETA	9C6KE1950E0001937	R:534598277	MILSON VALENTIM MACHADO JUNIOR
HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	9C2JC41209R056940	R:138422818	JOSE CLAUDINEI DO NASCIMENTO
FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	1995/1995	PRATA	9BFZZZ54ZSB719953	R:636137511	LENIRA MARQUES AMARAL SERVIN
HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	VERMELHO	9C2JC30103R042033	R:789601761	GUILHERME FRANCA DA COSTA
HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	PRETA	9C2JA04208R139980	R:989708497	IRENE SOARES BARBALHO
SUNDOWN/WEB 100	2008/2008	PRETA	94J1XFBF88M073891	R:981727077	APARECIDO PETIGAL SABOO
YAMAHA/YBR125 FACTOR E	2013/2014	PRETA	9C6KE1930E0003446	R:556742842	ERCILIA ORTEGA
HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	VERMELHO	9C2JC30706R903207	R:888795440	JEJA DISTRIB. DE FERMENTOS LTDA
HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2008	AZUL	9C2KC08508R003323	R:931684552	PAULO SERGIO LOPES GONCALVES
VW/FOX 1.0	2006/2006	PRETA	9BWA05Z064196087	R:887706339	ENILDA FEITOSA DOS SANTOS
YAMAHA/LANDER XTZ250	2007/2008	PRETA	9C6KG021080019343	R:953357627	ADEMIR SOARES DA ROCHA

HONDA/CG150 FAN ESDI	2012/2012	PRETA	9C2KC1680CR467294	R:584915934	EDIVALDO BEZERRA
GM/CLASSIC LIFE	2009/2010	PRATA	9BGSA1910AB105773	R:145503151	JORGE GREGORIO BOLZAN SILVA
HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	PRETA	9C2MC35003R131164	R:806021241	REGIS CARLOS SANTOS SOUZA
FIAT/STRADA TREKKING	1999/1999	BRANCA	9BD278025X2705771	R:720380618	ALESSANDRA SOUZA DA FONSECA
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	ROXA	9C6KE1500B0029938	R:345537130	NIVALDO APARECIDO CARVALHO
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2008/2009	AZUL	9C6KE120090008247	R:124377238	HELIO JOSE SOARES
HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	CINZA	9C2KC08508R071446	R:970364822	KESIA VALERIO DOS SANTOS
HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2004	AZUL	9C2JC30204R023359	R:835902129	LUCIANO MENEGUIM RIBEIRO
FIAT/PALIO ELX FLEX	2008/2008	PRATA	9BD17140A85236968	R:969365470	THIAGO ALVES DO CARMO
FORD/KA GL	2000/2001	BRANCA	9BFBSZGDA1B722249	R:755455380	C F C AUTO E MOTO ESCOLA LTDA ME
FIAT/STRADA WORKING	2000/2001	BRANCA	9BD27801212759335	R:753141221	JOAO ELIAS BRAGA CABRAL
HONDA/BIZ 125 KS	2008/2008	PRETA	9C2JA04108R068551	R:129568830	EVANDRO ANDRE DA SILVA
VW/GOL ATLANTA	1996/1996	VERMELHO	9BWZZZ377TT112290	R:657102288	MICHELE VIEIRA SANTOS

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM MARACAJU					
MARCA	ANO	COR	CHASSI	RENAVAM/MOTOR	PROPRIETARIO
FORD/ESCORT 1.8 XR3	1992/1992	AZUL	9BFZZZ54ZNB269540	R:606155236	GENIVALDO GARCIA DA SILVA

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PONTA PORA					
MARCA	ANO	COR	CHASSI	RENAVAM/MOTOR	PROPRIETARIO
VW/GOL 1000I	1996/1996	AZUL	9BWZZZ377TT141028	R:658252534	EVANDRO CIRINEU DA SILVA
GM/MONZA SL/E	1987/1988	CINZA	9BGJK11ZJHB013086	R:521732069	LUIZ FERNANDO MARCOLA JUNIOR
GM/CORSA SUPER	1997/1997	VERDE	9BGSD68ZVVC761382	R:677459904	LUIZ ANTONIO O DAUZACKER

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor Presidente

Detran-MS

Anexo I

Modelo de Declaração de Ciência dos procedimentos a serem executados pelo Arrematante

Leilão Nº 2020000000506

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, telefone/fax _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador da carteira de identidade nº _____

e do CPF nº _____, DECLARA, como condição para participação no leilão acima indicado, estar ciente dos procedimentos, sob exclusiva responsabilidade do arrematante vencedor, a saber: descontaminação, compactação, trituração, prensagem e reciclagem, procedimentos serem realizados em estrita conformidade com as disposições deste do Edital do presente certame, legislação aplicável e em plena consonância com as normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes.

DECLARA, por fim, que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão nº 2020000000506, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo do Edital do Leilão Público acima indicado.

CAMPO GRANDE, MS, _____ de _____ de 2021.

(Assinatura e identificação do Representante Legal)

Anexo II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM RELAÇÃO AO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO E DOS TERMOS DO EDITAL

TERMO DE RESPONSABILIDADE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, telefone/fax _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF Nº _____, na qualidade de

arrematante vencedor do Leilão Nº 2020000000506 e considerando o disposto no artigo 62 da Lei 8.666/93, DECLARA que atende a todos os requisitos de participação no presente procedimento licitatório; que conhece e aceita o objeto e as condições contidas no edital de Leilão Público acima indicado; que possui ciência de toda a legislação reguladora da matéria citada, mormente a Lei 8.666/93, Resolução 623/2016/CONTRAN, que possui ciência das normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes aplicáveis no procedimento licitatório. RESPONSABILIZA-SE, ainda, pela execução de todos os procedimentos descritos no Edital do referido leilão, sujeitando-se, em caso de inobservância, às sanções e às penas previstas no referido instrumento e na legislação aplicável.

CAMPO GRANDE, MS _____ DE _____ DE 2021.

(Assinatura e identificação do Representante Legal)

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada no fornecimento de solução integrada para confecção, personalização e acabamento da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (incluindo a PpD – Permissão para Dirigir e ACC-Autorização para Conduzir Ciclomotores) e da Permissão Internacional para Dirigir – PID, com unidade gráfica descentralizada, serviços de captura ao vivo e serviços agregados ao processo de emissão de CNH, elencados no Termo de Referência, para atender a demanda do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS

PROCESSO Nº: 31/063.489/2021

CONTRATADA: ICE CARTÕES ESPECIAIS LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 10.681.831,18 (dez milhões, seiscentos e oitenta e um mil, oitocentos e trinta e um reais e dezoito centavos)

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias corridos

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93

Faz-se a presente publicação, em cumprimento ao disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Campo Grande-MS, 29 de setembro de 2021.

VALTER JOSÉ BORTOLETTO
Diretor-Presidente – DETRAN-MS
Em exercício

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/000173/2021** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
Seven Inovações Ltda	25.127.720/0001-43	São Paulo / SP

Campo Grande / MS, 27 de Setembro de 2021.

VALTER JOSÉ BORTOLETTO
DIRETOR – PRESIDENTE – DETRAN/MS
EM EXERCÍCIO

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS**, comunica aos interessados que, conforme autorizado pela Lei Estadual nº 5.356 de 14 de junho de 2019, que alterou e acrescentou dispositivos à Lei nº 4.457 de 18 de dezembro de 2013, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: 024/2021 – DETRAN-MS
Processo nº: 31/056.495/2021

Objeto: contratação de empresa para obra de implantação de sinalização viária urbana nos municípios de Anastácio, Cassilândia e Pedro Gomes-MS

Abertura: **vinte de outubro de dois mil e vinte e um, às 8:30 horas (horário local)**, na Sala de Licitação, Rodovia MS 080, Km 10, saída para Rochedo – **Bloco 03**, Campo Grande-MS. Cópias do edital e seus anexos poderão ser obtidas gratuitamente pela Internet no site www.detran.ms.gov.br no link Aviso de Licitação ou retiradas junto ao Setor de Licitação, sito Rodovia MS 080, Km 10, saída para Rochedo, bloco 15, mediante apresentação do recolhimento da taxa de reprodução proporcional ao número de cópias.

Campo Grande (MS), 29 de setembro de 2021.

VALTER JOSÉ BORTOLETTO

Diretor-Presidente do DETRAN/MS

Em exercício

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/000.510/2021

Do Objeto: contratação de **ZN Produções em Filmes Ltda. - ME**, na condição de empresária exclusiva do cantor "Dudu Lino", para que realize 01 (um) show musical, no dia 29 de setembro de 2021, à partir das 18:00 horas, nas instalações da Feira Central, na Rua 14 de Julho, 3.351, Centro, Campo Grande/MS, com duração de 1 hora e 40 minutos, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido: **ZN Produções em Filmes Ltda. - ME**

CNPJ: 34.565.837/0001-08

Do Preço: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Data da Ratificação: 28 de setembro de 2021

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/000.428/2021

Do Objeto: contratação de **Josenildo D Pereira Produções**, na condição de empresária exclusiva do cantor "**Loubet**", para que realize 01 (um) show/live, no dia 29 de setembro de 2021, a partir das 20:00 horas, no Evento 73º Aniversário de Camapuã/MS, no Parque de Exposição Domingos Rodrigues Ferreira, com transmissão <https://www.youtube.com/c/LoubetOficial>; <https://instagram.com/loubetoficial>; <https://www.facebook.com/LoubetOficial> e posteriormente no Youtube da Fundação de Cultura de MS, <https://www.youtube.com/c/fundacaodeculturamsoficial>, com duração de 1h40min (uma hora e quarenta minutos), pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **Josenildo D Pereira Produções**

CNPJ: 14.241.577/0001-08

Do Preço: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)

Data da Ratificação: 28 de setembro de 2021

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS



Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**RATIFICO**

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 24, inciso IV da lei 8.666/93.

Fonte: 0248000134

Elemento de Despesa: 33903036

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/006.954/2021	Aquisição Emergencial de Compressas	GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	001 e 003	R\$ 148.047,00
		MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI EPP	002	R\$ 82.830,00
		BIOTÊXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	004	R\$ 64.887,00

Em 28 de setembro de 2021.

Assinou:

Lívio Viana de Oliveira Leite
Ordenador de Despesas/FUNSAU/MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**AVISO DE LICITAÇÃO**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL comunica a Abertura de Licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº - 020/2021

PROCESSO Nº - 29/007936/2021

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: - 19 (dezenove) DE OUTUBRO DE 2021

HORÁRIO: - 09:00h (nove horas) – Horário de Mato Grosso do Sul.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de gestão de abastecimento de combustível com a utilização de cartão magnético, em atendimento às necessidades de locomoção da equipe que compõe o projeto de pesquisa identificado pelo Termo de Cooperação Técnica e Científica 1076/2020 – UEMS/MPMS,.

O Edital com seus anexos poderão ser retirados **sem ônus**, através do sistema eletrônico do Banco do Brasil S/A, através do site www.licitacoes-e.com.br ou pelo site <http://www.uems.br>. Outras informações, no e-mail licitacao@uems.br ou compras@uems.br.

Dourados, 29 de setembro de 2021.

Carolina Amorim Coutinho
Chefe da Divisão de Compras/UEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" N. 976, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora ROSE MARI DOS SANTOS FIÚZA, matrícula n. 69016023, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 5 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2022 (Processo n 55/000741/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 978, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a pedido, o Decreto "P" n. 256, de 28 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.104, de 2 de março de 2020, na parte que designou o Subtenente BM RR EDUARDO IZIDORO DA SILVA, matrícula n. 53208023, para o serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, com validade a partir da data da publicação (Processo n. 31/059182/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 979, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a pedido, o Decreto "P" n. 4.328, de 28 de setembro de 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.265, de 7 de outubro de 2016, na parte que designou o 1º Sargento BM RR JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA, matrícula n. 51824024, para o serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, com validade a partir da data da publicação (Processo n. 31/058288/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

DELIBERAÇÃO "P" CONSELHO DE GOVERNANÇA Nº 6, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE GOVERNANÇA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 14.162, de 22 de abril de 2015, e suas alterações, e na Deliberação Conselho de Governança nº 3, de 3 de setembro de 2021,

D E L I B E R A:

Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do representante da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, compor o Comitê Estadual de Excelência em Gestão, encarregado de apoiar e contribuir para a implementação e o contínuo desenvolvimento de diretrizes estratégicas e de boas práticas do Modelo de Excelência em Gestão em Transferências da União (MEG-Tr), de que trata a Deliberação Conselho de Governança nº 3, de 3 de setembro de 2021, conforme relação constante do quadro:

SERVIDORES DESIGNADOS	ÓRGÃOS REPRESENTADOS
Flávio César Mendes de Oliveira - titular e Presidente Cléria Saionara Batista Martins - suplente	Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica
Ana Carolina Ali Garcia - titular Bruna Colagiovanni Girotto Fernandes - suplente	Governadoria do Estado
Sérgio de Paula - titular Thaner de Castro Nogueira - suplente	Secretaria de Estado da Casa Civil
Felipe Mattos de Lima - titular Lorivaldo Antônio de Paula - suplente	Secretaria de Estado de Fazenda
Ana Carolina Araujo Nardes - titular Hosilene de Araujo Lubacheski - suplente	Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Geraldo Resende Pereira - titular Vanessa Rosa Prado - suplente	Secretaria de Estado de Saúde
Antônio Carlos Videira - titular Adriano Noleto Rampazo - suplente	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
Maria Cecília Amendola da Motta - titular Silvana Maria Marchini Coelho - suplente	Secretaria de Estado de Educação
Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre - titular Adriney Guimarães Alves - suplente	Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho
Eduardo Correa Riedel - titular Paulo Celso Ribeiro - suplente	Secretaria de Estado de Infraestrutura
Jaime Elias Verruck - titular Thais Barbosa de Azambuja Caramori - suplente	Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar
João Cesar Matto Grosso Pereira - titular Alessandra Muzzi de Queiroz Chaves - suplente	Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura
Fabíola Marquetti Sanches Rahim - titular Jaime Caldeira Filho - suplente	Procuradoria-Geral do Estado
Carlos Eduardo Girão de Arruda - titular Marina Hiraoka Gaidarji - suplente	Controladoria-Geral do Estado

Campo Grande, 29 de setembro de 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho de Governança de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 907, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR FELIPE HIROSHI DE FREITAS SHIGUEMOTO, matrícula n. 487826021, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, na Secretaria de Estado de Educação, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 1º de outubro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 908, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR ADILSON SILVA MOTA para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, na Secretaria de Estado de Educação, em conformidade com o estabelecido



nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir de 1º de outubro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 902, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, LIDIANE GARCIA PINTO DA SILVA, matrícula n. 483699021, do cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo DCA-9, na Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 30 setembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 903, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR BÁRBARAH THAÍS BENITES ALEXANDRE para exercer o cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo DCA-9, na Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, a contar de 1º de outubro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 904, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR EROCIDES BUENO DOS SANTOS MINELLA para exercer o cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no município de Naviraí/MS, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 905, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Procuradoria-Geral do Estado, com efeito a partir da data de publicação:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Função	Símbolo
472188023	Vinícius Oliveira Duarte Ramos Próspero	Direção Executiva e Assessoramento	Assessor	DCA-8
489242021	Maryte Rios Fernandes	Gerência Executiva e Assessoramento	Gestor de Processo	DCA-10
474003022	Andressa Rodrigues de Souza	Gestão e Assistência	Assistente I	DCA-11
434721022	Denise Ferreira de Araújo Nogueira	Gestão e Assistência	Assistente I	DCA-11
109862025	Marli Antunes Nilles	Gestão e Assistência	Assistente I	DCA-11
485848021	Amarildo Barbosa de Souza	Gestão Operacional e Assistência	Assistente III	DCA-13
72698021	Margareth de Miranda Viduani	Gestão Operacional e Assistência	Assistente III	DCA-13

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 906, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.510, de 3 de abril de 2014, com redação dada pelo anexo XV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Função	Símbolo
Vinícius Oliveira Duarte Ramos Próspero	Direção Gerencial e Assessoramento	Assessor	DCA-7
Maryte Rios Fernandes	Direção Executiva e Assessoramento	Assessor	DCA-8
Denise Ferreira de Araújo Nogueira	Direção Intermediária e Assessoramento	Assessor	DCA-9
Andressa Rodrigues de Souza	Gerência Executiva e Assessoramento	Gestor de Processo	DCA-10
Marli Antunes Nilles	Gerência Executiva e Assessoramento	Gestor de Processo	DCA-10
Amarildo Barbosa de Souza	Gestão e Assistência	Assistente I	DCA-11
Margareth de Miranda Viduani	Gestão Intermediária e Assistência	Assistente II	DCA-12

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução "P" Segov n. 883, de 22 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.642, de 24 de setembro de 2021, que exonerou LARIANI TOZZO BISOL, matrícula n. 489114021, de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "...com efeito a partir de 1º de outubro de 2021."

PASSE A CONSTAR: "...a contar de 10 de agosto de 2021."

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 468 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 33 de 28 de janeiro de 2019, resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores, conforme anexo único desta Resolução, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Fazenda, em férias no mês de OUTUBRO de 2021, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

CAMPO GRANDE-MS, 28 de setembro de 2021.

ELOISA ELENA DE ASSIS
Superintendente de Administração e Finanças

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 468, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
105735021	Adenir Siqueira Nogueira	Fiscal Tributário Estadual	20/10/2018 a 19/10/2019	01/10/2021 a 15/10/2021
84320024	Adriany Moreira Góes	Técnico Fazendário	01/09/2019 a 31/08/2020	13/10/2021 a 27/10/2021
85224021	Agnaldo José Vieira Martins	Fiscal Tributário Estadual	09/08/2019 a 08/08/2020	01/10/2021 a 15/10/2021
133422027	Alcy Alves da Cunha	Direção Executiva Superior e Assessoramento	01/02/2019 a 31/01/2020	13/10/2021 a 11/11/2021
427081025	Alessandro Menezes de Souza	Administração Superior e Assessoramento	31/10/2018 a 30/10/2019	01/10/2021 a 15/10/2021
41096021	Alexandre Silveira Leite	Fiscal Tributário Estadual	24/06/2020 a 23/06/2021	02/10/2021 a 31/10/2021
71522021	Ana Nagila Nicolau Ferreira	Técnico Fazendário	09/07/2020 a 08/07/2021	04/10/2021 a 18/10/2021
112868021	Ana Paula da Silva Franco	Auxiliar Fazendário	19/02/2019 a 18/02/2020	13/10/2021 a 11/11/2021
54501023	Ana Paula Duarte Ferreira	Fiscal Tributário Estadual	15/09/2019 a 14/09/2020	01/10/2021 a 15/10/2021
467239021	Anderson Vasconcelos dos Santos	Auditor Fiscal da Receita Estadual	04/10/2019 a 03/10/2020	18/10/2021 a 01/11/2021
478663021	André Chicarone Pereira	Fiscal Tributário Estadual	08/02/2020 a 07/02/2021	15/10/2021 a 29/10/2021
314229021	André Luiz Valverde	Fiscal Tributário Estadual	19/08/2019 a 18/08/2020	01/10/2021 a 15/10/2021
467271021	Ângelo Maeoka	Fiscal Tributário Estadual	04/10/2019 a 03/10/2020	01/10/2021 a 15/10/2021
39422021	Antônio Carlos Horta de Almeida	Auditor Fiscal da Receita Estadual	25/09/2019 a 24/09/2020	13/10/2021 a 27/10/2021
19549021	Antônio de Padua Dutra de Souza	Fiscal Tributário Estadual	13/08/2019 a 12/08/2020	17/10/2021 a 31/10/2021
70623021	Antônio Jorge da Rocha Sotolani	Técnico Fazendário	06/07/2019 a 05/07/2020	13/10/2021 a 27/10/2021
92358021	Antônio Marcos Coelho	Fiscal Tributário Estadual	24/11/2018 a 23/11/2019	01/10/2021 a 30/10/2021
71890021	Arizete Talgatti Terra	Analista de Tecnologia da Informação	01/09/2019 a 31/08/2020	01/10/2021 a 30/10/2021
467348021	Aureliano Lins Marcondes Machado	Fiscal Tributário Estadual	04/10/2019 a 03/10/2020	13/10/2021 a 27/10/2021

5931021	Bruno Guimaraes Fuscaldi	Fiscal Tributário Estadual	16/04/2019 a 15/04/2020	08/10/2021 a 22/10/2021
98087021	Caio Graco Pompeu Sabino de Araújo	Analista de Tecnologia da Informação	21/06/2019 a 20/06/2020	13/10/2021 a 27/10/2021
118641021	Carla Araújo Cunha	Auxiliar Fazendário	03/08/2019 a 02/08/2020	13/10/2021 a 27/10/2021
27315021	Carlos Alberto da Silva Costa	Fiscal Tributário Estadual	08/12/2018 a 07/12/2019	03/10/2021 a 17/10/2021
432952021	Carlos Hidemi Hiraoka	Fiscal Tributário Estadual	19/08/2019 a 18/08/2020	13/10/2021 a 27/10/2021
115213024	Celso Tadashi Tanaka	Direção Especial e Assessoramento	01/01/2019 a 31/12/2019	18/10/2021 a 01/11/2021
35573021	Cesar Augusto de Oliveira Ávila	Fiscal Tributário Estadual	03/03/2019 a 02/03/2020	16/10/2021 a 30/10/2021
59336022	Cezira de Souza Por Deus Elias	Fiscal Tributário Estadual	04/11/2019 a 03/11/2020	13/10/2021 a 27/10/2021
86689021	Cidinéia Aparecida Rinaldo Mishima	Analista de Tecnologia da Informação	18/11/2018 a 17/11/2019	13/10/2021 a 27/10/2021
20847021	Cintya Megumi Tanaka	Fiscal Tributário Estadual	15/04/2019 a 14/04/2020	01/10/2021 a 15/10/2021
108895021	Cleonice Konstansky	Auxiliar Fazendário	10/03/2020 a 09/03/2021	13/10/2021 a 27/10/2021
481931021	Constance Iamamoto Santos	Direção Intermediária e Assessoramento	09/08/2020 a 08/08/2021	13/10/2021 a 27/10/2021
129276021	Daniel Rockenbach	Técnico de Tecnologia da Informação	29/08/2019 a 28/08/2020	18/10/2021 a 01/11/2021
70252021	Dario Pereira dos Santos	Fiscal Tributário Estadual	08/12/2018 a 07/12/2019	13/10/2021 a 27/10/2021
72311021	Débora Carvalho Queiroz	Advogado	05/01/2019 a 04/01/2020	13/10/2021 a 27/10/2021
62805021	Dejalth Antônio Ferreira Godoy	Técnico Fazendário	01/08/2019 a 31/07/2020	01/10/2021 a 30/10/2021
114253021	Denielle Busch Alcantara	Fiscal Tributário Estadual	01/10/2018 a 30/09/2019	18/10/2021 a 01/11/2021
432965021	Diego Correa Miranda	Fiscal Tributário Estadual	19/08/2019 a 18/08/2020	13/10/2021 a 27/10/2021
467236021	Diego Marcial Torales Palácios	Auditor Fiscal da Receita Estadual	04/10/2019 a 03/10/2020	13/10/2021 a 27/10/2021
467288021	Diogo Feijó Maia	Fiscal Tributário Estadual	04/10/2019 a 03/10/2020	15/10/2021 a 29/10/2021
61801023	Edinei Goncalves Lemes	Analista de Tecnologia da Informação	20/05/2019 a 19/05/2020	01/10/2021 a 30/10/2021
113545022	Edson Remoli Padilla	Fiscal Tributário Estadual	11/02/2019 a 10/02/2020	18/10/2021 a 01/11/2021
1044021	Eduardo de Oliveira	Analista de Tecnologia da Informação	18/05/2020 a 17/05/2021	04/10/2021 a 02/11/2021
109032021	Eliane de Souza Pereira	Técnico Fazendário	27/07/2019 a 26/07/2020	13/10/2021 a 27/10/2021
36230023	Eliza Shizue Fukui	Fiscal Tributário Estadual	29/08/2019 a 28/08/2020	13/10/2021 a 27/10/2021
55128021	Elza de Santana de Barros	Fiscal Tributário Estadual	19/10/2019 a 18/10/2020	04/10/2021 a 18/10/2021
250022	Esaú Rodrigues de Aguiar Neto	Auditor Fiscal da Receita Estadual	04/10/2019 a 03/10/2020	04/10/2021 a 18/10/2021
132990023	Evangelista Canazza da Silva	Fiscal Tributário Estadual	04/10/2019 a 03/10/2020	05/10/2021 a 19/10/2021
98215021	Fabiano Pinheiro Bernardon	Fiscal Tributário Estadual	02/04/2019 a 01/04/2020	17/10/2021 a 31/10/2021
384938022	Fábio Alexandre de Castro	Direção Superior Especial e Assessoramento	01/05/2019 a 30/04/2020	13/10/2021 a 27/10/2021

97802021	Fabricia Melo de Rezende	Fiscal Tributário Estadual	08/12/2019 a 07/12/2020	13/10/2021 a 27/10/2021
468272021	Felipe Cezário Guimarães Pereira	Fiscal Tributário Estadual	01/12/2018 a 30/11/2019	01/10/2021 a 30/10/2021
467304021	Francisco Coelho dos Santos Neto	Fiscal Tributário Estadual	04/10/2019 a 03/10/2020	22/10/2021 a 05/11/2021
468273021	Frederico Flores de Oliveira Félix	Fiscal Tributário Estadual	01/12/2019 a 30/11/2020	17/10/2021 a 31/10/2021
79927021	Geny Divina Firme	Técnico Fazendário	10/07/2020 a 09/07/2021	04/10/2021 a 02/11/2021
100624021	Giancarlo Braga Greselle	Fiscal Tributário Estadual	15/04/2019 a 14/04/2020	13/10/2021 a 27/10/2021
467339021	Giovana Crepaldi Caldeira	Fiscal Tributário Estadual	04/10/2019 a 03/10/2020	17/10/2021 a 31/10/2021
467284021	Gustavo Nantes Gualberto	Fiscal Tributário Estadual	04/10/2019 a 03/10/2020	06/10/2021 a 20/10/2021
18972021	Hamilton Crivelini	Auditor Fiscal da Receita Estadual	03/03/2019 a 02/03/2020	18/10/2021 a 01/11/2021
106534022	Isabel Cristiane Loureiro de Almeida	Analista de Tecnologia da Informação	04/01/2019 a 03/01/2020	13/10/2021 a 27/10/2021
47172021	Ivanir Velane Cuenca e Ferro	Técnico Fazendário	26/12/2018 a 25/12/2019	11/10/2021 a 25/10/2021
79228021	João Carlos Brum Farias	Auditor Fiscal da Receita Estadual	20/08/2019 a 19/08/2020	18/10/2021 a 01/11/2021
27155021	Jonas Pimenta Filho	Auditor Fiscal da Receita Estadual	20/03/2019 a 19/03/2020	25/10/2021 a 08/11/2021
69311021	Jorge Fusao Sato	Fiscal Tributário Estadual	08/12/2018 a 07/12/2019	02/10/2021 a 31/10/2021
61717021	José Eduardo Alves Mendes	Fiscal Tributário Estadual	08/12/2018 a 07/12/2019	13/10/2021 a 27/10/2021
467289021	José Malaquias Soares Filho	Fiscal Tributário Estadual	04/10/2018 a 03/10/2019	01/10/2021 a 15/10/2021
63462021	José Paulo Teixeira Machado	Técnico Fazendário	11/07/2020 a 10/07/2021	01/10/2021 a 30/10/2021
34208023	José Tarcisio Viegas London	Analista de Tecnologia da Informação	01/10/2020 a 30/09/2021	04/10/2021 a 02/11/2021
433026021	Júlio Cesar Zaminelli	Fiscal Tributário Estadual	19/08/2019 a 18/08/2020	13/10/2021 a 27/10/2021
81794021	Kener Machado Souza	Gestão Intermediária e Assistência	02/11/2019 a 01/11/2020	16/10/2021 a 30/10/2021
63588021	Klinger Bossi Nogueira	Técnico Fazendário	30/08/2019 a 29/08/2020	13/10/2021 a 27/10/2021
5133021	Lauro Hiroshi Ishida	Fiscal Tributário Estadual	08/12/2018 a 07/12/2019	01/10/2021 a 15/10/2021
5133021	Lauro Hiroshi Ishida	Fiscal Tributário Estadual	08/12/2019 a 07/12/2020	16/10/2021 a 30/10/2021
467350021	Leandro de Castro Pereira	Fiscal Tributário Estadual	04/10/2019 a 03/10/2020	17/10/2021 a 31/10/2021
24286021	Leandro Moreira Martins	Fiscal Tributário Estadual	15/09/2019 a 14/09/2020	01/10/2021 a 15/10/2021
73073025	Leila Pereira Sant'ana Buss	Analista Fazendário	24/11/2018 a 23/11/2019	13/10/2021 a 27/10/2021
53231021	Lourdes Pereira	Fiscal Tributário Estadual	20/10/2019 a 19/10/2020	25/10/2021 a 08/11/2021
11571023	Luciana da Silva Neves	Auditor Fiscal da Receita Estadual	01/12/2018 a 30/11/2019	15/10/2021 a 29/10/2021
8184021	Luciana Messias Medrado	Auxiliar Fazendário	27/06/2020 a 26/06/2021	25/10/2021 a 23/11/2021
87081021	Luciane Florenciano da Silva	Técnico Fazendário	22/06/2019 a 21/06/2020	13/10/2021 a 27/10/2021

129723022	Luciano Katsumi Shiraishi Okamoto	Fiscal Tributário Estadual	15/04/2019 a 14/04/2020	15/10/2021 a 29/10/2021
54550023	Luciene Ferreira da Silva Soares	Analista Fazendário	02/01/2019 a 01/01/2020	01/10/2021 a 30/10/2021
36973024	Luis Carlos Galeano Adorno	Analista de Tecnologia da Informação	01/01/2019 a 31/12/2019	13/10/2021 a 27/10/2021
453216021	Luis Carlos Viegas de Freitas	Fiscal Tributário Estadual	04/10/2019 a 03/10/2020	04/10/2021 a 18/10/2021
121491021	Luiz Augusto Nunes Ferreira	Fiscal Tributário Estadual	03/02/2019 a 02/02/2020	25/10/2021 a 08/11/2021
6458021	Luiz Claudio Almeida Martins Costa	Auditor Fiscal da Receita Estadual	20/03/2019 a 19/03/2020	29/10/2021 a 12/11/2021
93756021	Luiz Lazaro de Souza Por Deus	Fiscal Tributário Estadual	18/02/2019 a 17/02/2020	13/10/2021 a 27/10/2021
427463022	Luiz Renato Adler Ralho	Assessoramento Superior - Dca-1	01/02/2019 a 31/01/2020	13/10/2021 a 27/10/2021
110333021	Marcello Daher Camargo	Fiscal Tributário Estadual	15/05/2019 a 14/05/2020	13/10/2021 a 27/10/2021
58680021	Marcia Aparecida de Oliveira	Técnico Fazendário	02/08/2020 a 01/08/2021	04/10/2021 a 02/11/2021
72873021	Márcio de Alencar Souza	Auditor Fiscal da Receita Estadual	30/04/2019 a 29/04/2020	25/10/2021 a 08/11/2021
60057021	Marcos Honório da Silva	Técnico Fazendário	05/07/2019 a 04/07/2020	13/10/2021 a 27/10/2021
432895021	Marcus Codorniz Cruz	Auditor Fiscal da Receita Estadual	19/08/2019 a 18/08/2020	13/10/2021 a 27/10/2021
125941021	Maria do Rosário Furlaneti Sardinha Menegão	Técnico Fazendário	31/08/2019 a 30/08/2020	18/10/2021 a 01/11/2021
467277021	Mario Cesar Ribeiro Nascimento	Fiscal Tributário Estadual	04/10/2019 a 03/10/2020	01/10/2021 a 15/10/2021
467347021	Mário Machado Eizono	Fiscal Tributário Estadual	04/10/2019 a 03/10/2020	20/10/2021 a 03/11/2021
82664023	Mário Márcio Bispo Rodrigues	Analista Fazendário	09/01/2020 a 08/01/2021	13/10/2021 a 27/10/2021
120370021	Marise Carvalho Martins de Lima	Analista de Tecnologia da Informação	12/10/2019 a 11/10/2020	13/10/2021 a 27/10/2021
53786021	Marlene Fernandes da Cruz	Fiscal Tributário Estadual	08/12/2018 a 07/12/2019	13/10/2021 a 27/10/2021
88957021	Marly Andréa Figueiredo Navajas	Fiscal Tributário Estadual	08/04/2019 a 07/04/2020	13/10/2021 a 27/10/2021
435368022	Matheus Conrado Gimenez Medeiros	Fiscal Tributário Estadual	08/12/2019 a 07/12/2020	03/10/2021 a 17/10/2021
79023023	Matias Gonsales Soares	Auditor Fiscal da Receita Estadual	20/03/2019 a 19/03/2020	13/10/2021 a 27/10/2021
24694021	Maurizette Lourdes Teixeira	Auxiliar Fazendário	03/03/2020 a 02/03/2021	13/10/2021 a 10/11/2021
21585021	Mauro Rodrigues de Oliveira	Técnico de Tecnologia da Informação	02/06/2020 a 01/06/2021	04/10/2021 a 18/10/2021
129202021	Miguel José Geronimo Júnior	Fiscal Tributário Estadual	15/04/2019 a 14/04/2020	02/10/2021 a 31/10/2021
468278021	Murilo do Vale	Fiscal Tributário Estadual	01/12/2018 a 30/11/2019	13/10/2021 a 27/10/2021
26645021	Nicola Artigas	Técnico Fazendário	16/11/2018 a 15/11/2019	25/10/2021 a 08/11/2021
50402021	Nilo Santo Antônio de Castro	Auxiliar Fazendário	24/02/2019 a 23/02/2020	01/10/2021 a 30/10/2021
467138021	Odirley Gonçalves da Costa	Auditor Fiscal da Receita Estadual	04/10/2019 a 03/10/2020	13/10/2021 a 27/10/2021
46297021	Orlando Satoshi Mishima	Analista de Tecnologia da Informação	17/03/2019 a 16/03/2020	13/10/2021 a 27/10/2021

52408025	Paulo Douglas Pegoraro	Analista de Tecnologia da Informação	06/02/2019 a 05/02/2020	13/10/2021 a 11/11/2021
44511021	Paulo Pleutim	Fiscal Tributário Estadual	15/09/2019 a 14/09/2020	13/10/2021 a 27/10/2021
85271021	Redel Furtado Neres	Auditor Fiscal da Receita Estadual	20/03/2019 a 19/03/2020	11/10/2021 a 25/10/2021
12790021	Reginaldo Rogerio Moneco	Fiscal Tributário Estadual	08/12/2018 a 07/12/2019	02/10/2021 a 31/10/2021
43278023	Reinaldo Prado de Albuquerque Mello	Auditor Fiscal da Receita Estadual	10/04/2019 a 09/04/2020	13/10/2021 a 27/10/2021
111679021	Ricardo Piera Coll	Auditor Fiscal da Receita Estadual	28/12/2018 a 27/12/2019	15/10/2021 a 29/10/2021
125675023	Ricardo Romao	Analista de Tecnologia da Informação	24/10/2019 a 23/10/2020	18/10/2021 a 16/11/2021
46625022	Rita de Cassia Lube de Melo	Auditor Fiscal da Receita Estadual	10/12/2019 a 09/12/2020	13/10/2021 a 27/10/2021
56912021	Roberta Franco Simioli	Analista de Tecnologia da Informação	11/09/2019 a 10/09/2020	13/10/2021 a 27/10/2021
94663021	Roberval Edson dos Santos	Fiscal Tributário Estadual	21/05/2019 a 20/05/2020	02/10/2021 a 31/10/2021
65091021	Robinson Bogue Mendes	Fiscal Tributário Estadual	08/12/2018 a 07/12/2019	06/10/2021 a 20/10/2021
55804021	Romilda Rocha Lima	Técnico Fazendário	13/07/2019 a 12/07/2020	01/10/2021 a 30/10/2021
468277021	Rubens Gonçalves Pereira	Fiscal Tributário Estadual	01/12/2018 a 30/11/2019	01/10/2021 a 30/10/2021
68682021	Sandra Mara Ferreira	Técnico Fazendário	09/07/2019 a 08/07/2020	13/10/2021 a 11/11/2021
130496021	Sandra Regina Rocha Fernandes	Fiscal Tributário Estadual	29/04/2019 a 28/04/2020	13/10/2021 a 27/10/2021
52977021	Sérgio Braga	Auditor Fiscal da Receita Estadual	07/11/2018 a 06/11/2019	13/10/2021 a 27/10/2021
467299021	Sérgio Rodrigues	Fiscal Tributário Estadual	04/10/2019 a 03/10/2020	01/10/2021 a 15/10/2021
120324021	Sérgio Ronaldo Alves de Sousa	Fiscal Tributário Estadual	19/02/2019 a 18/02/2020	13/10/2021 a 27/10/2021
72667023	Sidney Gonçalves da Silva	Fiscal Tributário Estadual	11/09/2019 a 10/09/2020	01/10/2021 a 15/10/2021
125144021	Silvio Bassoli	Fiscal Tributário Estadual	08/12/2018 a 07/12/2019	17/10/2021 a 31/10/2021
108373021	Silvio Cesar Barbosa	Técnico Fazendário	09/07/2019 a 08/07/2020	04/10/2021 a 18/10/2021
87411021	Tânia Ferreira Araújo	Auxiliar Fazendário	01/07/2019 a 30/06/2020	13/10/2021 a 27/10/2021
28663022	Tayane Barbosa Coutinho	Gerência Executiva e Assessoramento	07/06/2019 a 06/06/2020	18/10/2021 a 01/11/2021
32847021	Umberto Carlos Caetano	Fiscal Tributário Estadual	15/04/2019 a 14/04/2020	01/10/2021 a 15/10/2021
91960021	Vagner Ribeiro	Fiscal Tributário Estadual	06/04/2019 a 05/04/2020	13/10/2021 a 27/10/2021
78918021	Valdenice da Luz Meira Silva	Técnico Fazendário	04/01/2019 a 03/01/2020	13/10/2021 a 11/11/2021
43878021	Vanda Lúcia da Silva Freitas	Fiscal Tributário Estadual	08/12/2019 a 07/12/2020	01/10/2021 a 15/10/2021
5508021	Walter Roberto Fava Júnior	Fiscal Tributário Estadual	09/01/2019 a 08/01/2020	11/10/2021 a 25/10/2021
44571021	Wesley Lemes de Melo	Fiscal Tributário Estadual	23/04/2019 a 22/04/2020	01/10/2021 a 15/10/2021
59494022	Wilson Marcos Pereira	Fiscal Tributário Estadual	20/10/2019 a 19/10/2020	18/10/2021 a 01/11/2021

44584021	Wilson Mateus de Melo	Técnico Fazendário	01/08/2019 a 31/07/2020	13/10/2021 a 11/11/2021
----------	-----------------------	--------------------	----------------------------	----------------------------

Secretaria de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO

Na Resolução "P" SED n. 2.774, de 24 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.643, de 27 de setembro de 2021, página 156, que remove a servidora MANOELA FREITAS MACHADO, matrícula n. 72487021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/051323/2021 – C.I. N. 165/CORLOT/SED/2021):

PARA QUE, ONDE CONSTA:
"... matrícula n. 72487021...",
PASSE A CONSTAR:
"... matrícula n. 72486021..."

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO

Na Resolução "P" SED n. 1.143, de 30 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.956, de 2 de agosto de 2019, página 107, que concede Progressão Funcional à servidora CRISTIANA FERREIRA SANTOS, matrícula n. 117938021, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (C.I. N. 1008/SUGESP/SED/2021):

PARA QUE, ONDE CONSTA:
"...CRISTIANA FERREIRA DOS SANTOS",
PASSE A CONSTAR:
"... CRISTIANA FERREIRA SANTOS".

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO

Na RESOLUÇÃO "P" SED N. 2015, de 23 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.583, de 26 de julho de 2021, página 114, que designa a servidora ANA MARIA DE SOUZA PAZ, matrícula n. 483217021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Prof. João Pereira Valim, localizada no município de Inocência/MS, foi feita a seguinte apostila ((Processo n. 29/032985/2020 - C.I. N. 275/COGES/SED/2021):

PARA QUE, ONDE CONSTA:
"... no período de 8 a 22 de setembro de 2021 ...",
PASSE A CONSTAR:
"... no período de 8 a 21 de setembro de 2021 ...".

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO

Averba-se o nome da servidora

Matrícula n.	De:	Para:	Processo n.
80383021	IVANETE DE SOUZA FERREIRA	IVANETE DE SOUZA FERREIRA OLIVEIRA	29/052528/2021 – C.I. N. 1009/SUGESP/SED/2021

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO

Processo n. : 29/049657/2021
Interessado : JOSE GOMES PEREIRA, matrícula n. 5998021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual Waldemir Barros da Silva, localizada no município de Campo Grande/MS.
Assunto : Requer revisão da Decisão n. 318/2021 - Licença-Gala.
Despacho : INDEFIRO o pedido, vez ausente respaldo legal (C.I. N. 1002/SUGESP/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO

PROCESSO N. : 29/042211/2020
INTERESSADO : SILVANA PEREIRA LIMA, matrícula n. 88109021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.
ASSUNTO : Solicita remoção da Escola Estadual 13 de Maio, para a Escola Estadual Lagoa Bonita, localizada no distrito Lagoa Bonita, ambas no município de Deodápolis/MS.
DESPACHO : INDEFIRO o pedido, ante a falta de pessoal na unidade escolar de lotação e falta de vaga na unidade escolar pretendida (C.I. N. 165/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.791, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional, por grau de habilitação, para as referências constantes da relação abaixo, aos Professores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fundamento nos artigos 25 e 26, ambos da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com redação dada pela Lei Complementar n. 277, de 15 de outubro de 2020 (Processo 29/043870/2021).

Matrícula	Servidor	Cargo	CI/Ref.	Validade
116678021	ANA BEATRIZ GOMES DA SILVA	Professor	D - 3	18/8/2021
45057021	ANTONIO BARBOSA DE SOUZA	Professor	F - 3	11/8/2021
45057022	ANTONIO BARBOSA DE SOUZA	Professor	D - 3	11/8/2021
125282022	CRISTHIANE DA SILVA BENITES	Professor	A - 4	1º/8/2021
11430026	CRISTIANE BARRIOS DOS SANTOS	Professor	A - 3	6/8/2021
48546022	EDERSON CAMPOS CIDREIRA	Professor	A - 3	26/8/2021
468551021	ELAINE CARVALHO PINTO BICCA	Professor	A - 3	28/8/2021
90706021	ELIZABETH VIERMA PEREIRA	Professor	C - 3	26/8/2021
428905023	INGRIND CAROLINE DOS SANTOS RIBEIRO	Professor	A - 3	20/8/2021
118722021	JOSE ANDRE DE ALCANTARA	Professor	C - 4	26/8/2021
118722022	JOSE ANDRE DE ALCANTARA	Professor	B - 4	26/8/2021
121344021	MARCELE VARGAS DE TOLEDO	Professor	C - 3	26/8/2021
58791021	MARIA SOLANGE TARGINO BAHIA	Professor	C - 4	1º/8/2021
43395023	NILZA MILTES PEREIRA	Professor	A - 3	20/8/2021
80055021	RAMÃO MEDINA VIEIRA	Professor	D - 3	18/8/2021

80055022	RAMÃO MEDINA VIEIRA	Professor	C - 3	18/8/2021
----------	---------------------	-----------	-------	-----------

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.792, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro nas disposições constantes no § 1º do artigo 3º da Lei n. 2.781, de 19 de dezembro de 2003, na Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016, e no § 2º do artigo 12-A da Lei Complementar n. 277, de 15 de outubro de 2020 - (C.I N. 1003/CODIF/SED/2021).

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: AGENTE DE LIMPEZA

Matrícula	Nome	Nível		Validade
		Do	Para	
63128021	ADELIA PALACIO	III	IV	25/9/2021
91150021	ADINALDA FRANCISCO BORGES SILVA	III	IV	25/9/2021
9776021	ANDREIA VICENTE CARDOSO	III	IV	25/9/2021
433640021	ANA PAULA CARDOSO	I	II	14/9/2020
21719021	CAMILA GONÇALVES DE MATOS	III	IV	4/9/2021
133348021	DEBORA SEGURA VILAS BOAS	III	IV	26/9/2021
85821021	ELIAS DA SILVA SORDI	III	IV	22/9/2021
127148021	ELISANGELA SOUZA DE MENEZES	III	IV	28/9/2021
71079021	ESLIANE OLIVEIRA D ORTAS SIMOES	III	IV	22/9/2021
105834021	FATIMA NASCIMENTO DOS SANTOS PELAQUIN	IV	V	25/5/2020
101654021	GEISIBEL CANDIDO DE SOUZA	III	IV	18/9/2021
83232021	GILMAR MACIEL DE OLIVEIRA	III	IV	18/9/2021
30890021	GISLENE VILELLA DE LIMA VIEIRA	III	IV	18/9/2021
66411021	JACY ANA ALVES DE OLIVEIRA FRANCA	III	IV	25/9/2021
95884021	JONISLUCIA MEIRA BORGES MEIRELES	III	IV	25/9/2021
71119021	MARIA EMILIA MOREIRA DOS SANTOS	IV	V	29/5/2020
86774021	ROSANGELA DA SILVA BONANCIN	IV	V	29/5/2020
89623021	ROSELI FERNANDES PEREGO	IV	V	25/5/2020
82763021	VALMA DE SOUZA SILVA BARBOSA	III	IV	19/9/2021

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.793, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor SILVIO VALERIO DOS SANTOS, matrícula n. 72014021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo, localizada no município de Figueirão/MS, no período de 17 de novembro a 1º de dezembro de 2021, em substituição à servidora Valdiva Zotelli, matrícula n. 75692021, em gozo de férias (Processo n. 29/035079/2020 - C.I. N. 1010/SUGESP/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE SETEMBRO DE 2021

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.794, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ANDREIA CAMBIAGHI SARAGOÇA, matrícula n. 95877021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Adventor Divino de Almeida, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 27 de setembro a 11 de outubro de 2021, em substituição à servidora Keila Rosana Nolasco de Brito de Oliveira, matrícula n. 80295021, em gozo de férias (Processo n. 29/024566/2020 – C.I. N. 1004/SUGESP/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.795, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ADRIANA RODRIGUES ARAUJO, matrícula n. 71870021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Prof.^a Delmira Ramos dos Santos, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 22 de novembro a 21 de dezembro de 2021, em substituição à servidora Célia Roseli Felipe, matrícula n. 74036021, em gozo de férias (Processo n. 29/022515/2012 – C.I. N. 1004/SUGESP/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.796, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora LUCIENE DA SILVA VARGAS WEILER, matrícula n. 94086021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Amando de Oliveira, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 1º a 30 de novembro de 2021, em substituição ao servidor Wesley Marcelino dos Santos Vargas, matrícula n. 427305021, em gozo de férias (Processo n. 29/052007/2021 – C.I. N. 1004/SUGESP/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE SETEMBRO DE 2021

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.797, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora JULIANA PEREIRA DA SILVA, matrícula n. 319876021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Prof.^a Cleuza Teodoro, localizada no município de Pedro Gomes/MS, no período de 3 a 17 de janeiro de 2022, em substituição à servidora Roselene Dias da Silva, matrícula n. 64286021, que responderá pela direção da unidade escolar

(Processo n. 29/044364/2021 – C.I. N. 1004/SUGESP/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.798, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ROSELENE DIAS DA SILVA, matrícula n. 64286021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretora da Escola Estadual Prof.^a Cleuza Teodoro, símbolo DAE-D, localizada no município de Pedro Gomes/MS, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 3 a 17 de janeiro de 2022, em substituição ao servidor Joelson Honorato de Oliveira, matrícula n. 125331021, em gozo de férias (Processo n. 29/044397/2019 – C.I. N. 1004/SUGESP/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.799, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR para exercer a função de fiscal de contrato o servidor LEANDRO DA SILVA MONTEIRO, matrícula n. 478725022, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do Contrato de Serviços de Reforma Parcial da Escola Estadual Antônio João Ribeiro, localizada no município de Itaporã/MS, e o servidor WILLIAN CLEMENTE CARDOSO, matrícula n. 84125022, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, para realizar o acompanhamento, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 819/DGIAPE/SED/2021):

Processo n.	OES	Favorecido
29/045952/2021	095/2021	CONSTRUTORA PECINI EIRELI.

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.800, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR para exercer a função de fiscal de contrato a servidora ANA CRISTINA REZENDE FERREIRA BESSA, matrícula n. 479892021, ocupante do cargo de Direção Executiva Superior e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do Contrato de Serviços de Reforma dos banheiros, cozinha e da cobertura do refeitório da Escola Estadual Vespasiano Martins, localizada no município de Sidrolândia/MS e o servidor ROMULO LOUREIRO GARCIA, matrícula n. 19197026, ocupante do cargo de Gerência Executiva e Assessoramento, para realizar o acompanhamento, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 818/DGIAPE/SED/2021):

Processo n.	OES	Favorecido
29/046062/2021	091/2021	SANEBRAS SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO EIRELI – ME.

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.801, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR para exercer a função de fiscal de contrato a servidora MARIA TAINÁ DE SOUZA GOMES PEREIRA, matrícula n. 479625022, ocupante do cargo de Direção Intermediária e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do Contrato Serviços de reforma parcial da Escola Estadual José Ferreira Barbosa, localizada no município de Campo Grande/MS e o servidor WILLIAN CLEMENTE CARDOSO, matrícula n. 84125022, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, para realizar o acompanhamento, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 817/DGIAPE/SED/2021):

Processo n.	OES	Favorecido
29/045215/2021	089/2021	SUPER CONSTRUÇÕES EIRELI.

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE SETEMBRO DE 2021

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.802, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR para exercer a função de fiscal de contrato a servidora ANA CRISTINA REZENDE FERREIRA BESSA, matrícula n. 479892021, ocupante do cargo de Direção Executiva Superior e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do Contrato Serviços de reforma parcial da Escola Estadual Padroeira do Brasil, localizada no município de Nioaque/MS e a servidora LETÍCIA HENRIQUE ROSA, matrícula n. 488638021, ocupante do cargo de Gerência Executiva e Assessoramento, para realizar o acompanhamento, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 816/DGIAPE/SED/2021):

Processo n.	OES	Favorecido
29/046315/2021	088/2021	ORIENTE CONSTRUÇÕES EIRELI.

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.803, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR para exercer a função de fiscal de contrato o servidor THIAGO DE CAMARGO MACHADO, matrícula n. 489934021, ocupante do cargo de Gerência Executiva e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do Contrato Serviços de reforma de banheiro da Escola Estadual Dom Bosco, localizada no município de Corumbá/MS e o servidor BRUNO ALVES DAUBIAN, matrícula n. 487799021, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, para realizar o acompanhamento, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 815/DGIAPE/SED/2021):

Processo n.	OES	Favorecido
29/040383/2021	086/2021	J R OBRAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI.

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.804, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR para exercer a função de fiscal de contrato o servidor WILLIAN CLEMENTE CARDOSO, matrícula n. 84125022, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do Contrato Serviços de Reforma da cobertura da Escola Estadual Estefana Centurion Gambarra, localizada no município de Dois Irmão do Buriti/MS e o servidor RÔMULO LOUREIRO GARCIA, matrícula n. 19197026, ocupante do cargo de Gerência Executiva e Assessoramento, para realizar o acompanhamento, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 814/DGIAPE/SED/2021):

Processo n.	OES	Favorecido
29/046028/2021	090/2021	M.S. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI-EPP.

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE SETEMBRO DE 2021

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.805, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR para exercer a função de fiscal de contrato a servidora ANA CRISTINA REZENDE FERREIRA BESSA, matrícula n. 479892021, ocupante do cargo de Direção Executiva Superior e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do contrato Serviços de reforma e cobertura na Escola Estadual Indígena de Ensino Médio Professor Domingos Veríssimo Marcos-MIHIN, localizada no município de Aquidauana/MS, e a servidora LETÍCIA HENRIQUE ROSA, matrícula n. 488638021, ocupante do cargo de Gerência Executiva e Assessoramento, para realizar o acompanhamento, como Substituto de Fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 820/DGIAPE/SED/2021):

Processo n.	OES	Favorecido
29/044.246/2021	093/2021	TERCAM CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP.

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.806, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR para exercer a função de fiscal de contrato a servidora ANA CRISTINA REZENDE FERREIRA BESSA, matrícula n. 479892021, ocupante do cargo de Direção Executiva Superior e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do contrato Serviços de reforma da quadra de esportes na Escola Estadual Odete Ignêz Resstel Villas Bôas, localizada no município de Nioaque/MS, e a servidora LETÍCIA HENRIQUE ROSA, matrícula n. 488638021, ocupante do cargo de Gerência Executiva e Assessoramento, para realizar o acompanhamento, como Substituto de Fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 821/DGIAPE/SED/2021):

Processo n.	OES	Favorecido
29/045.956/2021	094/2021	RHAMEZ CONSTRUTORA EIRELI.

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.807, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora EDILAMAR LIMA GUSTAVO, matrícula n. 104172021, ocupante do cargo de Professor em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Antônio Delfino Pereira e Centro de Cultura e Educação Tia Eva, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 30 de julho de 2021 (Processo n. 29/051732/2021 – C.I. N. 164/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.808, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora GABRIELA CAVANA VELASQUEZ, matrícula n. 48177022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Dom Bosco, localizada no município de Corumbá/MS, no Componente Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 16 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 18 de fevereiro de 2019, para reorganização de carga horária e regularização da vida funcional (Processo n. 29/006259/2019 – C.I. N. 164/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.809, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor LUIS MANOEL BEZERRA, matrícula n. 48449021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Dr. João Leite de Barros – Extensão Luiz Albuquerque, localizada no município de Corumbá/MS, no Componente Curricular de História, na etapa do Ensino Médio, com carga de 16 horas semanais, no turno noturno, com validade a contar de 1º de janeiro de 2019, para regularização da vida funcional (Processo n. 29/000139/2019 – C.I. N. 164/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE SETEMBRO DE 2021

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.810, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora RITA DE CASSIA VILALVA FERREIRA, matrícula n. 109109026, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Carlos de Castro Brasil, localizada no município de Corumbá/MS, no Componente Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do Ensino Médio, com carga de 16 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2019, para reorganização de carga horária e regularização da vida funcional (Processo n. 29/006902/2019 – C.I. N. 164/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.811, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora CARLA LUQUEZI DE LIMA, matrícula n. 73001021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Corumbá/MS, com validade a contar de 18 de fevereiro de 2019, para reorganização de carga horária e regularização da vida funcional (Processo n. 29/017690/2019 – C.I. N. 164/CORLOT/SED/2021).

Escola Estadual Nathércia Pompeo dos Santos

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EF	6	vespertino
Geografia	EM	10	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.812, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor DENNER DA SILVA E SA, matrícula n. 60405021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Maria Leite, localizada no município de Corumbá/MS, no Componente Curricular de Geografia, na etapa do Ensino Médio, com carga de 3 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2019, para reorganização de carga horária e regularização da vida funcional (Processo n. 29/020485/2019 – C.I. N. 164/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE SETEMBRO DE 2021

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.813, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor CARLOS AUGUSTO ESPINDOLA, matrícula n. 38508021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Secretaria de Estado de Educação, localizada no município de Corumbá/MS, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 1º de janeiro de 2017, por retorno de cedência e para regularização da vida funcional (Processo n. 29/024029/2017 – C.I. N. 164/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.814, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora SELMA SENA DOS SANTOS CAVALCANTE, matrícula n. 423089021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Vinicius de Moraes, localizada no município de Naviraí/MS, no Componente Curricular de Arte, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 16 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 1º de março de 2021 (Processo n. 29/015744/2021 – C.I. N. 164/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.815, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor ADALBERTO SOUSA NUNES, matrícula n. 132372021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Maria Constança Barros Machado - Escola da Autoria, localizada no município de Campo Grande/MS, no Componente Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do Ensino Médio, com carga de 16 horas semanais, no turno integral, com validade a contar de 1º de outubro de 2021 (Processo n. 29/051887/2021 - C.I. N. 164/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.816, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora LOURDES AROCA POSSO, matrícula n. 116424023, ocupante do cargo de Professor em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Frei Vital de Garibaldi - Escola da Autoria, localizada no município de Aparecida do Taboado/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 16 de julho de 2019, para regularização da vida funcional (Processo n. 29/051387/2021 - C.I. N. 164/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE SETEMBRO DE 2021

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.817, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora MELISE DUTRA ROMANO, matrícula n. 27179021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria Regional de Educação - CRE-10, localizada no município de Paranaíba/MS, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 27 de setembro de 2021 (Processo n. 29/052016/2021 - C.I. N. 164/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.818, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 3.341, de 18 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.356, de 21 de dezembro de 2020, página 211, na parte que designou a servidora INGRIND CAROLINE DOS SANTOS RIBEIRO, matrícula n. 428905023, ocupante do cargo de Professor, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer a função de Supervisor de Gestão Escolar, na Coordenadoria Regional de Educação de Jardim - CRE-7, localizada no município de Jardim/MS, a partir de 28 de setembro de 2021 (Processo n. 29/052476/2021 - C.I. N. 213/SUARE/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2. 819, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor CARLOS AUGUSTO ESPINDOLA, matrícula n. 38508021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Estado de Educação, localizada no município de Corumbá/MS, para a Escola Estadual 2 de Setembro - Escola da Autoria, localizada no município de Ladário/MS, no Componente Curricular de História, na etapa do Ensino Médio, com carga de 16 horas semanais, no turno noturno, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de janeiro de 2017, para regularização da vida funcional (Processo n. 29/024029/2017 – C.I. N. 164/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.820, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, a servidora ROSELI APARECIDA DOS SANTOS PACANHELA, matrícula n. 5777021, ocupante do cargo de Professor em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.^a Maria de Lourdes Toledo Areias, para a Escola Estadual José Barbosa Rodrigues - Escola da Autoria, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com carga de 40 horas semanais, nos turnos matutino e noturno, com fundamento no art. 39 e incisos I e II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 24 de agosto de 2009, para regularização da vida funcional (Processo n. 29/051544/2021 – C.I. N. 164/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE SETEMBRO DE 2021

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

Secretaria de Estado de Saúde

Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE Nº 10.633 de 15/09/2021 Página 133.

RESOLUÇÃO "P" SES N. 476, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde, n. 253/2021 – GCONT 15559, Processo 27/005912/2021 – empresa Maiorca Soluções em Saúde, Segurança e Padronização Eireli, objetivando a aquisição de equipamentos e materiais permanentes hospitalares para atender o Hospital da Vida de Dourados, com efeitos a contar da data de assinatura do Contrato.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	ANA PAULA REZENDE DE OLIVEIRA	317023
	GOLDFINGER	317024
SUBSTITUTO	LARISSA DOMINGUES CASTILHO DE ARRUDA	99603023
FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA

TITULAR	ELISANGELA ARAUJO RIBEIRO DO VALE	423054023
---------	-----------------------------------	-----------

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 286, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido a servidora Zilda Barbosa Garcia de Souza – matrícula nº 118065021, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, pertencente ao quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, para fins de regularização funcional, com validade a contar de 20/09/2021, (Processo n. 65/006743/2021).

Campo Grande - MS, 28 de setembro de 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 289, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias a Licença Gestante à servidora Adrya Maia de Souza Correa, matrícula nº 121289022, ocupante do cargo de Gestão e Assistência, na função de Assistente, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 05/10/2021 a 03/12/2021, de acordo com a Lei nº 3.855, de 30 de março de 2010 (Proc. nº 65/003689/2021).

Campo Grande - MS, 28 de setembro de 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 290, de 28 de setembro de 2021.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CREDENCIAR os servidores abaixo relacionados, a conduzirem veículo oficial, respeitadas as disposições estabelecidas no Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013:

NOME	MATRÍCULA Nº	CNH Nº	CATEGORIA	LOTAÇÃO
Matheus Ricardo de Oliveira Santana	489811021	06785522027	B	Unidade Iria Leite Vieira/REDE/Campo Grande-MS/SEDHAST
André Luiz Ribeiro de Melo	78063022	00221618193	B	Unidade Ruth Cardoso/REDE/Campo Grande-MS/SEDHAST
Cíntia Farias Santos Tabosa	479977022	05321304546	AB	SUBS/Campo Grande-MS/SEDHAST
Tatiani Lopes de Melo	471322024	03888562348	B	SUBS/Campo Grande-MS/SEDHAST
Roseli da Viegua Silva	78056024	01686512013	B	SUBS/Campo Grande-MS/SEDHAST

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 28 de setembro de 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 291, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR a partir da data de publicação, a resolução na parte em que designa a servidora abaixo relacionada, no anexo único desta resolução, a conduzir veículo oficial, conforme a designação especial publicada no referido Diário Oficial.

NOME	RESOLUÇÃO "P"	D.O.	DATA DA PUBL.	PÁG.	LOTAÇÃO
Joan Andréa Leal Pícolo	159	9.292	24/11/2016	62	SUBS/SEDHAST

Campo Grande/MS, 28 de setembro de 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 177, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, em exercício, no uso da competência que lhe confere a Resolução SEMAGRO/MS/N. 714, de 18 de setembro de 2020, resolve:

CONCEDER ao servidor EDUARDO MARCOS DA SILVA, matrícula n. 25551023, lotado nesta Secretaria de Estado, 31 (trinta e um) dias de licença por motivo de tratamento de saúde, no período de 13 de julho a 12 de agosto de 2021, na conformidade do Boletim n. 163914, com fundamento no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, na redação do art. 5º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande - MS, 28 de setembro de 2021.

Edson Milton Genova
Superintendente de Administração,
Orçamento e Finanças – SEMAGRO/MS

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Despacho do Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 024 de 14 de janeiro de 2019,
Assunto: Pagamento de Auxílio Funeral

Requerente	Parecer/CATE/SEJUSP/MS	Processo
ROSALINA SILVEIRA DE BARROS	1.168	31/038784/2021

Decisão: INDEFIRO o pedido, com base no parecer especificado no quadro.

Campo Grande, 28 de setembro de 2021

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 471, de 24 de setembro de 2021.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro,

R E S O L V E:

Aplicar a pena de **05 (cinco) dias de suspensão**, ao servidor **SAULO CONCEIÇÃO SILVA**, matrícula nº 6779022, cargo/função Agente de Segurança Socioeducativa, por violação dos deveres constantes no art. 218, inciso I, e da proibição prevista no art. 219, inciso IV, todos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

(Processo Administrativo Disciplinar n.º 31/042885/2021).

Campo Grande, 24 de setembro de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 475 de 28 de setembro de 2021.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IX, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, ao servidor constante no anexo a esta Resolução, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 114 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 (Processo nº 31/031859/2021).

Campo Grande, 28 de setembro de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 475 de 28 de setembro de 2021.

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Período	P
99055025	GISELE SIMÃO CARDOZO	PERITO PAPILOSCOPISTA	90	08/08/21 A 05/11/21	S

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 705, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014 c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, a CB QPPM **ALESSANDRA VELASQUES DE ASSIS**, Mat. 128724022, do **Comando Geral / Ajudância-Geral (Aj-Geral) / Campo Grande – MS**, para a **10ª CIPM / CPM / Campo Grande – MS**.

(Solução a CI n. 434/SUBCMDG/PMMS, de 29 de setembro de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 706, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar o 2º Sgt QPPM **CRISTIANE MERELES GONÇALVES**, Mat 102906021, do **EMG**, permanecendo no Estado Efetivo da OPM de origem, por ter passado à disposição da **Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP – Ministério da Justiça)**, fins de prestar serviços de natureza Policial Militar junto a **SEGEN**, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "a" da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), com efeitos a contar de 22 de setembro de 2021.

(Solução ao Despacho n. 1630/SUBCMDG/2021, de 23 de setembro de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

VOLTAIRE FLAMARION GARCIA DINIZ – Cel QOPM

Diretor da Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção

Resp pela Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

Mat. 85070021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 707, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Reverter, ao respectivo quadro, o Sub Ten QPPM ALDECIR GONÇALVES DA SILVA, Mat. 84235021, da Aj-Geral, que se encontrava agregado através do Diário Oficial n. 10.225, de 15 de julho de 2020, por ter cessado o motivo da permanência à disposição do Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul (PEF), prestando serviço de natureza Policial Militar, com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de 4 de agosto de 2021, para fins de regularização funcional, conforme o Diário Oficial n. 10.645, de 29 de setembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

VOLTAIRE FLAMARION GARCIA DINIZ – Cel QOPM

Diretor da Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção

Resp pela Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

Mat. 85070021

APOSTILA DO DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

No item n. 6 da Portaria "P" 640/DGP-1/DGP/PMMS, de 21 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.189, de 22 de junho de 2016, página 60, que autorizou a averbação de tempo de serviço junto ao INSS, **na parte** do 2º Sgt QPPM **DENIZIO SALUSTIANO LOPES**, Mat 127228021, do **2º BPM**, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

Autonomo	1º/03/1990 a 31/05/1990	90 dias
----------	-------------------------	---------

PASSE A CONSTAR:

Autonomo	1º/03/1990 a 31/05/1990	90 dias
----------	-------------------------	---------

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

VOLTAIRE FLAMARION GARCIA DINIZ – Cel QOPM

Diretor da Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção

Resp pela Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

Mat. 85070021

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 141, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS) e de acordo com o Art. 110, inciso II e Art. 110-A, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto PMMS) em vigor na corporação, resolve:

1. LICENCIAR, *ex officio* e sem remuneração, o SD BM ANDRÉ LUIZ JACQUES CHAMORRO, matrícula 82.377-021, filho de Ermínio Barreiro Chamorro e de Lucimar Nogueira Jacques, por ter sido nomeado para exercer cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS, conforme Decreto "PE" n. 2.552, de 1º de julho de 2021, publicado no DIOGRANDE n. 6.338, de 02 de julho de 2021.

2. Em consequência, seja desligado do estado efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 2 de julho de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE SETEMBRO DE 2021.

HUGO DJAN LEITE – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 142/2021, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CREDENCIAR o servidor abaixo relacionado, a conduzir veículo oficial a serviço da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CNH/CATEGORIA
Edgar Correa dos Santos	489996021	06373158307/B

CAMPO GRANDE - MS, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" AGEHAB N. 140, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

A Diretora-presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul-AGEHAB, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 4º, inciso XV, do Decreto n. 14.688, de 20/03/2017,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III, e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no Contrato n. 20/2021 – Processo n. 57/002.320/2021, celebrado entre a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e a empresa GBA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Elena Lima de Souza	42006030	Direção Executiva Superior e Assessoramento
Substituto:	Gilberto Maroso	25190023	Direção Executiva e Assessoramento
FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Antonio Auto da Silva	423323021	Fiscal de Obras Habitacionais
Substituto:	Max Sander Gamarra da Silva	435338021	Fiscal de Obras Habitacionais

FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Edgar Correa Dos Santos	489996021	Direção Executiva e Assessoramento

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e das obras executadas e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Compete ao fiscal, responsável pelo Recebimento Definitivo da Obra, a emissão de termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou de vistoria, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, a qualidade e quantidade de material, se for o caso, observado o disposto no artigo 69 da Lei Federal n. 8.666/93 e normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 28 de setembro de 2021.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da AGEHAB

PORTARIA "P" AGEHAB N. 141, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 4º, XV, do Decreto 14.688, de 20 de março de 2017,

RESOLVE:

Designar o servidor Durval Candido Almeida, matrícula 25324021, para, nos termos do art. 22 do Decreto nº 11.261, de 16 de junho de 2003, exercer a função de fiscal do Convênio n. 30.880/2021, celebrado entre a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e o Município de Porto Murtinho, sendo que em seus impedimentos fica designado como substituto o servidor Max Sander Gamarra da Silva, matrícula 435338021.

Compete ao fiscal manter o acompanhamento do convênio, fiscalizando o desenvolvimento dos trabalhos e de sua conformidade com o cronograma físico-financeiro

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 28 de setembro de 2021.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da AGEHAB

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 806, de 29 de setembro de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remover ex-offício, no interesse da administração, o servidor **CARLOS EDUARDO LHOPI JARDIM**, prontuário 126049022, Agente Penitenciário Estadual, da área de Administração e Finanças, do Patronato Penitenciário de Ponta Porã - PPPP, para o Patronato Penitenciário de Campo Grande - PPCG, com validade a **contar de 30/08/2021**, com base no Artigo 60, da Lei Estadual 1.102/90 c/ o artigo 21, inciso II da Lei 2.518/02 e art.1º, VIII do Decreto 15.414/2020 e Despacho Diretor-Presidente folha 27, do Processo nº31/049458/2021.

Campo Grande MS, 29 de setembro de 2021.



AUD DE OLIVEIRA CHAVESDiretor-Presidente AGEPEM
Mat. 18128021**PORTARIA AGEPEM "P" Nº.804, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Designar a servidora **TATIANA MACHUCA GODOY BAGUI**, matrícula nº. 477779022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade de Patronato Penal", de Diretor do Patronato Penitenciário de Campo Grande/MS", da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **13/10/2021 a 27/10/2021**, em substituição do titular **MARCOS MOISES DE SANT'ANA JUNIOR**, matrícula nº. 28966021, Agente Penitenciário Estadual da área de Assistência e Perícia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 29 de setembro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVESDiretor-Presidente AGEPEM
Mat. 18128021**PORTARIA AGEPEM "P" Nº805, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **ROMULO YANO MOREIRA DO CANTO**, matrícula nº. 468151023, Agente Penitenciário da área de Administração e Finanças – Contador, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Assistente II" de Chefe do Núcleo de Contabilidade da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **13/10/2021 a 11/11/2021**, em substituição a titular **IRENE MARIA DE ALMEIDA IBRAHIM CAMPOS**, matrícula nº. 75044022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990

Campo Grande - MS, 29 de setembro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVESDiretor-Presidente AGEPEM
Mat. 18128021**PORTARIA AGEPEM "P" Nº 795, de 29 de setembro de 2021.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a determinação constante na CI Nº 0243/2021/CG-CPA/AGEPEM,
RESOLVE:

DESIGNAR os(a) servidores(a) Marina Maicá Paz, matrícula nº 467901023, Agente Penitenciária Estadual da Área de Assistência e Perícia e Marta Abdo Merlone dos Santos Courbassie, matrícula nº 67031022, Agente Penitenciária Estadual da Área de Administração e Finanças; para constituírem a Comissão Sindicante, e sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a instauração realizada por meio da PORTARIA AGEPEM "P" Nº 476, de 09 de junho de 2021, publicada na página 180, do Diário Oficial nº 10.532, de 10/06/2021, no interesse da Sindicância nº 31/039.957/2021, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta portaria, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 29 de setembro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVESDiretor-Presidente AGEPEM
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 796, de 29 de setembro de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI nº 0213/CG-CPA (DOU)/AGEPEN/2020,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada pela Portaria AGEPEN "P" Nº 505, de 15 de junho de 2021, publicada na página 97, do Diário Oficial nº 10.539, de 16/06/2021, com a finalidade de apurar os fatos mencionados na Sindicância 31/601.612/2016, a contar da publicação desta portaria, observando-se o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 29 de setembro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 797, de 29 de setembro de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a determinação constante na CI Nº 0244/2021/CG-CPA/AGEPEN,

RESOLVE:

DESIGNAR os(a) servidores(a) Carlos Henrique da Silva Martins, matrícula nº 25064022, Agente Penitenciária Estadual da Área de Administração e Finanças, Marcela Dias Maio Alencar, matrícula nº 121206021, Agente Penitenciária Estadual da Área de Segurança e Custódia e Cláudio Aparecido Messias de Araújo, matrícula nº 81845022, Agente Penitenciária Estadual da Área de Administração e Finanças; para constituírem a Comissão Processante, e sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a instauração realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 496, de 11 de junho de 2021, publicada na página 165, do Diário Oficial nº 10.536, de 14/06/2021, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/040.075/2021, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta portaria, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 29 de setembro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 798, de 29 de setembro de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a determinação constante na CI Nº 0246/2021/CG-CPA/AGEPEN,

RESOLVE:

DESIGNAR os(a) servidores(a) Marta Abdo Merlone dos Santos Courbassie, matrícula nº 67031022, Agente Penitenciária Estadual da Área de Administração e Finanças, Marina Maicá Paz, matrícula nº 467901023, Agente Penitenciária Estadual da Área de Assistência e Perícia e Cleusa Barbosa de Oliveira, matrícula nº 70560022, Agente Penitenciária Estadual da Área de Segurança e Custódia; para constituírem a Comissão Processante, e sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a instauração realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 577, de 31 de agosto de 2020, publicada na página 71, do Diário Oficial nº 10.266, de 01/09/2020, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/602.157/2020, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta portaria, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 29 de setembro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 799, de 29 de setembro de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a determinação constante na CI Nº 0245/2021/CG-CPA/AGEPEN,

RESOLVE:

DESIGNAR os(a) servidores(a) Marcela Dias Maio Alencar, matrícula nº 121206021, Agente Penitenciária Estadual da Área de Segurança e Custódia e Cláudio Aparecido Messias de Araújo, matrícula nº 81845022, Agente Penitenciária Estadual da Área de Administração e Finanças; para constituírem a Comissão Sindicante, e sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a instauração realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 400, de 18 de maio de 2021, publicada na página 106, do Diário Oficial nº 10.512, de 19/05/2021, no interesse da Sindicância nº 31/035.657/2021, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta portaria, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 29 de setembro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVESDiretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 800, de 29 de setembro de 2021.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a determinação constante na CI Nº 0247/2021/CG-CPA/AGEPEN,

RESOLVE:

DESIGNAR os(a) servidores(a) Cláudio Aparecido Messias de Araújo, matrícula nº 81845022, Agente Penitenciário Estadual da Área de Administração e Finanças e Carlos Henrique da Silva Martins, matrícula nº 25064022, Agente Penitenciário Estadual da Área de Administração e Finanças; para constituírem a Comissão Sindicante, e sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a instauração realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 601, de 13 de dezembro de 2018, publicada na página 56, do Diário Oficial nº 9.801, de 14/12/2018, no interesse da Sindicância nº 31/630.153/2018, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta portaria, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 29 de setembro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVESDiretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 801, de 29 de setembro de 2021.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a determinação constante na CI Nº 0248/2021/CG-CPA/AGEPEN,

RESOLVE:

DESIGNAR os(a) servidores(a) Ricardo Patrese Cáceres, matrícula nº 35702023, Agente Penitenciário Estadual da Área de Segurança e Custódia e Katiúscia Petry, matrícula nº 79387022, Agente Penitenciária Estadual da Área de Segurança e Custódia; para constituírem a Comissão Sindicante, e sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a instauração realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 485, de 11 de junho de 2021, publicada na página 180, do Diário Oficial nº 10.536, de 14/06/2021, no interesse da Sindicância nº 31/040.346/2021, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta portaria, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 29 de setembro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVESDiretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 802, de 29 de setembro de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a determinação constante na CI Nº 0249/2021/CG-CPA/AGEPEN,

RESOLVE:

DESIGNAR os(a) servidores(a) Katiúscia Petry, matrícula nº 79387022, Agente Penitenciária Estadual da Área de Segurança e Custódia, Ricardo Patrese Cáceres, matrícula nº 35702023, Agente Penitenciário Estadual da Área de Segurança e Custódia e Marta Abdo Merlone dos Santos Courbassie, matrícula nº 67031022, Agente Penitenciária Estadual da Área de Administração e Finanças; para constituírem a Comissão Processante, e sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a instauração realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 483, de 11 de junho de 2021, publicada na página 179, do Diário Oficial nº 10.536, de 14/06/2021, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/040.616/2021, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta portaria, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 29 de setembro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 803, de 29 de setembro de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

INSTAURAR a Sindicância nº 31/066.372/2021; e **DESIGNAR** os(a) servidores(a) Ricardo Patrese Cáceres, matrícula 35702023, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia e Katiúscia Petry, matrícula nº 79387022, Agente Penitenciária Estadual da Área de Segurança e Custódia; para constituírem a Comissão Sindicante e sob a presidência do(a) primeiro(a) conduzir a apuração de possível irregularidade disciplinar praticada por servidor, apresentando o respectivo relatório no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta portaria, observando o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 29 de setembro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.794, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo, por motivo de falecimento, do servidor ALEXANDRE MAGNO GENÚNCIO DIAS DE CARVALHO, prontuário nº. 74795021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, do Quadro Permanente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 18 de setembro de 2021, com fulcro no art. 56, inciso V, e art. 58, inciso II, da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1.990.

Campo Grande - MS, 28 de setembro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente

Mat.18128021

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0944, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à MARIA HELENICE MATOSO ICASATTI, na condição de Cônjuge, beneficiária do servidor falecido Roberto Icasatti, matrícula n. 84807023, aposentado no cargo de Professor, classe B, nível 3, código 60001, da Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 21 de julho de 2021 (Processo n. 55/009107/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0945, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a ELISEU SOARES, na condição de Cônjuge, beneficiário da servidora falecida Zenaide da Costa Soares, matrícula n. 108739022, aposentada no cargo de Especialista de Educação, classe E1, nível 6, código 60028, da Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 22 de junho de 2021 (Processo n. 29/035519/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0946, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à EDNA PEREIRA DA COSTA SILVA, na condição de Cônjuge, beneficiária do servidor falecido Jonas Rufino da Silva, matrícula n. 64883021, aposentado no cargo de Soldado-PM, símbolo 231/SD/3, código 40020, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea "a", art. 9º, §1º, art. 15, "caput", todos da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, art. 50, inciso I-A, IV, alínea "I", §2º, inciso I, §5º, inciso I, e art. 50-A, ambos da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e art. 24-B, incisos I e II, do Decreto Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, todos com as alterações previstas na Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 13º, do Decreto n. 10.742, de 5 de julho de 2021, a contar de 24 de julho de 2021 (Processo n. 55/009840/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0947, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à BALBINA TORRES RAMON, na condição de Cônjuge, beneficiária do servidor falecido Prospero Ramon, matrícula n. 2958022, aposentado no cargo de Auxiliar de



Atividades Educacionais, função Auxiliar de Manutenção, classe F, nível 7, código 60024, da Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 49-A, §1º e §2º, e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 19 de julho de 2021 (Processo n. 55/009706/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0948, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte a PAULO SERGIO PEREIRA, na condição de Cônjuge e representante legal da filha Maria Estela Massocato Pereira, beneficiários da servidora falecida Ivone de Souza Massocato Pereira, matrícula n. 47737022, aposentada no cargo de Professor, classe C3, nível 4, código 60001, da Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I e II, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 49-A, §1º e §2º, e art. 50-A, §1º, inciso III e VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 17 de abril de 2021 (Processo n. 55/007199/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0949, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à DURVALINA DAMAZIO BOMFIM, na condição de Cônjuge, beneficiária do servidor falecido José Aldo Bomfim, matrículas n. 102555021 e 102555023, aposentado nos cargos de Professor/Professor, classe D3/D3, nível 6/5, código 60001/60001, da Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 49-A, §1º e §2º, e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 17 de julho de 2021 (Processo n. 55/009742/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0950, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à VALRINES HEREDIA MARQUES, na condição de Cônjuge, beneficiária do servidor falecido Osmar Craveiro Marques, matrícula n. 4823021, aposentado no cargo de Subtenente-PM, símbolo 231/STE/5, código 40015, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea "a", art. 9º, §1º, art. 15, "caput", todos da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, art. 50, inciso I-A, IV, alínea "I", §2º, inciso I, §5º, inciso I, e art. 50-A, ambos da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e art. 24-B, incisos I e II, do Decreto Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, todos com as alterações previstas na Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 13º, do Decreto n. 10.742, de 5 de julho de 2021, a contar de 26 de junho de 2021 (Processo n. 55/008763/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0951, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à ARIADNI MARIA GOMES DA CUNHA, na condição de Companheira, beneficiária do servidor falecido Ailton Ferreira da Silva, matrícula n. 56305022, aposentado no cargo de 3º Sargento-PM, símbolo 231/3SG/7, código 40018, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea "a", art. 9º, §1º, art. 15, "caput", todos da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, art. 50, inciso I-A, IV, alínea "I", §2º, inciso I, §5º, inciso I, e art. 50-A, ambos da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e art. 24-B, incisos I e II, do Decreto Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, todos com as alterações previstas na Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 13º, do Decreto n. 10.742, de 5 de julho de 2021, a contar de 25 de junho de 2021 (Processo n. 55/008240/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0952, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte à KAYANE BEVILÁQUA VIDAL, na condição de Filha, beneficiária do servidor falecido Nilton Vidal, matrícula n. 21604021, aposentado no cargo de 2º Sargento-PM, símbolo 231/2SG/2, código 40017, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea "d", art. 9, §1º, §2º e §3º, art. 15, "caput", todos da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, art. 50, inciso I-A, IV, alínea "I", §2º, inciso II, alínea "a", §3º, inciso I, §5º, inciso I e II, e art. 50-A, ambos da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e art. 24-B, incisos I e II, do Decreto-Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, todos com redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 13, do Decreto n. 10.742, de 5 de julho de 2021, a contar de 17 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/009402/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0953, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor MOACIR VARGAS ROLÃO, matrícula n. 123961021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe F, nível 7, código 60008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos II, III, IV e V, §2º, e art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos II, III, IV e V, §2º e §6º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/030596/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0954, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora TEREZA DE JESUS PEREIRA, matrícula n. 52114021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe E, nível 6, código 60008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato

Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos II, III, IV e V, §2º, e art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos II, III, IV e V, §2º e §6º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/026113/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0955, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ZULMIRA DUARTE, matrícula n. 72464021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, classe G, código 50036, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 72 e 78, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 5.101, de 1º de dezembro de 2017, e art. 6º e 7º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003 (Processo n. 27/003128/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO N. 313, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Regional de Jardim - MS, o servidor SILVIO ANDRE ISLER, matrícula 116137021, em substituição do titular DANILO FURTADO DOS SANTOS, matrícula 437143021, que se encontra em férias no período de 24/09/2021 a 08/10/2021, sem prejuízo de suas funções habituais.

Campo Grande/MS, 27 de setembro de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 10.644 de 28/09/2021, página 135.

PORTARIA "P" IAGRO Nº 311, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal desta Agência, com fulcro no artigo 130, inciso I, combinado com artigo 136, todos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157 de 27 de outubro de 2006, Licença para Tratamento de Saúde na Pessoa do Servidor (Processo n. 71/031533/2021).

CARGO: Agente de Serviços Agropecuários

Matrícula	Servidor	Período	I/P	Dias
77957022	MONICA FERREIRA DO NASCIMENTO	12/08/2021 a 26/08/2021	Inicial	15

78311022	NEIDE MARIA REZENDE DA SILVA	01/09/2021 a 30/09/2021	Inicial	30
----------	------------------------------	-------------------------	---------	----

CARGO: Agente Fiscal Agropecuário

Matrícula	Servidor	Período	I/P	Dias
4100021	ADEMAR PEREIRA DIAS	13/09/2021 a 17/09/2021	Inicial	05
108500021	KEILLA CHRISTIANE PAIXAO RECALDE MEZA	17/08/2021 a 19/08/2021	Prorrogação	03

CARGO: Direção Executiva e Assessoramento

Matrícula	Servidor	Período	I/P	Dias
488812021	DEMENCIANO SELVIM VAREIRO	18/08/2021 a 24/08/2021	Inicial	07

CARGO: Fiscal Estadual Agropecuário

Matrícula	Servidor	Período	I/P	Dias
45105021	ADALBERTO LOURENCO SCHEEREN	25/08/2021 a 03/10/2021	Prorrogação	40
81625021	ANDRE FELLIPE FERREIRA	30/08/2021 a 05/09/2021	Inicial	07
564021	ARISTIDES DE PAULA LEAO	15/09/2021 a 14/10/2021	Inicial	30
120580021	CAMILA LUZIA DE SOUZA FONSECA	02/09/2021 a 31/10/2021	Prorrogação	60
99380021	DAIANE ROCHA BREY GONCALVES	24/08/2021 a 22/09/2021	Inicial	30
93495021	FLAVIO CARDEAL GUTIERREZ	01/09/2021 a 08/09/2021	Inicial	08
52460022	LUIZ CARLOS ROSA VITORIA	08/09/2021 a 14/09/2021	Inicial	07
92601021	TALITA GARCIA COSTA	01/09/2021 a 15/09/2021	Inicial	15

Campo Grande/MS, 24 de setembro de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 315, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Readaptar provisoriamente (em prorrogação), por 180 (cento e oitenta) dias, no período compreendido entre 24/09/2021 a 22/03/2022, o servidor ALCIBIADES BIAZUSSI, Agente Fiscal Agropecuário, matrícula 91506021, pertencente ao quadro de pessoal desta Agência (cedido para Secretaria de Estado de Educação), em funções administrativas.

Campo Grande/MS, 29 de setembro de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 07/DETRAN/2021

MÉDIA DO TRIÊNIO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.489, de 03 de agosto de 2020 torna público o resultado da média do triênio da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) dos anos de 2016, 2017 e 2018 conforme constante no anexo único deste Edital, sendo que:

I – Os servidores poderão interpor recurso contra o resultado da média, dirigido à Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho (CRADI), no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital;

II – O recurso deverá ser fundamentado e instruído com a cópia da publicação em Diário Oficial da nota que o servidor estará realizando o recurso;

III – O recurso intempestivo ou não instruído com o documento necessário será indeferido pelo Presidente da CRADI.

Campo Grande/MS, 29 de SETEMBRO DE 2021.

VALTER JOSE BORTOLETTO
Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

Anexo I

Carreira: Fiscalização e Gestão de Atividades de Trânsito

Função: Gestor de Educação e Segurança de Trânsito

Nome	Matrícula	Nota do ciclo			Média do Triênio
		2016	2017	2018	
AMANDA KREHER BARBOSA ORTIZ	24460021	90	85,82	70,00	81,94
ANA PAULA COUTINHO GODOES PEREIRA	126701022	99,00	99,77	99,65	99,47
ANDREA MORINGO DA SILVA	109689022	97,00	96,91	99,40	97,77
AUSDY NAZARETH CASTRO DOS SANTOS	37981022	97,40	97,43	97,19	97,34
CELMA BASILIO DA SILVA	113288021	100,00	99,20	98,35	99,18
CLEICIENE JANAINÉ CANHETE DE FREITAS SILVA	99189021	97,00	94,80	94,56	95,45
CLEMILSON ARAUJO DA SILVA	112588021	84,20	100,00	92,27	92,16
DANIELE BARBOSA LOPES	114137021	97,80	95,44	87,75	93,66
DANIELLE SENA BERTOLAZO	96742021	89,00	97,39	98,95	95,11
ELIZANDRA DE SOUZA SOARES	128585021	97,1	100	100,00	99,03
EMERSON TIOGO DA SILVA	123440021	97,20	100,00	99,18	98,79
FERNANDA DE ALMEIDA BARBOSA MIRANDA	6633021	97	96,65	99,65	97,77
GISELE CRISTINA TREVISAN GONCALVES	82070022	91,00	100,00	97,21	96,07
GLAUCIMARA LOPES SCHNEIDER HOVA	130429021	98,00	98,56	97,85	98,14
INES PEREIRA ESTEVES	30202022	98,20	98,19	99,36	98,58
IVAR CUSTODIO DA SILVA	126223022	100,00	98,33	99,14	99,16
JANAINA PULCHERIA PINHEIRO MORAIS	10919021	88	100	100	96,00
JOILTON ROSA DOS SANTOS	121264022	100	100	98,97	99,66
LINA ISSA ZEINAB	123592022	100	100	99,14	99,71
LUANA MOHAMUD ABRAO PAMPOLHA	100541021	95,60	98,37	90,82	94,93
LUIZ VALDIR SVERSUT	37951021	90	99,37	99,49	96,29
MARCOS ALEXANDRE BRANDAO RAMOS	93905021	100	97,93	98,43	98,79
MARIA CRISTINA ALBANO DE REZENDE	126801021	91	87,03	88,08	88,70
MARISA DE SOUZA MOREL	21693021	79	84,05	85,25	82,77
NEDIS DE OLIVEIRA GONCALVES	128837021	97	100	99,31	98,77
OLDIMAR CANTU DE PINHO	132114021	96,2	84,6	95,33	92,04
PALOMA PINHEIRO BUENO	129608023	67	97,46	99,09	87,85
PEDRO ROGERIO ZANETTI	94277021	98	84,11	100	94,04
PRISCILLA MIYAHIRA BORGES	20412021	100	100	70	90,00
RUBERVAL ARAUJO CUNHA	94180021	100	100	100	100,00
SILVANA SOTOLANI FURLAN	65241021	83	86,4	100	89,80
SILVIA JORGINA FERNANDES	15077021	100	92,85	100	97,62
SUELI ARATANI MARINHO ROCHA	84172022	98	87,05	93,6	92,88
TATIANA ZANUNCIO DE MORAES	99732021	89	100	100	96,33
VALERIA APARECIDA RODRIGUES BERTONCINI	49130021	97	99,42	99,72	98,71

Anexo II

Carreira: Fiscalização e Gestão de Atividades de Trânsito

Função: Gestor de Atividades Gerais de Trânsito

Nome	Matrícula	Nota do ciclo			Média Triênio do
		2016	2017	2018	
ADAO GILBRAN LOUREIRO DE CARVALHO	110622022	81,00	79,90	82,95	81,28
ADRIANA DA SILVA DE OLIVEIRA ELIAS	98483021	91,00	100,00	100,00	97,00
ADRIANA HIROOKA BUONOMO	117296022	99,40	100,00	100,00	99,80
ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA	15406021	91	98,99	94,98	94,99
ALESSANDRA PORTELA FERREIRA	105278021	100,00	99,45	99,43	99,63
ANA PAULA LEAL RODRIGUES	94315021	90,00	99,72	99,65	96,46
ANDREIA MATOS DE OLIVEIRA	110024021	90,00	84,93	99,63	91,52
CELSO ALVES DE ALMEIDA	116681022	76,00	92,23	95,38	87,87
CLAUDIA ALMEIDA GONCALVES	106207022	82,00	94,00	97,45	91,15
CLAUDIA APARECIDA BARROS CAMARGO	81645021	97,80	98,10	98,33	98,08
CLEUNICE MENDONCA DE MELO	70407022	97,00	98,02	99,14	98,05
EDERSON FERREIRA PEDROSO	98519021	99,00	100,00	98,72	99,24
ELIDA DENISE GONCALVES DA CUNHA GRAEFF	64666021	97,00	98,50	99,49	98,33
ELIJANE DE JESUS NANTES COELHO	107071022	91,00	100,00	88,79	93,26
ELISANDRE RODRIGUES SEQUEIRA	34429023	91,00	87,82	99,01	92,61
ELIZABET DE PAULA FERREIRA	44639023	91,00	98,87	99,14	96,34
EMERSON DA SILVA DIOGO	10474021	99,2	99,4	100,00	99,53
ERIC GUSTAVO TOFANO	33225021	98,20	100,00	100,00	99,40
ERICA DE CASSIA BITTENCOURT	117633021	96,00	91,60	100,00	95,87
FABIANA PORTUGAL AZEVEDO	120694021	100,00	95,66	100,00	98,55
FABIO SILVEIRA	116720021	91,00	91,67	90,46	91,04
FERNANDA DE OLIVEIRA QUEIROZ	29418021	93	98,5	100,00	97,17
GIORGIE DE CANDIDO	127451021	97	100	99,63	98,88
GLAYCE FERREIRA DA SILVA LEVANDOSKI	98756022	91	48,83	98,05	79,29
IARA FRATINE CAMPOS	116724021	99,00	92,00	93,39	94,80
JULIMAR DOS SANTOS SILVA	115789021	91,00	100,00	99,49	96,83
LOURIVAL DE CAMPOS JUNIOR	121025021	91,40	100,00	99,26	96,89
LUCIO ADEUR XARAO JORGE	84391021	91	96,82	92,6	93,47
MADELEINE ANNE QUINCOZES	48917021	97	84,88	86,42	89,43
MARCELO DE MORAES VAZ	92161021	99,7	94,76	95,97	96,81
MARCOS PAULO BARLERA COUTINHO	94334021	96,2	91,96	86,04	91,40
MILENE DE MORAES DOS SANTOS	36636021	97	100	100	99,00
OCTACILIO SAKAI JUNIOR	108578021	91	70	70	77,00
PAULO RICARDO BAZARIN	107125022	100	99,32	99,27	99,53
PRISCILA REZENDE DE REZENDE	126867021	89	98,86	99,42	95,76
RONICLEIA LEMOS DE FREITAS	118157021	94	99,77	99,65	97,81
SHENIA DE MORAES ROCHA	107713021	100	98,2	100	99,40
THAIS DE OLIVEIRA BUENO	117418021	99	88,89	96,77	94,89
VALDIRENE GONCALVES DE AGUIAR LEITE	130593021	100	100	100	100,00
VANDERLEIA PIZZINATTO	83343022	96,2	98,1	96,2	96,83
WELLINGTON VIEIRA MARTINEZ	98362021	89	97,9	98,67	95,19

Anexo III

Carreira: Fiscalização e Gestão de Atividades de Trânsito

Função: Gestor de Atividades Organizacionais

Nome	Matrícula	Nota do ciclo			Média Triênio do
		2016	2017	2018	
BEATRIZ CRUZ CARDOSO LUNA	6541021	100	98,8	100,00	99,60
BERNARDETE MASSUCHIN	113764021	96,00	95,34	92,35	94,56
DANIELLI CRISTINA SCHUMACHER	122585021	97,00	100,00	99,77	98,92
DIANE PELISSARI KOHLER	108879021	99,00	100,00	100,00	99,67
ELIANE REIS DA COSTA	117955021	92,20	97,34	98,06	95,87
EVELLEN HANNESSA TOMADON VIEIRA MOURA	133531022	98,20	85,60	87,24	90,35
FRED DA SILVA GARCIA	111655021	100,00	97,00	98,34	98,45
GERALDO ALVES VORIA	4026021	78,00	90,83	100	89,61
GLAUBER MARTINS SAITO	39468021	98,60	93,19	100	97,26
JANE NAKASONE	17339021	98,20	97,96	85,79	93,98
JORGE JOSE LOPES	81117021	97,00	87,09	92,33	92,14
JULIANE MULLER	120086021	96,20	94,42	99,67	96,76
JULIETA LEIKO NAKAYA MORI	3130022	91,00	89,17	93,79	91,32
LUCIANO PONCE CARVALHO	36307021	91	100	100	97,00
MARILENE NEPOMUCENO DA SILVA DA CRUZ	107316021	88	81,8	77,31	82,37
PAULA FERNANDA ANDRADE ALCALA ANSELM	24619021	100	98,09	97,87	98,65
PEDRO ACACIO TEODORO RUPERE	121768021	98,3	96,82	99,25	98,12
RENATA FERRA ROJAS MONTEIRO	99338021	99,4	70	70	79,80
WANDERLUIZ RIBAS ESPINDOLA	11073021	91,5	91,68	96,13	93,10

Anexo IV

Carreira: Fiscalização e Gestão de Atividades de Trânsito

Função: Gestor de Atividade de Engenharia de Tráfego e Trânsito

Nome	Matrícula	Nota do ciclo			Média Triênio do
		2016	2017	2018	
ALEXANDRE AUGUSTO HOKAMA	124092021	99,00	92,63	93,58	95,07
FAYEZ JOSE RIZK	71516022	90,00	95,94	99,55	95,16
FERNANDO TADAHICO OSHIRO	9952022	96,20	100,00	99,65	98,62
JOAO CARLOS MURAT DA SILVA	93090021	91,00	95,16	92,24	92,80
JOSE LUIS PINTO CYRINO	6189022	100,00	96,65	96,5	97,72
SUELEN STEDILE SILVA	5679021	91	95,98	70	85,66

Anexo V

Carreira: Fiscalização e Gestão de Atividades de Trânsito

Função: Gestor de Vistoria e Identificação Veicular

Nome	Matrícula	Nota do ciclo			Média Triênio do
		2016	2017	2018	
ANDRE CANUTO DE MORAIS LOPES	121511021	100	93	94,90	95,97
OSCAR TOKI ARAKAKI	121972021	91	93,67	98,72	94,46

Anexo VI

Carreira: Fiscalização e Gestão de Atividades de Trânsito

Função: Tecnólogo em Educação e Segurança para o Trânsito

Nome	Matrícula	Nota do ciclo			Média Triênio do
		2016	2017	2018	



ANNELISE CABRAL MORAES	110228022	99,00	100,00	99,88	99,63
CIBELLY RESENDE NANTES	129119022	91,00	96,80	97,98	95,26
ELIZETE PEREIRA DA SILVA	3097023	100	73,68	100,00	91,23
JULIO CESAR RODRIGUES DE MOURA	106555023	100,00	99,90	100	99,97
LIDIANA DE FREITAS DOS SANTOS	19742021	99,00	96,82	98,57	98,13
LUIZ FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS	42323021	96,2	96,21	96,9	96,44
MARCILIO XAVIER DE SOUZA	33682021	95,2	100	100	98,40
MARCUS VINICIUS ROMERO BORDE	37229022	100	93	99,3	97,43
PATRIZIA BORGES HERRADON	98871022	93	93,02	93	93,01
RALF JUNIOR ALVES CACERES	6469022	91	100	100	97,00
REGINA SILVA DE ABREU	120549021	100	100	100	100,00
ROSELI CRISTINA DE MATOS LOBO SILVEIRA	87439021	89	96,62	89,99	91,87
SANDRA MENDONCA HUPPES ARENALES	84479021	97	99,35	99,9	98,75

Anexo VII

Carreira: Fiscalização e Gestão de Atividades de Trânsito

Função: Técnico em Tecnologia da Informação

Nome	Matrícula	Nota do ciclo			Média do Triênio
		2016	2017	2018	
ROBSON DANILO ANTUNES LUI	105471021	81	99,88	97,27	92,72
VINICIUS CARLOS BETONI	129425021	91	99,4	98,91	96,44

Anexo VIII

Carreira: Fiscalização e Gestão de Atividades de Trânsito

Função: Técnico Contábil

Nome	Matrícula	Nota do ciclo			Média do Triênio
		2016	2017	2018	
IVANIR MASCARENHAS ROBALDO	92582021	96,50	100,00	97,05	97,85
SUELI PEDROZA	3600022	91	73,52	88,26	84,26
UDINEY ORTIZ	58471022	91	95	93,07	93,02

Anexo IX

Carreira: Fiscalização e Gestão de Atividades de Trânsito

Função: Técnico em Recursos Humanos

Nome	Matrícula	Nota do ciclo			Média do Triênio
		2016	2017	2018	
BRUNA SANDIM GOMES GONCALVES	45590021	98,00	94,74	94,22	95,65

Anexo X

Carreira: Fiscalização e Gestão de Atividades de Trânsito

Função: Assistente de Atividades de Trânsito

Nome	Matrícula	Nota do ciclo			Média do Triênio
		2016	2017	2018	
ABRAO DOS PASSOS MIRANDA	32718021	96,20	80,29	90,39	88,96
ACYLINO SANCHES BAPTISTA	120337021	76,00	86,44	91,05	84,50
ADRIANA CONCEICAO ROCHA DE MORAIS	46426021	97,70	99,85	100,00	99,18
ALEX ONORI OLIVO	113512021	74,00	98,39	100,00	90,80
ALINE CRISTINA CANDIDO BARBOSA	119429021	100,00	98,14	93,35	97,16
ALONCIO ALVES MIRANDA	63287022	96,20	100,00	100,00	98,73
ANA ELIZA GARCIA DE SOUZA	67120022	89,00	86,34	90,77	88,70
ANA PAULA MENDES MAYA	120671021	84	70	70,00	74,67
ANDERSON NOGUEIRA SOUTO	116952021	100,00	93,97	100,00	97,99

ANDRE LUIZ SOUZA	130109021	91,00	100,00	100,00	97,00
ANTONIA SIGOLI MARCHI NAGLIS	21322021	90,00	88,02	90,51	89,51
ANTONIO FRANCISCO DE ARAUJO	1444021	91,00	92,38	91,53	91,64
ANTONIO MARIO DE OLIVEIRA	8969022	90,00	97,25	98,10	95,12
ANTONIO VICENTE FILHO	56462021	95,40	33,32	47,25	58,66
ARTUR VALDIR FAUSTINO DE ALMEIDA	108737021	81,00	93,00	100,00	91,33
BEATRIZ PEREZ DE MELLO	56778021	77,00	70,00	100,00	82,33
BRUNO ALVES DA SILVA NASCIMENTO	36800021	100	70	70	80,00
CARLA VANESSA MARQUES DOS SANTOS	40387021	83	70	100,00	84,33
CARLOS ALBERTO ROMERO IBANHES	80745022	98,00	89,05	89,56	92,20
CARLOS BOGARIM BENITES	83719022	91,00	100,00	100,00	97,00
CASSIA CAMILA SIQUEIRA DE SOUZA	24576021	91,00	97,55	98,01	95,52
CHARLENE FERREIRA DA SILVA	81236021	91	99,37	99,88	96,75
CHRISTIAN LOPES TRINDADE FROIS	106930021	100,00	100,00	86,00	95,33
CICERO DA SILVA	28335021	91,00	97,60	99,72	96,11
CLAUDIA BEZERRA SOARES	93975021	100,00	96,40	100,00	98,80
CLAUDIA CARDOSO OLIVEIRA	96288021	88,00	97,36	93,85	93,07
CLAUDIA REGINA THOMAZ	52523022	98,00	95,06	100,00	97,69
CLEONICE INACIO DE ALENCAR LANZONI	80596021	91	91	89,61	90,54
CRISTINA COSTA ANGELIM	54096021	97,70	98,14	98,25	98,03
DANIELLE BORGES OURO PRETO	105600021	100,00	96,30	100,00	98,77
DARLAN BETTIM SILVEIRA	126221021	81,60	81,60	100,00	87,73
DAVID GONÇALVES FAGUNDES	92395021	95,30	92,88	93,32	93,83
DENIS VILLELA DA COSTA	120681021	88,20	91,97	97,77	92,65
DENISE COUTINHO MENDES	69370021	87	100	100,00	95,67
DIEGO FERNANDO DE ARRUDA SOARES	2052021	95,20	99,31	97,75	97,42
DIEGO RAFAEL DA SILVA ROSA CARRILHO	102985022	91,00	83,50	93,70	89,40
DIONAZIO DOS REIS FERREIRA JUNIOR	20086021	88	99,15	100,00	95,72
EDER BATISTA ANGELO	126775021	96,60	94,09	95,35	95,35
EDER FERREIRA XAVIER	128410021	73,00	100,00	99,49	90,83
EDINEIA BARBOSA DE ALMEIDA	122635021	97	100	100,00	99,00
EDISON SALLES FILHO	22009022	97,00	100,00	100,00	99,00
EDMILSON BATISTA SANTANA	41381021	100	88,74	92,10	93,61
EDMILZA CARNEIRO DA SILVA ORRO	38916021	92	88,6	88,29	89,63
EDNA MARIA DE SOUZA	71709021	100,00	98,72	99,90	99,54
EDNILSON MENDES	39145021	86,00	100,00	100,00	95,33
ELAINE PEREIRA DA SILVA LIMA	131990021	97,40	98,76	100,00	98,72
ELIANE FERNANDES DE LIMA	44381021	91,00	100,00	100,00	97,00
ELIAS NUNES VIEIRA	29876021	98,60	100,00	100,00	99,53
ELIZABETH FELIX DA SILVA CARVALHO	44366021	91	89,85	70,00	83,62
ELTON COELHO TOLENTINO	68747022	85,00	80,20	89,56	84,92
ERALDO LUIS PAGANI GASPARINI	78344022	91,00	96,99	97,75	95,25
ESCOLASTICA MACHADO DOS SANTOS	37716021	79,00	83,00	100,00	87,33
ETELKA APARECIDA AMARAL	78080023	100,00	100,00	100,00	100,00
EUFRASIO OJEDA	22549021	95,40	100,00	93,00	96,13

EVANDRO GLAUBER MARIANO MARTINS	111833021	77,00	88,10	99,13	88,08
EVELYN REIS CAMPAGNA GONCALVES ESTADULHO	21382021	100,00	98,80	99,22	99,34
FERNANDA STELLA OKUMOTO	74234022	96,5	70	70,00	78,83
FERNANDO AMORIM LOUZANO	114382021	87,00	98,65	99,31	94,99
FERNANDO MALHEIROS FERREIRA	129462021	91,00	100,00	97,26	96,09
FERNANDO TOMASSINI PLEUTIN	2093022	98,00	100,00	99,21	99,07
FRANCIELLI CHAVES MAZZIERI	19827021	100	90,21	89,78	93,33
GABRIELLA SILVA DE ALMEIDA	23754021	90	70	83,62	81,21
GENIVALDO CASTRO DE ARRUDA	32370021	88,00	93,00	92,01	91,00
GISELLE DE PAULA BRAGA LOUREIRO	60661021	88,00	86,53	91,17	88,57
GISELLE GLASSI KOSSA	94530021	97,00	100,00	100	99,00
GISLAINE FERNANDES DE ARAUJO	53654021	100,00	100,00	99,18	99,73
GLAUCIA DA SILVA GATINHO XAVIER MIRANDA	104506021	88,4	90,05	93,61	90,69
GLEISSY KELLY DOS SANTOS BUENO	100255021	95,00	100,00	100	98,33
GLORIA FATIMA BENITES	83472022	100,00	95,35	94,53	96,63
HELAINE FRANCISCA DE MAIA	80244021	98,00	92,24	100	96,75
HELENA SHIZUKA HASEGAWA	23875023	97,00	96,26	94	95,75
HEVERTON CHAVES DOS SANTOS	26934021	89,00	95,74	97,99	94,24
HUGO BOSCHETTI DA SILVA	122712021	95,20	100,00	99,76	98,32
IARACI DE MELO	32382023	87	95	100	94,00
ILACI INEIDA SCHWANTES	10283021	88,00	81,90	100	89,97
INACIO CATARINO MONTEIRO	12077021	96,20	70,00	99,77	88,66
ISMAEL ARMOA LEITE	50098021	91,00	100,00	100	97,00
JAQUELINE NETTO	62931022	100,00	100,00	99,65	99,88
JOANA PINTO DE ARRUDA	13660021	100,00	99,42	100	99,81
JOELMA DOS SANTOS ARISTIMUNHA BONIFACIO	120533021	100,00	92,99	92,33	95,11
JOLINE NAZARETH DANTAS	62662022	97,70	97,99	98,8	98,16
JORGE FABIO GODOES PEREIRA	24681021	90,00	99,72	99,65	96,46
JOSE ANDRE DE ANDRADE DUARTE	112986025	97,00	99,48	91,45	95,98
JOSE APARECIDO BRAZ	23730021	81,00	77,33	84,78	81,04
JOSE APARECIDO DIAS DE SOUZA	128617021	95,00	94,25	93,04	94,10
JOSE CARLOS TORRACA LUIZ	52430021	87,00	99,18	99,37	95,18
JOSE LADARIO PARDO SANCHES	22038021	91,00	95,16	96,81	94,32
JOSIAS NOGUEIRA CORREIA	127642021	87	99,4	99,02	95,14
JUDITE LIMA DA SILVA	80430021	91	98,46	70	86,49
JULIANE ABBUD RODRIGUES DIAS	24125022	99	87,87	100	95,62
JUSSARA SIMONE MARTINS FRANZONI	50511021	99,60	91,80	100	97,13
KAMYLIA MACHADO SEVERO	126617021	89,00	79,00	85,13	84,38
KAROLINE ALBUQUERQUE	11990021	99,00	70,00	68,02	79,01
KATIA SIMONE DE SOUZA	90284021	95,00	99,65	100	98,22
KLEBER LUIZ FERREIRA	121886021	91,00	100,00	90,81	93,94
LAURA DE MELO ALVES FREIRE	100404021	100,00	100,00	100	100,00
LEANDRO MARTINS AREVALO	130489021	96,20	97,00	97,69	96,96
LEILA MARTINS DE OLIVEIRA	68412021	91,00	87,26	92,49	90,25
LUANA SILVERIO DE MORAES FERREIRA	6333021	93	70	99,42	87,47
LUCELENE FONSECA WEILER MARTINS	121285021	98,20	85,16	85,44	89,60

LUCIANO FERNANDES FRANCA	90911021	93,40	94,87	99,02	95,76
LUCIENE MIRANDA MARTINS	120231021	99,6	95,2	99,58	98,13
LUIS AUGUSTO CARVALHO DOS SANTOS	92407021	91	98,43	96,96	95,46
LUIZ CARLOS RODRIGUES DE SOUZA	3665022	70	91,63	93,83	85,15
LUIZ HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA	38200021	100	96,49	99,25	98,58
MARCELA CRISTINA XAVES GONCALVES	11362021	96,4	98,8	97,39	97,53
MARCELO AHAD DE OLIVEIRA	118856021	100	99,3	96,52	98,61
MARCELO DE ALMEIDA SOARES	116975021	92	96,51	93,02	93,84
MARCELO MAXIMO	11976021	95	93,68	95,33	94,67
MARCIA CALONGA RIQUELME	1057021	96	100	100	98,67
MARCIA MARIA SANTOS FENERO	59421022	96,2	100	99,72	98,64
MARCIA ROSANA DE SOUZA ALMEIDA	104496022	87	100	100	95,67
MARCOS OLIVEIRA DA SILVA	87634021	78	99,14	100	92,38
MARCOS ROBERTO CAÇÃO	78846021	93,2	92,58	93,92	93,23
MARIA APARECIDA VIEIRA PEIXOTO	14776022	95,2	100	100	98,40
MARIA AUXILIADORA DAS GRACAS SOUZA	17728021	98,5	100	98,9	99,13
MARIA INES DA SILVA MELO BRITO	74488021	86	87,2	100	91,07
MARIA NEUZA RIBEIRO VIEGAS	23702021	98,3	90	99,56	95,95
MARIA ROSA ALVES DOS SANTOS	28352022	100	98,04	90,46	96,17
MARIA ROSA DE ALMEIDA	13812021	99	98,99	100	99,33
MARIA TORRES DE BRITO	23908021	96,2	99,02	99,14	98,12
MARINA APARECIDA DE JESUS SANTOS	18848021	95,2	95,8	95,75	95,58
MARIO EDISON CARDOSO MENDONCA	2475021	96,2	98,04	100	98,08
MARLI RODRIGUES VIEIRA RITTER	9973021	97	98,8	98,96	98,25
MICHELLE ESCOLHANT FANAIA	29469021	91	100	70	87,00
MOISES HENRIQUE MOURA DOS SANTOS	53122021	100	97,7	97,19	98,30
NADER SALUM	46480021	99,7	100	100	99,90
NADIM EDISON DAHER	47987021	70	92,6	97,08	86,56
NELI BERNO MARTINEZ	45437021	89	100	100	96,33
NEUZA MARIA BARBOZA MOTTA	32767023	91	92,29	95,62	92,97
NILDISON DOS SANTOS MARONI	129204021	94,2	100	100	98,07
NILDO BRANDAO	54492021	91	100	99,5	96,83
NOEMIA RODRIGUES DA SILVA	53858021	100	99,05	96,14	98,40
NORMA GAUNA	13309021	91	93,95	97,92	94,29
NORMA SUELI PATRICIO SABINO	34862021	97	95,67	98,55	97,07
ORLANDO MELGAREJO BRITEZ	28842021	95,6	81,92	84,31	87,28
OSMAR APARECIDO RANDOLFO JUNIOR	55600021	88,6	92,36	94,77	91,91
PAOLA KAMBINA ROCHA DE MOURA	36049021	97,7	99,38	99,32	98,80
PAULA DANIELLY DA SILVA COLMAN BELTRAO	4252021	87	100	100	95,67
PAULA HELENA CAPISTRANO DE ALMEIDA	84058021	89	87,61	92,74	89,78
PAULO CESAR DA SILVA SANTOS	115000021	97,2	88,26	94,15	93,20
PAULO CESAR PERCIVAL CHARRINHOS	117717021	99	100	100	99,67
PAULO ROBERTO BRANDAO COELHO	57969021	91	100	100	97,00
PEDRO GUERREIRO	38976022	96,2	100	100	98,73

POLLYANA ALVARENGA MELGAREJO	96885021	97,2	96,29	100	97,83
PRISCILA LEMOS WORMSBECHER	92932021	97	96,05	89,83	94,29
PRISCILLA LOPES DE REZENDE	118876021	98	93,9	90,52	94,14
PRISCILLA MENDES SANDIM BUAINAIN	68009022	91	100	100	97,00
RAMONA ELIZABETH MEDINA DE ALMEIDA	821022	89	96,04	90,83	91,96
REASILVA DE ALBUQUERQUE	112913022	99	90,18	94,68	94,62
REGILBERTO SOUZA DE OLIVEIRA	90759021	100	99,35	99,88	99,74
REGINA BARBOSA LIMA	53851022	84	85,8	97,03	88,94
REGINA DEYSE SABOIA	84793021	92	82	84,65	86,22
RENATA GASPARETO DE OLIVEIRA	20864022	98,2	97,99	99,04	98,41
RENATA MARIA GNOATTO BERNAL	70175021	95,6	100	100	98,53
RENATO ROSA INSABRALDE	80638021	95	94,29	98,47	95,92
RODRIGO CAVALCANTI DA FONSECA	100972021	90	96,44	90	92,15
ROGERIO PEREIRA MENDES	38300021	75	71,17	76,61	74,26
ROSA CLÁUDIA FERREIRA BEZERRA	116744022	91	100	100	97,00
ROSA TSURUCO MAECAWA	43092021	96	93,23	93,5	94,24
ROSANGELA ROCCATI DA SILVA GOMES	68006021	90	83,47	97,56	90,34
ROSE CRISTINA SPERANDIO FERRUZZI	65702021	91	100	99,21	96,74
ROSIMAR DOS SANTOS LEITE	63215022	91	94,28	97,53	94,27
ROSIMEIRE DOS SANTOS LEITE	61913021	91	100	100	97,00
ROSINETH ALVES DOS SANTOS	107132021	98	100	100	99,33
SANDRA MARA VASQUES MOREIRA	4910021	100	100	100	100,00
SANDRA RIBEIRO DE SOUZA	95400021	87	88,02	98,9	91,31
SANDRO FLAVIO CAVALHEIRO PUCHETA	21850022	88,4	100	68,14	85,51
SANDRO MARCELO FAUSTINO DE ALMEIDA	108760021	100	93	100	97,67
SANDRO ROBERTO DOS REIS	88723022	96,2	90,05	96,69	94,31
SEBASTIANA MARTINS DA SILVA BARP	46491021	100	70	85,44	85,15
SIDNEY VASQUES MOREIRA	64850021	97	95,05	92,92	94,99
SILNEI SILVA SABINO	40718021	96,9	100	100	98,97
SILVANA ROCHA SILVA	12049021	100	100	100	100,00
SILVIA REGINA PEREIRA	110595021	95	100	100	98,33
SILVIO ANGELO DA SILVA	27565021	96,2	100	100	98,73
SILVIO PORTES DA SILVEIRA	37460021	96,2	100	99,65	98,62
SILVIO REINALDO RODRIGUES VAEZ	15154021	98	100	100	99,33
SIMONE PEREIRA DE MENEZES	32592021	82	81,2	93,93	85,71
SIMONE SUEMI ISERI	111997021	99	97,97	96,5	97,82
SIMONE YONARA SILVA	114348021	96	89,09	91,17	92,09
SIMONY REGINA GODOY	53764021	99	100	99,44	99,48
SOLANGE DE FATIMA RODRIGUES OLIVEIRA	3903021	98,3	92,29	92,67	94,42
SOLANIA JACOBSON NOGUEIRA SOUZA	20944021	96,2	96,62	96,09	96,30
SUELI MARCIA COSTA	18419021	99	99,16	99,33	99,16
SUELI SIMÕES GARCIA	65137022	96,6	95,82	98	96,81
SUZENE SOCORRO FERREIRA	78838022	91	97,2	93,33	93,84
TADEU VILELA LEAL	8563021	58	80,4	86	74,80

TAUANA MONTIER ONCA BORTOLINI	130172021	93,2	93,26	91,1	92,52
TEREZINHA GONCALVES DE ARRUDA SILVA	13946021	91	89,84	100	93,61
THAIS TRINDADE MONTORO	79012021	94	95,4	97,06	95,49
THIAGO BARROS SOARES	10538021	99,4	98,93	99,72	99,35
TONY LUIZ LEMOS DA SILVA	123389021	100	88,69	100	96,23
VALDEMAR SILVA DE LIMA	3301021	96	98,78	98,39	97,72
VALDOMIRO DA SILVA NETO	23870021	91	99,4	98,19	96,20
VALERIA CRISTINA MICHELETTI	73731021	95,3	86	92,93	91,41
VALERIA REZENDE BRAGA	102585021	85	96,89	99,48	93,79
VANDERLEIA RODRIGUES DA SILVA	18924021	91	100	100	97,00
VERENA BATISTA MONTEIRO	102855021	100	97,36	98,85	98,74
VERENNA DALMOLIN CARLOS	50944021	100	100	99,6	99,87
VILMA MATHEUS MIRANDA	87469021	94	70	100	88,00
VIVIANE PEREIRA DA ROCHA	133032021	97	88,24	92,15	92,46
WILLIAN MEDINA FERREIRA	50867021	94	100	100	98,00
YLA BALTHAZAR VASCONCELLOS	121151023	95,2	86,23	98,91	93,45

Anexo XI

Carreira: Fiscalização e Gestão de Atividades de Trânsito

Função: Assistente de Pátio, de Apreensão e Guarda de Veículos

Nome	Matrícula	Nota do ciclo			Média Triênio do
		2016	2017	2018	
CLEBERSON CAMPOS SIQUEIRA	6024021	74	99,3	100,00	91,10
DIRCE APARECIDA DE ALMEIDA	107775021	85	99,3	100,00	94,77
DOUGLAS MACIEL SOARES	10819021	92,40	100,00	100,00	97,47
ELTON FERREIRA COUTINHO	109157021	87,00	89,80	77,72	84,84
FABIO DE ARRUDA TEIXEIRA	120078022	75,00	98,45	99,36	90,94
LUCAS DE CASTRO GARCETE	102931021	91,00	96,37	96,72	94,70
LUIZ PAULO PEREIRA DIAS	31675021	70	93,56	92,02	85,19
MATILDE FAUSTINO	123277021	79	98,15	100	92,38
MURILO BASTOS ALVES	15547021	89	99,02	100	96,01
RODRIGO DA CRUZ RODRIGUES	15349021	97,2	100	100	99,07
THIAGO SOARES DUARTE	105093024	99	99,58	100	99,53

Anexo XII

Carreira: Fiscalização e Gestão de Atividades de Trânsito

Função: Assistente de Vistoria e Identificação Veicular

Nome	Matrícula	Nota do ciclo			Média Triênio do
		2016	2017	2018	
ADRIANO FREITAS DA CONCEICAO	228021	91,00	96,40	98,55	95,32
ALESSANDO DA SILVA TSUJI	74738021	82	76,59	73,68	77,42
ALEXANDRE TOMOAKI SHINZATO	133294021	91,00	100,00	100,00	97,00
ALISSON JARA DE OLIVEIRA	129732021	82,00	100,00	96,99	93,00
ANDRE RODRIGO DE OLIVEIRA SANDOVETE	96570021	87,00	97,52	95,43	93,32
ANGELA CLEIA TARDIN DA SILVA	125260021	86,00	100,00	70,00	85,33
AUDEMIR DE OLIVEIRA	33908021	85,80	100,00	100,00	95,27
BEDSON RODRIGUES MACHADO	112819021	91,00	95,80	67,67	84,82
CARLA APARECIDA DE SOUZA	101087021	96,00	100,00	100,00	98,67
CARLOS MARTIN GUIMARAES RECALDE	17177021	89	100	100	96,33



CARLOS ROBERTO BAPTISTA KLEIN JUNIOR	98961021	96,20	86,00	87,35	89,85
CLODOALDO CORREIA ALVES	120583021	87,00	95,84	94,34	92,39
DAVID AMARAL DE SOUZA	129129021	90,00	81,78	83,92	85,23
DEBORA DOS SANTOS PEREIRA	26939021	78,2	90,2	94,03	87,48
DJALMA DOS SANTOS AMBROSIO	124187021	100,00	100,00	97,64	99,21
EDINELSON ALVES MATOZO	43779021	96,6	84	92,47	91,02
EDMAR SCHNEIDER DOS REIS	112013021	100,00	90,00	96,92	95,64
EDNO RODRIGUES ALVES	23447021	90	99,25	99,07	96,11
ELENA RODRIGUES ALARCON	127894021	89,00	97,24	98,88	95,04
ELIAN GONCALVES DE QUEIROZ	117784021	87,00	91,20	87,46	88,55
ELMO ANDRADE DOS SANTOS	63610021	93,40	89,17	91,81	91,46
EMIDIO CARVALHO	69528021	100,00	100,00	97,00	99,00
EMILIO ROCHA	14637021	91,00	100,00	100,00	97,00
GILBERTO MORTENE	60566021	91,00	89,00	90,79	90,26
HAJIME LUNA KUBOTA	126364021	95,20	97,27	100	97,49
JAIR YUKIO YTO	33265023	97,00	100,00	100	99,00
JOAO ANTONIO FERREIRA GUEDES	132838021	98,20	92,40	100	96,87
JOAO BATISTA DE SOUZA SANTOS	4242021	94,00	93,75	95,23	94,33
JUSCELINO RODRIGUES CABRAL	65716021	90,00	99,42	99,37	96,26
LEANDRO CACERES ESTEVES	113235022	99,00	87,75	93,19	93,31
LUCILA APARECIDA PIRES MARIANO	94302021	92	90,6	94,51	92,37
LUIS PAULO FERNANDES	24551021	91	93,88	100	94,96
MANOEL OTAVIO CARVALHO E SOUZA	125471021	91	100	98,05	96,35
MARCIA MUNIZ DE ARAUJO AMARAL	130656021	97,8	85,39	98,03	93,74
MARCIO RODRIGO RAMOS DIONIZIO	100029021	96,6	95,62	97,75	96,66
MARCOS DE SENA SILVA	11268021	79	82,41	91,48	84,30
MARCOS FLAVIO FERREIRA DOMINGOS	115398021	84,4	99,65	100	94,68
MARCOS VINICIUS SILVEIRA	31270021	89	100	100	96,33
NAHIN TEODORO DA COSTA ABDALLA	5983021	84	83,3	97,46	88,25
NATANAEL RODRIGUES LOPES	93985021	90	96,37	98,2	94,86
NERY MIRANDA LIMA	106265021	96	93,7	94,56	94,75
NILDON FRANCA DOS SANTOS	99847021	83	97,83	96,7	92,51
NIVALDO ALVES GARCIA	42589021	88	97,27	97,03	94,10
PATRICK RODRIGUES CABRIOTTI	24477021	96,2	97,67	98,44	97,44
RAFAELA RAMOS INOJOSA PACHE	42280021	84,2	100	100	94,73
ROGERIO MENDES SIQUEIRA	119169021	85	98,22	100	94,41
RONEY DE ARRUDA SILVA	96228021	98,2	98,73	83,7	93,54
SIDNEY DE SOUZA FERREIRA	106716023	90	98,1	96,31	94,80
SIMONE ARRUDA DE DEUS	5389021	84	99,37	99,27	94,21
WENDELL LUIS DA SILVA	20849021	71	100	99,37	90,12
WILLIAN DA SILVA E SILVA	31059021	99	99,04	99,31	99,12

Anexo XIII

Carreira: Fiscalização e Gestão de Atividades de Trânsito

Função: Agente Condutor de Veículos II

Nome	Matrícula	Nota do ciclo			Média Triênio	do
		2016	2017	2018		
AFONSO ROA	17120021	96,20	99,18	98,32	97,90	
ALFREDO HENRIQUE WUNDERLICH	14836022	87,00	81,82	80,81	83,21	
AMELIO CARAMALAC DA SILVA	133574023	91,00	93,00	100,00	94,67	



ARMINDO DOS SANTOS CAITANO	65802021	96,20	99,30	100,00	98,50
CICERO VIEIRA DE BRITO	35203022	91,00	85,80	100,00	92,27
DEIVYS GOMES DUVAL	48541021	91,00	100,00	70,00	87,00
DIRCEU GARCIA DE SOUZA	18423022	85,00	86,00	79,00	83,33
ELIAS PERES BATISTA	45110021	100,00	100,00	99,65	99,88
FRANCISCO AVANI DA SILVA	2163022	86,00	86,00	92,42	88,14
JAIME CORREA TEIXEIRA	3945021	96,20	100,00	70	88,73
JULIANO BATISTA MARTINS	130384021	95,20	93,00	99,18	95,79
LUIZ PEDRO CARDOSO MENDONCA	22709021	96,2	100	100	98,73
NEZIO SILVEIRA MACHADO	14614022	87	86	98,95	90,65
SERGIO LUIZ RIBEIRO LEITE	49543022	90	90,09	98,16	92,75
WILSON JOSE DA SILVA	115017021	100	99,58	97,72	99,10

Anexo XIV

Carreira: Fiscalização e Gestão de Atividades de Trânsito

Função: Agente de Atividades de Trânsito

Nome	Matrícula	Nota do ciclo			Média Triênio do
		2016	2017	2018	
ADEMIR IRIARTE AMORIM	42503021	98,40	97,22	98,37	98,00
ADENILSON DA SILVA SANTOS	49028022	87,00	83,53	100,00	90,18
ADILSON DO AMARAL NAVARRO	66960021	96,20	98,81	99,50	98,17
ADNILSON DA COSTA PINHEIRO	61710021	91,00	98,06	100,00	96,35
ADRIANA SONODA	90056021	85,00	93,71	87,72	88,81
ADRIANO PASSARELLI	96051021	95,60	100,00	70,00	88,53
AGRICOLA PEDROSO DA ROSA FILHO	51383021	91,00	85,18	87,35	87,84
AGUIDA BOBADILHA VIEGAS	48417021	77,00	78,80	100,00	85,27
ALEXANDRE DELFINO PEREIRA CALDAS	78568021	99,20	90,00	100,00	96,40
ALZIMARA GONCALVES MARTINS	57694021	80,40	88,80	86,00	85,07
ANA BERNADETE ALMEIDA DA SILVA FERREIRA	51626022	96,20	100,00	100,00	98,73
ANADELJA ARTIGAS	133488022	73,00	90,37	89,95	84,44
ANDRE PLACENCIA	78078021	96,00	100,00	97,31	97,77
ANDREIA AQUINO BATISTA DINIZ	83757021	97,00	88,55	89,73	91,76
ANTONIO CARLOS DE SOUZA RUI DIAS	47256021	91,00	100,00	100,00	97,00
APARECIDA ARAUJO DE OLIVEIRA TOMA	89924021	98,20	99,90	100,00	99,37
APARECIDO DIAS DUARTE	23745021	95,50	88,45	93,63	92,53
ARLI ADORNO DA SILVA	38943022	70,00	93,06	95,57	86,21
AURELIANO DIAS PRIETO	42820023	96,00	91,92	94,43	94,12
CARLOS ALBERTO CABRAL DE ARRUDA	63511021	91,00	100,00	98,89	96,63
CARLOS CLEYSON OLIVEIRA DE MORAES	46620021	76,00	100,00	99,46	91,82
CARLOS MAGNO RODRIGUES GONDIM	70734021	91,00	97,07	95,79	94,62
CELINA GIMENEZ	64851021	96,20	99,30	99,35	98,28
CIDIMAR JOSE DA SILVA JUNIOR	90983021	90,00	96,02	96,36	94,13
CLEIDE DE ALMEIDA SOUZA VALADARES	87467021	91	98,11	99,85	96,32
DAITOR FAGUNDES	1125021	90,00	100,00	99,72	96,57
DANIEL GONÇALVES DE LIMA	77997021	100,00	94,64	95,04	96,56
DAVI RAMOS DE OLIVEIRA	46864021	96,20	100,00	100,00	98,73
DELVANI BARBOSA DE CASTRO	18346021	72,00	86,42	90,30	82,91



DEOSLEINE APARECIDA DO VALLE SANTOS	78444022	91,00	98,20	100,00	96,40
DEVAIR SILVA CUSTODIO	83189022	87,00	99,70	100,00	95,57
DINAILDA FERNANDES DA SILVA	35074022	90,00	99,72	99,65	96,46
DINAMAR WILLIAN NILLES DE PADUA	83433023	98	93,41	95,43	95,61
DIRCEO APARECIDO PICHINIM GIBIM	51442023	97,00	97,60	100,00	98,20
DORALICE LERIANI PINNOW	65839021	91,00	93,23	97,81	94,01
DOUGLAS HUDSON MARTINS	72196023	96,20	100,00	100,00	98,73
EDNILSON MACHADO DA CUNHA	79655022	90,00	100,00	100,00	96,67
EDSON RONEN FERNANDES MACHADO	50234022	89,40	94,70	98,34	94,15
ELIANA DA SILVA GALINA	105807022	84,00	84,56	84,57	84,38
ELIANE GIMENEZ	56983021	88,00	98,55	99,65	95,40
EMERSON LUIZ BARBOSA	4269022	73	84,6	78,87	78,82
ESOLEIDE DE SOUZA VIEIRA	86595021	98,20	99,09	100,00	99,10
EVA APARECIDA VIEIRA SOARES DE LIMA	84349021	97,70	96,85	96,28	96,94
EVANIR MORAIS BARBOSA FUKUYAMA	61951021	90,00	100,00	99,42	96,47
FABIO FRANCISCO DOS SANTOS ROMERO	106515021	91,00	80,60	87,78	86,46
FLAVIO FERREIRA LOPES	93184021	97,00	100,00	100,00	99,00
FRANCISCO DE FREITAS	67831022	93,60	88,80	100	94,13
FRED DE SENA LOPES RODRIGUES RIBEIRO	69562021	100,00	100,00	100	100,00
GABRIEL DOS SANTOS MEIRELLES	50091023	90,00	99,79	99,8	96,53
GEOVANI TIMOTEO DOS SANTOS	55818021	91,00	98,51	100	96,50
GILVAN FABRICIO DA SILVA	67142021	96,20	100,00	100	98,73
GUSTAVO LIMA ALVARENGA	17894024	94,60	97,00	100	97,20
HONORIO GOMES DA SILVA NETO	56982021	91,00	99,55	100	96,85
IDALINA MARIA DE BRITO	38754021	96,20	97,84	99,77	97,94
IRACEMA SILVA RODRIGUES	66468022	98,00	95,01	95,02	96,01
IRANI DE SOUSA	35645022	77,00	90,00	97,84	88,28
IVONE PEREIRA DA CRUZ	4392022	96,50	94,17	93,5	94,72
JANETE MARIA DE ARRUDA	52012021	98,00	94,02	84,93	92,32
JOANA CUENGA	9110021	97,00	100,00	98,69	98,56
JOSE FERNANDES DA SILVA	60826021	88,00	92,60	85,67	88,76
JOSE JERONIMO FERREIRA JUNIOR	79765022	96,20	99,46	98,41	98,02
JULIANA CANDELARIA RIBEIRO	21243021	94,00	88,51	98,26	93,59
JUSSARA ESTIVARIA GONCALVES FERNANDES	79721021	91,00	97,00	97,47	95,16
KURTH CARLOS HEIMBACH SOARES	72374021	97,00	85,09	88,45	90,18
LUCIA SEBASTIANA GOMES DA SILVA	47038021	90,4	99,77	99,65	96,61
LUCIENE SOUZA DOS SANTOS MACENA	86090021	91	94,53	95,22	93,58
MARCEL MARINHO DA SILVA	83648021	98,2	99,33	98,64	98,72
MARCIA CLARA IBANEZ FERREIRA	43314022	77	84,95	98,13	86,69
MARGARIDA SILVA CHAVES	99144021	93	82,72	83,24	86,32
MARIA APARECIDA DE MATOS WEISS	44897022	91	99,4	93,94	94,78
MARIA CONSTANCIA PEREIRA NUNES	93466021	95,2	98,35	98,1	97,22
MARIA DE FATIMA DA SILVA	64172021	95,8	99,24	96,49	97,18
MARIA NILZA DA SILVA	113065021	91	99,4	100	96,80
MARIA ROSARIA FERREIRA PACHECO VALDEZ	88721022	91	100	97,9	96,30

MARIA TAVARES DE QUADROS PEREIRA	30463021	97	90	100	95,67
MARIA VILACI DE ANDRADE	37000021	83	83,6	70	78,87
MARILZA ALVES DE BARROS SOUZA	65030021	91	100	100	97,00
MARINA MAGALHAES MARIM	24032021	91	63	94,64	82,88
MARIO FERNANDO INCHAUSTE JUSTINIANO	74063021	96,2	99,27	99,23	98,23
MARIZA BARBOSA DE CARVALHO	76816022	85	87,3	93	88,43
MARTA PINHO RAMOS	54405022	75	39,8	93,81	69,54
MERCIA MIRANDA MELO	51403022	96,2	94,89	95,36	95,48
NAIR BATISTA DOS SANTOS	43022021	97,7	70	100	89,23
NEI JOSE BATISTA PINTO	32716021	83	87	98,03	89,34
NILTON LUIZ RODRIGUES DA SILVA	52100021	90	95,77	94,98	93,58
NIVALDO PEREIRA DOS SANTOS	96043021	96,9	100	99,65	98,85
OSMAR SOARES DE SOUZA	3026021	80	92,21	91,44	87,88
PAULO ROBERTO CALDAS	47518021	95,6	95,3	97,07	95,99
PEDRO PINHEIRO TORRES	1716022	96,8	85,43	75,72	85,98
RAFAEL MONTANIA	432021	91	95,31	100	95,44
RAMAO DOS SANTOS FERNANDES	54320021	89	99,92	99,93	96,28
REGINA ANDREOTTI E SILVA	73401021	91	100	94,32	95,11
REINALDO RODRIGUES ALVES	93019021	97	89,7	97	94,57
RICARDO ASSAD ARGUELLO	18936021	91	96,77	94,12	93,96
ROSANA OJEDA	72603021	93,2	90,62	93,44	92,42
ROSEVALDE ARRUDA DO AMARAL	59312022	98	100	100	99,33
ROSILDA DA SILVA MELO	30394021	98,2	88,92	88,87	92,00
ROSINEIA DE PAULA OLIVEIRA	63243021	98,8	100	100	99,60
RUI BARBOSA DE SOUZA	101105021	91	99,55	99,61	96,72
SANDRO CORDEIRO VARGAS	62007022	80	87,75	93,75	87,17
SARA NUNES DE SOUZA	51928021	95,2	98,02	99,47	97,56
SEBASTIAO TEODORO DE QUEIROZ	101103022	95,2	99,88	99,72	98,27
SELENITA DOS REIS SANTOS	54478021	95	93,4	90,63	93,01
SILVANA APARECIDA TEIXEIRA	89833021	100	100	99,49	99,83
SILVIO DARLEY DOS SANTOS	82727021	95,4	91,37	73,17	86,65
SOLANGE APARECIDA REZENDE DA SILVEIRA NERI	70385021	95,3	77,64	91,44	88,13
SUELY VERONICA NUNES PEREIRA	74034021	86	82,36	85,65	84,67
TADEU RODRIGUES DOS SANTOS	42329022	86	99,65	100	95,22
TANIA TOMAZ DE OLIVEIRA	83529022	78	94,62	98,65	90,42
TERESA DE OLIVEIRA FIRMINO	67012022	91	100	100	97,00
VALDECY MARIA PEREIRA	107472021	91	100	98,2	96,40
WALDEMIR JOCELINO DOS SANTOS	48296022	95,4	93,4	87,61	92,14
WILLIAM CESAR DINIZ	49363021	91	100	100	97,00
WILSON NUNES DE ARAUJO	77006021	84	100	97,17	93,72
WILSON SERAFIM DE OLIVEIRA	77510021	77	87	100	88,00

Anexo XV

Relação dos servidores sem a publicação de pelo menos uma das notas no ciclo, para a publicação da média do Triênio

Nome	Matrícula	Cargo	Nota do ciclo			Código
			2016	2017	2018	
REBECA DOS SANTOS MOREIRA SOARES	122000021	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÂNSITO		82,53	93	001



ROSANA DA SILVA MOUTINHO	130502021	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÂNSITO		90,14	100	001
SORAYA DE ARAUJO ALMEIDA	123364022	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÂNSITO		96,62	96,14	001
ALESSANDRA TOMELIN	37895022	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO		94,22	96,97	001
CAMILA CAMERLENGO DELLA ROVERE	118787021	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO			100,00	002
CLAUDIA ROBERTA GOMES	44898024	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO		94,89	91,48	001
FABIANA MESQUITA RIOS	6767021	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO		94,54	98,02	001
PRISCILLA EXCEL MOREIRA DE ANDRADE	429337021	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO		97,97	70	001
THIAGO BRAVO BRANQUINHO	24790022	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO		89,08	91,78	001
BRUNA FERREIRA BOGADO DA ROSA	429398021	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS		97,43	93,81	001
DERIK NOVAES CARDOSO	429043021	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS		89,55	100	001
FLAVIO FERREIRA FRANCO	436766021	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS		100	99,25	001
IZADORA DE ALMEIDA CAVALCANTI OTSUKA	467873021	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS		96,58	98,88	001
JEAN CARLO LACERDA	42797022	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS		86,93	97,39	001
JOAO EVALDO MORAES	43448022	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS		90,12	93,1	001
JULIANA AKEMI FUJINAKA ROCHA	111413021	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS		70	70	001
KARINA AMAYA SATO	439121021	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS		94,59	98,36	001
LETICIA YOZA	429152021	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS		99,76	99,9	001
ROBERTA IZEPI SILVA MEDEIROS	375587021	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS		97,88	93,26	001
TEREZINHA MARTINS CABRAL	87025021	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	98,2	87,48		003
THAIS OSHITA ITO	467870021	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS		83,81	89,99	001
BRUNO OLIVEIRA GONÇALVES	429015021	GESTOR DE ATIVIDADE DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO E TRÂNSITO		97,55	98,04	001
MARIA MOURA BORBA DE OLIVEIRA	71939021	GESTOR DE ATIVIDADE DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO E TRÂNSITO		97,95	98,16	001
IGOR MENDES GRANCE	128610022	TECNOLOGO EM EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PARA O TRÂNSITO		100	98,48	001
JONAS CORREA DA COSTA	67039022	TECNOLOGO EM EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PARA O TRÂNSITO		80,5	100	001
MICHELLY ANDREOTTI E SILVA	118626025	TECNOLOGO EM EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PARA O TRÂNSITO		88,89	93,77	001
ATAYDE CARRILHO ARANTES JUNIOR	429683021	TÉCNICO ADMINISTRATIVO		88,98	95,83	001
LETICIA ANTUNES DE OLIVEIRA	25920021	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	99	90,43		002
WESLEY CASTRO SILVA	127421022	TÉCNICO CONTABIL		99,11	100	001
ABNER AGUIAR FABRE	429876021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO		100	93,00	001
ADRIANO CHASTEL LIMA	93111021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	90,00		99,37	002
ADRIANO PEREIRA BRUM	414910021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO		87,95		001

ALEX DE MELO FRANÇA	117300023	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO		100	99,66	001
ALINE TETSUE NAKAHARA CAMPOS	429321021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO		100,00	98,16	001
AMANDA YAMANAKA AKAMINE	437708021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO		96,94	98,20	001
ANDERSON DE OLIVEIRA	429947021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO		92,48	74,07	001
ANDERSON WILLIAN CASTILHO DE LIMA	429336021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO		100	99,37	001
ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS	7758022	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO		91,35	91,46	001
ANDREIA DOS SANTOS NEGRI	120015022	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO		91,6	98,73	001
ANGELA DUTRA GOVEIA DE SOUZA	429112021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO		98,84	98,79	001
ANTONIO ELIAS PEREIRA FILHO	434859021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO		96,62	98,44	001
ANTONIO HENRIQUE PICOLI DE LIMA	25105027	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO		97,75	97,33	001
ARINEY FERREIRA ECHEVERRIA	23102021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	91,00	96,72		002
ARIOLODO CENTURIAO JUNIOR	428718021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO		97,75	99,09	001
BIANCA PAULATTI	429031021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO		45,22	86,07	001
BRUNO ROJAS CAMPOS	429333021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO		96,96	99,37	001
CARLA BEATRIZ KOSSA	428998021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO		100	70,00	001
CINDDY CRISTINA HENRIQUES	33923021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO			96,56	002
CLAUDIA YOSHIMI Y. NASCIMENTO	112467022	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO		82,39	91,67	001
CLEIDE SILVA RIBEIRO	428732021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO		98,56	99,16	001
CRISTHOFFERSON PAVANI DE FREITAS	428995021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO		100	100,00	001
CRYSTIANE COPPO NOGUEIRA MAIDANA	125578021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO		70,00		001 e 002
DANIEL ALMADA MENDES	466978021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO		100	100,00	001
DENIS CARLOS DE ANDRADE JUNIOR	437707021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO		96,28	97,58	001
DIEGO ALVES TERRA	429044021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO		93,45	97,03	001
DIEGO DA SILVA NANTES	19138023	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO		93,21	94,07	001
EDILENE ARGUELHO RAMOS	36360023	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO		100	98,74	001
EDILSON JHONATAN PEREIRA RODRIGUES	434813021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO		98,26	96,26	001
EDUARDO DE SALLES FRAGA	48861022	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	91,00	90,20		003
ELIZANGELA XIMENES DE OLIVEIRA	5965023	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO		100	100,00	001
EMIRIA MUKAE	429107021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO		100	99,34	001
ERIKA DE MATOS ROCHA OLIVEIRA	4995022	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO		90,32	96,06	001
FLAVIA CRISTINA BASTOS DE ALMEIDA	437717021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO		93,46	97,00	001

FRANCIANE PARREIRA PEREIRA ALVES	428723021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO		98,69	100	001
FRANCIANNY APARECIDA DIAS DOS REIS	429263021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO		100	99,21	001
GEIZEBEL WILLE RIBEIRO	92570024	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO		89,8	93,89	001
GISLAINE CARDOSO RODRIGUES	20411027	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO			91,9	002
HELIANA DE OLIVEIRA PALERMO GONCALVES	5391021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO		99,4	99,78	001
IZABEL KARINE C DA S TEIXEIRA	20854026	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO		90,25	100	001
JAIRO HIDEKI NAGAO	428731021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO		90	98,81	001
JAQUELINE BRETCHNAIDER	429201021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO		100	99,06	001
JESSICA DE DEUS SOUZA	428726021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO		84,4	100	001
JESSICA FERNANDA DE SALLES FRANCISCO	428710021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO		98,13	99,42	001
JESSICA YAMAGUTI MENDES FARIA	358153021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO		100	100	001
JHONATAN WILKER PEREIRA DOS SANTOS	429147021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO		93,12	95,66	001
JOAO GILVAN MARCIANO	429344021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO		89,4	98,25	001
JOAO RICARDO GUEDES DA SILVA	80434021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	88		99,08	003
JOSIANE FATIMA DOS SANTOS COSTA	428833021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO		97,75	70	001
JOSIANE REGINA REINALDO SANTOS	16712022	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO		73,34	88,26	001
JULIANA PEREIRA MAMORE BRESSAN	326650021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO		99,4	99,15	001
JULIANE MARCON SANTOS	429265021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO		96,2	100	001
JUNIOR CESAR SANTOS DE ARRUDA	67277023	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO		100	100	001
KALINE BEZERRA DE LIMA	428725021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO		100	99,72	001
KELLEY ALEXANDRE DA LUZ	429280021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO		100	99,53	001
KELLY ADRIANA ZANETE	305460021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO		99,51	100	001
KELLY ALVES FEITOZA DOMINGUES	364473021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO		100	100	001
KELLY GOMES BORGES	437719021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO		86,41	100	001
LEANDRO TAMIO MARQUES HIGANO	60035022	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	89			002
LELAINE DE SOUZA SANTANA	437722021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO		93,98	93	001
LENARA MARTINS DE LIMA	407556021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO		100	100	001
LEONARDO RAMOS VASQUES MOREIRA	429155021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO		79	78,92	001
LETICIA ALVES DOS SANTOS ISEKI	428690023	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO		99,7	100	001
LIGIA RODRIGUES	334445021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO		99,05	99,65	001
LILIAM DUARTE ARANTES	466944021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO		85,32	99,61	001

LILIANE BUENO SIMON	20095022	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO		70	98,96	001
LORENA REGIANE FERREIRA AVILA MATOZO	74716022	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO		85,61	96,13	001
LORENA SANTANA DO NASCIMENTO	437808021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO		99,88	98,92	001
LORETTA BARBOSA FIGUEIREDO	340891021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO		70	92,8	001
LUCAS SOARES ROCHA	429345021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO		92,73	86,93	001
LUCIO FERREIRA RODOVALHO	423563022	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO		99,01	99,16	001
LUIZ HENRIQUE DA SILVA CORDEIRO	15412021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO		76,43	88,03	001
LUYDH VILLA DA SILVA	81469022	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO		98,8	97,55	001
LUZIA TEREZINHA DA SILVA CORADO	127645023	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO		98,83	98,54	001
MAICON APARECIDO FONSECA	429158021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO		87,75	100	001
MARCIA REGINA CHAGAS DA SILVA FLORES	102010022	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO		96,05	94,21	001
MARCO ANTONIO DOS SANTOS	317951021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO		96,62	95,38	001
MARIA AUXILIADORA DE S MARTINS	7570022	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO		90	89,88	001
MARIELLE ALVES DE LIMA	60572022	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO		97,46	99,07	001
MARINA BARTOLOTTI	466908021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO		91,77	100	001
MARLEI DOURADO RAMOS VIEIRA	129061022	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO		90,4	88,33	001
MARLENE DE SOUZA DE JESUS	45965022	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO		87,38	96,83	001
MARLENE MATEUS COQUEIRO	429145021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO		98,8		001 e 002
MARLI MARTA MITTELSTADT	51296023	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO		94,54	70	001
MARLON PEREIRA BRASIL	300287022	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO		97,15	97,07	001
MARLON ZARATINI BEZERRA	424528022	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO		93,6	99,29	001
MAX DANE SERPA GONCALVES	466902021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO		100	99,85	001
MICHELLE ROBERTA KOSSA	94534021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO		100	70	001
MIGUEL FLAVIO POVH	466907021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO		100	100	001
NADIA LOPES CORREIA DE LIMA	54705022	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO		100	100	001
NATALIA LEMOS MARTINS VALOTA	29625021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO		90,88	92,68	001
NOEMISE MIRANDA COENE	429248021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO		88,25	97,64	001
OTILIO RUBEN AJALA JUNIOR	429126021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO		100	99,73	001
PATRICIA CUSTODIO FINOTO	429164021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO		100	100	001
PATRICIA DE FATIMA SILVA TASSI	307341021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO		99,72	99,65	001
PATRICIA ELIANE DOS SANTOS MARIANO	429867021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO		94,4	93,55	001

PATRICIA PEREIRA LEITE	30572021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	91,2	77,02		002
RAFAEL DANIEL BARBOSA	384956021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO		96,6	93,68	001
RAQUEL BALBINO ROCHA SILVA	114578022	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO		96,14	99,65	001
RENAN LOPES ALVES	399055021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO		97,88	100	001
RENATA FERREIRA LENIS	133805021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO		95,17	96,52	001
ROBERTO FARIAS GIMENES	113850023	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO		99,31	98,81	001
ROBSON PAGNO HAACH	429156021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO		87,16	91,11	001
RODRIGO GIATTI SODRE	74703023	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO		89	96,98	001
RODRIGO MAIA BRUSTOLONI	322991021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO		75,83	88,87	001
RODRIGO SENITTI DA ROSA YOKOO	437816021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO		98,9	99,27	001
ROMAO FERNANDES DA SILVA	28373021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO		49,44	87,97	001
ROSELI DE JESUS BEZERRA	437799021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO		100	100	001
ROSEMAR CRISTINA DE SOUZA FRANCA	121564022	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO		98,44	100	001
SERGIO FERNANDO FERREIRA FILHO	317209021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO		87,36	100	001
SERGIO GOMES DE ARAUJO	97657022	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO		91,56	99,37	001
SERGIO MATEUS DA VEIGA	71303021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	91	97,8		003
SHEILA DURAES BARBOSA SANTOS	20466022	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO		97,47	97,1	001
SIMONE PIMENTEL ARGUELHO	105692023	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO		100	99,07	001
SOILA DE SOUZA ELIAS	82792022	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO		98,13	89,94	001
SOLANGE APARECIDA LEAL DE OLIVEIRA	67816024	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO		90,18	98,09	001
SUELI CORREA HENRIQUE	132213024	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO		100	100	001
THAIS GONCALVES DA SILVEIRA	364344021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO		100	99,77	001
THAIS MARCIELE GOLFETTO OLIVEIRA	121554022	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO		99,5	92,42	001
THAMIRES MEIRA DA SILVA MESQUITA	434937021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO		89,1	100	001
THIAGO ANGELO SANTO PIETRO	434841021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO		85,21	91,11	001
THIAGO MAEDA FAQUINELLO	85363022	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO		95,93	91,7	001
VALDEIR SIMAO	32300021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO		70	70	001
VALESCA APARECIDA KRUGER	429204021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO		85,11	93,02	001
BRUNO SILVA	429343021	ASSISTENTE DE PÁTIO, DE APREENSÃO E GUARDA DE VEÍCULOS		100	98,95	001
DANIEL DOS SANTOS SILVA	429099021	ASSISTENTE DE PÁTIO, DE APREENSÃO E GUARDA DE VEÍCULOS		100	98,32	001
ELIETE APARECIDA DIAS FERREIRA	466950021	ASSISTENTE DE PÁTIO, DE APREENSÃO E GUARDA DE VEÍCULOS		100	99,41	001

GEOMAR MARTINS	429075021	ASSISTENTE DE PÁTIO, DE APREENSÃO E GUARDA DE VEÍCULOS		99,21	98,37	001
JONATHAN DONAIRE SILVA	429157021	ASSISTENTE DE PÁTIO, DE APREENSÃO E GUARDA DE VEÍCULOS		100	97,84	001
JULIANE MARQUES FERREIRA	429307021	ASSISTENTE DE PÁTIO, DE APREENSÃO E GUARDA DE VEÍCULOS		70	100	001
RUDY ALEXANDRE RONDON SUAREZ	73463022	ASSISTENTE DE PÁTIO, DE APREENSÃO E GUARDA DE VEÍCULOS		95,31	98,42	001
WUEINY CRISTHIAN E SILVA	466909021	ASSISTENTE DE PÁTIO, DE APREENSÃO E GUARDA DE VEÍCULOS		99,45	96,31	001
ADALTON JOSÉ RODRIGUES	80044022	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR		90,79	100,00	001
ALDO ARARIPE PEIXOTO	15265021	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR		88,73	93,77	001
ANANDA ISHWARA SILVEIRA BARBOSA	434814021	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR		99,25	98,80	001
ANDRE LUIZ SILVEIRA MACARINI	429042021	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR		99,5	99,55	001
ANDREIA DE ARRUDA LOBO	3260021	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR		98,44	100,00	001
BRUNO GIONGO FARIA RASLAN	46367021	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR		96,44	93,74	001
CIRANO UBIRAJARA MELLO LALUCCI	96123022	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR		90,86	92,69	001
DANILO GARCÊS BRESSAN	28550021	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR		100	99,77	001
DAYANA MOREIRA DE LIMA	429033021	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR		96,59	98,86	001
EDIVAN SOARES DA SILVA	427679021	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR		91,25	96,47	001
EDSON ANTONIO DA SILVA	64560022	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR		86,59	86,18	001
FABIO SILVEIRA ALVES	6332021	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR		90,2	93,86	001
GILBERTO RIOS DOS SANTOS	117800022	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR		98,67	99,49	001
GILIARD DOS SANTOS FLOR	429070021	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR		97,25	94,22	001
GLAUCIA NUNES SANTOS	8070023	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR		80	77,24	001
GLAUCIA VAZ	76137021	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR		97,2	97,96	001
IVAN MATEUS SALUSTIANO DE FREITAS	358526021	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR		96,8	99,07	001
JHONY EDSON GUTIERRES	119750022	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR		97,9	99,5	001
JORGE HENRIQUE SATO	43701021	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR		96,19	99,53	001
JOSE DANIEL BARBEIRO DE SOUZA	467542021	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR		90,6	100	001
JOSE MARCIO DOS SANTOS	93188021	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	80			002
JOSILAINE QUINTANA ROSSATT	429111021	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR		94,79	98,7	001
KELLY DAHIANY FERREIRA MATOS	85300021	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR		98,5	96,83	001
KLINSMAN MARTINS HERNANDES	352555021	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR			100	001
LUCAS BRUNO CHAVES	429340021	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR		99,4	96,99	001
LUIZ CARLOS FERREIRA BORGES	65984021	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR		100	97,57	001

MANASSES RODRIGUES BOY	123294024	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR		95,3	99,45	001
MARCELLA ANDRADE VIEIRA	429349021	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR		96,2	100	001
MARLON LUIS SANTANA	57626022	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR		94,6	100	001
NOELI DA SILVA SANTOS	19665023	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR		99,65	100	001
NORTHON ARGUELHO LEITE	11364021	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR		99,18	100	001
PAULO ROBERTO PORTELLA FILHO	429166021	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR		100	100	001
RAFAEL FERREIRA TOLOTTI	429174021	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR		99,4	100	001
RAONEY REZENDE RIBEIRO	429615021	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR		100	100	001
RICARDO PINHEIRO TORCIANO	25050022	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR		98,97	100	001
RILLER JUNIOR FELIX DA SILVA	328495021	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR		100	99,77	001
RODRIGO BRANDAO CARVALHO	94959022	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR		73,12	99,65	001
RONY VON IBANEZ MARTINS	429162021	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR		97,83	96,61	001
ROSANA APARECIDA GUEDES OLIVEIRA MACHADO	127696021	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	86	70		002
SERGIO CORREA DE MATOS	429884021	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR		86,13	86,21	001
SOLANGE DE LIMA SOUZA BOY	37327022	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR		96	99,23	001
THIAGO LUCAS RENAN ARCE	75533022	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR		97	100	001
TIAGO RIBEIRO DAS FLORES	429220021	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR		96,48	97,3	001
VALDECI APARECIDO DOS SANTOS	429292021	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR		100	100	001
VALDEMIR GRUMICKER SIEBERT	19161023	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR		98,91	97,92	001
WANDREI SANTOS MOURA	27996022	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR		79,26	71,07	001
WELTON BARROSO	429389021	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR		86,21	100	001
WILLIAM AQUINO SENGER	429228021	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR		98,82	97,97	001
WILSON DOS SANTOS LIMA	429301021	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR		100	100	001
AUGUSTO GONZALES OLIVER	133096022	AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS II		84,2	98,16	001
CLAUDENIR ATANASIO SANTANA	428933022	AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS II		90	100,00	001
EDUARDO KAUE CUTTIER CABREIRA SILVA	5322023	AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS II		86	98,16	001
ELIZANETE DOS REIS SANTOS CARDOSO	93002022	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO		80,54		001 e 003
JEAN PHELIPE RODRIGUES RIBEIRO	429138022	AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS II		83	100	001
LUCENIR ALMEIDA GONCALVES DE MENEZES	74085022	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO		93,09	95,77	001
MARCO AURELIO LEONE	84026022	AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS II	82	70		002
THIAGO PEREIRA DA SILVA	429238022	AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS II		84,46	99,02	001
VENI MARIA DE SOUZA	7992021	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO		95,43	99,21	001

Tabela referência dos códigos de ausência de nota no quadro anexo anterior, conforme Decreto n. 14.022, de 29 de julho de 2014, Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.489, de 03 de agosto de 2020.



Código	Descrição
001	Não participou da avaliação de desempenho dos servidores efetivos do quadro permanente de pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – Vigência do art. 15 do Decreto n. 14.022/2014.
002	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI - Artigo 19, Inciso II e III, Decreto 14.719/2017
003	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual - TADI - Artigo 19, Inciso V, Decreto 14.719/2017

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Portaria "P" FUNSAU nº 387 de 29 de setembro de 2021.

O **Diretor – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 662 de 30 de junho de 2021, **resolve**:

Substituir os servidores **ALESSANDRO ALMEIDA ESMI**, matrícula 98110021, **EDUARDO AKIRA OSHIRO** matrícula nº 130369021 e **LEYCE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula nº 326373021, pelos servidores **AMÉRICO BORDINI DO AMARAL NETO**, matrícula 22197022, **SANDRA SOUZA DOS SANTOS**, matrícula 431896021 e **RODRIGO LOPES DA COSTA**, matrícula nº 33213022, respectivamente, que passarão a ocupar as funções ocupadas pelos mesmos, assumindo os direitos e deveres no **Processo de Sindicância nº 27/150.272/2020**.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Lívio Viana de Oliveira Leite
Diretor – Presidente/FUNSAU

Portaria "P" FUNSAU nº 388 de 29 de setembro de 2021.

O **Diretor – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 662 de 30 de junho de 2021, **resolve**:

Substituir os servidores **ALESSANDRO ALMEIDA ESMI**, matrícula 98110021, **SANDRA SOUZA DOS SANTOS** matrícula nº 431896021 e **VALÉRIA LOURENÇO**, matrícula nº 55506021, pelos servidores **AMÉRICO BORDINI DO AMARAL NETO**, matrícula 22197022, **SANDRA SOUZA DOS SANTOS**, matrícula 431896021 e **RODRIGO LOPES DA COSTA**, matrícula nº 33213022, respectivamente, que passarão a ocupar as funções ocupadas pelos mesmos, assumindo os direitos e deveres no **Processo de Sindicância nº 27/101.970/2020**.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Lívio Viana de Oliveira Leite
Diretor – Presidente/FUNSAU

Portaria "P" FUNSAU nº 389 de 29 de setembro de 2021.

O **Diretor – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 662 de 30 de junho de 2021, **resolve**:

Substituir os servidores **ALESSANDRO ALMEIDA ESMI**, matrícula 98110021, **SANDRA SOUZA DOS SANTOS** matrícula nº 431896021 e **VALÉRIA LOURENÇO**, matrícula nº 55506021, pelos servidores **AMÉRICO BORDINI DO AMARAL NETO**, matrícula 22197022, **SANDRA SOUZA DOS SANTOS**, matrícula 431896021 e **RODRIGO LOPES DA COSTA**, matrícula nº 33213022, respectivamente, que passarão a ocu-

par as funções ocupadas pelos mesmos, assumindo os direitos e deveres no **Processo de Sindicância nº 27/101.983/2020**.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Lívio Viana de Oliveira Leite
Diretor – Presidente/FUNSAU

Portaria "P" FUNSAU nº 390 de 29 de setembro de 2021.

O Diretor – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 662 de 30 de junho de 2021, **resolve:**

Substituir os servidores **ALESSANDRO ALMEIDA ESMI**, matrícula 98110021, **SANDRA SOUZA DOS SANTOS** matrícula nº 431896021 e **VALÉRIA LOURENÇO**, matrícula nº 55506021, pelos servidores **AMÉRICO BORDINI DO AMARAL NETO**, matrícula 22197022, **SANDRA SOUZA DOS SANTOS**, matrícula 431896021 e **RODRIGO LOPES DA COSTA**, matrícula nº 33213022, respectivamente, que passarão a ocupar as funções ocupadas pelos mesmos, assumindo os direitos e deveres no **Processo de Sindicância nº 27/101.969/2020**.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Lívio Viana de Oliveira Leite
Diretor – Presidente/FUNSAU

Portaria "P" FUNSAU nº 391 de 29 de setembro de 2021.

O Diretor – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 662 de 30 de junho de 2021, **resolve:**

Substituir os servidores **ALESSANDRO ALMEIDA ESMI**, matrícula 98110021, **VALÉRIA LOURENÇO** matrícula nº 55506021 e **LEYCE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula nº 326373021, pelos servidores **AMÉRICO BORDINI DO AMARAL NETO**, matrícula 22197022, **SANDRA SOUZA DOS SANTOS**, matrícula 431896021 e **RODRIGO LOPES DA COSTA**, matrícula nº 33213022, respectivamente, que passarão a ocupar as funções ocupadas pelos mesmos, assumindo os direitos e deveres no **Processo de Sindicância nº 27/101.034/2020**.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Lívio Viana de Oliveira Leite
Diretor – Presidente/FUNSAU

Portaria "P" FUNSAU nº 392 de 29 de setembro de 2021.

O Diretor – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 662 de 30 de junho de 2021, **resolve:**

Substituir os servidores **ALESSANDRO ALMEIDA ESMI**, matrícula 98110021, **VALÉRIA LOURENÇO** matrícula nº 55506021 e **LEYCE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula nº 326373021, pelos servidores **AMÉRICO BORDINI DO AMARAL NETO**, matrícula 22197022, **SANDRA SOUZA DOS SANTOS**, matrícula 431896021 e **RODRIGO LOPES DA COSTA**, matrícula nº 33213022, respectivamente, que passarão a ocupar as funções ocupadas pelos mesmos, assumindo os direitos e deveres no **Processo de Sindicância nº 27/101.035/2020**.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Lívio Viana de Oliveira Leite
Diretor – Presidente/FUNSAU

Portaria "P" FUNSAU nº 393 de 29 de setembro de 2021.

O Diretor – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 662 de 30 de junho de 2021, **resolve:**

Substituir os servidores **ALESSANDRO ALMEIDA ESMI**, matrícula 98110021, **EDUARDO AKIRA OSHIRO** matrícula nº 130369021 e **LEYCE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula nº 326373021, pelos servidores **AMÉRICO BORDINI DO AMARAL NETO**, matrícula 22197022, **SANDRA SOUZA DOS SANTOS**, matrícula 431896021 e **RODRIGO LOPES DA COSTA**, matrícula nº 33213022, respectivamente, que passarão a ocupar as funções ocupadas pelos mesmos, assumindo os direitos e deveres no **Processo de Sindicância nº 27/150.268/2020**.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Lívio Viana de Oliveira Leite
Diretor – Presidente/FUNSAU

Portaria "P" FUNSAU nº 394 de 29 de setembro de 2021.

O Diretor – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 662 de 30 de junho de 2021, **resolve:**

Substituir os servidores **ALESSANDRO ALMEIDA ESMI**, matrícula 98110021, **SANDRA SOUZA DOS SANTOS** matrícula nº 431896021 e **LEYCE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula nº 326373021, pelos servidores **AMÉRICO BORDINI DO AMARAL NETO**, matrícula 22197022, **SANDRA SOUZA DOS SANTOS**, matrícula 431896021 e **RODRIGO LOPES DA COSTA**, matrícula nº 33213022, respectivamente, que passarão a ocupar as funções ocupadas pelos mesmos, assumindo os direitos e deveres no **Processo de Sindicância nº 27/101.069/2020**.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Lívio Viana de Oliveira Leite
Diretor – Presidente/FUNSAU

Portaria "P" FUNSAU nº 395 de 29 de setembro de 2021.

O Diretor – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 662 de 30 de junho de 2021, **resolve:**

Substituir os servidores **ALESSANDRO ALMEIDA ESMI**, matrícula 98110021, **SANDRA SOUZA DOS SANTOS** matrícula nº 431896021 e **LEYCE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula nº 326373021, pelos servidores **AMÉRICO BORDINI DO AMARAL NETO**, matrícula 22197022, **SANDRA SOUZA DOS SANTOS**, matrícula 431896021 e **RODRIGO LOPES DA COSTA**, matrícula nº 33213022, respectivamente, que passarão a ocupar as funções ocupadas pelos mesmos, assumindo os direitos e deveres no **Processo de Sindicância nº 27/101.424/2020**.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Lívio Viana de Oliveira Leite
Diretor – Presidente/FUNSAU

Portaria "P" FUNSAU nº 396 de 29 de setembro de 2021.

O Diretor – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 662 de 30 de junho de 2021, **resolve:**

Substituir os servidores **ALESSANDRO ALMEIDA ESMI**, matrícula 98110021, **SANDRA SOUZA DOS SANTOS** matrícula nº 431896021 e **LEYCE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula nº 326373021, pelos servi-

dores **AMÉRICO BORDINI DO AMARAL NETO**, matrícula 22197022, **SANDRA SOUZA DOS SANTOS**, matrícula 431896021 e **RODRIGO LOPES DA COSTA**, matrícula nº 33213022, respectivamente, que passarão a ocupar as funções ocupadas pelos mesmos, assumindo os direitos e deveres no **Processo de Sindicância nº 27/101.432/2020**.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Lívio Viana de Oliveira Leite
Diretor – Presidente/FUNSAU

Portaria "P" FUNSAU nº 397 de 29 de setembro de 2021.

O Diretor – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 662 de 30 de junho de 2021, **resolve**:

Substituir os servidores **ALESSANDRO ALMEIDA ESMI**, matrícula 98110021, **LEYCE OLIVEIRA SANTOS** matrícula nº 326373021 e **SANDRA SOUZA DOS SANTOS**, matrícula nº 431896021, pelos servidores **AMÉRICO BORDINI DO AMARAL NETO**, matrícula 22197022, **SANDRA SOUZA DOS SANTOS**, matrícula 431896021 e **RODRIGO LOPES DA COSTA**, matrícula nº 33213022, respectivamente, que passarão a ocupar as funções ocupadas pelos mesmos, assumindo os direitos e deveres no **Processo de Sindicância nº 27/100.936/2020**.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Lívio Viana de Oliveira Leite
Diretor – Presidente/FUNSAU

Portaria "P" FUNSAU nº 398 de 29 de setembro de 2021.

O Diretor – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 662 de 30 de junho de 2021, **resolve**:

Substituir os servidores **ALESSANDRO ALMEIDA ESMI**, matrícula 98110021, **SANDRA SOUZA DOS SANTOS** matrícula nº 431896021 e **VALÉRIA LOURENÇO**, matrícula nº 55506021, pelos servidores **AMÉRICO BORDINI DO AMARAL NETO**, matrícula 22197022, **SANDRA SOUZA DOS SANTOS**, matrícula 431896021 e **RODRIGO LOPES DA COSTA**, matrícula nº 33213022, respectivamente, que passarão a ocupar as funções ocupadas pelos mesmos, assumindo os direitos e deveres no **Processo de Sindicância nº 27/100.934/2020**.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Lívio Viana de Oliveira Leite
Diretor – Presidente/FUNSAU

Portaria "P" FUNSAU nº 399 de 29 de setembro de 2021.

O Diretor – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 662 de 30 de junho de 2021, **resolve**:

Substituir os servidores **ALESSANDRO ALMEIDA ESMI**, matrícula 98110021, **SANDRA SOUZA DOS SANTOS** matrícula nº 431896021 e **VALÉRIA LOURENÇO**, matrícula nº 55506021, pelos servidores **AMÉRICO BORDINI DO AMARAL NETO**, matrícula 22197022, **SANDRA SOUZA DOS SANTOS**, matrícula 431896021 e **RODRIGO LOPES DA COSTA**, matrícula nº 33213022, respectivamente, que passarão a ocupar as funções ocupadas pelos mesmos, assumindo os direitos e deveres no **Processo de Sindicância nº 27/100.933/2020**.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Lívio Viana de Oliveira Leite
Diretor – Presidente/FUNSAU

Portaria "P" FUNSAU nº 400 de 29 de setembro de 2021.

O Diretor – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 662 de 30 de junho de 2021, **resolve**:

Substituir os servidores **ALESSANDRO ALMEIDA ESMI**, matrícula 98110021, **SANDRA SOUZA DOS SANTOS** matrícula nº 431896021 e **VALÉRIA LOURENÇO**, matrícula nº 55506021, pelos servidores **AMÉRICO BORDINI DO AMARAL NETO**, matrícula 22197022, **SANDRA SOUZA DOS SANTOS**, matrícula 431896021 e **RODRIGO LOPES DA COSTA**, matrícula nº 33213022, respectivamente, que passarão a ocupar as funções ocupadas pelos mesmos, assumindo os direitos e deveres no **Processo de Sindicância nº 27/100.932/2020**.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Lívio Viana de Oliveira Leite
Diretor – Presidente/FUNSAU

Portaria "P" FUNSAU nº 401 de 29 de setembro de 2021.

O Diretor – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 662 de 30 de junho de 2021, **resolve**:

Substituir os servidores **ALESSANDRO ALMEIDA ESMI**, matrícula 98110021, **LEYCE OLIVEIRA SANTOS** matrícula nº 326373021 e **VALÉRIA LOURENÇO**, matrícula nº 55506021, pelos servidores **AMÉRICO BORDINI DO AMARAL NETO**, matrícula 22197022, **SANDRA SOUZA DOS SANTOS**, matrícula 431896021 e **RODRIGO LOPES DA COSTA**, matrícula nº 33213022, respectivamente, que passarão a ocupar as funções ocupadas pelos mesmos, assumindo os direitos e deveres no **Processo de Sindicância nº 27/100.931/2020**.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Lívio Viana de Oliveira Leite
Diretor – Presidente/FUNSAU

Portaria "P" FUNSAU nº 402 de 29 de setembro de 2021.

O Diretor – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 662 de 30 de junho de 2021, **resolve**:

Substituir os servidores **ALESSANDRO ALMEIDA ESMI**, matrícula 98110021, **LEYCE OLIVEIRA SANTOS** matrícula nº 326373021 e **VALÉRIA LOURENÇO**, matrícula nº 55506021, pelos servidores **AMÉRICO BORDINI DO AMARAL NETO**, matrícula 22197022, **SANDRA SOUZA DOS SANTOS**, matrícula 431896021 e **RODRIGO LOPES DA COSTA**, matrícula nº 33213022, respectivamente, que passarão a ocupar as funções ocupadas pelos mesmos, assumindo os direitos e deveres no **Processo de Sindicância nº 27/100.930/2020**.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Lívio Viana de Oliveira Leite
Diretor – Presidente/FUNSAU

Portaria "P" FUNSAU nº 403 de 29 de setembro de 2021.

O Diretor – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 662 de 30 de junho de 2021, **resolve**:

Substituir os servidores **ALESSANDRO ALMEIDA ESMI**, matrícula 98110021, **EDUARDO AKIRA**

OSHIRO matrícula nº 130369021 e **LEYCE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula nº 326373021, pelos servidores **AMÉRICO BORDINI DO AMARAL NETO**, matrícula 22197022, **SANDRA SOUZA DOS SANTOS**, matrícula 431896021 e **RODRIGO LOPES DA COSTA**, matrícula nº 33213022, respectivamente, que passarão a ocupar as funções ocupadas pelos mesmos, assumindo os direitos e deveres no **Processo de Sindicância nº 27/150.376/2020**.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Lívio Viana de Oliveira Leite
Diretor – Presidente/FUNSAU

Portaria “P” FUNSAU nº 404 de 29 de setembro de 2021.

O Diretor – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto “P” nº 662 de 30 de junho de 2.021, **resolve**:

Substituir os servidores **ALESSANDRO ALMEIDA ESMI**, matrícula 98110021, **LEYCE OLIVEIRA SANTOS** matrícula nº 326373021 e **VALÉRIA LOURENÇO**, matrícula nº 55506021, pelos servidores **KATIÚSCIA VIRGINIA ZOCOLARO VELLOSO**, matrícula 106857022, **ALESSANDRO ALMEIDA ESMI**, matrícula 98110021 e **DAYANE MELO CAMPOS**, matrícula nº 432074021, respectivamente, que passarão a ocupar as funções ocupadas pelos mesmos, assumindo os direitos e deveres no **Processo de Sindicância nº 27/100.929/2020**.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Lívio Viana de Oliveira Leite
Diretor – Presidente/FUNSAU

Portaria “P” FUNSAU nº 405 de 29 de setembro de 2021.

O Diretor – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto “P” nº 662 de 30 de junho de 2.021, **resolve**:

Substituir os servidores **ALESSANDRO ALMEIDA ESMI**, matrícula 98110021, **EDUARDO AKIRA OSHIRO** matrícula nº 130369021 e **LEYCE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula nº 326373021, pelos servidores **KATIÚSCIA VIRGINIA ZOCOLARO VELLOSO**, matrícula 106857022, **ALESSANDRO ALMEIDA ESMI**, matrícula 98110021 e **DAYANE MELO CAMPOS**, matrícula nº 432074021, respectivamente, que passarão a ocupar as funções ocupadas pelos mesmos, assumindo os direitos e deveres no **Processo de Sindicância nº 27/150.271/2020**.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Lívio Viana de Oliveira Leite
Diretor – Presidente/FUNSAU

Portaria “P” FUNSAU nº 406 de 29 de setembro de 2021.

O Diretor – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto “P” nº 662 de 30 de junho de 2.021, **resolve**:

Substituir os servidores **EDUARDO AKIRA OSHIRO**, matrícula 130369021, **LEYCE OLIVEIRA SANTOS** matrícula nº 326373021 e **ALESSANDRO ALMEIDA ESMI**, matrícula nº 98110021, pelos servidores **KATIÚSCIA VIRGINIA ZOCOLARO VELLOSO**, matrícula 106857022, **ALESSANDRO ALMEIDA ESMI**, matrícula 98110021 e **DAYANE MELO CAMPOS**, matrícula nº 432074021, respectivamente, que passarão a ocupar as funções ocupadas pelos mesmos, assumindo os direitos e deveres no **Processo de Sindicância nº 27/150.281/2020**.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Lívio Viana de Oliveira Leite
Diretor – Presidente/FUNSAU

Portaria "P" FUNSAU nº 407 de 29 de setembro de 2021.

O Diretor – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 662 de 30 de junho de 2021, **resolve:**

Substituir os servidores **EDUARDO AKIRA OSHIRO**, matrícula 130369021, **LEYCE OLIVEIRA SANTOS** matrícula nº 326373021 e **ALESSANDRO ALMEIDA ESMI**, matrícula nº 98110021, pelos servidores **KATIÚSCIA VIRGINIA ZOCOLARO VELLOSO**, matrícula 106857022, **ALESSANDRO ALMEIDA ESMI**, matrícula 98110021 e **DAYANE MELO CAMPOS**, matrícula nº 432074021, respectivamente, que passarão a ocupar as funções ocupadas pelos mesmos, assumindo os direitos e deveres no **Processo de Sindicância nº 27/150.274/2020**.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Lívio Viana de Oliveira Leite
Diretor – Presidente/FUNSAU

Portaria "P" FUNSAU nº 408 de 29 de setembro de 2021.

O Diretor – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 662 de 30 de junho de 2021, **resolve:**

Substituir os servidores **ALESSANDRO ALMEIDA ESMI**, matrícula 98110021, **LEYCE OLIVEIRA SANTOS** matrícula nº 326373021 e **SANDRA SOUZA DOS SANTOS**, matrícula nº 431896021, pelos servidores **KATIÚSCIA VIRGINIA ZOCOLARO VELLOSO**, matrícula 106857022, **ALESSANDRO ALMEIDA ESMI**, matrícula 98110021 e **DAYANE MELO CAMPOS**, matrícula nº 432074021, respectivamente, que passarão a ocupar as funções ocupadas pelos mesmos, assumindo os direitos e deveres no **Processo de Sindicância nº 27/100.937/2020**.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Lívio Viana de Oliveira Leite
Diretor – Presidente/FUNSAU

Portaria "P" FUNSAU nº 409 de 29 de setembro de 2021.

O Diretor – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 662 de 30 de junho de 2021, **resolve:**

Substituir os servidores **ALESSANDRO ALMEIDA ESMI**, matrícula 98110021, **LEYCE OLIVEIRA SANTOS** matrícula nº 326373021 e **SANDRA SOUZA DOS SANTOS**, matrícula nº 431896021, pelos servidores **KATIÚSCIA VIRGINIA ZOCOLARO VELLOSO**, matrícula 106857022, **ALESSANDRO ALMEIDA ESMI**, matrícula 98110021 e **DAYANE MELO CAMPOS**, matrícula nº 432074021, respectivamente, que passarão a ocupar as funções ocupadas pelos mesmos, assumindo os direitos e deveres no **Processo de Sindicância nº 27/100.938/2020**.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Lívio Viana de Oliveira Leite
Diretor – Presidente/FUNSAU

Portaria "P" FUNSAU nº 410 de 29 de setembro de 2021.

O Diretor – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 662 de 30 de junho de 2021, **resolve:**

Substituir os servidores **ALESSANDRO ALMEIDA ESMI**, matrícula 98110021, **SANDRA SOUZA**

DOS SANTOS matrícula nº 431896021 e **LEYCE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula nº 326373021, pelos servidores **KATIÚSCIA VIRGINIA ZOCOLARO VELLOSO**, matrícula 106857022, **ALESSANDRO ALMEIDA ESMI**, matrícula 98110021 e **DAYANE MELO CAMPOS**, matrícula nº 432074021, respectivamente, que passarão a ocupar as funções ocupadas pelos mesmos, assumindo os direitos e deveres no **Processo de Sindicância nº 27/101.128/2020**.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Lívio Viana de Oliveira Leite
Diretor – Presidente/FUNSAU

Portaria "P" FUNSAU nº 411 de 29 de setembro de 2021.

O Diretor – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 662 de 30 de junho de 2021, **resolve:**

Substituir os servidores **SANDRA SOUZA DOS SANTOS**, matrícula 431896021, **LEYCE OLIVEIRA SANTOS** matrícula nº 326373021 e **ALESSANDRO ALMEIDA ESMI**, matrícula nº 98110021, pelos servidores **KATIÚSCIA VIRGINIA ZOCOLARO VELLOSO**, matrícula 106857022, **ALESSANDRO ALMEIDA ESMI**, matrícula 98110021 e **DAYANE MELO CAMPOS**, matrícula nº 432074021, respectivamente, que passarão a ocupar as funções ocupadas pelos mesmos, assumindo os direitos e deveres no **Processo de Sindicância nº 27/150.269/2020**.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Lívio Viana de Oliveira Leite
Diretor – Presidente/FUNSAU

Portaria "P" FUNSAU nº 412 de 29 de setembro de 2021.

O Diretor – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 662 de 30 de junho de 2021, **resolve:**

Substituir os servidores **ALESSANDRO ALMEIDA ESMI**, matrícula 98110021, **SANDRA SOUZA DOS SANTOS** matrícula nº 431896021 e **LEYCE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula nº 326373021, pelos servidores **KATIÚSCIA VIRGINIA ZOCOLARO VELLOSO**, matrícula 106857022, **ALESSANDRO ALMEIDA ESMI**, matrícula 98110021 e **DAYANE MELO CAMPOS**, matrícula nº 432074021, respectivamente, que passarão a ocupar as funções ocupadas pelos mesmos, assumindo os direitos e deveres no **Processo de Sindicância nº 27/101.426/2020**.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Lívio Viana de Oliveira Leite
Diretor – Presidente/FUNSAU

Portaria "P" FUNSAU nº 413 de 29 de setembro de 2021.

O Diretor – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 662 de 30 de junho de 2021, **resolve:**

Substituir os servidores **SANDRA SOUZA DOS SANTOS**, matrícula 431896021, **LEYCE OLIVEIRA SANTOS** matrícula nº 326373021 e **ALESSANDRO ALMEIDA ESMI**, matrícula nº 98110021, pelos servidores **KATIÚSCIA VIRGINIA ZOCOLARO VELLOSO**, matrícula 106857022, **ALESSANDRO ALMEIDA ESMI**, matrícula 98110021 e **DAYANE MELO CAMPOS**, matrícula nº 432074021, respectivamente, que passarão a ocupar as funções ocupadas pelos mesmos, assumindo os direitos e deveres no **Processo de Sindicância nº 27/150.276/2020**.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Lívio Viana de Oliveira Leite
Diretor – Presidente/FUNSAU

Portaria "P" FUNSAU nº 414 de 29 de setembro de 2021.

O Diretor – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 662 de 30 de junho de 2021, **resolve**:

Substituir os servidores **SANDRA SOUZA DOS SANTOS**, matrícula 431896021, **LEYCE OLIVEIRA SANTOS** matrícula nº 326373021 e **ALESSANDRO ALMEIDA ESMI**, matrícula nº 98110021, pelos servidores **KATIÚSCIA VIRGINIA ZOCOLARO VELLOSO**, matrícula 106857022, **ALESSANDRO ALMEIDA ESMI**, matrícula 98110021 e **DAYANE MELO CAMPOS**, matrícula nº 432074021, respectivamente, que passarão a ocupar as funções ocupadas pelos mesmos, assumindo os direitos e deveres no **Processo Administrativo Disciplinar nº 27/150.275/2020**.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Lívio Viana de Oliveira Leite
Diretor – Presidente/FUNSAU

Portaria "P" FUNSAU nº 415 de 29 de setembro de 2021.

O Diretor – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 662 de 30 de junho de 2021, **resolve**:

Substituir os servidores **EDUARDO AKIRA OSHIRO**, matrícula 130369021, **LEYCE OLIVEIRA SANTOS** matrícula nº 326373021 e **ALESSANDRO ALMEIDA ESMI**, matrícula nº 98110021, pelos servidores **KATIÚSCIA VIRGINIA ZOCOLARO VELLOSO**, matrícula 106857022, **ALESSANDRO ALMEIDA ESMI**, matrícula 98110021 e **DAYANE MELO CAMPOS**, matrícula nº 432074021, respectivamente, que passarão a ocupar as funções ocupadas pelos mesmos, assumindo os direitos e deveres no **Processo de Sindicância nº 27/150.277/2020**.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Lívio Viana de Oliveira Leite
Diretor – Presidente/FUNSAU

Portaria "P" FUNSAU nº 416 de 29 de setembro de 2021.

O Diretor – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 662 de 30 de junho de 2021, **resolve**:

Substituir os servidores **EDUARDO AKIRA OSHIRO**, matrícula 130369021, **LEYCE OLIVEIRA SANTOS** matrícula nº 326373021 e **ALESSANDRO ALMEIDA ESMI**, matrícula nº 98110021, pelos servidores **KATIÚSCIA VIRGINIA ZOCOLARO VELLOSO**, matrícula 106857022, **ALESSANDRO ALMEIDA ESMI**, matrícula 98110021 e **DAYANE MELO CAMPOS**, matrícula nº 432074021, respectivamente, que passarão a ocupar as funções ocupadas pelos mesmos, assumindo os direitos e deveres no **Processo de Sindicância nº 27/150.278/2020**.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Lívio Viana de Oliveira Leite
Diretor – Presidente/FUNSAU

Portaria "P" FUNSAU nº 417 de 29 de setembro de 2021.

O Diretor – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 662 de 30 de junho de 2021, **resolve**:

Substituir os servidores **EDUARDO AKIRA OSHIRO**, matrícula 130369021, **LEYCE OLIVEIRA SANTOS** matrícula nº 326373021 e **ALESSANDRO ALMEIDA ESMI**, matrícula nº 98110021, pelos servidores **KATIÚSCIA VIRGINIA ZOCOLARO VELLOSO**, matrícula 106857022, **ALESSANDRO ALMEIDA ESMI**, matrícula 98110021 e **DAYANE MELO CAMPOS**, matrícula nº 432074021, respectivamente, que passarão a ocupar as funções ocupadas pelos mesmos, assumindo os direitos e deveres no **Processo de Sindicância nº 27/150.279/2020**.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Lívio Viana de Oliveira Leite
Diretor – Presidente/FUNSAU

Portaria “P” FUNSAU nº 418 de 29 de setembro de 2021.

O Diretor – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto “P” nº 662 de 30 de junho de 2.021, **resolve**:

Substituir os servidores **EDUARDO AKIRA OSHIRO**, matrícula 130369021, **LEYCE OLIVEIRA SANTOS** matrícula nº 326373021 e **ALESSANDRO ALMEIDA ESMI**, matrícula nº 98110021, pelos servidores **KATIÚSCIA VIRGINIA ZOCOLARO VELLOSO**, matrícula 106857022, **ALESSANDRO ALMEIDA ESMI**, matrícula 98110021 e **DAYANE MELO CAMPOS**, matrícula nº 432074021, respectivamente, que passarão a ocupar as funções ocupadas pelos mesmos, assumindo os direitos e deveres no **Processo de Sindicância nº 27/150.280/2020**.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Lívio Viana de Oliveira Leite
Diretor – Presidente/FUNSAU

Portaria “P” FUNSAU nº 419 de 29 de setembro de 2021.

O Diretor – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto “P” nº 662 de 30 de junho de 2.021, **resolve**:

Substituir os servidores **ALESSANDRO ALMEIDA ESMI**, matrícula 98110021, **SANDRA SOUZA DOS SANTOS** matrícula nº 431896021 e **VALÉRIA LOURENÇO**, matrícula nº 55506021, pelos servidores **KATIÚSCIA VIRGINIA ZOCOLARO VELLOSO**, matrícula 106857022, **ALESSANDRO ALMEIDA ESMI**, matrícula 98110021 e **DAYANE MELO CAMPOS**, matrícula nº 432074021, respectivamente, que passarão a ocupar as funções ocupadas pelos mesmos, assumindo os direitos e deveres no **Processo de Sindicância nº 27/101.994/2020**.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Lívio Viana de Oliveira Leite
Diretor – Presidente/FUNSAU

Portaria “P” FUNSAU nº 420 de 29 de setembro de 2021.

O Diretor – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto “P” nº 662 de 30 de junho de 2.021, **resolve**:

Substituir os servidores **ALESSANDRO ALMEIDA ESMI**, matrícula 98110021, **VALÉRIA LOURENÇO** matrícula nº 55506021 e **LEYCE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula nº 326373021, pelos servidores **KATIÚSCIA VIRGINIA ZOCOLARO VELLOSO**, matrícula 106857022, **ALESSANDRO ALMEIDA ESMI**, matrícula 98110021 e **DAYANE MELO CAMPOS**, matrícula nº 432074021, respectivamente, que passarão a ocupar as funções ocupadas pelos mesmos, assumindo os direitos e deveres no **Processo de Sindicância nº 27/101.030/2020**.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Lívio Viana de Oliveira Leite
Diretor – Presidente/FUNSAU

Portaria "P" FUNSAU nº 421 de 29 de setembro de 2021.

O Diretor – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 662 de 30 de junho de 2021, **resolve:**

Substituir os servidores **SANDRA SOUZA DOS SANTOS**, matrícula 431896021, **LEYCE OLIVEIRA SANTOS** matrícula nº 326373021 e **ALESSANDRO ALMEIDA ESMI**, matrícula nº 98110021, pelos servidores **KATIÚSCIA VIRGINIA ZOCOLARO VELLOSO**, matrícula 106857022, **ALESSANDRO ALMEIDA ESMI**, matrícula 98110021 e **DAYANE MELO CAMPOS**, matrícula nº 432074021, respectivamente, que passarão a ocupar as funções ocupadas pelos mesmos, assumindo os direitos e deveres no **Processo de Sindicância nº 27/150.273/2020**.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Lívio Viana de Oliveira Leite
Diretor – Presidente/FUNSAU

Portaria "P" FUNSAU nº 422 de 29 de setembro de 2021.

O Diretor – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 662 de 30 de junho de 2021, **resolve:**

Substituir os servidores **ALESSANDRO ALMEIDA ESMI**, matrícula 98110021, **VALÉRIA LOURENÇO** matrícula nº 55506021 e **LEYCE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula nº 326373021, pelos servidores **PLÁCIDA APARECIDA LOPES**, matrícula 67922022, **EDUARDO AKIRA OSHIRO**, matrícula 130369021 e **ELENIZE ROMAN DE ARRUDA**, matrícula nº 52309021, respectivamente, que passarão a ocupar as funções ocupadas pelos mesmos, assumindo os direitos e deveres no **Processo de Sindicância nº 27/101.033/2020**.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Lívio Viana de Oliveira Leite
Diretor – Presidente/FUNSAU

Portaria "P" FUNSAU nº 423 de 29 de setembro de 2021.

O Diretor – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 662 de 30 de junho de 2021, **resolve:**

Substituir os servidores **ALESSANDRO ALMEIDA ESMI**, matrícula 98110021, **VALÉRIA LOURENÇO** matrícula nº 55506021 e **LEYCE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula nº 326373021, pelos servidores **PLÁCIDA APARECIDA LOPES**, matrícula 67922022, **EDUARDO AKIRA OSHIRO**, matrícula 130369021 e **ELENIZE ROMAN DE ARRUDA**, matrícula nº 52309021, respectivamente, que passarão a ocupar as funções ocupadas pelos mesmos, assumindo os direitos e deveres no **Processo de Sindicância nº 27/101.029/2020**.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Lívio Viana de Oliveira Leite
Diretor – Presidente/FUNSAU

Portaria "P" FUNSAU nº 424 de 29 de setembro de 2021.

O Diretor – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 662 de 30 de junho de 2021, **resolve:**

Substituir os servidores **ALESSANDRO ALMEIDA ESMI**, matrícula 98110021, **SANDRA SOUZA DOS SANTOS** matrícula nº 431896021 e **LEYCE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula nº 326373021, pelos servido-

res **PLÁCIDA APARECIDA LOPES**, matrícula 67922022, **EDUARDO AKIRA OSHIRO**, matrícula 130369021 e **ELENIZE ROMAN DE ARRUDA**, matrícula nº 52309021, respectivamente, que passarão a ocupar as funções ocupadas pelos mesmos, assumindo os direitos e deveres no **Processo de Sindicância nº 27/101.427/2020**.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Lívio Viana de Oliveira Leite
Diretor – Presidente/FUNSAU

Portaria “P” FUNSAU nº 425 de 29 de setembro de 2021.

O Diretor – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto “P” nº 662 de 30 de junho de 2021, **resolve**:

Substituir os servidores **ALESSANDRO ALMEIDA ESMI**, matrícula 98110021, **SANDRA SOUZA DOS SANTOS** matrícula nº 431896021 e **LEYCE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula nº 326373021, pelos servidores **PLÁCIDA APARECIDA LOPES**, matrícula 67922022, **EDUARDO AKIRA OSHIRO**, matrícula 130369021 e **ELENIZE ROMAN DE ARRUDA**, matrícula nº 52309021, respectivamente, que passarão a ocupar as funções ocupadas pelos mesmos, assumindo os direitos e deveres no **Processo de Sindicância nº 27/101.428/2020**.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Lívio Viana de Oliveira Leite
Diretor – Presidente/FUNSAU

Portaria “P” FUNSAU nº 426 de 29 de setembro de 2021.

O Diretor – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto “P” nº 662 de 30 de junho de 2021, **resolve**:

Substituir os servidores **ALESSANDRO ALMEIDA ESMI**, matrícula 98110021, **SANDRA SOUZA DOS SANTOS** matrícula nº 431896021 e **LEYCE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula nº 326373021, pelos servidores **PLÁCIDA APARECIDA LOPES**, matrícula 67922022, **EDUARDO AKIRA OSHIRO**, matrícula 130369021 e **ELENIZE ROMAN DE ARRUDA**, matrícula nº 52309021, respectivamente, que passarão a ocupar as funções ocupadas pelos mesmos, assumindo os direitos e deveres no **Processo de Sindicância nº 27/101.127/2020**.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Lívio Viana de Oliveira Leite
Diretor – Presidente/FUNSAU

Portaria “P” FUNSAU nº 427 de 29 de setembro de 2021.

O Diretor – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto “P” nº 662 de 30 de junho de 2021, **resolve**:

Substituir os servidores **EDUARDO AKIRA OSHIRO**, matrícula 130369021, **ALESSANDRO ALMEIDA ESMI** matrícula nº 98110021 e **LEYCE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula nº 326373021, pelos servidores **PLÁCIDA APARECIDA LOPES**, matrícula 67922022, **EDUARDO AKIRA OSHIRO**, matrícula 130369021 e **ELENIZE ROMAN DE ARRUDA**, matrícula nº 52309021, respectivamente, que passarão a ocupar as funções ocupadas pelos mesmos, assumindo os direitos e deveres no **Processo de Sindicância nº 27/150.270/2020**.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Lívio Viana de Oliveira Leite
Diretor – Presidente/FUNSAU

Portaria "P" FUNSAU nº 428 de 29 de setembro de 2021.

O Diretor – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 662 de 30 de junho de 2021, **resolve:**

Substituir os servidores **ALESSANDRO ALMEIDA ESMI**, matrícula 98110021, **VALÉRIA LOURENÇO** matrícula nº 55506021 e **LEYCE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula nº 326373021, pelos servidores **PLÁCIDA APARECIDA LOPES**, matrícula 67922022, **EDUARDO AKIRA OSHIRO**, matrícula 130369021 e **ELENIZE ROMAN DE ARRUDA**, matrícula nº 52309021, respectivamente, que passarão a ocupar as funções ocupadas pelos mesmos, assumindo os direitos e deveres no **Processo de Sindicância nº 27/101.032/2020**.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Lívio Viana de Oliveira Leite
Diretor – Presidente/FUNSAU

Portaria "P" FUNSAU nº 429 de 29 de setembro de 2021.

O Diretor – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 662 de 30 de junho de 2021, **resolve:**

Substituir os servidores **ALESSANDRO ALMEIDA ESMI**, matrícula 98110021, **VALÉRIA LOURENÇO** matrícula nº 55506021 e **LEYCE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula nº 326373021, pelos servidores **PLÁCIDA APARECIDA LOPES**, matrícula 67922022, **EDUARDO AKIRA OSHIRO**, matrícula 130369021 e **ELENIZE ROMAN DE ARRUDA**, matrícula nº 52309021, respectivamente, que passarão a ocupar as funções ocupadas pelos mesmos, assumindo os direitos e deveres no **Processo de Sindicância nº 27/101.031/2020**.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Lívio Viana de Oliveira Leite
Diretor – Presidente/FUNSAU

Portaria "P" FUNSAU nº 430 de 29 de setembro de 2021.

O Diretor – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 662 de 30 de junho de 2021, **resolve:**

Substituir os servidores **ALESSANDRO ALMEIDA ESMI**, matrícula 98110021, **SANDRA SOUZA DOS SANTOS** matrícula nº 431896021 e **LEYCE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula nº 326373021, pelos servidores **PLÁCIDA APARECIDA LOPES**, matrícula 67922022, **EDUARDO AKIRA OSHIRO**, matrícula 130369021 e **ELENIZE ROMAN DE ARRUDA**, matrícula nº 52309021, respectivamente, que passarão a ocupar as funções ocupadas pelos mesmos, assumindo os direitos e deveres no **Processo de Sindicância nº 27/101.124/2020**.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Lívio Viana de Oliveira Leite
Diretor – Presidente/FUNSAU

Portaria "P" FUNSAU nº 431 de 29 de setembro de 2021.

O Diretor – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 662 de 30 de junho de 2021, **resolve:**

Substituir os servidores **ALESSANDRO ALMEIDA ESMI**, matrícula 98110021, **SANDRA SOUZA DOS SANTOS** matrícula nº 431896021 e **LEYCE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula nº 326373021, pelos servido-

res **PLÁCIDA APARECIDA LOPES**, matrícula 67922022, **EDUARDO AKIRA OSHIRO**, matrícula 130369021 e **ELENIZE ROMAN DE ARRUDA**, matrícula nº 52309021, respectivamente, que passarão a ocupar as funções ocupadas pelos mesmos, assumindo os direitos e deveres no **Processo de Sindicância nº 27/101.425/2020**.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Lívio Viana de Oliveira Leite
Diretor – Presidente/FUNSAU

Portaria "P" FUNSAU nº 432 de 29 de setembro de 2021.

O Diretor – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 662 de 30 de junho de 2021, **resolve**:

Substituir os servidores **ALESSANDRO ALMEIDA ESMI**, matrícula 98110021, **SANDRA SOUZA DOS SANTOS** matrícula nº 431896021 e **LEYCE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula nº 326373021, pelos servidores **PLÁCIDA APARECIDA LOPES**, matrícula 67922022, **EDUARDO AKIRA OSHIRO**, matrícula 130369021 e **ELENIZE ROMAN DE ARRUDA**, matrícula nº 52309021, respectivamente, que passarão a ocupar as funções ocupadas pelos mesmos, assumindo os direitos e deveres no **Processo de Sindicância nº 27/101.429/2020**.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Lívio Viana de Oliveira Leite
Diretor – Presidente/FUNSAU

Portaria "P" FUNSAU nº 433 de 29 de setembro de 2021.

O Diretor – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 662 de 30 de junho de 2021, **resolve**:

Substituir os servidores **ALESSANDRO ALMEIDA ESMI**, matrícula 98110021, **SANDRA SOUZA DOS SANTOS** matrícula nº 431896021 e **LEYCE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula nº 326373021, pelos servidores **PLÁCIDA APARECIDA LOPES**, matrícula 67922022, **EDUARDO AKIRA OSHIRO**, matrícula 130369021 e **ELENIZE ROMAN DE ARRUDA**, matrícula nº 52309021, respectivamente, que passarão a ocupar as funções ocupadas pelos mesmos, assumindo os direitos e deveres no **Processo de Sindicância nº 27/101.430/2020**.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Lívio Viana de Oliveira Leite
Diretor – Presidente/FUNSAU

Portaria "P" FUNSAU nº 434 de 29 de setembro de 2021.

O Diretor – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 662 de 30 de junho de 2021, **resolve**:

Substituir os servidores **ALESSANDRO ALMEIDA ESMI**, matrícula 98110021, **SANDRA SOUZA DOS SANTOS** matrícula nº 431896021 e **LEYCE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula nº 326373021, pelos servidores **PLÁCIDA APARECIDA LOPES**, matrícula 67922022, **EDUARDO AKIRA OSHIRO**, matrícula 130369021 e **ELENIZE ROMAN DE ARRUDA**, matrícula nº 52309021, respectivamente, que passarão a ocupar as funções ocupadas pelos mesmos, assumindo os direitos e deveres no **Processo de Sindicância nº 27/101.433/2020**.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Lívio Viana de Oliveira Leite
Diretor – Presidente/FUNSAU

Portaria "P" FUNSAU nº 435 de 29 de setembro de 2021.

O Diretor – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 662 de 30 de junho de 2021, **resolve**:

Substituir os servidores **SANDRA SOUZA DOS SANTOS**, matrícula 431896021, **LEYCE OLIVEIRA SANTOS** matrícula nº 326373021 e **ALESSANDRO ALMEIDA ESMI**, matrícula nº 98110021, pelos servidores **PLÁCIDA APARECIDA LOPES**, matrícula 67922022, **EDUARDO AKIRA OSHIRO**, matrícula 130369021 e **ELENIZE ROMAN DE ARRUDA**, matrícula nº 52309021, respectivamente, que passarão a ocupar as funções ocupadas pelos mesmos, assumindo os direitos e deveres no **Processo de Sindicância nº 27/101.434/2020**.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Lívio Viana de Oliveira Leite
Diretor – Presidente/FUNSAU

Portaria "P" FUNSAU nº 436 de 29 de setembro de 2021.

O Diretor – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 662 de 30 de junho de 2021, **resolve**:

Substituir os servidores **ALESSANDRO ALMEIDA ESMI**, matrícula 98110021, **SANDRA SOUZA DOS SANTOS** matrícula nº 431896021 e **LEYCE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula nº 326373021, pelos servidores **PLÁCIDA APARECIDA LOPES**, matrícula 67922022, **EDUARDO AKIRA OSHIRO**, matrícula 130369021 e **ELENIZE ROMAN DE ARRUDA**, matrícula nº 52309021, respectivamente, que passarão a ocupar as funções ocupadas pelos mesmos, assumindo os direitos e deveres no **Processo de Sindicância nº 27/101.431/2020**.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Lívio Viana de Oliveira Leite
Diretor – Presidente/FUNSAU

Portaria "P" FUNSAU nº 437 de 29 de setembro de 2021.

O Diretor – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 662 de 30 de junho de 2021, **resolve**:

Substituir os servidores **ALESSANDRO ALMEIDA ESMI**, matrícula 98110021, **SANDRA SOUZA DOS SANTOS** matrícula nº 431896021 e **VALÉRIA LOURENÇO**, matrícula nº 55506021, pelos servidores **PLÁCIDA APARECIDA LOPES**, matrícula 67922022, **EDUARDO AKIRA OSHIRO**, matrícula 130369021 e **ELENIZE ROMAN DE ARRUDA**, matrícula nº 52309021, respectivamente, que passarão a ocupar as funções ocupadas pelos mesmos, assumindo os direitos e deveres no **Processo de Sindicância nº 27/101.705/2020**.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Lívio Viana de Oliveira Leite
Diretor – Presidente/FUNSAU

Portaria "P" FUNSAU nº 438 de 29 de setembro de 2021.

O Diretor – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 662 de 30 de junho de 2021, **resolve**:

Substituir os servidores **ALESSANDRO ALMEIDA ESMI**, matrícula 98110021, **SANDRA SOUZA DOS SANTOS** matrícula nº 431896021 e **LEYCE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula nº 326373021, pelos servidores **PLÁCIDA APARECIDA LOPES**, matrícula 67922022, **EDUARDO AKIRA OSHIRO**, matrícula 130369021 e **ELENIZE ROMAN DE ARRUDA**, matrícula nº 52309021, respectivamente, que passarão a ocupar as funções ocupadas pelos mesmos, assumindo os direitos e deveres no **Processo de Sindicância nº 27/101.435/2020**.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Lívio Viana de Oliveira Leite
Diretor – Presidente/FUNSAU

Portaria "P" FUNSAU nº 439 de 29 de setembro de 2.021.

O Diretor – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 662 de 30 de junho de 2.021, **resolve:**

Substituir os servidores **ALESSANDRO ALMEIDA ESMI**, matrícula 98110021, **SANDRA SOUZA DOS SANTOS** matrícula nº 431896021 e **VALÉRIA LOURENÇO**, matrícula nº 55506021, pelos servidores **PLÁCIDA APARECIDA LOPES**, matrícula 67922022, **EDUARDO AKIRA OSHIRO**, matrícula 130369021 e **ELENIZE ROMAN DE ARRUDA**, matrícula nº 52309021, respectivamente, que passarão a ocupar as funções ocupadas pelos mesmos, assumindo os direitos e deveres no **Processo de Sindicância nº 27/101.704/2020**.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Lívio Viana de Oliveira Leite
Diretor – Presidente/FUNSAU

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 385 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria "P" FUNSAU Nº 220 de 15 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº 10.539 de 16 de junho de 2021, página 106 que designa o servidor Christian Rodrigo Martins, matrícula 95294023, Profissional de Serviços Hospitalares, Médico/Medicina de Urgência, a desempenhar suas funções com carga horária total de 36h semanais no Centro de Terapia Intensiva Adulto do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

CAMPO GRANDE-MS, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FUNTRAB Nº. 89/21 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL (FUNTRAB), no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o inciso IV, do art. 11, do Decreto nº 13.827, de 03 de dezembro de 2013, e, considerando:

A Portaria Normativa nº 14, de 14 de setembro de 2021, publicada em 16 de setembro de 2021, no Diário Oficial Eletrônico nº. 10.634, páginas 62 a 64, que instituiu o Comitê de Aplicação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União - MEG-Tr, no âmbito da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

R E S O L V E:

Designar os servidores titulares e suplentes para compor o Comitê de Aplicação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União - MEG-Tr, representando as respectivas Coordenadorias da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul:

I - Renato Pires da Silva Filho titular e Thayanne Rosa Acorsi suplente, representando a Assessoria de Gabinete;

II - Evandro Nassar titular e David Melgarejo suplente, representando a Coordenadoria de Estudos e Pesquisas;

III - Marcia Campos titular e Andréia Martinez Figueiredo suplente, representando a Assessoria Técnica e de Planejamento;

IV - Márcia Arguelho da Silva titular e Maria Zilda da Silva Lourenço suplente, representando a Coordenadoria do Trabalho;

V - Maria Virginia Antônio Américo titular e Andrya Bastos Barbosa suplente, representando a Coordenadoria de Microcrédito;

VI - Rosália Aparecida Ferreira da Silva titular e Luana Garcia Araújo Paiva suplente, representando a Coordenadoria de Qualificação Profissional;

VII - Marilda Inácio de Lima Bastos titular e Ada Aguilar Teixeira suplente, representando a Coordenadoria de Trabalho e Economia Solidária;

VIII - João Augusto de Castro Roque titular e Ricardy da Silva Teixeira suplente, representando a Coordenadoria de Administração e

IX - Andrea Paula Martine Moreira titular e Sanimem Nogueira Duarte suplente, representando a Coordenadoria de Finanças.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande – MS, 27 de setembro de 2021.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente/FUNTRAB

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P”/UEMS nº. 724, de 29 de setembro de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar no período de 04 de janeiro de 2022 a 02 de fevereiro de 2022, o gozo das férias suspensas através da Portaria “P”/UEMS nº. 143, de 18 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 10.414, de 19 de fevereiro de 2021, à página 175, do servidor MARCOS VINÍCIUS TEIXEIRA, matrícula nº. 429877021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função docente, Nível IV, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

FELIPE PEREIRA MATOSO

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS – em exercício

PORTARIA “P”/UEMS nº. 725, de 29 de setembro de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no artigo 123, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, ao servidor ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
429877021	Marcos Vinícius Teixeira	01/01/21 a 31/12/21	03/02/22 a 04/03/22

FELIPE PEREIRA MATOSO

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS – em exercício

PORTARIA "P"/UEMS nº. 726, de 29 de setembro de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder aos servidores a seguir relacionados, ocupantes do cargo de Professor de Ensino Superior, Nível IV, código 60082, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional para o Nível V, código 60082, por atender a todos os requisitos, com fulcro na Resolução COUNI-UEMS nº. 462, de 16 de setembro de 2015, alterada pela Resolução COUNI-UEMS nº. 517, de 09 de abril de 2018.

Matrícula	Nome do (a) Servidor (a)	Processo nº.	A partir de
122947021	Débora Fittipaldi Gonçalves	29/500982/2016	30/08/2021
46652022	Fátima Alice de Aguiar Quadros	41/200553/2004	25/09/2021
56656021	Loreci Gottschalk Nolasco	29/300972/2002	11/09/2021

FELIPE PEREIRA MATOSO

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS – em exercício

PORTARIA "P"/UEMS nº. 727, de 29 de setembro de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar FLAVIA FERREIRA LIMA, matrícula nº. 486665021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, Nível/Classe IV-A, código 60034, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Setor de Direitos e Vantagens, da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), no período de 18 de outubro de 2021 a 1º de novembro de 2021, em substituição ao titular Péricles David dos Santos Julio, matrícula nº. 91153021, em férias no período. (Processo nº. 29/052838/2021).

FELIPE PEREIRA MATOSO

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS - em exercício

PORTARIA "P"/UEMS nº. 728, de 29 de setembro de 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, o EDITAL Nº. 187/2021 – PRODHS/UEMS, publicado no Diário Oficial nº. 10.641, de 23 de setembro de 2021, às páginas 120 e 121, que tornou pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso de Provas e Títulos, para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado pelo edital mencionado, para INSPEÇÃO MÉDICA, observadas as seguintes normas e procedimentos:

1. Dos candidatos e da Inspeção Médica

Edital de Abertura nº. 12/2021-RTR/UEMS, D.O. nº. 10.551, de 28/06/2021, págs. 296 a 312. Edital de Homologação nº. 16/2021-RTR/UEMS, D.O. nº. 10.614, de 24/08/2021, pág. 101.

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: CAMPO GRANDE

Nome	Data da Inspeção Médica	Horário
Marcia Maria Silva	08/10/2021	07h30
Larissa Morete Caieiro da Costa		
Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda		
Omar Gurrola Arambula		

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Maria Rita Barbato

SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICA-GERAL: Anderson Chadid Warpechowski

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos**EXTRATO DE DECISÃO**

Processo n. 33/000.164/2021

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS e Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará.

Assunto: Termo de Cooperação Técnica - Sistema de Arrecadação e Honorários.

Decisão: Diante do exposto, de acordo com o Parecer Jurídico n. 189/2021/ASSEJUR, preservado o princípio da legalidade e respeitado o interesse público, com fundamento na Lei n. 8.666, de 1993 e alterações posteriores, no Decreto n. 11.261, de 2003, na Lei Complementar n. 111, de 2005 e alterações posteriores, em consonância com o Regimento Interno da Defensoria Pública, aprovado pela Resolução DPGE n. 060/2013, fica **AUTORIZADA** a celebração do Acordo de Cooperação Técnica entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE-MS e a Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, visando permitir à Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul o acesso ao Sistema de Arrecadação e Honorários, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses. Publique-se!

Campo Grande/MS, 23 de setembro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

EXTRATO DO EMPENHO Nº 684/2021

PROCESSO Nº 33/007.085/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/DPGE/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/DPGE/2021

FAVORECIDO: Marcelo Vitor Petrazzini 00638672902

OBJETO: Aquisição de telefone fixo com fio, telefone fixo sem fio e telefone headset, para atender a demanda projetada pela Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – Requisição Nº 1

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Resolução da 064/DPGE/2014 alterada pela resolução DPGE nº 098/2015 e Resolução DPGE n. 178/2018 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas.

VALOR TOTAL: R\$ 14.819,00 (quatorze mil oitocentos e dezenove reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;

- Natureza de Despesas: 339030.16;

- Fonte de Recurso: 0240000000;

DATA DO EMPENHO: 28/09/2021

ORDENADOR DE DESPESA: Anderson Chadid Warpechowski

EXTRATO DO EMPENHO Nº 685/2021

PROCESSO Nº 33/007.085/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/DPGE/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/DPGE/2021

FAVORECIDO: Marcelo Vitor Petrazzini 00638672902

OBJETO: Aquisição de cooktop, nobreak e lavadora de alta pressão, para atender a demanda projetada pela Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – Requisição Nº 1

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Resolução da 064/DPGE/2014 alterada pela resolução DPGE nº 098/2015 e Resolução DPGE n. 178/2018 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas.

VALOR TOTAL: R\$ 21.745,00 (vinte e um mil setecentos e quarenta e cinco reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;

- Natureza de Despesas: 449052.12;449052.30;449052.34;

- Fonte de Recurso: 0240000000;

DATA DO EMPENHO: 28/09/2021

ORDENADOR DE DESPESA: Anderson Chadid Warpechowski

EXTRATO DO EMPENHO Nº 686/2021

PROCESSO Nº 33/007.085/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/DPGE/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/DPGE/2021

FAVORECIDO: Mipa Industria e Comercio de Moveis EIRELI

OBJETO: Aquisição de tela de projeção elétrica, tela de projeção automática com tripé, paleteira manual e carrinho



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

para carga roda estrela, para atender a demanda projetada pela Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – Requisição Nº 2

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Resolução da 064/DPGE/2014 alterada pela resolução DPGE nº 098/2015 e Resolução DPGE n. 178/2018 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas.

VALOR TOTAL: R\$ 23.023,00 (vinte e três mil e vinte e três reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;
- Natureza de Despesas: 449052.33;449052.34;449052.48;
- Fonte de Recurso: 0240000000;

DATA DO EMPENHO: 28/09/2021

ORDENADOR DE DESPESA: Anderson Chadid Warpechowski

EXTRATO DO EMPENHO Nº 687/2021

PROCESSO Nº 33/007.085/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/DPGE/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/DPGE/2021

FAVORECIDO: Comercial T & C LTDA

OBJETO: Aquisição de telefone fixo com fio, telefone fixo sem fio e telefone headset, para atender a demanda projetada pela Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – Requisição Nº 3

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Resolução da 064/DPGE/2014 alterada pela resolução DPGE nº 098/2015 e Resolução DPGE n. 178/2018 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas.

VALOR TOTAL: R\$ 44.170,00 (quarenta e quatro mil cento e setenta reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;
- Natureza de Despesas: 339030.16;
- Fonte de Recurso: 0240000000;

DATA DO EMPENHO: 28/09/2021

ORDENADOR DE DESPESA: Anderson Chadid Warpechowski

EXTRATO DO EMPENHO Nº 688/2021

PROCESSO Nº 33/007.085/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/DPGE/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/DPGE/2021

FAVORECIDO: J.P. Cavedon Soares

OBJETO: Aquisição de chaleira aço inox 3 litros e leiteira aço inox 2 litros, para atender a demanda projetada pela Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – Requisição Nº 4

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Resolução da 064/DPGE/2014 alterada pela resolução DPGE nº 098/2015 e Resolução DPGE n. 178/2018 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas.

VALOR TOTAL: R\$ 3.100,00 (três mil cem reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;
- Natureza de Despesas: 339030.21;
- Fonte de Recurso: 0240000000;

DATA DO EMPENHO: 28/09/2021

ORDENADOR DE DESPESA: Anderson Chadid Warpechowski

EXTRATO DO EMPENHO Nº 689/2021

PROCESSO Nº 33/007.085/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/DPGE/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/DPGE/2021

FAVORECIDO: J.M. de Sousa Junior

OBJETO: Aquisição de projetor, para atender a demanda projetada pela Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – Requisição Nº 5

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Resolução da 064/DPGE/2014 alterada pela resolução DPGE nº 098/2015 e Resolução DPGE n. 178/2018 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas.

VALOR TOTAL: R\$6.300,00 (seis mil trezentos reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;
- Natureza de Despesas: 449052.33;
- Fonte de Recurso: 0240000000;

DATA DO EMPENHO: 28/09/2021

ORDENADOR DE DESPESA: Anderson Chadid Warpechowski

EXTRATO DO EMPENHO Nº 690/2021

PROCESSO Nº 33/007.085/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/DPGE/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/DPGE/2021

FAVORECIDO: Triturare Comercio de Maquinas e Equipamentos LTDA



OBJETO: Aquisição de fragmentadora de papel em partículas, para atender a demanda projetada pela Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – Requisição Nº 6

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Resolução da 064/DPGE/2014 alterada pela resolução DPGE nº 098/2015 e Resolução DPGE n. 178/2018 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas.

VALOR TOTAL: R\$ 9.100,00 (nove mil cem reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;
- Natureza de Despesas: 449052.32;
- Fonte de Recurso: 0240000000;

DATA DO EMPENHO: 28/09/2021

ORDENADOR DE DESPESA: Anderson Chadid Warpechowski

EXTRATO DO EMPENHO Nº 691/2021

PROCESSO Nº 33/007.085/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/DPGE/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/DPGE/2021

FAVORECIDO: VBM Equipamentos LTDA

OBJETO: Aquisição de empilhadeira semi-elétrica, para atender a demanda projetada pela Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – Requisição Nº 7

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Resolução da 064/DPGE/2014 alterada pela resolução DPGE nº 098/2015 e Resolução DPGE n. 178/2018 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas.

VALOR TOTAL: R\$21.700,00 (vinte e um mil setecentos reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;
- Natureza de Despesas: 449052.48;
- Fonte de Recurso: 0240000000;

DATA DO EMPENHO: 28/09/2021

ORDENADOR DE DESPESA: Anderson Chadid Warpechowski

EXTRATO DO EMPENHO Nº 692/2021

PROCESSO Nº 33/007.085/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/DPGE/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/DPGE/2021

FAVORECIDO: Reis Comercio Atacadista e Varejista de Diversos Artigos e Suprimentos LTDA

OBJETO: Aquisição de carrinho auxiliar em aço inoxidável para chá e café, para atender a demanda projetada pela Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – Requisição Nº 8

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Resolução da 064/DPGE/2014 alterada pela resolução DPGE nº 098/2015 e Resolução DPGE n. 178/2018 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas.

VALOR TOTAL: R\$23.323,20 (vinte e três mil trezentos e vinte três reais e vinte centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;
- Natureza de Despesas: 449052.48;
- Fonte de Recurso: 0240000000;

DATA DO EMPENHO: 28/09/2021

ORDENADOR DE DESPESA: Anderson Chadid Warpechowski

EXTRATO DO EMPENHO Nº 693/2021

PROCESSO Nº 33/007.085/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/DPGE/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/DPGE/2021

FAVORECIDO: Reis Comercio Atacadista e Varejista de Diversos Artigos e Suprimentos LTDA

OBJETO: Aquisição de dispenser para copo plástico, para atender a demanda projetada pela Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – Requisição Nº 8

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Resolução da 064/DPGE/2014 alterada pela resolução DPGE nº 098/2015 e Resolução DPGE n. 178/2018 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas.

VALOR TOTAL: R\$2.700,00 (dois mil setecentos reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;
- Natureza de Despesas: 339030.21;
- Fonte de Recurso: 0240000000;

DATA DO EMPENHO: 28/09/2021

ORDENADOR DE DESPESA: Anderson Chadid Warpechowski

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

Termo de Adjudicação e Resultado. Processo Administrativo nº 149/2021. Tomada de Preços nº 04/2021. O Município de Água Clara/MS, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pelo Decreto GAP-PGM Nº 90/2021, de 24 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara/MS, com base na Lei nº 8.666/1993. resolve: Adjudicar a Contratação de empresa especializada para execução de reforma de ponte de madeira com extensão de 12,5m e largura de 4,0m na Ponte Vista Alegre, após a usina São Domingos, coordenadas geográficas: 19° 49' 6" S - 53° 22' 20" W, conforme o Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Composições Analíticas com Preços Unitários, Relação de Madeiramento, Bonificação e Despesa Indireta – BDI e Cronograma Físico Financeiro, Edital e seus anexos. Resultado da Licitação: Empresa: Construtora Gomes Engenharia EIRELI, CNPJ 36.997.232/0001-03. Valor Total: R\$ 35.769,68 (Trinta e cinco mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

Água Clara/MS, 28 de setembro de 2021.

Guilherme Nascimento Barbosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Angélica

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 144/2021/PROCESSO COMPRA N. 144/2021

PREGÃO PRESENCIAL N. 018/2021

O Município de Angélica/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados a licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e alterações, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório, objetivando O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE SALA DE AULA INTERATIVA DIGITAL, COM 02 (DOIS) MÓDULOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM EDITAL E ANEXOS. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: 15 de Outubro de 2021, ÀS 08H00MIN, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua 13 de Maio nº 676 - Bairro Jardim das Flores - Angélica/MS. Retirada do Edital: O Edital poderá ser acessado por meio do Portal de Aviso de Licitações do Município, pelo link: https://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura_municipal_de_angelica, ou disponibilizado por solicitação para endereço eletrônico licitacao@angelicams.com.br, devidamente preenchida, assinada e carimbada com CNPJ. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67-3446-1641), ou no setor de Licitações das 07h00min às 12h00min. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Angélica - MS, 27 de Setembro de 2021.

DANIEL VITOR SANTOS DA SILVA

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Antonio João

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 102/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através do Sr. Prefeito Municipal, Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira, e da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Municipal nº 345/2011, Decreto Municipal nº 185/2017 e posteriores alterações:

OBJETO: Aquisição de combustível tipo gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel S10, aditivo arla 32 e óleo lubrificante 2 tempos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, do Município de Antônio João/MS.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 15 de outubro de 2021 às 08h:30min (oito e trinta) horas (horário local). O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, na sala do Departamento de Licitação sito a Rua Vitorio Penzo nº 347, através da email: licitacao.aj@gmail.com e no site: www.antoniojoao.ms.gov.br. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

Antônio João-MS, 29 de outubro de 2021

Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Batayporã**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2021**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2021, tipo menor preço por item, EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno, objetivando a aquisição de 04 (quatro) motocicletas, através da Emenda Parlamentar Processo nº 27/001512/2020, visando melhores condições de locomoção, proporcionando maior visibilidade e segurança para os servidores agentes comunitários de saúde e agente de combate as endemias, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI Nº 819/2021 SMS, processo administrativo nº 123/2021, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e termo de referência/projeto básico. O Edital poderá solicitado no Setor de licitação, no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br e no portal da transparência do município, no horário das 07h00min às 13h00min. Entrega e abertura das Propostas dia 18/10/2021 às 08h00min. Batayporã-MS, 29 de setembro de 2021. DEIZIANE BERNARDES DA SILVA – PREGOEIRA.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2021

O Município de Batayporã-MS, torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 052/2021, execução indireta, do tipo "menor preço por lote", com base na Lei Municipal nº 833/2009 e alterada pela Lei nº 1035/2013, objetivando: a contratação de empresa especializada em locação de máquinas e equipamentos, sendo serviços de natureza continuada, considerando a locação de impressoras, serviços de impressão e outsourcing, com fornecimento de equipamentos, manutenção preventiva e corretiva, sistema de gerenciamento de impressões efetivamente realizadas, manutenção dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos, exceto papel, com a finalidade de dar suporte ao desenvolvimento das atividades da administração e seus setores, pelo período de 12 (doze), por meio de processo unificado entre as secretarias municipais, em conformidade com a solicitação da Secretaria Municipal Administração, Finanças e Planejamento, conhecida por meio da CI/ADM Nº 107/2021, processo administrativo nº 122/2021, nos termos do estudo técnico preliminar e termo de referência. O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail licitacao@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min. Entrega e abertura das Propostas: Dia: 15/10/2021 às 08h00min. Batayporã-MS, 29 de setembro de 2021. DEIZIANE BERNARDES DA SILVA – PREGOEIRA.

Prefeitura Municipal de Campo Grande**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a realização do certame abaixo:

CREDENCIAMENTO: 003/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13.019/2021-04

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE OFICINA "DANÇA PARA TODOS", VOLTADO PARA A PROMOÇÃO NA ÁREA DA CULTURA, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR

HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: Os envelopes poderão ser entregues a partir da publicação do aviso de abertura do credenciamento, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 07h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h30min (horário local), na Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, localizada na Avenida Afonso Pena, 3297 - Centro, Térreo.

DATA DA PRIMEIRA SESSÃO PARA A ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 15 de outubro de 2021, às 13h30min (horário local), na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR, localizada na Rua Usi Tomi, nº 567, Carandá Bosque.

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do edital poderá ser obtida no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 29 de setembro de 2021.

CARMELA RYSDYK - Superintendente de Licitações e Compras Diretas

YONARA TAVARES NEPOMUCENO RIBEIRO - Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a realização do certame abaixo:

CONCURSO: 002/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20.308/2021-33

OBJETO: 1º PRÊMIO IPÊ DE ARTES VISUAIS

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR

INSCRIÇÕES: As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma on-line e poderão ser efetuadas até às 17h59min do dia 16/11/2021, devendo ser observadas as condições estabelecidas no edital e seus anexos

OBTENÇÃO DO EDITAL: A íntegra do edital poderá ser obtida por meio do link https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_post=licitacao&ano=2021&coddec=1&codtli=CO&numcom=2, na Secretaria-



Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, ou ainda, no endereço eletrônico www.campogrande.ms.gov.br/sectur

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

Campo Grande - MS, 29 de setembro de 2021.

CARMELA RYSDYK - Superintendente de Licitações e Compras Diretas
YONARA TAVARES NEPOMUCENO RIBEIRO - Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a realização da licitação abaixo:

CONCORRÊNCIA: 034/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 55.498/2021-37

OBJETO: ALIENAÇÃO DE LOTE COMERCIAL DO LOTEAMENTO JARDIM ENSEADA DOS PÁSSAROS, BAIRRO CENTENÁRIO, EM CAMPO GRANDE - MS

ÓRGÃO REQUISITANTE: Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários - AMHASF

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: A documentação de habilitação e a proposta deverão ser entregues às 09h00min do dia 04 de novembro de 2021

LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais, situada na Av. Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande - MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 29 de setembro de 2021.

CARMELA RYSDYK - Superintendente de Licitações e Compras Diretas
JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA - Presidente da CPL

AVISO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, convoca as proponentes remanescentes participantes dos lotes 006, 009 e 009.1, para realização de sessão pública referente à licitação a seguir informada:

PREGÃO ELETRÔNICO: 055/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24.082/2020-13

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação - SEMED

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h00min do dia 05/10/2021

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 29 de setembro de 2021.

CARMELA RYSDYK - Superintendente de Licitações e Compras Diretas
VIVIANY MEIRA CARDOSO - Pregoeira

AVISO DE CONTINUIDADE

CONCORRÊNCIA Nº 021/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46.540/2021-19

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, convoca as empresas participantes do processo licitatório em epígrafe para proceder à continuidade do certame (abertura de propostas), no dia 06 de outubro de 2021, às 09h00min, na sala de reuniões da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo.

Campo Grande - MS, 29 de setembro de 2021.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR
Presidente da CPL

AVISO DE CONTINUIDADE

CONCORRÊNCIA Nº 023/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36.855/2020-12

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, convoca as empresas participantes do processo licitatório em epígrafe para proceder à continuidade do certame (abertura de propostas), no dia 07 de outubro de 2021, às 09h00min, na sala de reuniões da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo.

Campo Grande - MS, 29 de setembro de 2021.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR
Presidente da CPL



Prefeitura Municipal de Cassilândia**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DE SEU COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA URBANA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO.

TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 390/2021.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 10H00 DO DIA 18/10/2021, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS, COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITO À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720.

NA SESSÃO PÚBLICA, SERÃO ADOTADAS TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, TAIS COMO, A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL NO ACESSO À SALA DE REUNIÃO. É OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS PARA A PARTICIPAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA. CADA PARTICIPANTE DEVERÁ TRAZER SUA PRÓPRIA MÁSCARA. A CPL SOLICITA AOS LICITANTES QUE ENCAMINHEM APENAS UM REPRESENTANTE PARA AS REUNIÕES, DE FORMA A EVITAR AGLOMERAÇÕES. CASO O REPRESENTANTE APRESENTE CORIZA, FEBRE, GRIPE, TOSSE, DIFICULDADE PARA RESPIRAR, DOR MUSCULAR, FADIGA OU OUTROS SINTOMAS DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO POR OUTRO REPRESENTANTE. SERÁ ACEITO ENVELOPE VIA POSTAL. A CPL ORIENTA PARA QUE OS PARTICIPANTES REALIZEM A HIGIENIZAÇÃO CONSTANTE DAS MÃOS E SIGAM TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO RECOMENDADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS NA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, NO ENDEREÇO SUPRACITADO, DE 2ª A 6ª FEIRA (DIAS ÚTEIS), DAS 7H00 ÀS 13H00, OU POR MEIO DO SÍTIO ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO, www.cassilandia.ms.gov.br.

CASSILÂNDIA-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul**RETIFICAÇÃO DE REPUBLICAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021

CREDENCIAMENTO MÉDICO – ESPECIALIDADES Nº 002/2021

O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, referente a publicação ocorrida no Diário Oficial do Município nº 2.624 e no Diário Oficial do Estado nº 10.644 – ratifica que os seus efeitos retroagirão a data de na data de 16 de setembro de 2021.

Chapadão do Sul/MS, em 29 setembro de 2021.

Valéria Lopes dos Santos

Secretária Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Corumbá**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2021.**

Processo: 10897/2021 – PE nº 44/2021

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa TATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 11.088.993/0001-11.

Objeto: aquisição de materiais educativos para atender as necessidades do Centro de Referência em IST/AIDS/HV Dr. João de Brito, considerando o Projeto de reorganização do Centro de testagem e Acolhimento (CTA) de fronteira/Corumbá.

Valor: R\$ 33.600,00.

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

25.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

22591 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.305.103.2673.0000 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA IST/HIV/AIDS E HEPATITES VIRAIS – PROCIDADÃO CORUMBÁ.

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Data da Assinatura: 14/09/2021

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Rogério dos Santos Leite – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE e o Sr. José Aker – TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2021.

Processo: 10897/2021 – PE nº 44/2021

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa J B CARDOSO SERVICO DE TRANSPORTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 17.918.110/0001-30.

Objeto: aquisição de materiais educativos para atender as necessidades do Centro de Referência em IST/AIDS/HV Dr. João de Brito, considerando o Projeto de reorganização do Centro de testagem e Acolhimento (CTA) de fronteira/Corumbá.

Valor: R\$ 39.860,00.

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

25.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

22591 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.305.103.2673.0000 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA IST/HIV/AIDS E HEPATITES VIRAIS – PROCIDADÃO CORUMBÁ.

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Data da Assinatura: 17/09/2021

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Rogério dos Santos Leite – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE e o Sr. Jefferson Benites Cardoso – J B CARDOSO SERVICO DE TRANSPORTE LTDA.

Prefeitura Municipal de Eldorado**EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº 056/2021**

Processo nº 096/2021

Tomada de Preços nº 0003/2021

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS e a empresa STATUS CONSTRUTORA EIRELI - ME.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de construção de garagem, neste município, em regime de empreitada por preço global, (art. 6º, inciso VIII, alínea "a"), conforme especificações constantes nos anexos, parte integrante e complementar deste edital.

Dotação Orçamentária: 05.01.12.361.401-2.013.101000.4.4.90.51.00.000

Valor: R\$ 748.535,87 (setecentos e quarenta e oito mil e quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos).

Vigência: 20/09/2021 a 31/01/2022

Data da Assinatura: 20/09/2021

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.

Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e Anderson de Magalhães Ibanhes, pela contratada.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0114/2021

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0023/2021

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em levantamento patrimonial, compreendendo os serviços de avaliação de bens móveis e inventário de bens patrimoniais, dentre outros serviços correlatos, necessários na plena organização do patrimônio dos bens públicos, destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo, da Prefeitura Municipal de Eldorado.

Vencedor(es): G.A.P. GESTÃO, AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA (CNPJ 34.153.238/0001-79), no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, no Anexo I/Lote 0002 - item: 1, totalizando R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais); Eldorado/MS, 29 de setembro de 2021.

Daiane Ferreira Pedro

Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, **HOMOLOGO** o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Eldorado/MS, 29 de setembro de 2021.

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº 055/2021**

Processo nº 110/2021

Pregão nº 022/2021

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS e a empresa DROGARIA SUPOFARMA EIRELI.

Objeto: Aquisição de medicamentos que não façam parte da Farmácia Básica, através da oferta de maior



porcentagem de desconto sobre a tabela da "ABCFARMA" – órgão oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para farmácias, drogarias e empresas do setor, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação Orçamentária: 06.01.10.301.501-2.029.102000.3.3.90.30.00.000

06.01.10.301.501-2.044.181000.3.3.90.32.00.000

Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Vigência: 15/09/2021 a 31/12/2021

Data da Assinatura: 15/09/2021

Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.

Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e Suellen Christine Jaquinta da Silva, pela contratada.

Prefeitura Municipal de Ivinhema

Processo Administrativo nº 171/2021 Inexigibilidade 013/2021. Extrato do Contrato nº 167/2021 PARTES: O Município de Ivinhema-MS, e a empresa F&S PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. OBJETO: Contratação de empresa representante e detentora de exclusividade da dupla sertaneja Fernando e Sorocaba para apresentação de show artístico, reconhecido e consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública no âmbito regional e nacional, em comemoração aos 58 anos do município de Ivinhema/MS a ser realizado no dia 11 de novembro de 2021. VIGÊNCIA: O prazo do contrato será de 27 de setembro de 2021 a 13 de novembro de 2021. VALOR: Fica fixado o Valor Total do presente Contrato em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). ASSINATURAS: Juliano Barros Donato e Fábio José Elias e Renata Maria Nogueira Fakri De Assis. FORO: da comarca de Ivinhema-MS. Ivinhema-MS, 27 de setembro de 2021. Juliano Barros Donato Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jateí

RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2021.

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial nº. 044/2021, Processo Administrativo nº. 125/2021, que teve por objeto receber proposta para a contratação de empresa para aquisição/fornecimento de Peças de reposição para manutenção e reparos de veículos leves, atendendo as demandas das Secretarias e programas sociais do município de Jateí/MS, com entrega fracionada, de acordo com as solicitações do órgão requisitante e, em conformidade com o Edital e Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto, do tipo menor preço por item, ficando ADJUDICADO em favor da empresa: B.S. AUTO PEÇAS LTDA, situada na Avenida Joaquim Teixeira Alves, 3144, Centro, na cidade de Dourados/MS, inscrita no CNPJ sob nº 03.190.152/0001-92, Secretaria Municipal de Meio Ambiente os itens nº 16629 valor de R\$ 26,00, 16606 valor de R\$ 425,00, 16625 valor de R\$ 379,00, 16620 valor de R\$ 150,00, 16624 valor de R\$ 565,00, 16642 valor de R\$ 410,00, 16603 valor de R\$ 135,00, 16654 valor de R\$ 185,00, 16613 valor de R\$ 290,00, 16614 valor de R\$ 233,00, 16615 valor de R\$ 470,00, 16635 valor de R\$ 330,00, 16602 valor de R\$ 13,75, 16681 valor de R\$ 1.240,00, 16682 valor de R\$ 3.450,00, 16683 valor de R\$ 1.500,00, 16600 valor de R\$ 295,00, 16656 valor de R\$ 370,00, 16646 valor de R\$ 80,00, 16639 valor de R\$ 80,00, 16638 valor de R\$ 75,00, 16633 valor de R\$ 695,00, 16630 valor de R\$ 507,00, 16609 valor de R\$ 105,00, 16607 valor de R\$ 135,00, 16641 valor de R\$ 210,00, 16612 valor de R\$ 370,00, 16640 valor de R\$ 200,00, 16627 valor de R\$ 150,00, 16634 valor de R\$ 325,00, 16596 valor de R\$ 190,00, 16648 valor de R\$ 560,00, 16649 valor de R\$ 58,00, 16651 valor de R\$ 30,00, 16650 valor de R\$ 29,00, 16652 valor de R\$ 30,00, 16658 valor de R\$ 160,00, 16647 valor de R\$ 580,00, 16598 valor de R\$ 560,00, 16645 valor de R\$ 165,00, 16593 valor de R\$ 103,00, 16595 valor de R\$ 170,00, 16594 valor de R\$ 103,00, 16604 valor de R\$ 98,00, 16601 valor de R\$ 197,00, 16599 valor de R\$ 610,00, 16631 valor de R\$ 800,00, 16623 valor de R\$ 42,00, 16653 valor de R\$ 33,00, 16605 valor de R\$ 82,00, 16622 valor de R\$ 150,00, 16628 valor de R\$ 500,00, 16644 valor de R\$ 55,00, 16626 valor de R\$ 148,00, 16597 valor de R\$ 285,00, 16610 valor de R\$ 115,00, 16632 valor de R\$ 370,00, 16655 valor de R\$ 250,00, 16657 valor de R\$ 380,00, 16608 valor de R\$ 176,00, 16621 valor de R\$ 150,00, 16637 valor de R\$ 330,00. Secretaria Municipal de Administração os itens nº 16629 valor de R\$ 26,00, 16606 valor de R\$ 425,00, 16625 valor de R\$ 379,00, 16620 valor de R\$ 150,00, 16624 valor de R\$ 565,00, 16642 valor de R\$ 410,00, 16603 valor de R\$ 135,00, 16654 valor de R\$ 185,00, 16613 valor de R\$ 290,00, 16614 valor de R\$ 233,00, 16615 valor de R\$ 470,00, 16635 valor de R\$ 330,00, 16602 valor de R\$ 13,75, 16681 valor de R\$ 1.240,00, 16683 valor de R\$ 1.500,00, 16600 valor de R\$ 295,00, 16656 valor de R\$ 370,00, 16646 valor de R\$ 80,00, 16639 valor de R\$ 80,00, 16638 valor de R\$ 75,00, 16633 valor de R\$ 695,00, 16630 valor de R\$ 507,00, 16609 valor de R\$ 105,00, 16607 valor de R\$ 135,00, 16641 valor de R\$ 210,00, 16612 valor de R\$ 370,00, 16640 valor de R\$ 200,00, 16627 valor de R\$ 150,00, 16634 valor de R\$ 325,00, 16596 valor de R\$ 190,00, 16648 valor de R\$ 560,00, 16649 valor de R\$ 58,00, 16651 valor de R\$ 30,00, 16650 valor de R\$ 29,00, 16652 valor de R\$ 30,00, 16658 valor de R\$ 160,00, 16647 valor de R\$ 580,00, 16598 valor de R\$ 560,00, 16645 valor de R\$ 165,00, 16593 valor de R\$ 103,00, 16595 valor de R\$ 170,00, 16594 valor de R\$ 103,00, 16604 valor de R\$ 98,00, 16601 valor de R\$ 197,00, 16599 valor de R\$ 610,00, 16631 valor de R\$ 800,00, 16623 valor de R\$ 42,00, 16653 valor de R\$ 33,00, 16605 valor de R\$ 82,00, 16622 valor de R\$ 150,00, 16628 valor de R\$ 500,00, 16644 valor de R\$ 55,00, 16626 valor de R\$ 148,00, 16597 valor de R\$ 285,00, 16610 valor de R\$ 115,00, 16632 valor de R\$ 370,00, 16655 valor de R\$ 250,00, 16657 valor de R\$ 380,00, 16608 valor de R\$ 176,00, 16621 valor de R\$ 150,00, 16637 valor de R\$ 330,00. Secretaria Municipal de Assistência Social os itens nº 16629 valor de R\$ 26,00, 16606 valor de R\$ 425,00, 16625 valor de R\$ 379,00, 16620 valor de R\$ 150,00, 16624 valor de R\$ 565,00, 16642 valor de R\$ 410,00, 16603 valor de R\$ 135,00, 16654 valor de R\$ 185,00,



16613 valor de R\$ 290,00, 16614 valor de R\$ 233,00, 16615 valor de R\$ 470,00, 16635 valor de R\$ 330,00, 16602 valor de R\$ 13,75, 16685 valor de R\$ 57,00, 16681 valor de R\$ 1.240,00, 16600 valor de R\$ 295,00, 16646 valor de R\$ 80,00, 16639 valor de R\$ 80,00, 16638 valor de R\$ 75,00, 16633 valor de R\$ 695,00, 16630 valor de R\$ 507,00, 16609 valor de R\$ 105,00, 16607 valor de R\$ 135,00, 16641 valor de R\$ 210,00, 16612 valor de R\$ 370,00, 16640 valor de R\$ 200,00, 16627 valor de R\$ 150,00, 16634 valor de R\$ 325,00, 16596 valor de R\$ 190,00, 16648 valor de R\$ 560,00, 16649 valor de R\$ 58,00, 16651 valor de R\$ 30,00, 16650 valor de R\$ 29,00, 16652 valor de R\$ 30,00, 16658 valor de R\$ 160,00, 16598 valor de R\$ 560,00, 16645 valor de R\$ 165,00, 16593 valor de R\$ 103,00, 16595 valor de R\$ 170,00, 16594 valor de R\$ 103,00, 16604 valor de R\$ 98,00, 16601 valor de R\$ 197,00, 16599 valor de R\$ 610,00, 16688 valor de R\$ 210,00, 16631 valor de R\$ 800,00, 16623 valor de R\$ 42,00, 16653 valor de R\$ 33,00, 16605 valor de R\$ 82,00, 16622 valor de R\$ 150,00, 16628 valor de R\$ 500,00, 16687 valor de R\$ 180,00, 16644 valor de R\$ 55,00, 16626 valor de R\$ 148,00, 16597 valor de R\$ 285,00, 16610 valor de R\$ 115,00, 16686 valor de R\$ 525,00, 16632 valor de R\$ 370,00, 16655 valor de R\$ 250,00, 16657 valor de R\$ 380,00, 16608 valor de R\$ 176,00, 16621 valor de R\$ 150,00, 16637 valor de R\$ 330,00. Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete os itens nº 14636 valor de R\$ 26,00, 14941 valor de R\$ 505,00, 14942 valor de R\$ 380,00, 14937 valor de R\$ 350,00, 14943 valor de R\$ 1.150,00, 14629 valor de R\$ 470,00, 14702 valor de R\$ 285,00, 16654 valor de R\$ 435,00, 5967 valor de R\$ 57,00, 16685 valor de R\$ 235,00, 16639 valor de R\$ 149,00, 16638 valor de R\$ 155,00, 16630 valor de R\$ 1.250,00, 975 valor de R\$ 180,00, 14964 valor de R\$ 550,00, 14987 valor de R\$ 310,00, 14928 valor de R\$ 285,00, 16649 valor de R\$ 58,00, 14696 valor de R\$ 30,00, 16650 valor de R\$ 32,00, 16652 valor de R\$ 34,00, 16658 valor de R\$ 160,00, 14919 valor de R\$ 780,00, 14627 valor de R\$ 170,00, 14924 valor de R\$ 490,00, 14932 valor de R\$ 135,00, 14980 valor de R\$ 410,00, 16689 valor de R\$ 1.400,00, 14986 valor de R\$ 43,00, 16653 valor de R\$ 33,00, 14985 valor de R\$ 160,00, 16694 valor de R\$ 275,00, 16696 valor de R\$ 385,00, 16695 valor de R\$ 385,00, 16488 valor de R\$ 1.099,00, 16643 valor de R\$ 55,00, 16693 valor de R\$ 158,00, 14978 valor de R\$ 200,00, 14934 valor de R\$ 355,00, 14129 valor de R\$ 1.200,00, 14938 valor de R\$ 248,00. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural os itens nº 16629 valor de R\$ 26,00, 16606 valor de R\$ 425,00, 16625 valor de R\$ 379,00, 16620 valor de R\$ 150,00, 16624 valor de R\$ 565,00, 16642 valor de R\$ 410,00, 16654 valor de R\$ 185,00, 16613 valor de R\$ 290,00, 16614 valor de R\$ 233,00, 16615 valor de R\$ 470,00, 16635 valor de R\$ 330,00, 16602 valor de R\$ 13,75, 16681 valor de R\$ 1.240,00, 16600 valor de R\$ 295,00, 16646 valor de R\$ 80,00, 16639 valor de R\$ 80,00, 16638 valor de R\$ 75,00, 16633 valor de R\$ 695,00, 16630 valor de R\$ 507,00, 16609 valor de R\$ 105,00, 16607 valor de R\$ 135,00, 16641 valor de R\$ 210,00, 16612 valor de R\$ 370,00, 16640 valor de R\$ 200,00, 16627 valor de R\$ 150,00, 16634 valor de R\$ 325,00, 16596 valor de R\$ 190,00, 16648 valor de R\$ 560,00, 16649 valor de R\$ 58,00, 16651 valor de R\$ 30,00, 16650 valor de R\$ 29,00, 16552 valor de R\$ 30,00, 16658 valor de R\$ 160,00, 16647 valor de R\$ 580,00, 16598 valor de R\$ 560,00, 16645 valor de R\$ 165,00, 16593 valor de R\$ 103,00, 16595 valor de R\$ 170,00, 16594 valor de R\$ 103,00, 16604 valor de R\$ 98,00, 16601 valor de R\$ 197,00, 16599 valor de R\$ 610,00, 16631 valor de R\$ 800,00, 16623 valor de R\$ 42,00, 16653 valor de R\$ 33,00, 16622 valor de R\$ 150,00, 16628 valor de R\$ 500,00, 16644 valor de R\$ 55,00, 16626 valor de R\$ 148,00, 16597 valor de R\$ 285,00, 16610 valor de R\$ 115,00, 16632 valor de R\$ 370,00, 16655 valor de R\$ 250,00, 16657 valor de R\$ 380,00, 16608 valor de R\$ 176,00, 16621 valor de R\$ 150,00, 16637 valor de R\$ 330,00. Secretaria Municipal de Infraestrutura os itens nº 16629 valor de R\$ 26,00, 16606 valor de R\$ 425,00, 16625 valor de R\$ 379,00, 16620 valor de R\$ 150,00, 16714 valor de R\$ 160,00, 16624 valor de R\$ 565,00, 16642 valor de R\$ 410,00, 16603 valor de R\$ 135,00, 16710 valor de R\$ 160,00, 16654 valor de R\$ 185,00, 16613 valor de R\$ 290,00, 16614 valor de R\$ 233,00, 16615 valor de R\$ 470,00, 16709 valor de R\$ 220,00, 16602 valor de R\$ 13,75, 16706 valor de R\$ 195,00, 16681 valor de R\$ 1.240,00, 16683 valor de R\$ 1.500,00, 16711 valor de R\$ 1.770,00, 16600 valor de R\$ 295,00, 16656 valor de R\$ 370,00, 16646 valor de R\$ 80,00, 16639 valor de R\$ 80,00, 16638 valor de R\$ 75,00, 16633 valor de R\$ 695,00, 16630 valor de R\$ 507,00, 16609 valor de R\$ 105,00, 16607 valor de R\$ 135,00, 16701 valor de R\$ 916,00, 16641 valor de R\$ 210,00, 16612 valor de R\$ 370,00, 16640 valor de R\$ 200,00, 16627 valor de R\$ 150,00, 19717 valor de R\$ 180,00, 16634 valor de R\$ 325,00, 16596 valor de R\$ 190,00, 16697 valor de R\$ 410,00, 16698 valor de R\$ 340,00, 16648 valor de R\$ 560,00, 16649 valor de R\$ 58,00, 16651 valor de R\$ 30,00, 16721 valor de R\$ 90,00, 16650 valor de R\$ 29,00, 16652 valor de R\$ 30,00, 16658 valor de R\$ 160,00, 16647 valor de R\$ 580,00, 16598 valor de R\$ 560,00, 16705 valor de R\$ 330,00, 16647 valor de R\$ 580,00, 16598 valor de R\$ 560,00, 16703 valor de R\$ 795,00, 16645 valor de R\$ 165,00, 16593 valor de R\$ 103,00, 16595 valor de R\$ 170,00, 16594 valor de R\$ 103,00, 16604 valor de R\$ 98,00, 16601 valor de R\$ 197,00, 16702 valor de R\$ 1.095,00, 16699 valor de R\$ 1.110,00, 16599 valor de R\$ 610,00, 16707 valor de R\$ 880,00, 16719 valor de R\$ 855,00, 16716 valor de R\$ 380,00, 16631 valor de R\$ 800,00, 16623 valor de R\$ 42,00, 16653 valor de R\$ 33,00, 16712 valor de R\$ 85,00, 16605 valor de R\$ 82,00, 19718 valor de R\$ 3.040,00, 16622 valor de R\$ 150,00, 16704 valor de R\$ 238,00, 16715 valor de R\$ 380,00, 16628 valor de R\$ 500,00, 19708 valor de R\$ 1.765,00, 16644 valor de R\$ 55,00, 16626 valor de R\$ 148,00, 16700 valor de R\$ 355,00, 16597 valor de R\$ 285,00, 16610 valor de R\$ 115,00, 16722 valor de R\$ 1.985,00, 16632 valor de R\$ 370,00, 16655 valor de R\$ 250,00, 16657 valor de R\$ 380,00, 16720 valor de R\$ 205,00, 16608 valor de R\$ 176,00, 16621 valor de R\$ 150,00, 16637 valor de R\$ 330,00. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer os itens nº 16629 valor de R\$ 26,00, 16727 valor de R\$ 1.870,00, 16606 valor de R\$ 425,00, 16729 valor de R\$ 840,00, 16625 valor de R\$ 379,00, 16620 valor de R\$ 150,00, 16624 valor de R\$ 565,00, 16642 valor de R\$ 410,00, 16603 valor de R\$ 135,00, 16654 valor de R\$ 185,00, 16613 valor de R\$ 290,00, 16614 valor de R\$ 233,00, 16615 valor de R\$ 470,00, 16635 valor de R\$ 330,00, 16602 valor de R\$ 13,75, 16739 valor de R\$ 190,00, 16726 valor de R\$ 100,00, 16723 valor de R\$ 440,00, 16636 valor de R\$ 2.500,00, 16600 valor de R\$ 295,00, 16656 valor de R\$ 370,00, 16646 valor de R\$ 80,00, 16639 valor de R\$ 80,00, 16638 valor de R\$ 75,00, 16633 valor de R\$ 695,00, 16741 valor de R\$ 3.000,00, 16630 valor de R\$ 507,00, 16609 valor de R\$ 105,00, 16742 valor de R\$ 155,00, 16607 valor de R\$ 135,00, 16734 valor de R\$ 350,00, 16641 valor de R\$ 210,00, 16612 valor de R\$ 370,00, 16640 valor de R\$ 200,00, 16627 valor de R\$

150,00, 16634 valor de R\$ 325,00, 16743 valor de R\$ 495,00, 16596 valor de R\$ 190,00, 16648 valor de R\$ 560,00, 16649 valor de R\$ 58,00, 16651 valor de R\$ 30,00, 16731 valor de R\$ 50,00, 16650 valor de R\$ 29,00, 16732 valor de R\$ 75,00, 16652 valor de R\$ 30,00, 16658 valor de R\$ 160,00, 16738 valor de R\$ 315,00, 16647 valor de R\$ 580,00, 16598 valor de R\$ 560,00, 16736 valor de R\$ 735,00, 16730 valor de R\$ 185,00, 16645 valor de R\$ 165,00, 16593 valor de R\$ 103,00, 16595 valor de R\$ 170,00, 16594 valor de R\$ 103,00, 16604 valor de R\$ 98,00, 16601 valor de R\$ 197,00, 16735 valor de R\$ 1.130,00, 16728 valor de R\$ 1.600,00, 16599 valor de R\$ 610,00, 16631 valor de R\$ 800,00, 16623 valor de R\$ 42,00, 16653 valor de R\$ 33,00, 16605 valor de R\$ 82,00, 16622 valor de R\$ 150,00, 16737 valor de R\$ 250,00, 16724 valor de R\$ 210,00, 16628 valor de R\$ 500,00, 16644 valor de R\$ 55,00, 16626 valor de R\$ 148,00, 16733 valor de R\$ 460,00, 16597 valor de R\$ 285,00, 16610 valor de R\$ 115,00, 16632 valor de R\$ 330,00, 16655 valor de R\$ 250,00, 16725 valor de R\$ 610,00, 16657 valor de R\$ 380,00, 16608 valor de R\$ 176,00, 16621 valor de R\$ 150,00, 16637 valor de R\$ 330,00.

Jatei/MS, 13 de setembro de 2021.

Diego Araújo Lima-Pregoeiro Oficial

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 044/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, R E S O L V E:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado no dia 13/09/2021, às 08h00min na modalidade Pregão Presencial nº. 044/2021, Processo Administrativo nº. 125/2021, que teve por objeto receber propostas para a contratação de empresa para aquisição/fornecimento de Peças de reposição para manutenção e reparos de veículos leves, atendendo as demandas das Secretarias e programas sociais do município de Jatei/MS, com entrega fracionada, do tipo menor preço por item, conforme documentos e especificações do Edital do Pregão Presencial e Ata de Julgamento, em favor da empresa: B.S. AUTO PEÇAS LTDA, situada na Avenida Joaquim Teixeira Alves, 3144, Centro, na cidade de Dourados/MS, inscrita no CNPJ sob nº 03.190.152/0001-92, Secretaria Municipal de Meio Ambiente os itens nº 16629 valor de R\$ 26,00, 16606 valor de R\$ 425,00, 16625 valor de R\$ 379,00, 16620 valor de R\$ 150,00, 16624 valor de R\$ 565,00, 16642 valor de R\$ 410,00, 16603 valor de R\$ 135,00, 16654 valor de R\$ 185,00, 16613 valor de R\$ 290,00, 16614 valor de R\$ 233,00, 16615 valor de R\$ 470,00, 16635 valor de R\$ 330,00, 16602 valor de R\$ 13,75, 16681 valor de R\$ 1.240,00, 16682 valor de R\$ 3.450,00, 16683 valor de R\$ 1.500,00, 16600 valor de R\$ 295,00, 16656 valor de R\$ 370,00, 16646 valor de R\$ 80,00, 16639 valor de R\$ 80,00, 16638 valor de R\$ 75,00, 16633 valor de R\$ 695,00, 16630 valor de R\$ 507,00, 16609 valor de R\$ 105,00, 16607 valor de R\$ 135,00, 16641 valor de R\$ 210,00, 16612 valor de R\$ 370,00, 16640 valor de R\$ 200,00, 16627 valor de R\$ 150,00, 16634 valor de R\$ 325,00, 16596 valor de R\$ 190,00, 16648 valor de R\$ 560,00, 16649 valor de R\$ 58,00, 16651 valor de R\$ 30,00, 16650 valor de R\$ 29,00, 16652 valor de R\$ 30,00, 16658 valor de R\$ 160,00, 16647 valor de R\$ 580,00, 16598 valor de R\$ 560,00, 16645 valor de R\$ 165,00, 16593 valor de R\$ 103,00, 16595 valor de R\$ 170,00, 16594 valor de R\$ 103,00, 16604 valor de R\$ 98,00, 16601 valor de R\$ 197,00, 16599 valor de R\$ 610,00, 16631 valor de R\$ 800,00, 16623 valor de R\$ 42,00, 16653 valor de R\$ 33,00, 16605 valor de R\$ 82,00, 16622 valor de R\$ 150,00, 16628 valor de R\$ 500,00, 16644 valor de R\$ 55,00, 16626 valor de R\$ 148,00, 16597 valor de R\$ 285,00, 16610 valor de R\$ 115,00, 16632 valor de R\$ 370,00, 16655 valor de R\$ 250,00, 16657 valor de R\$ 380,00, 16608 valor de R\$ 176,00, 16621 valor de R\$ 150,00, 16637 valor de R\$ 330,00. Secretaria Municipal de Administração os itens nº 16629 valor de R\$ 26,00, 16606 valor de R\$ 425,00, 16625 valor de R\$ 379,00, 16620 valor de R\$ 150,00, 16624 valor de R\$ 565,00, 16642 valor de R\$ 410,00, 16603 valor de R\$ 135,00, 16654 valor de R\$ 185,00, 16613 valor de R\$ 290,00, 16614 valor de R\$ 233,00, 16615 valor de R\$ 470,00, 16635 valor de R\$ 330,00, 16602 valor de R\$ 13,75, 16681 valor de R\$ 1.240,00, 16683 valor de R\$ 1.500,00, 16600 valor de R\$ 295,00, 16656 valor de R\$ 370,00, 16646 valor de R\$ 80,00, 16639 valor de R\$ 80,00, 16638 valor de R\$ 75,00, 16633 valor de R\$ 695,00, 16630 valor de R\$ 507,00, 16609 valor de R\$ 105,00, 16607 valor de R\$ 135,00, 16641 valor de R\$ 210,00, 16612 valor de R\$ 370,00, 16640 valor de R\$ 200,00, 16627 valor de R\$ 150,00, 16634 valor de R\$ 325,00, 16596 valor de R\$ 190,00, 16648 valor de R\$ 560,00, 16649 valor de R\$ 58,00, 16651 valor de R\$ 30,00, 16650 valor de R\$ 29,00, 16652 valor de R\$ 30,00, 16658 valor de R\$ 160,00, 16647 valor de R\$ 580,00, 16598 valor de R\$ 560,00, 16645 valor de R\$ 165,00, 16593 valor de R\$ 103,00, 16595 valor de R\$ 170,00, 16594 valor de R\$ 103,00, 16604 valor de R\$ 98,00, 16601 valor de R\$ 197,00, 16599 valor de R\$ 610,00, 16631 valor de R\$ 800,00, 16623 valor de R\$ 42,00, 16653 valor de R\$ 33,00, 16605 valor de R\$ 82,00, 16622 valor de R\$ 150,00, 16628 valor de R\$ 500,00, 16644 valor de R\$ 55,00, 16626 valor de R\$ 148,00, 16597 valor de R\$ 285,00, 16610 valor de R\$ 115,00, 16632 valor de R\$ 370,00, 16655 valor de R\$ 250,00, 16657 valor de R\$ 380,00, 16608 valor de R\$ 176,00, 16621 valor de R\$ 150,00, 16637 valor de R\$ 330,00. Secretaria Municipal de Assistência Social os itens nº 16629 valor de R\$ 26,00, 16606 valor de R\$ 425,00, 16625 valor de R\$ 379,00, 16620 valor de R\$ 150,00, 16624 valor de R\$ 565,00, 16642 valor de R\$ 410,00, 16603 valor de R\$ 135,00, 16654 valor de R\$ 185,00, 16613 valor de R\$ 290,00, 16614 valor de R\$ 233,00, 16615 valor de R\$ 470,00, 16635 valor de R\$ 330,00, 16602 valor de R\$ 13,75, 16685 valor de R\$ 57,00, 16681 valor de R\$ 1.240,00, 16600 valor de R\$ 295,00, 16646 valor de R\$ 80,00, 16639 valor de R\$ 80,00, 16638 valor de R\$ 75,00, 16633 valor de R\$ 695,00, 16630 valor de R\$ 507,00, 16609 valor de R\$ 105,00, 16607 valor de R\$ 135,00, 16641 valor de R\$ 210,00, 16612 valor de R\$ 370,00, 16640 valor de R\$ 200,00, 16627 valor de R\$ 150,00, 16634 valor de R\$ 325,00, 16596 valor de R\$ 190,00, 16648 valor de R\$ 560,00, 16649 valor de R\$ 58,00, 16651 valor de R\$ 30,00, 16650 valor de R\$ 29,00, 16652 valor de R\$ 30,00, 16658 valor de R\$ 160,00, 16598 valor de R\$ 560,00, 16645 valor de R\$ 165,00, 16593 valor de R\$ 103,00, 16595 valor de R\$ 170,00, 16594 valor de R\$ 103,00, 16604 valor de R\$ 98,00, 16601 valor de R\$ 197,00, 16599 valor de R\$ 610,00, 16688 valor de R\$ 210,00, 16631 valor de R\$ 800,00, 16623 valor de R\$ 42,00, 16653 valor de R\$ 33,00, 16605 valor de R\$ 82,00, 16622 valor de R\$ 150,00, 16628 valor de R\$ 500,00, 16687 valor de R\$ 180,00, 16644 valor de R\$ 55,00, 16626 valor de R\$

148,00, 16597 valor de R\$ 285,00, 16610 valor de R\$ 115,00, 16686 valor de R\$ 525,00, 16632 valor de R\$ 370,00, 16655 valor de R\$ 250,00, 16657 valor de R\$ 380,00, 16608 valor de R\$ 176,00, 16621 valor de R\$ 150,00, 16637 valor de R\$ 330,00. Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete os itens nº 14636 valor de R\$ 26,00, 14941 valor de R\$ 505,00, 14942 valor de R\$ 380,00, 14937 valor de R\$ 350,00, 14943 valor de R\$ 1.150,00, 14629 valor de R\$ 470,00, 14702 valor de R\$ 285,00, 16654 valor de R\$ 435,00, 5967 valor de R\$ 57,00, 16685 valor de R\$ 235,00, 16639 valor de R\$ 149,00, 16638 valor de R\$ 155,00, 16630 valor de R\$ 1.250,00, 975 valor de R\$ 180,00, 14964 valor de R\$ 550,00, 14987 valor de R\$ 310,00, 14928 valor de R\$ 285,00, 16649 valor de R\$ 58,00, 14696 valor de R\$ 30,00, 16650 valor de R\$ 32,00, 16652 valor de R\$ 34,00, 16658 valor de R\$ 160,00, 14919 valor de R\$ 780,00, 14627 valor de R\$ 170,00, 14924 valor de R\$ 490,00, 14932 valor de R\$ 135,00, 14980 valor de R\$ 410,00, 16689 valor de R\$ 1.400,00, 14986 valor de R\$ 43,00, 16653 valor de R\$ 33,00, 14985 valor de R\$ 160,00, 16694 valor de R\$ 275,00, 16696 valor de R\$ 385,00, 16695 valor de R\$ 385,00, 16488 valor de R\$ 1.099,00, 16643 valor de R\$ 55,00, 16693 valor de R\$ 158,00, 14978 valor de R\$ 200,00, 14934 valor de R\$ 355,00, 14129 valor de R\$ 1.200,00, 14938 valor de R\$ 248,00. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural os itens nº 16629 valor de R\$ 26,00, 16606 valor de R\$ 425,00, 16625 valor de R\$ 379,00, 16620 valor de R\$ 150,00, 16624 valor de R\$ 565,00, 16642 valor de R\$ 410,00, 16654 valor de R\$ 185,00, 16613 valor de R\$ 290,00, 16614 valor de R\$ 233,00, 16615 valor de R\$ 470,00, 16635 valor de R\$ 330,00, 16602 valor de R\$ 13,75, 16681 valor de R\$ 1.240,00, 16600 valor de R\$ 295,00, 16646 valor de R\$ 80,00, 16639 valor de R\$ 80,00, 16638 valor de R\$ 75,00, 16633 valor de R\$ 695,00, 16630 valor de R\$ 507,00, 16609 valor de R\$ 105,00, 16607 valor de R\$ 135,00, 16641 valor de R\$ 210,00, 16612 valor de R\$ 370,00, 16640 valor de R\$ 200,00, 16627 valor de R\$ 150,00, 16634 valor de R\$ 325,00, 16596 valor de R\$ 190,00, 16648 valor de R\$ 560,00, 16649 valor de R\$ 58,00, 16651 valor de R\$ 30,00, 16650 valor de R\$ 29,00, 16552 valor de R\$ 30,00, 16658 valor de R\$ 160,00, 16647 valor de R\$ 580,00, 16598 valor de R\$ 560,00, 16645 valor de R\$ 165,00, 16593 valor de R\$ 103,00, 16595 valor de R\$ 170,00, 16594 valor de R\$ 103,00, 16604 valor de R\$ 98,00, 16601 valor de R\$ 197,00, 16599 valor de R\$ 610,00, 16631 valor de R\$ 800,00, 16623 valor de R\$ 42,00, 16653 valor de R\$ 33,00, 16622 valor de R\$ 150,00, 16628 valor de R\$ 500,00, 16644 valor de R\$ 55,00, 16626 valor de R\$ 148,00, 16597 valor de R\$ 285,00, 16610 valor de R\$ 115,00, 16632 valor de R\$ 370,00, 16655 valor de R\$ 250,00, 16657 valor de R\$ 380,00, 16608 valor de R\$ 176,00, 16621 valor de R\$ 150,00, 16637 valor de R\$ 330,00. Secretaria Municipal de Infraestrutura os itens nº 16629 valor de R\$ 26,00, 16606 valor de R\$ 425,00, 16625 valor de R\$ 379,00, 16620 valor de R\$ 150,00, 16714 valor de R\$ 160,00, 16624 valor de R\$ 565,00, 16642 valor de R\$ 410,00, 16603 valor de R\$ 135,00, 16710 valor de R\$ 160,00, 16654 valor de R\$ 185,00, 16613 valor de R\$ 290,00, 16614 valor de R\$ 233,00, 16615 valor de R\$ 470,00, 16709 valor de R\$ 220,00, 16602 valor de R\$ 13,75, 16706 valor de R\$ 195,00, 16681 valor de R\$ 1.240,00, 16683 valor de R\$ 1.500,00, 16711 valor de R\$ 1.770,00, 16600 valor de R\$ 295,00, 16656 valor de R\$ 370,00, 16646 valor de R\$ 80,00, 16639 valor de R\$ 80,00, 16638 valor de R\$ 75,00, 16633 valor de R\$ 695,00, 16630 valor de R\$ 507,00, 16609 valor de R\$ 105,00, 16607 valor de R\$ 135,00, 16701 valor de R\$ 916,00, 16641 valor de R\$ 210,00, 16612 valor de R\$ 370,00, 16640 valor de R\$ 200,00, 16627 valor de R\$ 150,00, 19717 valor de R\$ 180,00, 16634 valor de R\$ 325,00, 16596 valor de R\$ 190,00, 16697 valor de R\$ 410,00, 16698 valor de R\$ 340,00, 16648 valor de R\$ 560,00, 16649 valor de R\$ 58,00, 16651 valor de R\$ 30,00, 16721 valor de R\$ 90,00, 16650 valor de R\$ 29,00, 16652 valor de R\$ 30,00, 16658 valor de R\$ 160,00, 16647 valor de R\$ 580,00, 16598 valor de R\$ 560,00, 16705 valor de R\$ 330,00, 16647 valor de R\$ 580,00, 16598 valor de R\$ 560,00, 16703 valor de R\$ 795,00, 16645 valor de R\$ 165,00, 16593 valor de R\$ 103,00, 16595 valor de R\$ 170,00, 16594 valor de R\$ 103,00, 16604 valor de R\$ 98,00, 16601 valor de R\$ 197,00, 16702 valor de R\$ 1.095,00, 16699 valor de R\$ 1.110,00, 16599 valor de R\$ 610,00, 16707 valor de R\$ 880,00, 16719 valor de R\$ 855,00, 16716 valor de R\$ 380,00, 16631 valor de R\$ 800,00, 16623 valor de R\$ 42,00, 16653 valor de R\$ 33,00, 16712 valor de R\$ 85,00, 16605 valor de R\$ 82,00, 19718 valor de R\$ 3.040,00, 16622 valor de R\$ 150,00, 16704 valor de R\$ 238,00, 16715 valor de R\$ 380,00, 16628 valor de R\$ 500,00, 19708 valor de R\$ 1.765,00, 16644 valor de R\$ 55,00, 16626 valor de R\$ 148,00, 16700 valor de R\$ 355,00, 16597 valor de R\$ 285,00, 16610 valor de R\$ 115,00, 16722 valor de R\$ 1.985,00, 16632 valor de R\$ 370,00, 16655 valor de R\$ 250,00, 16657 valor de R\$ 380,00, 16720 valor de R\$ 205,00, 16608 valor de R\$ 176,00, 16621 valor de R\$ 150,00, 16637 valor de R\$ 330,00. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer os itens nº 16629 valor de R\$ 26,00, 16727 valor de R\$ 1.870,00, 16606 valor de R\$ 425,00, 16729 valor de R\$ 840,00, 16625 valor de R\$ 379,00, 16620 valor de R\$ 150,00, 16624 valor de R\$ 565,00, 16642 valor de R\$ 410,00, 16603 valor de R\$ 135,00, 16654 valor de R\$ 185,00, 16613 valor de R\$ 290,00, 16614 valor de R\$ 233,00, 16615 valor de R\$ 470,00, 16635 valor de R\$ 330,00, 16602 valor de R\$ 13,75, 16739 valor de R\$ 190,00, 16726 valor de R\$ 100,00, 16723 valor de R\$ 440,00, 16636 valor de R\$ 2.500,00, 16600 valor de R\$ 295,00, 16656 valor de R\$ 370,00, 16646 valor de R\$ 80,00, 16639 valor de R\$ 80,00, 16638 valor de R\$ 75,00, 16633 valor de R\$ 695,00, 16741 valor de R\$ 3.000,00, 16630 valor de R\$ 507,00, 16609 valor de R\$ 105,00, 16742 valor de R\$ 155,00, 16607 valor de R\$ 135,00, 16734 valor de R\$ 350,00, 16641 valor de R\$ 210,00, 16612 valor de R\$ 370,00, 16640 valor de R\$ 200,00, 16627 valor de R\$ 150,00, 16634 valor de R\$ 325,00, 16743 valor de R\$ 495,00, 16596 valor de R\$ 190,00, 16648 valor de R\$ 560,00, 16649 valor de R\$ 58,00, 16651 valor de R\$ 30,00, 16731 valor de R\$ 50,00, 16650 valor de R\$ 29,00, 16732 valor de R\$ 75,00, 16652 valor de R\$ 30,00, 16658 valor de R\$ 160,00, 16738 valor de R\$ 315,00, 16647 valor de R\$ 580,00, 16598 valor de R\$ 560,00, 16736 valor de R\$ 735,00, 16730 valor de R\$ 185,00, 16645 valor de R\$ 165,00, 16593 valor de R\$ 103,00, 16595 valor de R\$ 170,00, 16594 valor de R\$ 103,00, 16604 valor de R\$ 98,00, 16601 valor de R\$ 197,00, 16735 valor de R\$ 1.130,00, 16728 valor de R\$ 1.600,00, 16599 valor de R\$ 610,00, 16631 valor de R\$ 800,00, 16623 valor de R\$ 42,00, 16653 valor de R\$ 33,00, 16605 valor de R\$ 82,00, 16622 valor de R\$ 150,00, 16737 valor de R\$ 250,00, 16724 valor de R\$ 210,00, 16628 valor de R\$ 500,00, 16644 valor de R\$ 55,00, 16626 valor de R\$ 148,00, 16733 valor de R\$ 460,00, 16597 valor de R\$ 285,00, 16610 valor de R\$ 115,00, 16632 valor de R\$ 330,00, 16655 valor de R\$ 250,00, 16725 valor de R\$ 610,00, 16657 valor de R\$ 380,00, 16608 valor de R\$ 176,00, 16621 valor de R\$ 150,00, 16637 valor de R\$

330,00.

Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 23 de setembro de 2021.

Eraldo Jorge Leite

Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 123/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 110/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS e LABMAIS CLÍNICA E LABORATÓRIO LTDA - ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em exames laboratoriais de média/alta complexibilidade de análises clínicas atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jateí-MS, em conformidade com o Edital e o Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto.

VALOR: Fica fixado o valor total do presente Contrato em R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO: As despesas resultantes desta licitação correrão através das seguintes dotações orçamentárias:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2009	PROG. DE ATIV DO FMS – ATENÇÃO BÁSICA
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3390.39.50.00.00	Serviço Médico – Hospitalar, Odontológico e Laboratorial
0185	RED
1.14.039	FONTE

E dotações que vierem a ser substituídas no Exercício seguinte.

VIGÊNCIA: A vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2021.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 23 de setembro de 2021.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Jane da Cruz Silva, representante da Contratada e, as testemunhas constantes no contrato.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 049/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, R E S O L V E: HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado no dia 20/09/2021, às 08h00min na modalidade Pregão Presencial nº. 049/2021, Processo Administrativo nº. 142/2021, que teve por objeto receber proposta para prestação de serviços de mão de obra elétrica em veículos leves e pesados, da frota da Prefeitura de Jateí, de acordo com as solicitações do órgão requisitante e em conformidade com o Edital e Termo de Referência, do tipo menor preço por item, em favor da empresa: LINCOLN KENDI OHASHI – ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.902.605/0001-70, o item 17620 pelo valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e o item 17620 pelo valor unitário de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais). Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 28 de Setembro de 2021.

Eraldo Jorge Leite

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maracaju

COMUNICADO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2.021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.434/2.021

O MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua Appa nº 120, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.442.597/0001-12, através da Comissão Permanente de Licitação, DIVULGA a todos interessados quanto a pontuação atribuída acerca dos Invólucros nº 01 (Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada) e Invólucros nº 03 (Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação) e a classificação das licitantes participantes do presente certame, conforme segue:

M V COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA	95,00 pontos
COMUNIART COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA - EPP	87,00 pontos

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste comunicado, para possível interposição de recurso administrativo, conforme dispõe o item 20.1 do presente Edital, ficando a partir de então os autos do processo com vista franqueada à interessada.

Maracaju/MS, 28 de Setembro de 2021.

Joaquim Dorival de Lima

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Prefeitura Municipal de Nova Andradina**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2021**

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 145/2021, Processo nº 133/2021. Objeto: Aquisição de materiais de pintura para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, link transparências. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contato através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. Entrega e abertura das Propostas: Dia: 19/10/2021 às 13:30 horas.

Nova Andradina/MS, 29 de setembro de 2021.

Cíntia Rodrigues de Almeida
PREGOEIRA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2021**

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 144/2021, Processo nº 171/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada em recarga de extintores para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, link transparências. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contato através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. Entrega e abertura das Propostas: Dia: 19/10/2021 às 07:30 horas.

Nova Andradina/MS, 29 de setembro de 2021.

Cíntia Rodrigues de Almeida
PREGOEIRA

JUSTIFICATIVA DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2021

Examinamos os documentos constantes no procedimento licitatório nº 148/2021 Processo 96655/2021 – Fly nº 0333.00006234/2021, cujo objeto é “**contratação de serviços**, relativos à manutenção, conservação e limpeza de: terrenos multados pela fiscalização de postura, vias urbanas pavimentadas e não pavimentadas, os canteiros centrais das avenidas e passeios, rotatórias, praças, cemitério, pátio do estádio municipal, campos de futebol em bairros, escolas, bocas de lobos, pátio dos prédios e demais logradouros públicos, verificamos a incorrecção do subitem 3.2.1 e 3.2.2.”

Deste modo, fica prorrogada a data de abertura dos envelopes para o **Dia 15/10/2021 às 10h30min,** tendo em vista a necessidade de se realizar a correção supracitada no edital.

Nova Andradina - MS, 29 de setembro de 2021.

Ana Cristina Gonçalves dos Santos
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho**TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

Processo Administrativo nº 222/2021 – Concorrência nº 002/2021

Pelo presente termo comunica-se aos interessados a Retificação do Edital da Concorrência nº 002/2021, cujo objeto é contratação de empresa especializada para execução de obras de drenagem de águas pluviais e pavimentação com piso intertravado em vias públicas do Bairro Nossa Senhora Aparecida no Município de Porto Murtinho/MS, conforme Convênio nº 907364/2020/MDR/SUDECO, de acordo com o memorial descritivo, planilhas orçamentárias e projeto básico, considerando o disposto no art. 21 § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, vem retificar o edital do Processo de Licitação em epígrafe, nos seguintes termos:

VALOR MÁXIMO BDI

Onde se lê:

Planilha demonstração da Bonificação e Despesas Indireta – BDI, valor máximo de 29,77% (vinte vírgulas setenta e sete por cento).

Leia-se:

Planilha demonstração da Bonificação e Despesas Indireta – BDI, valor máximo de 24,67% (vinte e quatro vírgula sessenta e sete por cento).

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO:

Onde se lê:

O valor estimado da obra é de R\$ 2.352.929,06 (dois milhões trezentos e cinquenta e dois mil novecentos e vinte e nove Reais e seis centavos).



Leia-se:

O valor estimado da obra é de R\$ 2.323.773,94 (dois milhões trezentos e vinte e três mil setecentos e setenta e três Reais e noventa e quatro centavos).

DA VIGÊNCIA:

Onde se lê:

O prazo de vigência do instrumento contratual será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado ou prorrogado nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

Sempre que houver necessidade de alteração do Cronograma de desembolso máximo, face à disponibilidade de recursos financeiros, deverá ser modificado também o Cronograma físico e financeiro, a fim de adequá-lo ao novo Cronograma de desembolso máximo.

Leia-se:

O prazo de vigência do instrumento contratual será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado ou prorrogado nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

O prazo para início dos trabalhos fica fixado em 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviço, vinculada a apresentação da ART por parte da empresa vencedora, referente à responsabilidade técnica pela execução dos serviços.

O prazo máximo para execução da obra e serviços constantes deste Edital será de 06 (seis) meses, conforme cronograma físico financeiro, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços pelo contratado.

Sempre que houver necessidade de alteração do Cronograma de desembolso máximo, face à disponibilidade de recursos financeiros, deverá ser modificado também o Cronograma físico e financeiro, a fim de adequá-lo ao novo Cronograma de desembolso máximo.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital estará disponível no portal da transparência poderá ser obtido pelos interessados através do link: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-093/con_licitacoes.faces, para mais informações acerca do edital, favor entrar em contato com o setor de licitação pelo telefone (67) 3287-4506 ou por e-mail: licitacao@portomurtinho.ms.gov.br

Data abertura: 03/11/2021- Horas: 08hs00.

Local: Anexo Administrativo (Rua Pedro Celestino s/nº - Centro).

As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas.

Porto Murtinho MS, 28 de setembro de 2021.

Márcio Aparecido Bartoloti - Presidente da C.P.L.

Prefeitura Municipal de Rio Negro

EXTRATO REGISTRO DE PREÇOS

Número da Ata de Registro de Preços: 005/2021

Pregão Presencial Nº 009/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS.

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de gênero alimentício, com fornecimento parcelado, em atendimento as Secretarias Municipais de Rio Negro/MS.

Fornecedores: **DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº 22.416.818/0001-22, detentora dos itens: 02, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 19, 24, 40, 44, 45, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 66, 72, 73, 74, 76, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 93, 94, 95, 96, 97, 106, 113, 127, 128, 130, 131, 132, 134, 137, 138, 143, 145, 146, 147, 148, 149, 151, 153, 154, 156 e 160, totalizando o valor de **R\$ 218.167,80 (Duzentos e dezoito mil, cento e sessenta e sete reais e oitenta centavos); MAURO MARCIO NARCIZO FIALHO EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 32.871.570/0001-43, detentora dos itens: 03, 08, 16, 25, 26, 27, 33, 36, 39, 47, 49, 59, 61, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 75, 78, 79, 92, 99, 100, 101, 102, 104, 105, 107, 112, 114, 115, 116, 119, 121, 124, 125, 129, 133, 135, 140, 141, 150, 155, 157, 158 e 159, totalizando o valor de **R\$ 228.029,87 (Duzentos e vinte e oito mil, vinte e nove reais e oitenta e sete centavos); MARY CARLA JACOB ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.592.265/0001-80, detentora dos itens: 01, 04, 07, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 37, 38, 41, 42, 43, 46, 48, 56, 58, 60, 62, 63, 64, 77, 98, 103, 108, 109, 110, 111, 117, 118, 120, 122, 123, 126, 136, 139, 142, 144, 152, 161, 162, 163, 164 e 165 totalizando o valor de **R\$ 223.102,98 (Duzentos e vinte e três mil, cento e dois reais e noventa e oito centavos). Valor Total: R\$ 669.300,65 (Seiscentos e sessenta e nove mil, trezentos reais e sessenta e cinco centavos). Prazo de Vigência:** 22/06/2021 até 22/06/2022; **Data de assinatura:** 14/06/2021. Rio Negro/MS, 21 de Junho de 2021. **Cássia Guimarães dos Santos/Pregoeira Suplente.**

Prefeitura Municipal de Selvíria

AVISO DE SUSPENSÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO

PROC ADM Nº. 096/2021 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2021 – TÉCNICA E PREÇO

Objeto: Contratação de agência de propaganda para realização do estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa e distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação incluindo a divulgação dos atos, programas e informações de interesse público, informando e orientando os munícipes, compreendendo, planejamento, criação, produção e veiculação de peças e campanha de interesse da contratante na imprensa escrita, falada e televisiva para promoção e venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difusão de ideias e informação do público em geral, para ser utilizado no exercício de 2021 e anos seguintes. O Município de Selvíria/MS comunica a SUSPENSÃO do procedimento

em epígrafe, para análise, retificação e possíveis readequações do Edital, conforme apontamentos inseridos no Processo TC/MS10091/2021, originário do Tribunal de Contas de MS. A data da realização da REABERTURA da sessão para a entrega dos envelopes fica marcada para às 9:00hs (MS), do dia 17 de novembro de 2021, no Setor de Planejamento, da Prefeitura Municipal de Selvíria, sito à Rua Rui Barbosa, nº 1026, Loja 02, sala 01, centro, Selvíria MS. O Edital e seus Anexos poderão ser retirados no Departamento de Licitações e Contratos, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 7h00 às 13h00(MS) ou pelo site www.selviria.ms.gov.br. SELVÍRIA - MS, 29 de setembro de 2021. JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 189/2021

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a RETIFICAÇÃO do resultado da "fase de habilitação" publicado em 13/09/2021 do processo supracitado, em conformidade com o subitem 11.5.1, alínea "d", do Edital.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF	BENEFÍCIOS LEI Nº 123/2006 (ME/EPP/MEI)	RESULTADO
POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	03.492.162/0001-82	NÃO	INABILITADA
PRO - I9 E CONSTRUÇÕES EIRELI	14.373.587/0001-99	NÃO	INABILITADA
SUPORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP	26.815.464/0001-40	NÃO	HABILITADA
CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA	56.838.949/0001-10	NÃO	HABILITADA

NOTA: Fica reaberto o prazo legal para interposição de recursos administrativos, conforme disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei. Publique-se. Três Lagoas-MS, 29 de setembro de 2021.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 233/2021

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL – RETOMADA DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PORTE I, (REMANESCENTE DE OBRAS), LOCALIZADA NO LOTEAMENTO CHÁCARA ELDORADO, ÁREA INSTITUCIONAL 1 – QUADRA 6, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – MS, CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO."

Em decorrência do julgamento do mérito, que apreciou e processou o certame acima qualificado, constante na Ata de Sessão Pública exarada pela Comissão Permanente de Licitação, assim como, superado e decidido os recursos administrativos, constantes nos autos do processo licitatório, ratifico como **FRACASSADA** a presente licitação. Publique-se, para ciência dos interessados. Três Lagoas-MS, 29 de setembro de 2021.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretoria de Compras e Licitações

CONVOCAÇÃO Nº 001/2021

PROCESSO Nº 206/2021

RESULTADO

Objeto: "Autorização precária de serviço público de transporte coletivo de passageiros no Município de Três Lagoas"

Em decorrência do julgamento do mérito, que apreciou e processou o certame acima qualificado, constante na Ata de Sessão Pública exarada pela Comissão Permanente de Licitação, assim como, superado e decidido os recursos administrativos, constantes nos autos do processo, ratifico como **FRACASSADA** a presente convocação. Publique-se, para ciência dos interessados.

Três Lagoas-MS, 16 de setembro de 2021.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretoria de Compras e Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 264/2021 – CARONA Nº 001/2021

Ratifico por este Termo, a adesão, como "**CARONA**" na Ata de Registro de Preços Nº 018-A/2020, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 007/2020 – Processo Licitatório Nº 024/2020 – **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTI-**

FINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS, para a aquisição, pelo menor preço por item, para Futura e Eventual Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Equipamentos de Informática e Serviços de Capacitação, para atender as necessidades dos municípios integrantes ao consórcio Intermunicipal Multifinalitário da área Mineira da SUDENE - CIMAMS.

KONA INDÚSTRIA E COMÉRCIO – LTDA, pelo preço de R\$ 6.255.200,00 (seis milhões duzentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais).

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01.12.361.012.2.021- 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte - 101000

Ficha – 231

Valor R\$ 4.614.400,00

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01.12.365.012.2.024- 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte - 101000

Ficha – 248

Valor R\$ 1.640.800,00

De acordo com o Parecer Nº 964/AJ/2021 emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e tendo em vista os elementos que instruem os autos do Processo nº 264/2021.

Três Lagoas (MS), 27 de setembro de 2021.

ANGELA MARIA DE BRITO

SECRETÁRIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ordenador (a) de Despesa

Câmara Municipal de Angélica

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 014/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021

A Câmara Municipal de Angélica/MS, por meio da sua Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará licitação, na Modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", que será regida pelas normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR O PROJETO DE AMPLIAÇÃO DA SEDE DA ANGÉLICA/MS, DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PROJETO BÁSICO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Local e data da entrega dos envelopes e da realização da sessão: o recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços serão no dia 15 de outubro de 2021, às 08h00min, na sala de Reuniões do Câmara Municipal de Angélica/MS, localizada à Rua 13 de Maio, 706 – Centro Cívico – Angélica/MS.

Retirada do Edital: o Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos, onde o mesmo será retirado por meio de solicitação por e-mail para o endereço eletrônico licitacao@camaraangelica.ms.gov.br devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ. Poderão participar da licitação em epígrafe, as empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Câmara Municipal de Angélica/MS ou aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento (art. 27 a 31 da Lei n. 8.666/93) até o terceiro dia da data fixada para o recebimento dos envelopes, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67 3446-1781), ou no setor de Licitações das 07h às 12h. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Angélica/MS, 29 de setembro de 2021.

GUSTAVO FALAVINA PEREIRA

Presidente da CPL

Câmara Municipal de Costa Rica

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Processo nº 19/2021 - Tomada de Preços nº 02/2021

ORDENADOR DE DESPESAS e Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, homologo, o resultado da licitação, modalidade acima especificada, objetivando a Contratação de empresa para execução de obras para ampliação e reforma do Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Costa Rica com fornecimento de mão de obra e materiais e adjudico em favor da empresa CASACENTER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 13.035.103/0001-39, vencedora do objeto da licitação ao valor global de R\$ 241.693,75 (duzentos e quarenta e um mil seiscentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos). Costa Rica, 23 de setembro de 2021. Averaldo Barbosa da Costa - Presidente - Câmara Municipal de Vereadores de Costa Rica.



PUBLICAÇÕES A PEDIDO

"REGULAMENTO INTERNO DA EMPRESA". BACURI ARMAZENS GERAIS LTDA., sociedade com sede estabelecida à Rodovia MS 162, KM 15, S/N, Estrada da Picadinha, Maracaju a Dourados, Fazenda Bacuri, Zona Rural, CEP 79150-000, neste município de Maracaju/MS; devidamente registrada nesta JUCEMS sob nº 54201420630 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.309.969/0001-51; com ramo de atividade de comércio atacadista, beneficiamento, secagem, importação e exportação de cereais, comércio atacadista de produtos agrícolas em bruto, armazém gerais, depósito de mercadorias para terceiros, e transporte rodoviário de cargas, com Capital Social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do país; neste ato enumera as cláusulas que regem o regulamento interno, cuja violação, de quaisquer delas, implicará em sanção, dependendo da gravidade da mesma, culminará com a rescisão de Contrato de Serviço: 01 - O horário de trabalho será de 08 (oito) horas, de Segunda a Sexta-Feira, das 7:00 hs. às 17:00 hs. e aos sábados, das 7: 00 às 11:00 hs, ou seja, de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, perfazendo um total de 220 (duzentos e vinte) horas mensais; quando ultrapassados este limite, serão pagas horas extras, acrescidos do limite legal conforme Constituição Federal em vigor. DO RECEBIMENTO E EXPEDIÇÃO DAS MERCADORIAS: 02 -Todas e quaisquer mercadorias recebidas pela empresa para armazenagem, serão colocadas nos depósitos comuns e regular dos armazéns da empresa "granel", para efetuar o serviço de armazenamento e beneficiamento de produtos agrícolas, sobre as quais incidirá a cobrança da tarifa em vigor; 03- As mercadorias a granel recebidas nos armazéns poderão ser: soja, milho, trigo, feijão e outros cereais em geral; 04- O depósito ou retirada de qualquer mercadoria deverá ser precedido de aviso formulado com antecedência de no mínimo 48 (quarenta e oito) horas. Não caberão reclamações de atrasos na falta de atendimento desta condição; 05- Toda e qualquer retirada de mercadoria deve ser feita assistida pelo depositante ou seu representante legal que compete assinar os respectivos documentos de saída. A falta do cumprimento desta exigência desobriga esta empresa por qualquer diferença constatada que por ventura venha a ser alegada em referência ao peso, a qualidade, etc; 06- As mercadorias deverão ser entregues mediante o pagamento de todas as despesas. Além do cumprimento de todas as exigências fiscais, e se ocorrerem retiradas parciais, as despesas poderão ser pagas proporcionalmente.; 07- A EMPRESA não aceita para depósito (sob hipótese alguma) produtos e mercadorias sujeitas a combustão espontânea ou de teor químico que propicia decomposição com liberação de calor, que sejam perigosas, explosivas, corrosivas, que exalem odores prejudiciais às aquelas que, eventualmente sejam danosas às instalações dos armazéns ou outros produtos armazenados; 08- Os produtos em grãos para serem armazenados, deverão apresentar boas condições de sanidade, boas condições de embalagens e teores de umidades e impureza. Segundo as normas da EMPRESA. Caso contrário, serão obrigatórias as operações de troca de embalagens, secagem e limpeza, ou então, os produtos serão recusados; 09- No ato do recebimento dos produtos no armazém, A EMPRESA, procederá a verificação do teor de umidade, através de aparelhagem especializada, de impurezas e sanidade dos mesmos, possibilitando por produto, calcular as perdas de peso decorrentes das operações de pré-limpeza e secagem e as perdas por redução de umidade durante o armazenamento; 10- A EMPRESA verificará no recebimento, o teor de umidade do produto, registrando no Controle de Serviços à umidade inicial (antes das operações de pré-limpeza e/ou secagem) e a umidade final (após as operações de pré-limpeza e/ou secagem). Na expedição, será verificada no respectivo controle de Serviço o teor de umidade de saída do produto, por operação de embarque (saída). 11- A EMPRESA se reserva ao direito de proceder ao recebimento de produtos (grãos e/ ou sementes), destinados à limpeza e secagem e/ou armazenamento, bem como a sua entrega de acordo com a capacidade operacional de cada unidade armazenadora, comprometendo-se, entretanto, evitar que haja ao final do fluxo operacional, no caso de ensacados, mistura de produtos entregues. 12- Os resíduos provenientes de limpeza, pré-limpeza, ou outros serviços executados, que não forem retiradas pelo usuário interessado dentro de 05 (cinco) dias, terão o destino que mais convier aos interesses da empresa; 13-Findo os quais considera-se abandonada, podendo a EMPRESA dar a mesma, o destino que lhe for mais conveniente. 14- As sobras de determinado produto armazenado a granel, resultante das retenções efetuadas, serão entregues aos legítimos proprietários, mediante rateio, em proporção às suas quantidades retidas, após zerado o estoque contábil do produto em questão. 15- A pedido por escrito do depositante, a empresa emitirá documento representativo (WARRANT e recibo de depósito) e a emissão ficará condicionado ao pagamento de todas as despesas incorridas até o momento. 16- Mesmo quando acompanhado de certificado de peso emitido pela empresa transportadora ou outro documento de valor similar, prevalecerá, para todos os efeitos o peso verificado pela empresa, sendo facultado ao depositante ou seu representante legal assistir a pesagem no ato do recebimento da mercadoria, não cabendo a reclamações posteriores. 17-As perdas de peso (quebras) decorrentes da armazenagem não poderão ser deduzidas do peso bruto, por antecipação, para efeito de entrega futura. DA ARMAZENAGEM: 18-As perdas decorrentes do período de armazenagem de mercadorias, não são responsabilidade da EMPRESA que, entretanto, sempre as justificará, por escrito, quando solicitado, também por escrito. 19-A EMPRESA não assume responsabilidade nos casos de avarias ou vícios decorrentes de motivos alheios a sua vontade, bem como nos demais casos previstos na Lei n.º 1.102 de 21/11/1903, inclusive pela alteração de cor, paladar e tipo de produto, em consequência da umidade ambiente e do calor, bem como, ainda pelos lastros podres ou mofados pela permanência ou imobilização por

mais de 06 (seis) meses. 20- Considera-se como quebra normal, aquela geralmente aceita pelo mercado atacadista e varejista, levando-se em conta o tempo de armazenagem, tipo do produto, expurgo, condições de sacarias e da própria mercadoria, como também possíveis remoções. Como medida de prevenção, a EMPRESA estabelece um percentual de perda de 0,15 (zero ponto quinze décimos p/ cento) a cada 15 (quinze) dias e mais 0,5% (zero cinco décimos p/ cento) para cada semestre ou fração subsequente ao período de 06 (seis meses). Reduções de peso provocados por perdas de umidade do produto, também não consideradas normais. Não cabe em nenhum dos casos acima qualquer contestação por parte do depositante. 21- A EMPRESA se reserva ao direito de misturar produtos a granel conforme o Art. 12 do Dec. nº 1.102 de 21/11/1903. 22- A EMPRESA não responderá pelos danos ao poder germinativo dos grãos a serem utilizados como sementes, em decorrência da secagem e/ou durante o período de armazenamento dos mesmos. Todavia permite a interveniência permanente dos técnicos da parte interessada durante esta operação, ficando os mesmos responsáveis pelos resultados e consequência que advirem de suas orientações. 23- O prazo de depósito começa a vigorar a partir da data de entrega de mercadoria no armazém e será no máximo 06 (seis) meses, podendo ser, automaticamente, prorrogado por igual período, desde que incorridos 15 (quinze) dias após o vencimento, sejam resgatadas integralmente, os débitos do período considerado e haja ainda interesse de ambas as partes na prorrogação. 24- As mercadorias recebidas deverão estar de acordo com a qualidade do produto e deverão estar também de acordo com os meios legais de fiscalização tributária, isto é, deverá estar acompanhada da referida Nota Fiscal de Produtor e que no momento da entrega receberá uma "contra nota" pelo recebimento da mesma. 25- Cabe exclusivamente a EMPRESA, o enquadramento das mercadorias nas classes de tarifas vigentes, decidindo a aplicação por tonelada, por volume, por metros quadrados, etc. 26- No cálculo da tarifa por tonelada, o peso bruto será considerado até a terceira casa decimal. 27- O lastro e altura das pilhas das mercadorias à armazenagem serão formados a critério da EMPRESA, atendendo aos princípios de segurança técnicas. 28- As mercadorias em depósitos nos armazéns estarão sujeitas a serviços indispensáveis inclusive expurgo, reexpurgo, pulverização acondicionamento (ensaque e reensaque), troca de embalagens, etc., quando se fizerem necessários à conservação ou a boa ordem do armazenamento, independente de autorização do depositante, o qual arcará com as devidas despesas conforme previsto na tabela de tarifas. 29- As mercadorias destinadas somente à prestação de serviços, isto é, não depositadas, deverão ser retiradas após o término dos mesmos, caso contrário, serão consideradas como depositadas e sujeitas às tarifas oficiais vigentes. 30- A EMPRESA não se obriga a prestar serviços além da sua capacidade operacional. 31- A operação de mistura o liga, que consiste em misturar dois ou mais tipos de grãos da mesma espécie, somente será efetuada de acordo com as normas de classificação. A EMPRESA, em hipótese alguma, efetuará liga de grãos de safras diferentes. 32- Na transferência de mercadorias de um cliente para outro, deverá ser solicitada por escrito e a cobrança de estocagem e taxa de seguros de mercadoria contra incêndio e vendaval sofrerá continuidade a fim de evitar pagamento em duplicidade para uma mesma mercadoria. 33- Todos os produtos destinados ao armazenamento devem estar com o teor de umidade de até no máximo 22% (vinte e dois por cento) sendo recusado aqueles que apresentarem umidade superior ao limite estabelecido. 34- Executando-se as condições operacionais especiais, previstos no acordo para operações de alta rotatividade, todos os produtos destinados ao armazenamento terão seu teor de umidade reduzidos a 13% (treze por cento), mediante a execução do serviço de secagem e aplicação da tarifa correspondente. 35- A secagem mecânica, quando o produto apresentar-se com umidade superior a 14% (quatorze por cento) será feita sob inteira responsabilidade do depositante no que se refere a possíveis alterações de qualidade, inclusive quanto ao poder germinativo das sementes. 36- Qualquer instrução de serviços, somente será atendida quando formulada por escrito, pelo depositante ou seu representante legal, ao quais deverão manter cartão de assinatura no cadastro da empresa. DO SEGURO. 37- As mercadorias, destinadas ao armazenamento e/ou outros serviços estarão acobertados por "Seguro total", que deverá ser contra; incêndio, edifício, casos fortuitos, enquanto sob custódia da EMPRESA, através de apólice geral, a cargo da empresa. 38- Na hipótese de pagamento de qualquer indenização ou seguro compensatório de mercadorias depositadas, bem como as entregues para execução de serviços, a responsabilidade da EMPRESA será limitada ao pagamento do valor declarado à época da entrada no armazém ou, no caso desde valor ter sido alterado, do valor atualizado e registrado na documentação da EMPRESA. 39- Em caso de sinistro, as indenizações serão liquidadas consoante as cláusulas da apólice de Seguro e dispositivos estabelecidos pelo I.R.B. – Instituto de Reeseguro do Brasil. 40- Em caso de sinistro, a EMPRESA deduzirá os débitos de armazenagem e/ou serviços prestados relativos às mercadorias sinistradas, quando da autorização dos prejuízos pela seguradora. 41- Em casos especiais, as mercadorias já asseguradas estão isentas desta obrigação, desde que o depositante comprove com documentos hábil, já ter feito o seguro e se comprometa por escrito. A isentar a EMPRESA de quaisquer riscos. 42- Em caso de sinistro, quando da liquidação do mesmo, a EMPRESA deduzirá os débitos relativos às mercadorias sinistradas. AD-VALOREM: 43- A taxa de Ad-Valorem é uma complementação da taxa de armazenagem, a qual aplicada o valor atualizado dos produtos armazenados. 44- Para efeito Ad-Valorem, o valor dos produtos em depósito será atualizado mensalmente, de acordo com os critérios previstos no item 41. 45- O cálculo do Ad-Valorem será feito com base no valor declarado no documento de entrada (guias de fiscalização, notas fiscais, etc.) ou no valor de cotação do mercado local, atualizado mensalmente. Entretanto, sob hipótese alguma nunca será inferior aos preços mínimos vigentes estabelecidos pelo Governo Federal ou superior ao preço de mercado da época de sua realização. DAS TAXAS: 46- As notas de serviços serão emitidas todo dia 1º (primeiro) de cada mês, apresentando-se ao depositante relações e valores dos serviços prestados durante o mês, observando-se o item 43. 47- Todos os serviços prestados exceto a estocagem, deverão ser pagos no ato

da sua execução. Caso não sejam, a EMPRESA cobrará uma taxa de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) sobre os valores deste serviço. 48- Ainda que o depositante tenha por obrigação pagar as contas decorrentes de estocagem mensalmente, a sua mercadoria em depósito garantirá o seu débito. 49- A retirada total das mercadorias, a qualquer tempo, somente poderá ser procedida uma vez liquidados os débitos em aberto. Nas retiradas parciais, o pagamento dos débitos deverá ser proporcional ao volume da mercadoria a ser embarcada (peso, umidade, etc.). 50- Os débitos relativos à prestação de serviços às mercadorias não depositadas, serão liquidados previamente a retirada das mesmas. 51- Outros serviços não previstos nestas tarifas serão contratados e cobrados com prévio entendimento entre as partes contratantes. DA COMERCIALIZAÇÃO E FINANCIAMENTO DE MERCADORIAS EM DEPÓSITO: 52- Nos casos de comercialização ou transferência total ou parcial de determinado lote depositado, a parcela comercializada ou transferida será separada e identificada, se houver necessidade e/ou interesse de sua permanência no armazém, a fim de permitir sua perfeita identificação, correndo todas as despesas por conta do novo depositante e observada a legislação fiscal e tributária do Estado. 53- Quando da transferência de propriedade, caberá ao novo cliente responder, a partir da data de transferência, pelas despesas e respectivos pagamentos dos serviços de ora em diante requeridos, obedecidas as tarifas em vigor. As despesas anteriores deverão nesse caso, previamente liquidadas, a fim de viabilizar a transferência. 54- A EMPRESA ficará isenta de qualquer responsabilidade nos casos de compra e venda de mercadorias em que não tenha sido efetuada pelas partes interessadas a transferência da mercadoria. Verificação de peso e qualidade da sacaria, cujas operações, se solicitadas, serão cobradas de acordo com a tabela de tarifas em vigor. 55- A retirada da mercadoria "Warrantada" ou com recibo de depósito só será possível mediante a devolução dos respectivos títulos e, quando a retirada for parcial, através de autorização por escrito do financiado, mediante devolução dos supracitados títulos. 56- No caso de vendas ou obtenção de financiamento de produtos armazenados (venda para terceiros ou AGF/EGF), o vendedor ou beneficiário deverá registrar os débitos existentes à época, incidentes sobre o produto em transação, a fim de possibilitar a operação. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 57- A execução de todos os serviços é privativa dos funcionários da EMPRESA, facultando-se ao depositante a sua fiscalização. 58- Qualquer serviço somente será executado mediante autorização escrita do depositante, executando-se os casos previstos no item 25, e quando houver necessidade de força maior, justificável. Na exceção, enquadra-se também a secagem. 59- A EMPRESA não aceitará para armazenar o serviço correlato, sob qualquer hipótese, os produtos: - que não estejam acompanhados dos documentos exigidos pelo FISCO (Nota Fiscal ou Guia do Produtor).- que não estejam em boas condições de conservação, ou seja, deteriorados ou com depreciação de suas características físico-químicas. 60- Poderá ser concedida ao cliente ou representante legal para assistir aos serviços da EMPRESA relativos aos seus produtos. 61- Toda e qualquer instrução, pedido de informação ou reclamos, por parte do cliente ou seu representante legal, deverá ser feita à EMPRESA, por escrito. Portanto, não será aceita qualquer instrução, pedido de informação ou reclamação verbal. 62- Só serão fornecidas amostras de mercadorias a terceiros com a presença do depositante ou seu representante legal e ainda mediante ordem por escrito. No entanto, tais amostras devidamente pesadas e registradas, no Controle de Serviços como saídas de mercadorias. 63- Esta EMPRESA não se responsabilizará por perdas quantitativas para produtos armazenados em desacordo com as normas técnicas de armazenagem. 64- Os casos omissos a este regulamento, serão objetos de entendimento entre depositante e depositário. 65- As mercadorias serão recebidas nos depósitos e armazéns pelo fiel depositário. Sr. CHARLES FABIO PAGNONCELLI, ou sem a presença deste, que deverá assumir o compromisso de tais bens, previamente designado, por este, para tal efeito. 66 Assume toda e qualquer responsabilidade pela guarda, conservação e pronta entrega das mercadorias que tiverem recebidos em depósito o Sr. CHARLES FABIO PAGNONCELLI, quem deverá ter as chaves dos portões e portas do estabelecimento para abertura e fechamento diários. Maracaju/MS, 03 de setembro de 2021. CHARLES FABIO PAGNONCELLI; MARIANE MARCONDES BRAGA PAGNONCELLI.

EMPRESA: BACURI ARMAZENS GERAIS LTDA; NOME FANTASIA: BACURI ARMAZENS GERAIS; ENDEREÇO: RODOVIA MS 162, KM 15, S/N, ESTRADA DA PICADINHA, MARACAJU A DOURADOS, FAZENDA BACURI, ZONA RURAL, NESTA CIDADE DE MARACAJU/MS. REG. JUCEMS: 54201420630; CNPJ: 43.309.969/0001-51; TABELAS DE TARIFAS

UMIDADE	TABELA DE PREÇO
%	
ATÉ 14,0%.....	R\$ 1,17
14,1% Á 15,0%.....	R\$ 1,28
15,1% Á 16,0%.....	R\$ 1,38
16,1% Á 17,0%.....	R\$ 1,48
17,1% Á 18,0%.....	R\$ 1,59
18,1% Á 19,0%.....	R\$ 1,69
19,1% Á 20,0%.....	R\$ 1,79

20,1% Á 21,0%.....	R\$ 1,90
21,1% Á 22,0%.....	R\$ 2,00
22,1% Á 23,0%.....	R\$ 2,12
23,1% Á 24,0%.....	R\$ 2,22
24,1% Á 25,0%.....	R\$ 2,32
25,1% Á 26,0%.....	R\$ 2,43
26,1% Á 27,0%.....	R\$ 2,53
27,1% Á 28,0%.....	R\$ 2,63
28,1% Á 29,0%.....	R\$ 2,74
29,1% Á 30,0%.....	R\$ 2,84
30,01 A CIMA	A NEGOCIAR
ARMAZENAGEM VRº SACA	R\$ 0,15

*ARMAZENAGEM APARTIR DE 45 DIAS, R\$ 0,15 POR QUINZENA; *QUEBRA TECNICA A PARTIR DE 31 DIAS, COBRA 0,15% SALDO FISICO POR QUINZENA; * DESCONTO DE TRANSBORDO DE R\$ 0,28 POR SACA, PARA PRODUTO QUE ENTRE E SAIA NO MAXIMA DE 10 DIAS. Maracaju/MS, 03 de setembro de 2021. CHARLES FABIO PAGNONCELLI, CPF: 480.799.951-68; MARIANE MARCONDES BRAGA PAGNONCELLI, CPF: 992.431.481-68

TERMO DE NOMEAÇÃO DE FIEL DEPOSITÁRIO.

A Sociedade Mercantil **BACURI ARMAZENS GERAIS LTDA** com sede a Rodovia MS 162, KM 15, S/N, estrada da picadinha, Maracaju a Dourados, Fazenda Bacuri, Zona Rural, nesta cidade de Maracaju, estado de Mato Grosso do Sul, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul- JUCEMS, sob 54201420630, em cujo instrumento se propõe a exercer a atividade de Armazéns Gerais, neste ato representada por seus sócios abaixo assinados, para fins de cumprimento do disposto no Art. 1º. Parágrafo 4º do Decreto Federal n. 1.102, de 21.11.1903 e pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, resolve nomear FIEL DEPOSITÁRIO o Sr CHARLES FABIO PAGNONCELLI, brasileiro, casado, natural de Jupiá/SC, casado, nascido aos 13/09/1970, empresário, portador do RG n. 364560, expedido pela SSP/MS e CPF n. 480.799.951-68, para exercer o referido cargo no armazém da unidade acima qualificada, credenciando-o para o exercício pleno e legal desta função, tudo em conformidade com o decreto supra mencionado e legislação pertinente. Assim para todos os efeitos legais definidos em lei vai o presente instrumento assinado pelos sócios da sociedade, em via única de igual teor e forma. Maracaju-MS, 03 de setembro de 2021. CHARLES FABIO PAGNONCELLI, CPF: 480.799.951-68, Sócio; MARIANE MARCONDES BRAGA PAGNONCELLI, CPF: 992.431.481-68, Sócio.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Associação dos Criadores de Peixe de Rochedo – MS - ACRIPER, município de Rochedo / MS, com base no Estatuto Social, convoca para ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que será realizada dia 10 de Outubro de 2021 (Domingo), às 8hs, no barracão comunitário, em a primeira convocação às 8:00hs com 2/3 dos Associados, em segunda convocação às 8:30 com 1/3 dos Associados, Ou ainda em terceira e última convocação com os presentes sócios;

Para tratar dos seguintes assuntos:

- 1- Lista Oficial de Exclusão e Inclusão de Sócios, para novas matrícula da terra.
- 2- Assinatura do Contrato de Parcelamento da Dívida da Terra.
- 3- Apresentação da Planilha de Despesas do mês de Outubro 2021.

Demais assuntos pertinentes.

EDITAL

LGGL AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade de Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para Uso Alternativo do Solo-CANI, de FÁBIO ANTÔNIO COSTA para LGGL AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, localizada na Fazenda Paraíso, município de Pedro Gomes-MS, válida até 05/01/2025.



FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Mato Grosso do Sul, com sede à Rua Almirante Barroso, nº 52, Campo Grande – MS, no uso de suas atribuições, e na forma do artigo 611 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho, § 2º do artigo 14 dos estatutos sociais, CONVOCA os delegados representantes para assembleia geral extraordinária do Conselho de Representantes, a ser instalada às 9:00h do dia 08 de outubro de 2021, , que em face as recomendações de distanciamento no período excepcional da Pandemia, através do sistema meet.google.com/, cujo acesso será concedido até o dia anterior da assembleia, para análise , discussão e votação dos seguintes assuntos da ordem do dia:

Análise, discussão e votação das cláusulas propostas pela Federação dos Empregados no Comércio de Bens e Serviços, bem como dos Sindicatos Representantes dos Trabalhadores no Estado de Mato Grosso do Sul, para comporem o Instrumento Coletivo da Categoria e manutenção da data base;

Análise, discussão e votação de poderes para discutir e firmar convenções ou acordos coletivos suscitados por entidade representativa de trabalhadores, como também firmar adendos às convenções coletivas, em assuntos de interesses gerais do setor representado, e delegar autorização para comissões locais realizarem as negociações, no interregno de novembro de 2021 a outubro de 2022, com opção até outubro de 2023.

Análise, discussão e votação da delegação de poderes para Instauração de Dissídio Coletivo;

Análise, discussão e votação de poderes para negociação e bases para firmar o Instrumento Coletivo;

Análise, discussão e votação de instituição de contribuição negocial ou confederativa, conforme letra “e” do artigo 513 da CLT.

Análise, discussão e votação da inclusão na negociação coletiva cláusula de plano de assistência empregado/ empresa com participação compulsória da empresa no custo contratado e inclusão de plano de assistência odontológica.

Não sendo obtido quórum para instalação dos trabalhos em primeira chamada, a Assembleia será instalada uma hora após, com qualquer número de presentes.

Campo Grande (MS), 28 de setembro de 2021.

EDISON FERREIRA DE ARAÚJO
PRESIDENTE

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

A Comissão Eleitoral, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, Convoca os associados (as) do Sindicato dos Trabalhadores rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Ribas do Rio Pardo-MS, para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no **dia 29 de Novembro de 2021**, na sede deste Sindicato, sito à Rua dos Taveiras, n 04, Bairro Vista Alegre - nesta Cidade às 08h00min horas, para discutirem e deliberarem a respeito da seguinte “Ordem do Dia”: a) Eleição e Posse da Nova Diretoria e Conselho Fiscal do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Ribas do Rio Pardo, para o exercício 2021 a 2025. **Registro de Chapas:** o prazo para registro de chapas será de 30 dias a contar do dia seguinte da data de publicação deste Edital de Convocação. Contando com a contribuição de todos os associados, antecipamos nossos agradecimentos. Ribas do Rio Pardo – MS, 27 de Setembro de 2021. Silvio dos Santos Menezes Presidente da Comissão Antônia Santos de Souza secretaria e Abel da Conceição Martins Coordenador.

ENDO MOTORS COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA. CNPJ 32.299.748/000123 NIRE 54201277535 ATA DE REUNIÃO DOS SÓCIOS REALIZADA EM 15/09/2021 DATA, HORA E LOCAL: Aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, na sede da sociedade, na sede da sociedade, na cidade de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, na Marcelino Pires, n.º 3318, Bairro Jardim Caramuru, CEP 79.830-000. **CONVOCAÇÃO:** Dispensam-se as formalidades de convocação, por todos os sócios comparecerem, estando cientes do local, data e hora, e ordem do dia, em conformidade com o § 2º do art. 1.072 do Código Civil/2002. **PRESENÇA:** Sócios que representam a totalidade do Capital Social: **JORGE SUSSUMU ENDO**, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, nascido aos 09/12/1946, portador da Carteira de Identidade RG n.º 537.261, expedida pela SSP/MS em Campo Grande aos 20/04/1988 e CPF

n.º 060.316.25920, residente e domiciliado na Rua Hilda Bergo Duarte, n.º 1450, Vila Planalto, CEP 79.826090 em Dourados MS; **SOLANGE TOSHIE ENDO**, brasileira, solteira, maior, nascida em 04/04/1978, empresária, portadora da cédula de identidade RG n.º 1037793 SSP/MS e do CPF 837.580.38120, residente e domiciliada na Rua Hilda Bergo Duarte, n.º 1450, Vila Planalto, em Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79.826090; **ELISABETE MIDORI ENDO**, brasileira, solteira, maior, nascida em 07/09/1981, empresária, portadora da cédula de identidade RG n.º 1040419 SSP/MS e do CPF n.º 717.841.01168, residente e domiciliada na Rua Hilda Bergo Duarte, n.º 1450, Vila Planalto, em Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79.826090 e **JEFFERSON ZANARDINI ENDO**, brasileiro, divorciado, maior, nascido em 28/11/1975, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 865615 SSP/MS e do CPF n.º 662.574.33134, residente e domiciliado na Rua Hilda Bergo Duarte, n.º 1450, Vila Planalto, em Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79.826090. **MESA: Presidente: JORGE SUSSUMU ENDO, Secretária: SOLANGE TOSHIE ENDO. ORDEM DO DIA: I** – Decidir sobre a redução do capital social da sociedade limitada, observando o disposto no inciso II do art. 1.082 da Lei nº. 10.406/2002; **II** – Decidir sobre a forma que será efetivada a redução de capital prevista no item I e o valor que será reduzido; **III** – Decidir sobre a consequente e posterior alteração do contrato social para formalização da redução de capital. **DELIBERAÇÕES: I** – Entendem os sócios que o capital social se encontra elevado em relação à atividade comercial da empresa, portando, fica aprovada por unanimidade a redução de capital social com fundamento no inciso II do art. 1.082 da Lei nº. 10.406/2002, conforme segue: **Art. 1.082. Pode a sociedade reduzir o capital, mediante a correspondente modificação do contrato: II** - Se excessivo em relação ao objeto da sociedade. **II** – Os sócios deliberam por aprovar a redução de Capital Social pelo sócio **JORGE SUSSUMU ENDO**, já qualificado, que deseja reduzir a sua participação societária nos termos artigo 1.082 do Código Civil Brasileiro, com a devolução da parcela reduzida do Capital Social no valor de **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais). A restituição do Capital Social reduzido será feita mediante pagamento em moeda corrente nacional do país na data de registro deste documento. O sócio **JORGE SUSSUMU ENDO**, já qualificado, reduz o capital social da sociedade por estar de forma excessivo, sendo que o valor das suas quotas reduzidas será, em comum acordo, pago através da redução de capital da sociedade com a restituição em moeda corrente nacional do país descrito acima. **III** – Decidido sobre a alteração do contrato social, em ato subsequente, para efetivar a redução de capital da sociedade, com devolução do valor das quotas ao sócio **JORGE SUSSUMU ENDO**, já qualificado, alterando, portanto, o Contrato Social, passando a ficar com o Capital Social no valor de **R\$ 1.103.000,00** (um milhão cento e três mil reais), dividido em **1.103.000** (um milhão cento e três mil) quotas, com valor nominal **R\$ 1,00** (um real) cada. Redação final da cláusula de capital social a ser aplicada na alteração contratual: "O capital social, totalmente subscrito e integralizado, no valor de **R\$ 1.103.000,00** (um milhão, cento e três mil reais), dividido em **1.103.000** (um milhão, cento e três mil) quotas, com valor nominal de **R\$ 1,00** (um real) cada uma, é distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Valor Capital	%
<i>JORGE SUSSUMU ENDO</i>	<i>1.039.910</i>	<i>R\$ 1.039.910,00</i>	<i>94,27%</i>
<i>SOLANGE TOSHIE ENDO</i>	<i>21.030</i>	<i>R\$ 21.030,00</i>	<i>1,91%</i>
<i>ELISABETE MIDORI ENDO</i>	<i>21.030</i>	<i>R\$ 21.030,00</i>	<i>1,91%</i>
<i>JEFFERSON ZANARDINI ENDO</i>	<i>21.030</i>	<i>R\$ 21.030,00</i>	<i>1,91%</i>
TOTAL	1.103.000	R\$ 1.103.000,00	100,00%

ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA - Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi suspensa à sessão pelo tempo necessário a lavratura da presente ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada por todos os sócios. **MESA: JORGE SUSSUMU ENDO**, Presidente, **SOLANGE TOSHIE ENDO**, Secretário, **SÓCIOS: JORGE SUSSUMU ENDO**, Sócio Administrador, **SOLANGE TOSHIE ENDO**, Sócia Administradora, **ELISABETE MIDORI ENDO**, Sócia, **JEFFERSON ZANARDINI ENDO**, Sócio.

EDITAL

Fabio Eduardo Zambon, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a mudança de titularidade da Licença de Instalação e Operação nº 71/402333/2019 de Fabio Eduardo Zambon para João Marcelo Zambon, localizada FAZENDA BELA VISTA - GLEBA 04 E 05, município de Camapuã/MS, válida até 29/05/2023.